



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ.

CONTROLE
INTERNO

PAG. _____

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022.

SESSÃO: 08/02/2022.

HORÁRIO: 09H00MIN.

**SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE, EDUCAÇÃO,
ASSIST.SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO.**

OBJETO: CARTUCHOS E TONERS (REGISTRO DE PREÇOS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 01

Ribeirão do Pinhal, 14 de janeiro de 2022.

Senhor Prefeito:

Venho através deste solicitar de vossa senhoria o registro de preços para aquisição de cartuchos e toners compatíveis para os Departamentos da Administração e Secretaria da Agricultura por um período de 12 meses.

Estes produtos são necessários para suprir as necessidades dos setores solicitantes.

Portanto para não comprometer e paralisar os serviços por falta dos mesmos solicito tal contratação para fornecimento dos produtos abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	
01	10 unid	Toner compatível TK 1112 (Gabinete)	34,00
02	05 unid	Toner compatível HP 2612A (Compras)	38,00
03	10 unid	Toner compatível HP 7115A (Contabilidade)	21,50
04	80 unid	Toner compatível HP 217A (Compras, Engenharia e Jurídico)	42,50
05	30 unid	Toner compatível HP 105A (Financeiro e Gabinete)	60,00
06	80 unid	Toner compatível HP 435A/436A/285/278A (Financeiro, Identificação, Tributação, Engenharia, Convênios, RH, Agricultura)	36,00
07	60 unid	Toner compatível HP 283 A (Contabilidade e Tributação)	36,00
08	06 kits	Toner Colorido compatível HP CF510AK PRETO, CF511AC AZUL, CF512 AY AMARELO e CF513A MAGENTA. (C/04 UNID) (Compras)	348,00
09	05 unid	Toner compatível HP PRO MFPN426DW CF226A (Esporte)	46,00
10	08 unid	Toner compatível Lexmark MX421 MS421/MX421 (RH)	100,00
11	20 unid	Toner compatível Lexmark MB2236adw - B2236, MB2236 (Compras e Gabinete)	200,00

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

CÍCERO ROGÉRIO SANCHES
CHEFE DE GABINETE

EXMO SENHOR
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO.





PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Saúde



REQUISIÇÃO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2022

DATA 14/01/2022

OBJETO: MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	
01	40	unid	Toner p/ impressoras HP Laser Jet pro M12w	43,00
02	40	unid	Toner p/ impressoras HP Laser Jet pro M130 fw	42,50
03	40	unid	Toner p/ impressoras HP Laser Jet pro MFP M127w	3,00
04	40	unid	Toner p/ impressoras HP Laser Jet pro MFP M137fnw	60,00
05	40	unid	Toner p/ impressora laser brother MFC-L5902DW	69,00
06	40	unid	Toner p/ impressora laser brother HL-1200	55,00
07	40	unid	Toner p/ impressora laser brother DCP-1617NW	55,00
08	40	unid	Toner p/ impressora laser brother DCP-1602	55,00
09	40	unid	Toner p/ impressora Samsung ML2165	60,00
10	40	unid	Toner p/ impressora Samsung ProXPress M3325ND	60,00
11	40	unid	Toner p/ impressora Samsung SCX3404FW	60,00
12	40	unid	Toner p/ impressora Samsung SCX-3405w	60,00
13	40	unid	Toner p/ impressora Lexmark MS310	27,00
14	40	unid	Toner p/ impressora Lexmark MB2236 adw	100,00
15	40	unid	Toner p/ impressora Xerox 3330	135,00
16	40	unid	Refil de tinta corante preta p/ impressora Epson L380	43,00

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO: A aquisição dos objetos acima são necessários para manutenção das Unidades de Saúde do município, e alguns produtos para utilização em campanhas ofertadas pelas mesmas. Tais produtos somente serão utilizados **quando houver** a necessidade. As fontes a serem utilizadas para tal aquisição poderão ser **494/303/ 10.498. (Pro-VigiaPr, APSUS, IOAF e LIVRE).**

Certa de vossa atenção antecipo agradecimentos.

Nadir Sara Melo Fraga Cunha
Nadir Sara Melo Fraga Cunha
SECRETÁRIA DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE

NADIR S. M. FRAGA CUNHA
RG 1.056.573
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 004/21



EXMO SENHOR
Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal
Nesta.

Recebido

14/01/2022



REQUISIÇÃO DE COMPRAS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2022

DEPARTAMENTO REQUISITANTE: Assistência Social

DATA: 14 de Janeiro de 2022.

OBJETO: CARTUCHOS E TONERS

48.950,00

13.217,00

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
01	40 ✓	unid	Cartucho 664 compatível com impressora HP Deskjet 2135 cor preta 65,00
02	40 ✓	unid	Cartucho 664 compatível com impressora HP Deskjet 2135 cor colorido 62,00
03	5 ✓	conj.	Garrafa de tinta compatível com impressora Canon G3110, BK (preto), C (azul), M (vermelho) e Y (amarelo), 5 garrafas de cada cor. 120,00
04	40 ✓	unid.	Toner Cartridge CF511A compatível com impressora HP Color LaserJet Pro MFP M180nw, na cor preto.
05	30 ✓	unid.	Toner Cartridge CF511A compatível com impressora HP Color LaserJet Pro MFP M180nw, na cor azul. 363
06	20 ✓	unid.	Toner Cartridge CF511A compatível com impressora HP Color LaserJet Pro MFP M180nw, na cor vermelho.
07	20 ✓	unid.	Toner Cartridge CF511A compatível com impressora HP Color LaserJet Pro MFP M180nw, na cor amarelo.
08	10 20	unid	Toner compatível com impressora HP Laserjet P1102W 285A - 36,00
09	10 ✓	unid	Toner compatível com impressora HP Laserjet Pro M15w 248A - 66,00
10	10	unid	Toner compatível com impressora Brother HL-1202 TN1060 - 35,00
11	10 ✓	unid	Toner compatível com impressora Samsung M3375 SD M37-2004 60,00
12	10 249	unid	Toner compatível com impressora HP Laserjet 1102w 249 249
13	10 249	unid	Toner compatível com impressora Brother DR-1060 TN 1060 36,00

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO Os produtos serão utilizados em todos os departamentos do setor da Assistência Social (CRAS, órgão gestor, SCFV Vida e Esperança) e Conselho Tutelar, no exercício de 2022, a serem entregues na Secretaria de Assistência Social (Rua Paraná, 986), diretamente para a Secretária Municipal Marluce M. Peccin Coutinho. Os recursos que poderão ser utilizados nesta aquisição são: Incentivo Família Paranaense VI conta 24215-2, fonte 964, PPAS I conta 20055-7, fonte 718, Recurso Criança Feliz conta 23102-9, fonte 949, Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta complexidade conta 23549-0, fonte 941, Bloco de Proteção Social básica, conta 22251-8, fonte 934, Bloco de Gestão do Bolsa Família, conta 22236-4, fonte 940, e Bloco de Gestão do Suas, conta 22238-0, fonte 933.

14/01/2022

Recabido
Bog



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Assistência Social



Sem mais para o momento, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,

Marluce Marcelino Peccin Coutinho
Secretária Municipal de Assistência Social



Exmo Senhor
Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

100
100
100

100

100



REQUISIÇÃO DE COMPRAS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 007/2022

DEPARTAMENTO REQUISITANTE: EDUCAÇÃO

DATA: 04 de janeiro de 2022.

OBJETO: Toner e cartucho para impressora

Solte 2
Ger. M
102.809,00

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS
01	-	-	Lista em anexo.

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

A aquisição das tintas é para impressão de atividades para os alunos dos CMEIs e escolas municipais, impressão de documentos de suas respectivas secretarias, centro de atendimento e secretaria municipal de educação para o ano letivo de 2022.


LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
PORT. 003/2021 - RG: 3.166.516-7



Recabido


100

100

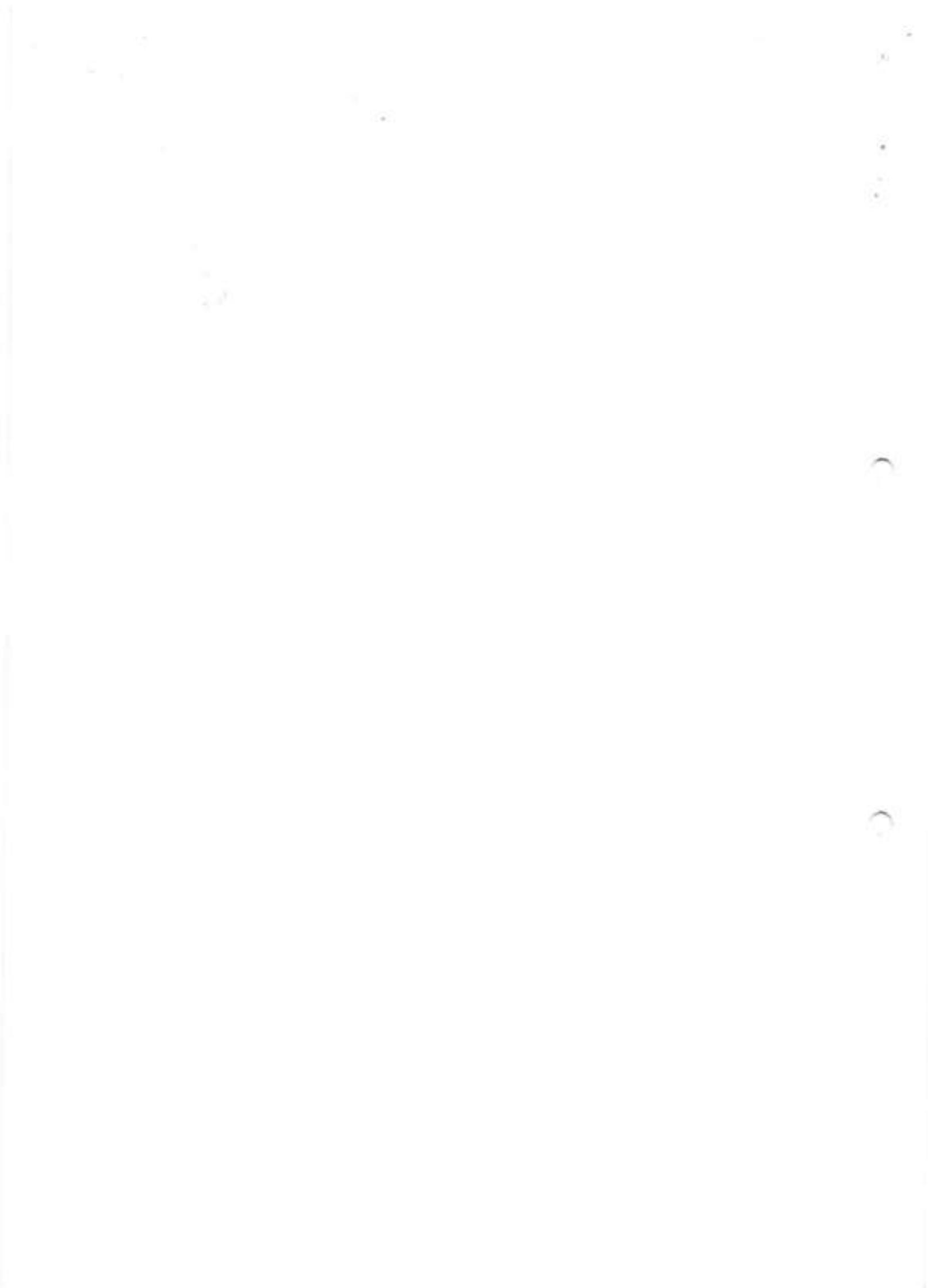
100

100



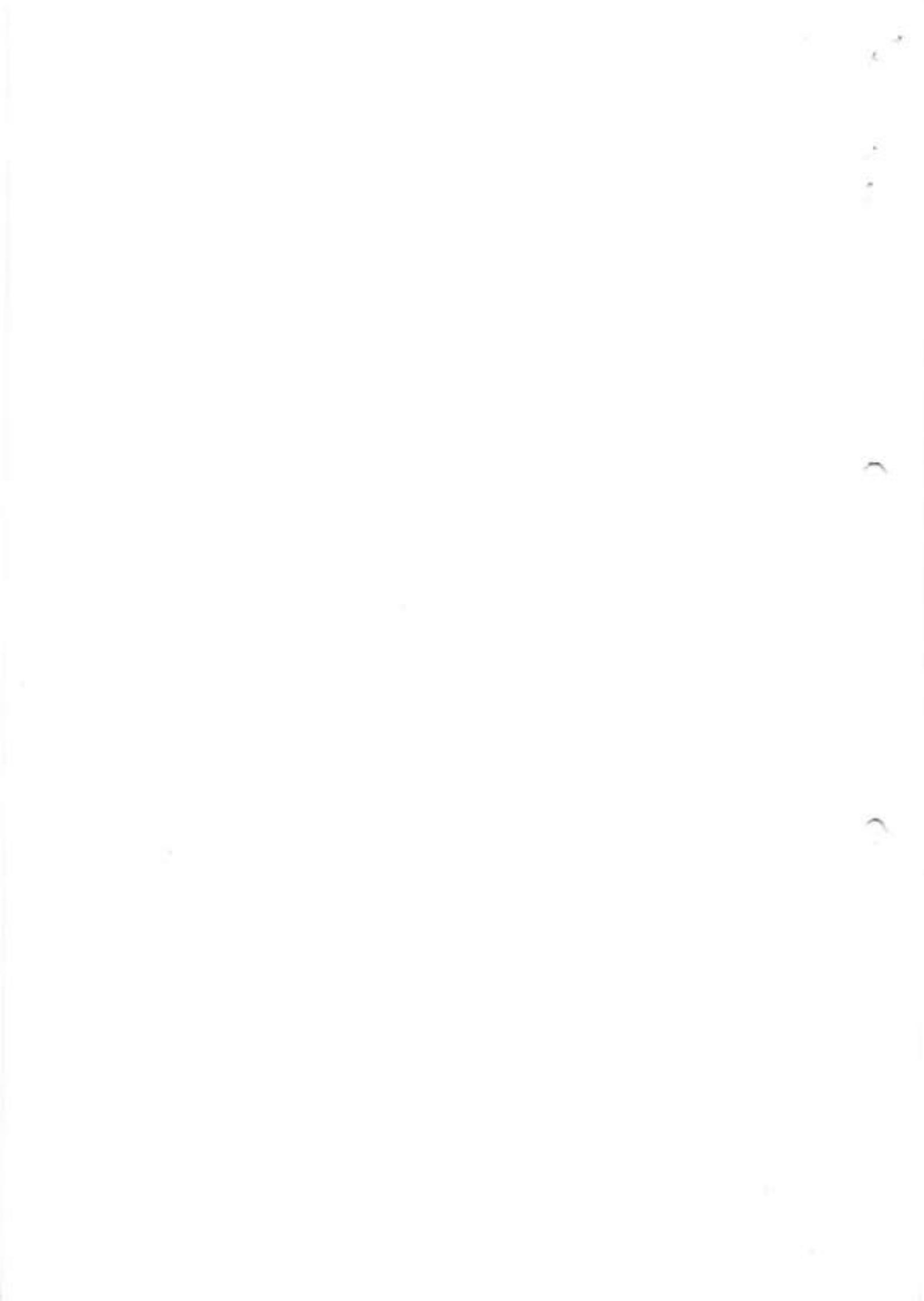
TONER E CARTUCHO PARA IMPRESSORA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
01	100 ✓	Unid.	Cartucho 662 color; alta qualidade de impressão, cores vibrantes e durabilidade. Rendimento aproximado de 100 páginas. Volume: 2ml <i>5000 8500 22,00</i>
02	100 ✓	Unid.	Cartucho 662 preto; alta qualidade de impressão, cores vibrantes e durabilidade. Rendimento aproximado de 100 páginas. Volume: 2ml <i>5000 8500</i>
03	150 ✓	Unid.	Toner compatível CB435A. Com rendimento médio de 1.600 impressões. Para uso em impressoras P1005, P1006 <i>36,00</i>
04	100 ✓	Unid.	Toner compatível CE285A. com rendimento médio de 1.800 impressões. Para uso em impressoras HP P1102, HP1102W, HP M1130, HP M1132, HP M1210, HP M1212, <i>36,00</i>
05	100 ✓	Unid.	Cartucho 901 Preto. Cartucho de Impressão de alta qualidade. Compatibilidade: - Compatível com HP Officejet J4540, J4550, J4580, J4660, J4680 e 4500 <i>92,00</i>
06	100 ✓	Unid.	Cartucho 901 colorido. Cartucho de Impressão de alta qualidade. Compatibilidade: - Compatível com HP Officejet J4540, J4550, J4580, J4660, J4680 e 4500 <i>95,00</i>
07	50 ✓	Kit	BK 664 / C664/ M664 / Y664. Compatível com Epson Ecotank L395, L375. Kit c/ 4 tintas de 500ml cd. <i>110</i>
08	20 ✓	Unid.	Toner 3442, compatível com impressora Brother DCP L5652DN <i>65,00</i>
09	50 ✓	Unid.	Cartucho 122 Preto. Cartucho de Impressão de alta qualidade. Compatibilidade: - Compatível com HP Deskjet F2050 <i>88,00</i>
10	50 ✓	Unid.	Cartucho 122 Colorido. Cartucho de Impressão de alta qualidade. Compatibilidade: - Compatível com HP Deskjet F2050 <i>88,00</i>
11	30 ✓	Unid.	Toner CF217A. Toner de Impressão de alta qualidade. Compatibilidade: - Compatível com HP Laser Jet Pro MPF M130 fw <i>42,50</i>
12	10 ✓	Unid.	Cartucho de Cilindro CF219A. Cartucho de Cilindro Fotocondutor CF219A, Compatível com HP Laser Jet Pro MPF M130 fw <i>81,00</i>
13	50 ✓	Unid.	Cartucho nº 21 Preto. Compatível com impressora HP Deskjet D1460 <i>60,00</i>
14	50 ✓	Unid.	Cartucho nº 22 colorido. Compatível com impressora HP Deskjet D1460 <i>60,00</i>
15	15 ✓	Unid.	Tinta Universal 01 litro - Preta. Tinta universal corante modelo EPSON INKJET <i>42,00</i>





16	15	Unid.	Kit Cartucho n.º 1401 (<i>black</i>), n.º 1402 (<i>cyan</i>), n.º 1403 (<i>magenta</i>), n.º 1404 (<i>yellow</i>). Compatível com impressora EPSON TX620FWD 113,00
17	15	Unid.	kit c/ 4 tintas BK664, C664, M664 e Y664. 500ml cada. Compatível com a EPSON L110, L120, L220, L365, L375, L380, L395, L475, L495, L565, L575 106,00
18	10	Unid.	Toner SCX 4300. Compatível com impressora multifuncional Samsung SCX4300 30,00
19	20	Unid.	Kit com 04 tintas: 412/GT51 (<i>black</i>) GT52 (<i>Cyan</i>), (<i>magenta</i>), (<i>yellow</i>). Compatível com impressora HP Ink Tank 302,00
20	100	Unid.	CARTUCHO DE TONER MLT-D101S Samsung, cor preto, rendimento 1.500 páginas, impressoras compatíveis: ML-2165, 2165W, SCX-3405W, SCX-3405FW 60,00
21	100	kit	KIT DE REFIL DE TINTAS CANON GI-190, 100% original. Contendo 04 cores (Ciano, Magenta, Amarelo e preto), compatível com as impressoras: G1100, G2100, G2110, G3100, G3110, G3111, G3102, G4100, G4102, G4110, G4111 129,00
22	50	kit	Tinta para impressora Brother 5001 M (48,8ml), 5001Y (48,8ml), 5001C (48,8ml), 5001BK (108,8ml) kit com 4 unidades. 220,00



ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	ORC 1	ORC 2	ORC 3	MÉDIA	TOTAL
1	50	CARTUCHO 22 COLOR COMPATÍVEL	R\$ 120,00	R\$ 79,98	R\$ 70,00	R\$ 89,99 ✓	R\$ 4.499,67
2	50	CARTUCHO 21 PRETO COMPATÍVEL	R\$ 80,00	R\$ 53,94	R\$ 45,00	R\$ 59,65 ✓	R\$ 2.982,33
3	50	CARTUCHO 122 COLOR COMPATÍVEL	R\$ 120,00	R\$ 88,35	R\$ 50,00	R\$ 86,12 ✓	R\$ 4.305,83
4	50	CARTUCHO 122 PRETO COMPATÍVEL	R\$ 120,00	R\$ 79,05	R\$ 49,00	R\$ 82,68 ✓	R\$ 4.134,17
5	100	CARTUCHO 662 COLOR	R\$ 80,00	R\$ 46,39	R\$ 62,00	R\$ 62,80 ✓	R\$ 6.279,67
6	100	CARTUCHO 662 PRETO	R\$ 80,00	R\$ 46,39	R\$ 63,00	R\$ 63,13 ✓	R\$ 6.313,00
7	40	CARTUCHO 664 PRETO COMPATÍVEL	R\$ 80,00	R\$ 51,06	R\$ 64,00	R\$ 65,02 ✓	R\$ 2.600,80
8	40	CARTUCHO 664 COLOR COMPATÍVEL	R\$ 80,00	R\$ 51,06	R\$ 60,00	R\$ 63,69 ✓	R\$ 2.547,47
9	100	CARTUCHO 901 COLOR COMPATÍVEL	R\$ 120,00	R\$ 81,84	R\$ 85,00	R\$ 95,61 ✓	R\$ 9.561,33
10	100	CARTUCHO 901 PRETO COMPATÍVEL	R\$ 120,00	R\$ 81,84	R\$ 85,00	R\$ 95,61 ✓	R\$ 9.561,33
11	40	KIT TONER CARTRIDGE CF511A	R\$ 400,00	R\$ 369,90	R\$ 340,00	R\$ 369,97 ✓	R\$ 14.798,67
12	6	TONER COLORIDO COMPATÍVEL HP CF510AK	R\$ 400,00	R\$ 301,32	R\$ 340,00	R\$ 347,11 ✓	R\$ 2.082,64
13	10	TONER 248A HP LASERJET PRO M15W COMPATÍVEL	R\$ 80,00	R\$ 55,35	R\$ 62,00	R\$ 65,78 ✓	R\$ 657,83
14	5	TONER HPCF226A COMPATÍVEL	R\$ 50,00	R\$ 66,03	R\$ 22,00	R\$ 46,01 ✓	R\$ 230,05
15	70	TONER HP105A - M137FNW COMPATÍVEL	R\$ 80,00	R\$ 42,78	R\$ 55,00	R\$ 59,26 ✓	R\$ 4.148,20
16	150	TONER CB435A COMPATÍVEL -	R\$ 40,00	R\$ 42,78	R\$ 23,00	R\$ 35,26 ✓	R\$ 5.289,00
17	80	TONER CB435A/436A/285/278A COMPATÍVEL	R\$ 40,00	R\$ 42,78	R\$ 23,00	R\$ 35,26 ✓	R\$ 2.820,80
18	100	TONER CE283A - M127W COMPATÍVEL	R\$ 40,00	R\$ 42,78	R\$ 25,00	R\$ 35,93 ✓	R\$ 3.592,67
19	100	TONER CE285A HP1102W COMPATÍVEL	R\$ 40,00	R\$ 42,78	R\$ 25,00	R\$ 35,93 ✓	R\$ 3.592,67
20	150	TONER CF217A COMPATÍVEL	R\$ 40,00	R\$ 42,78	R\$ 45,00	R\$ 42,59 ✓	R\$ 6.389,00
21	10	TONER CF219A COMPATÍVEL	R\$ 120,00	R\$ 66,03	R\$ 55,99	R\$ 80,67 ✓	R\$ 806,73
22	5	TONER HP 2612A COMPATÍVEL	R\$ 50,00	R\$ 41,85	R\$ 22,00	R\$ 37,95 ✓	R\$ 189,75
23	10	TONER HP 7115A COMPATÍVEL	R\$ 80,00	R\$ 64,08	R\$ 58,00	R\$ 67,36 ✓	R\$ 673,60
24	40	TONER HP 279A - M12W COMPATÍVEL (SAÚDE)	R\$ 50,00	R\$ 43,71	R\$ 35,00	R\$ 42,90 ✓	R\$ 1.716,13
25	120	TONER SAMSUNG MLT D1015	R\$ 40,00	R\$ 59,52	R\$ 50,00	R\$ 49,84 ✓	R\$ 5.980,80
26	40	TONER SAMSUNG MLT D204	R\$ 70,00	R\$ 59,52	R\$ 50,00	R\$ 59,84 ✓	R\$ 2.393,60
27	40	TONER XEROX3330 - 106RO3623	R\$ 149,00	R\$ 120,00	R\$ 129,00	R\$ 132,67 ✓	R\$ 5.306,67
28	10	TONER BROTHER DR1060	R\$ 30,00	R\$ 35,34	R\$ 39,00	R\$ 34,78 ✓	R\$ 347,80
29	140	TONER BROTHER TN1060	R\$ 30,00	R\$ 35,34	R\$ 39,00	R\$ 34,78 ✓	R\$ 4.869,20
30	60	TONER BROTHER	R\$ 60,00	R\$ 69,19	R\$ 65,00	R\$ 64,73 ✓	R\$ 3.883,80

31	50	TONER BROTHER COM 04 UNIDADES	R\$ 257,00	R\$ 240,00	R\$ 280,00	R\$ 259,00	R\$ 12.950,00
32	8	TONER LEXMARK MX421 M5421/MX421 COMPATÍVEL-	R\$ 193,44	R\$ 205,00	R\$ 169,00	R\$ 189,15	R\$ 1.513,17
33	60	TONER LEXMARK MB2236ADW - B2236,MB2236, B224000 COMPATÍVEL- (R\$ 175,30	R\$ 188,00	R\$ 170,00	R\$ 177,77	R\$ 10.666,00
34	40	TONER LEXMARK MS310 - 50F4400 COMPATÍVEL	R\$ 300,00	R\$ 217,82	R\$ 250,00	R\$ 255,94	R\$ 10.237,60
35	10	TONER TK 1112 COMPATÍVEL	R\$ 29,76	R\$ 32,00	R\$ 38,00	R\$ 33,25	R\$ 332,53
36	50	TINTA EPSON ECOTANK L395, L375	R\$ 100,00	R\$ 132,94	R\$ 85,00	R\$ 105,98	R\$ 5.299,00
37	15	TINTA EPSON L110, L20, L220, L365, L375, L380, L395, L475, L495,L565,L575	R\$ 100,00	R\$ 132,84	R\$ 105,00	R\$ 112,61	R\$ 1.689,20
38	15	TINTA EPSON TX620FWD - 1401 BLACK, 1402 CYAN, 1403 MAGENTA E	R\$ 100,00	R\$ 132,84	R\$ 105,00	R\$ 112,61	R\$ 1.689,20
39	20	TINTA HP INK TANK - 412/GT51 BLACK, GT52 CYAN, MAGENTA E YELLOW	R\$ 200,00	R\$ 227,82	R\$ 180,00	R\$ 202,61	R\$ 4.052,13
40	15	TINTA UNIVERSAL 01 LITRO CORANTE PRETA MODELO EPSON INKJET.	R\$ 42,96	R\$ 51,00	R\$ 63,00	R\$ 52,32	R\$ 784,80
41	100	TINTA CANON GI-190 ORIGINAL CONTENDO 04 CORES: CIANO, MAGENTA, AMARELO E PRETO	R\$ 200,00	R\$ 72,00	R\$ 115,00	R\$ 129,00	R\$ 12.900,00
42	40	TINTA CORANTE PRETA EPSON L380 - T664120	R\$ 50,00	R\$ 46,41	R\$ 43,50	R\$ 46,64	R\$ 1.865,47
43	5	TINTA COMPATÍVEL IMPRESSORA CANON G3110, BK(PRETO), C(AZUL), M(VERMELHO) E Y (AMARELO) - 05 GARRAFAS DE CADA COR.	R\$ 100,00	R\$ 140,04	R\$ 120,00	R\$ 120,01	R\$ 600,07
							R\$ 187.134,38





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: J.W IZIPATO DA SILVA-EIRELI-ME

CNPJ: 27.682.981/0001-50

INS.ESTADUAL:

ENDEREÇO: RUA DOMINGOS PILEGI,314. JARDIM MONTE LIBANO

CIDADE: SARANDI- PR

FONE: (44)3354-8125 EMAIL: JW.IZIPATO@OUTLOOK.COM

CARTUCHOS E TONERS (ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL).

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT
01	50	Unid.	CARTUCHO 22 COLOR COMPATÍVEL - (Educação)	MICROJET	120,00
02	50	Unid.	CARTUCHO 21 PRETO COMPATÍVEL - (Educação)	MICROJET	80,00
03	50	Unid.	CARTUCHO 122 COLOR COMPATÍVEL - (Educação)	MICROJET	120,00
04	50	Unid.	CARTUCHO 122 PRETO COMPATÍVEL - (Educação)	MICROJET	120,00
05	100	Unid.	CARTUCHO 662 COLOR - (Educação)	MICROJET	80,00
06	100	Unid.	CARTUCHO 662 PRETO - (Educação)	MICROJET	80,00
07	40	Unid.	CARTUCHO 664 PRETO COMPATÍVEL - (Assit.Social)	MICROJET	80,00
08	40	Unid.	CARTUCHO 662 COLOR COMPATÍVEL - (Assit.Social)	MICROJET	80,00
09	100	Unid.	CARTUCHO 901 COLOR COMPATÍVEL - (Educação)	MICROJET	120,00
10	100	Unid.	CARTUCHO 901 PRETO COMPATÍVEL - (Educação)	MICROJET	120,00
11	40	Kit	Toner Cartridge CF511A compatível impressora HP Color Laser Jet Pro MFP N180nw, nas cores preto, azul, vermelho e amarelo sendo 04 de cada cor. (Assit.Social)	PREMIUM	100,00
12	06	Kit	Toner Colorido compatível HP CF510AK PRETO, CF511AC AZUL, CF512 AY AMARELO e CF513A MAGENTA (ADM)	PREMIUM	100,00
13	10	Und	TONER 248A HP LASERJET PRO M15W COMPATÍVEL (Assit.Social)	PREMIUM	80,00
14	05	Unid.	TONER HPCF226A COMPATÍVEL - (Esporte)	PREMIUM	50,00
15	70	Unid.	TONER HP105A - M137FNW COMPATÍVEL - (30 ADM e 40 Saúde)	PREMIUM	80,00
16	150	Unid.	TONER CB435A COMPATÍVEL - (Educação)	PREMIUM	40,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

17	80	Unid.	TONER CB435A/436A/285/278A COMPATÍVEL -(ADM)	PREMIUM	40,00
18	100	Unid.	TONER CE283A – M127W COMPATÍVEL - (60 ADM e 40 Saúde)	PREMIUM	40,00
19	100	Unid.	TONER CE285A HP1102W COMPATÍVEL - (100 Educação e 20 Assist.Social)	PREMIUM	40,00
20	150	Unid.	TONER CF217A COMPATÍVEL (MPF M130FW) - (30 Educação, 80 ADM, 40 Saúde)	PREMIUM	40,00
21	10	Unid.	TONER CF219A COMPATÍVEL (MPF M130FW) - (10 Educação)	PREMIUM	120,00
22	05	Und	TONER HP 2612A COMPATÍVEL (ADM)	PREMIUM	50,00
23	10	Und	TONER HP 7115A COMPATÍVEL (ADM)	PREMIUM	80,00
24	40	Unid.	TONER HP 279A - M12W COMPATÍVEL (Saúde)	PREMIUM	50,00
25	120	Unid.	TONER SAMSUNG MLT D101S – ML216S, 216SW, SCX3404FW, SCX3405W E SCX-3405FW COMPATÍVEL- (120 Saúde e 100 Educação)	PREMIUM	40,00
26	40	Unid.	TONER SAMSUNG MLT D204L- PROXPRESS M3325ND e M3375SD COMPATÍVEL- (40 Saúde e 10 Assist.Social)	PREMIUM	70,00
27	40	Unid.	TONER XEROX3330 – 106RO3623 COMPATÍVEL- (Saúde)	NÃO TEM	
28	10	Unid.	TONER BROTHER DR1060 COMPATÍVEL (Assit.Social)	PREMIUM	30,00
29	140	Unid.	TONER BROTHER TN1060 COMPATÍVEL (HL-1200, HL-1202, DR1060, DCP-1617NW e DCP-1602)- (100 Educação, 20 Saúde e 20 Assist.Social)	PREMIUM	30,00
30	60	Unid.	TONER BROTHER TN3442 COMPATÍVEL (DCP65652DN e MFCL5902DW) – (20 Educação e 40 Saúde)	PREMIUM	60,00
31	50	KIT	TONER BROTHER COM 04 UNIDADES SENDO: 5001M (48,8ML), 5001Y(48,8ML), 5001C(48,8ML), 5001BK (108,8ML) COMPATÍVEL- (Educação)	NÃO TEMOS	
32	08	Unid.	TONER LEXMARK MX421 MS421/MX421 COMPATÍVEL- (ADM)	NÃO TEMOS	
33	60	Unid.	TONER LEXMARK MB2236ADW – B2236,MB2236, B224000 COMPATÍVEL- (20 ADM e 40 Saúde)	NÃO TEMOS	
34	40	Unid.	TONER LEXMARK MS310 – 50F4400 COMPATÍVEL- (Saúde)	PREMIUM	300,00
35	10	Unid	TONER TK 1112 COMPATÍVEL (ADM)	NÃO TEMOS	
36	50	Kit	TINTA EPSON ECOTANK L395, L375 – BK 664/C664/M664/Y664 (COM 04 UNIDADES 500MLCADA) COMPATÍVEL. (Educação)	XFULL	100,00
37	15	Kit	TINTA EPSON L110, L20, I220, I365, I375, I380, I395, I475, I495,I565,I575 – BK 664/C664/M664/Y664 (COM 04 UNIDADES 500MLCADA) – (Educação)	XFULL	100,00
38	15	Kit	TINTA EPSON TX620FWD – 1401 BLACK, 1402 CYAN, 1403 MAGENTA E 1404 YELLOW (COM 04 UNIDADES CADA) – (Educação)	MARCA PRÓPRIA	100,00
39	20	Kit	TINTA HP INK TANK – 412/GT51 BLACK, GT52 CYAN, MAGENTA E YELLOW (COM 04 UNIDADES 500MLCADA) - (Educação)	HP	200,00
40	15	Unid.	TINTA UNIVERSAL 01 LITRO CORANTE PRETA MODELO EPSON INKJET. (Educação)	NÃO TEMOS	



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

41	100	Kit	TINTA CANON GI-190 ORIGINAL CONTENDO 04 CORES: CIANO, MAGENTA, AMARELO E PRETO, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS G1100, G2100, G2110, G3100, G3110, G3111, G3102, G4100, G4102, G4140 E G4111.	CANON	200,00
42	40	UNID	TINTA CORANTE PRETA EPSON L380 - T664120 (SAÚDE)	EPSON	50,00
43	05	KIT	TINTA COMPATÍVEL IMPRESSORA CANON G3110, BK(PRETO), C(AZUL), M(VERMELHO) E Y (AMARELO) - 05 GARRAFAS DE CADA COR. (Assit.Social)	XFULL	100,00

VALIDADE DA COTAÇÃO: 60 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

LOCAL E DATA: MARINGÁ-PR DIA 18 DE JANEIRO DE 2022

J W IZIPATO Assinado de forma digital por J W
DA SILVA IZIPATO DA SILVA
EIRELI:27682 EIRELI:2768298100015
981000150 0
Dados: 2022.01.18
16:18:10 -03'00'

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: SUPRIRIME SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

CNPJ: 43.299.151/0001-03

INS.ESTADUAL: 90907126-72

ENDEREÇO: RUA KIRI,546. JARDIM RESIDENCIAL QUEBEC

CIDADE: MARINGÁ - PR

FONE: (44)3354-8125 EMAIL: SUPRIRIME01.ATENDIMENTO@GMAIL.COM

CARTUCHOS E TONERS (ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL).

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT
01	50	Unid.	CARTUCHO 22 COLOR COMPATÍVEL - (Educação)	MICROJET	120,00
02	50	Unid.	CARTUCHO 21 PRETO COMPATÍVEL - (Educação)	MICROJET	80,00
03	50	Unid.	CARTUCHO 122 COLOR COMPATÍVEL - (Educação)	MICROJET	120,00
04	50	Unid.	CARTUCHO 122 PRETO COMPATÍVEL - (Educação)	MICROJET	120,00
05	100	Unid.	CARTUCHO 662 COLOR - (Educação)	MICROJET	80,00
06	100	Unid.	CARTUCHO 662 PRETO - (Educação)	MICROJET	80,00
07	40	Unid.	CARTUCHO 664 PRETO COMPATÍVEL - (Assit.Social)	MICROJET	80,00
08	40	Unid.	CARTUCHO 662 COLOR COMPATÍVEL - (Assit.Social)	MICROJET	80,00
09	100	Unid.	CARTUCHO 901 COLOR COMPATÍVEL - (Educação)	MICROJET	120,00
10	100	Unid.	CARTUCHO 901 PRETO COMPATÍVEL - (Educação)	MICROJET	120,00
11	40	Kit	Toner Cartridge CF511A compatível impressora HP Color Laser Jet Pro MFP N180nw, nas cores preto, azul, vermelho e amarelo sendo 04 de cada cor. (Assit.Social)	PREMIUM	100,00
12	06	Kit	Toner Colorido compatível HP CF510AK PRETO, CF511AC AZUL, CF512 AY AMARELO e CF513A MAGENTA (ADM)	PREMIUM	100,00
13	10	Und	TONER 248A HP LASERJET PRO M15W COMPATÍVEL (Assit.Social)	PREMIUM	80,00
14	05	Unid.	TONER HPCF226A COMPATÍVEL - (Esparte)	PREMIUM	50,00
15	70	Unid.	TONER HP105A - M137FNW COMPATÍVEL - (30 ADM e 40 Saúde)	PREMIUM	80,00
16	150	Unid.	TONER CB435A COMPATÍVEL - (Educação)	PREMIUM	40,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

17	80	Unid.	TONER CB435A/436A/285/278A COMPATÍVEL -(ADM)	PREMIUM	40,00
18	100	Unid.	TONER CE283A – M127W COMPATÍVEL - (60 ADM e 40 Saúde)	PREMIUM	40,00
19	100	Unid.	TONER CE285A HP1102W COMPATÍVEL - (100 Educação e 20 Assist.Social)	PREMIUM	40,00
20	150	Unid.	TONER CF217A COMPATÍVEL (MPF M130FW) - (30 Educação, 80 ADM, 40 Saúde)	PREMIUM	40,00
21	10	Unid.	TONER CF219A COMPATÍVEL (MPF M130FW) - (10 Educação)	PREMIUM	120,00
22	05	Und	TONER HP 2612A COMPATÍVEL (ADM)	PREMIUM	50,00
23	10	Und	TONER HP 7115A COMPATÍVEL (ADM)	PREMIUM	80,00
24	40	Unid.	TONER HP 279A - M12W COMPATÍVEL (Saúde)	PREMIUM	50,00
25	120	Unid.	TONER SAMSUNG MLT D101S – ML2165, 2165W, SCX3404FW, SCX3405W E SCX-3405FW COMPATÍVEL– (120 Saúde e 100 Educação)	PREMIUM	40,00
26	40	Unid.	TONER SAMSUNG MLT D204L- PROXPRESS M3325ND e M3375SD COMPATÍVEL– (40 Saúde e 10 Assist.Social)	PREMIUM	70,00
27	40	Unid.	TONER XEROX3330 – 106RO3623 COMPATÍVEL– (Saúde)	NÃO TEM	
28	10	Unid.	TONER BROTHER DR1060 COMPATÍVEL (Assit.Social)	PREMIUM	30,00
29	140	Unid.	TONER BROTHER TN1060 COMPATÍVEL (HL-1200, HL-1202, DR1060, DCP-1617NW e DCP-1602)– (100 Educação, 20 Saúde e 20 Assist.Social)	PREMIUM	30,00
30	60	Unid.	TONER BROTHER TN3442 COMPATÍVEL (DCP65652DN e MFCL5902DW) – (20 Educação e 40 Saúde)	PREMIUM	60,00
31	50	KIT	TONER BROTHER COM 04 UNIDADES SENDO: 5001M (48,8ML), 5001Y(48,8ML), 5001C(48,8ML), 5001BK (108,8ML) COMPATÍVEL– (Educação)	NÃO TEMOS	
32	08	Unid.	TONER LEXMARK MX421 MS421/MX421 COMPATÍVEL– (ADM)	NÃO TEMOS	
33	60	Unid.	TONER LEXMARK MB2236ADW – B2236,MB2236, B224000 COMPATÍVEL– (20 ADM e 40 Saúde)	NÃO TEMOS	
34	40	Unid.	TONER LEXMARK MS310 – 50F4400 COMPATÍVEL– (Saúde)	PREMIUM	300,00
35	10	Unid	TONER TK 1112 COMPATÍVEL (ADM)	NÃO TEMOS	
36	50	Kit	TINTA EPSON ECOTANK L395, L375 – BK 664/C664/M664/Y664 (COM 04 UNIDADES 500MLCADA) COMPATÍVEL (Educação)	XFULL	100,00
37	15	Kit	TINTA EPSON L110, L20, I220, I365, I375, I380, I395, I475, I495, I565, I575 – BK 664/C664/M664/Y664 (COM 04 UNIDADES 500MLCADA) – (Educação)	XFULL	100,00
38	15	Kit	TINTA EPSON TX620FWD – 1401 BLACK, 1402 CYAN, 1403 MAGENTA E 1404 YELLOW (COM 04 UNIDADES CADA) – (Educação)	MARCA PROPRIA	100,00
39	20	Kit	TINTA HP INK TANK – 412/GT51 BLACK, GT52 CYAN, MAGENTA E YELLOW (COM 04 UNIDADES 500MLCADA) - (Educação)	HP	200,00
40	15	Unid.	TINTA UNIVERSAL 01 LITRO CORANTE PRETA MODELO EPSON INKJET. (Educação)	NÃO TEMOS	



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

41	100	Kit	TINTA CANON GI-190 ORIGINAL CONTENDO 04 CORES: CIANO, MAGENTA, AMARELO E PRETO, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS G1100, G2100, G2110, G3100, G3110, G3111, G3102, G4100, G4102, G4140 E G4111.	CANON	200,00
42	40	UNID	TINTA CORANTE PRETA EPSON L380 - T664120 (SAÚDE)	EPSON	50,00
43	05	KIT	TINTA COMPATÍVEL IMPRESSORA CANON G3110, BK(PRETO), C(AZUL), M(VERMELHO) E Y (AMARELO) - 05 GARRAFAS DE CADA COR. (Assit.Social)	XFULL	100,00

VALIDADE DA COTAÇÃO: 60 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

LOCAL E DATA: MARINGÁ-PR DIA 18 DE JANEIRO DE 2022

SUPRIPRIME
SUPRIMENTOS DE
INFORMATICA
EIRELI:432991510
00103

Assinado de forma
digital por SUPRIPRIME
SUPRIMENTOS DE
INFORMATICA
EIRELI:43299151000103
Dados: 2022.01.18
16:26:27 -03'00'

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

ORÇAMENTO

CATANDUVA, 19 DE JANEIRO DE 2022.

AO

ORÇAO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONNER

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	GARANTIA MÍNIMA	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CARTUCHO 22 COLOR COMPATÍVEL - (Educação)	UNID.	12 MESES	50	FAST PRINTER	R\$ 182,00	R\$ 9.100,00
2	CARTUCHO 21 PRETO COMPATÍVEL - (Educação)	UNID.	12 MESES	50	FAST PRINTER	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
3	CARTUCHO 122 COLOR COMPATÍVEL - (Educação)	UNID.	12 MESES	50	FAST PRINTER	R\$ 154,00	R\$ 7.700,00
4	CARTUCHO 122 PRETO COMPATÍVEL - (Educação)	UNID.	12 MESES	50	FAST PRINTER	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
5	CARTUCHO 662 COLOR - (Educação)	UNID.	12 MESES	100	FAST PRINTER	R\$ 154,00	R\$ 15.400,00
6	CARTUCHO 662 PRETO - (Educação)	UNID.	12 MESES	100	FAST PRINTER	R\$ 154,00	R\$ 15.400,00
7	CARTUCHO 664 PRETO COMPATÍVEL - (Assit.Social)	UNID.	12 MESES	40	FAST PRINTER	R\$ 165,20	R\$ 6.608,00
8	CARTUCHO 662 COLOR COMPATÍVEL - (Assit.Social)	UNID.	12 MESES	40	FAST PRINTER	R\$ 154,00	R\$ 6.160,00
9	CARTUCHO 901 COLOR COMPATÍVEL - (Educação)	UNID.	12 MESES	100	FAST PRINTER	R\$ 168,00	R\$ 16.800,00
10	CARTUCHO 901 PRETO COMPATÍVEL - (Educação)	UNID.	12 MESES	100	FAST PRINTER	R\$ 148,40	R\$ 14.840,00
11	Toner Cartridge CF511A compatível impressora HP Color Laser Jet Pro MFP N180nw, nas cores preto, azul, vermelho e amarelo sendo 04 de cada cor. (Assit.Social)	KIT	12 MESES	40	FAST PRINTER	R\$ 406,00	R\$ 16.240,00
12	Toner Colorido compatível HP CF510AK PRETO, CF511AC AZUL, CF512 AY AMARELO e CF513A MAGENTA (ADM)	KIT	12 MESES	6	FAST PRINTER	R\$ 406,00	R\$ 2.436,00
13	TONER 248A HP LASERJET PRO M15W COMPATÍVEL (Assit.Social)	UNID.	12 MESES	10	FAST PRINTER	R\$ 151,20	R\$ 1.512,00
14	TONER HPCF276A COMPATÍVEL - (Esporte)	UNID.	12 MESES	5	FAST PRINTER	R\$ 142,52	R\$ 712,60
15	TONER HP105A - M137FW COMPATÍVEL - (30 ADM e 40 Saúde)	UNID.	12 MESES	70	FAST PRINTER	R\$ 294,00	R\$ 20.580,00
16	TONER CB435A COMPATÍVEL (Educação)	UNID.	12 MESES	150	FAST PRINTER	R\$ 126,00	R\$ 18.900,00
17	TONER CB435A/436A/285/278A COMPATÍVEL - (ADM)	UNID.	12 MESES	80	FAST PRINTER	R\$ 126,00	R\$ 10.080,00
18	TONER CE283A - M127W COMPATÍVEL - (60 ADM e 40 Saúde)	UNID.	12 MESES	100	FAST PRINTER	R\$ 126,00	R\$ 12.600,00
19	TONER CE285A HP1102W COMPATÍVEL - (100 Educação e 20 Assit.Social)	UNID.	12 MESES	100	FAST PRINTER	R\$ 126,00	R\$ 12.600,00
20	TONER CF217A COMPATÍVEL (MPF M130FW) - (30 Educação, 80 ADM, 40 Saúde)	UNID.	12 MESES	150	FAST PRINTER	R\$ 145,60	R\$ 21.840,00
22	TONER HP 1612A COMPATÍVEL (ADM)	UNID.	12 MESES	5	FAST PRINTER	R\$ 128,00	R\$ 640,00
24	TONER HP 279A - M12W COMPATÍVEL (Saúde)	UNID.	12 MESES	40	FAST PRINTER	R\$ 121,76	R\$ 4.950,40
25	TONER SAMSUNG MLT D1015 - ML2105, 2105W, SCX3404FW, SCX3405W E SCX-3405FW COMPATÍVEL- (120 Saúde e 100 Educação)	UNID.	12 MESES	120	FAST PRINTER	R\$ 162,40	R\$ 19.488,00
26	TONER SAMSUNG MLT D204 - PROXPRESS M3325ND e M3325SD COMPATÍVEL- (40 Saúde e 10 Assit.Social)	UNID.	12 MESES	40	FAST PRINTER	R\$ 178,00	R\$ 7.120,00
27	TONER XEROX3330 - 30603623 COMPATÍVEL- (Saúde)	UNID.	12 MESES	40	FAST PRINTER	R\$ 327,60	R\$ 13.104,00

NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Rua Goiás, nº 862, Higienópolis, na cidade de Catanduva - SP

CNPJ (MF) 10.820.186/0001-89 FONE: (17) 3531-0300 Licitações (61) 3205-1601

www.fprinter.com.br

e-mail: empenhos@fprinter.com.br

ORÇAMENTO

CATANDUVA, 19 DE JANEIRO DE 2022.

AO

ORÇAO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

29	TONER BROTHER TN1060 COMPATÍVEL (HL-1200, HL-1202, DR1060, DCP-1617NW e DCP-1602) - (100 Educação, 20 Saúde e 20 Assist.Social)	UNID	12 MESES	10	FAST PRINTER	R\$ 117,60	R\$ 1.176,00
30	TONER BROTHER TN3442 COMPATÍVEL (DCP55652DN e MFC5902DW) - (20 Educação e 40 Saúde)	UNID	12 MESES	140	FAST PRINTER	R\$ 148,40	R\$ 20.776,00
35	TONER TK 1112 COMPATÍVEL (ADM)	UNID	12 MESES	60	FAST PRINTER	R\$ 126,51	R\$ 7.578,60
40	TINTA UNIVERSAL 01 LITRO CORANTE PRETA MODELO EPSON INKJET. (Educação)	UNID	12 MESES	15	FAST PRINTER	R\$ 172,30	R\$ 2.584,50
42	TINTA CORANTE PRETA EPSON L380 - T664120 (SAÚDE)	UNID	12 MESES	40	FAST PRINTER	R\$ 108,00	R\$ 4.320,00
TOTAL DA COTAÇÃO:						R\$	305.246,10

PRAZO DE GARANTIA: 12 MESES
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS


Daniel Nicola
RG Nº 29.440.676-1 SSP SP
Dep. Licitações



Assunto: RES: PLANILHA TONERS,E CARTUCHOS

De: "Giovana Ferreira Moretto - FastPrinter" <licitacao1@fprinter.com.br>

Data: 19/01/2022 18:00

Para: <pmrpinal@uol.com.br>

Boa tarde, conforme solicitado, segue anexo estimativa.

Att



Giovana
Ferreira Moretto

Analista de Licitação

**fast
printer**



☎ 17 3531 0300
☎ 99752-7861

De: Município de Ribeirão do Pinhal - Prefeitura [mailto:pmrpinal@uol.com.br]

Enviada em: terça-feira, 18 de janeiro de 2022 14:47

Para: empenhos@fprinter.com.br

Assunto: PLANILHA TONERS,E CARTUCHOS

Boa Tarde,

Cumprimentando-os, venho pelo presente, solicitar se possível for, a cotação da planilha em anexo a qual diz respeito a tonnerse cartuchos que serão utilizados pela municipalidade durante o exercício. Saliento que não é necessária a cotação de todos os itens, e que será efetuado um pregão para a formalização da aquisição.

Caso não seja vossa área de atuação, favor desconsiderar.

Grato pela atenção dispensada.

Att.

Fayçal Melhem Chamma Junior

Departamento de Compras

(43) 3551-8320

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
CNPJ: 76.968.064/000142



Livre de virus. www.avast.com.

— Anexos: —

<https://www.creativecom.br/>

<https://www.creativecom.br/transact/>
TONER COMPATÍVEL COM HP CE285A 285A CE285AB | P1102 P1102W M1132 M1210 M1212 M1130 | PREMIUM 1.8K

R\$ 46,00

R\$ 42,70

COMPRAR

Che, o que você está procurando?

Creative

<https://www.creativecom.br/>

https://www.creativecom.br/criativemagazine/criativa?MAGAZINE=01&MAGAZINE_CATEGORIA=01&MAGAZINE_ID=1&MAGAZINE_SUBCATEGORIA=01&MAGAZINE_SUBCATEGORIA_ID=01

Cadastre-se (<https://www.creativecom.br/customer-account/create/>)



<https://www.creativecom.br/>

<https://www.creativecom.br/transact/>
Toner Compatível com HP CE285A 285A CE285AB | P1102 P1102W M1132 M1210 M1212 M1130 | Premium 1.8K (https://www.creativecom.br/criativemagazine/criativa?MAGAZINE=01&MAGAZINE_CATEGORIA=01&MAGAZINE_ID=1&MAGAZINE_SUBCATEGORIA=01&MAGAZINE_SUBCATEGORIA_ID=01)



TONER COMPATÍVEL COM HP CE285A 285A CE285AB | P1102 P1102W M1132 M1210 M1212 M1130 | PREMIUM 1.8K

Cartridge de Toner Compatível com HP CE285A para modelos de impressoras equipamento Laserjet: P1102, P1102W, M1132, M1210, M1212, M1130, M1211M, M1131, M1213W, M1213M. Banda em média 1.800 páginas (dependendo do tamanho da página). Toner com ótima qualidade de impressão, a mais vendido cartucho compatível HP. Preço garantido de 11 anos pelo fabricante de acordo com a Diretiva Europeia. Garante que o toner para HP P1102 imprime documentos com qualidade, até de passar um século.

5 de 5
★★★★○

991.448

R\$ 46,00

R\$ 42,78

de R\$ 11,98 no cartão

no boleto à vista

COMPRAR
Creative

Online - Precisa de ajuda?

<https://www.creativecom.br/>

<https://www.creativecom.br/transact/>
CARTUCHO DE TINTA HP 662 CZ103AL CZ103AB PRETO | ORIGINAL 2ML

R\$ 49,88

R\$ 46,39

COMPRAR

Che, o que você está procurando?

Creative

<https://www.creativecom.br/>

https://www.creativecom.br/criativemagazine/criativa?MAGAZINE=01&MAGAZINE_CATEGORIA=01&MAGAZINE_ID=1&MAGAZINE_SUBCATEGORIA=01&MAGAZINE_SUBCATEGORIA_ID=01

Cadastre-se (<https://www.creativecom.br/customer-account/create/>)



<https://www.creativecom.br/>

<https://www.creativecom.br/transact/>
Cartucho de Tinta HP 662 CZ103AL CZ103AB Preto | Original 2ml (https://www.creativecom.br/criativemagazine/criativa?MAGAZINE=01&MAGAZINE_CATEGORIA=01&MAGAZINE_ID=1&MAGAZINE_SUBCATEGORIA=01&MAGAZINE_SUBCATEGORIA_ID=01)



CARTUCHO DE TINTA HP 662 CZ103AL CZ103AB PRETO | ORIGINAL 2ML

Produto original, com ótima qualidade de impressão. Garantia de 22 meses para o fabricante de fabricação. Rendimento de aproximadamente 100 páginas, dependendo do tamanho impresso. Inkjet 2500, Inkjet 2010, Inkjet 2000, Inkjet 2010, Inkjet 4600, Inkjet 4610, Inkjet 4615, Inkjet 2010, Inkjet 2015, Inkjet 2040, Inkjet 2045, Inkjet 2015, Inkjet 2040, Inkjet 4640, Inkjet 4645. Produto original, com ótima qualidade de impressão.

4 de 5
★★★★○

991.292

de R\$ 60,99 por

R\$ 49,88

R\$ 46,39

de R\$ 12,47 no cartão

no boleto à vista

COMPRAR

COMPRAR
Creative

Online - Precisa de ajuda?



<https://www.creativecopias.com.br/>
<https://www.creativecopias.com.br/ver/ver/ver/>
<https://www.creativecopias.com.br/ver/ver/ver/>

CARTUCHO DE TINTA HP 662 CZ103AL CZ103AB PRETO | ORIGINAL 2ML

R\$ 49,88 ~~R\$ 46,39~~

OML o que você está procurando?

COMPRAR

Creative
<https://www.creativecopias.com.br/>

<https://www.creativecopias.com.br/ver/ver/ver/>

<https://www.creativecopias.com.br/ver/ver/ver/>

<https://www.creativecopias.com.br/>

<https://www.creativecopias.com.br/ver/ver/ver/>

<https://www.creativecopias.com.br/ver/ver/ver/>



PROMOÇÃO

3% OFF



CARTUCHO DE TINTA HP 662 CZ103AL CZ103AB PRETO | ORIGINAL 2ML

Produto original, com alta qualidade de impressão. De até 30 vezes mais do que de fabricação. Rendimento de aproximadamente 120 páginas, dependendo do conteúdo impresso. Compatível com: Deskjet 2540, Deskjet 2510, Deskjet 2540, Deskjet 4015, Deskjet 4840, Deskjet 1114, Deskjet 1170, Deskjet 2115, Deskjet 3140, Deskjet 3240, Deskjet 2115, Deskjet 2540, Deskjet 4840, Deskjet 4840. Produto original, com alta qualidade de impressão.

4.4 de 5
 ★★★★★

20X 29M

De R\$ 52,90 por

R\$ 49,88 ~~R\$ 46,39~~

ou de R\$ 12,47 no cartão

ou boleto à vista

COMPRAR

DISPONIBILIDADE em estoque
Creative

Online - Preciso de ajuda?

<https://www.creativecopias.com.br/>
<https://www.creativecopias.com.br/ver/ver/ver/>
<https://www.creativecopias.com.br/ver/ver/ver/>

CARTUCHO DE TINTA HP 662 CZ104AB CZ104AL COLOR | ORIGINAL 2ML

R\$ 47,41 ~~R\$ 44,09~~

OML o que você está procurando?

COMPRAR

Creative
<https://www.creativecopias.com.br/>

<https://www.creativecopias.com.br/ver/ver/ver/>

<https://www.creativecopias.com.br/ver/ver/ver/>

<https://www.creativecopias.com.br/>

<https://www.creativecopias.com.br/ver/ver/ver/>

<https://www.creativecopias.com.br/ver/ver/ver/>



PROMOÇÃO

5% OFF



CARTUCHO DE TINTA HP 662 CZ104AB CZ104AL COLOR | ORIGINAL 2ML

Rendimento de aproximadamente 120 páginas, dependendo do conteúdo impresso. Deskjet 2540, Deskjet 2540, Deskjet 2510, Deskjet 2540, Deskjet 4015, Deskjet 4840, Deskjet 1114, Deskjet 1170, Deskjet 2115, Deskjet 3140, Deskjet 3240, Deskjet 2115, Deskjet 2540, Deskjet 4840, Deskjet 4840. Produto original, com

4.5 de 5
 ★★★★★

20X 29M

De R\$ 49,90 por

R\$ 47,41 ~~R\$ 44,09~~

ou de R\$ 11,85 no cartão

ou boleto à vista

COMPRAR

DISPONIBILIDADE em estoque

Creative

Online - Preciso de ajuda?



Suba de nível com o Realme 9i

O primeiro celular com Snapdragon 680 do mundo



Vender no AliExpress | Ajuda | Proteção ao Consumidor | App | Português (BR) | Lista de Desejos | Minha Conta

AliExpress

Guangzhou Kinging Electronic Technol...
8,22K Avaliações totais

910 Seguidores

Página inicial da loja | Produtos | Bens promocionais | Mais vendidos | Novidades | Avaliação



Compatível Cartucho de Toner Para Impressora Lexmark 82236DW MB2236 ou MB2236 MB2236ADW 8220200 8222H00 1560 PÁGINAS XG1567

★★★★★ 5,3 - 1 avaliação - 10 pedidos

R\$ 177,75 - 314,12

Se de a partir de R\$ 25,62 sem juros. Saiba Mais

Pegue seu desconto

Por:

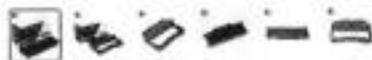


País de origem:

CHINA

Quantidade:

1 - 100 itens disponíveis



Envio: R\$ 78,68

para Brasil via Caixa Standard For Special Goods - Estimativa de entrega: 28 Fev.

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

12

Proteção ao Consumidor de 75 Dias
Garanta de reembolso

Reembolso Garantido
Compre, mas não gostou? Devolva dentro de 15 dias



Guangzhou Kinging Electronic Technology Co., Ltd.
Contato: 0086-20-82511000



R\$ 260,70

R\$ 260,70

R\$ 111,70

R\$ 260,70

R\$ 165,24

R\$ 94,60

INFORMAÇÕES GERAIS

AVALIAÇÕES (1)

DETALHES

Denunciar item



Informe seu CEP

Você também pode gostar: [Tinta Epson](#) - [Tinta Epson \(780\)](#) - [Tinta sublimática Epson](#) - [Tinta Epson 504](#) - [Tinta Epson 544 original](#) - [Tinta para impressora](#)

Voltar à lista | Informática > Impressão > Suprimentos de Impressão > Recargas de Tinta > Brother

Compartilhar



Novo | 2 vendidos

Kit 4 Tinta Brother Dcp-t Dcp-t500w Dc-pt700w N t800w

99 em estoque em 1 dia

R\$ 257,73

em 12x R\$ 25¹

Ver as formas de pagamento

Frete grátis

Saiba os prazos de entrega e as opções de envio.

Calcule o preço de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade - 0 disponível

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Mais anúncios do vendedor



R\$ 123⁹⁹ em OFF

12x R\$ 11⁹⁹

Frete grátis

Kit 2 Cartuchos Originais 100
No. 401/30-41/41 2512/41 2513



R\$ 165⁹⁹ em OFF

12x R\$ 16⁹⁹

Frete grátis 4x10x

Megafonia Plus Pro 2 - A
Máquina De Cartão 10x



R\$ 143⁹⁹ em OFF

12x R\$ 12⁹⁹

Frete grátis

Kit Cartucho 602 Preto 2 Color
Original No. 2510/3510/4040

Ver mais anúncios do vendedor

Características principais

Marca

Brother

Modelo

BT6000BK/BT5001Y/BT5000M/BT5000C

7 Descrição geral: Você tem 7 dias a data de recebimento.

8 Compra Garantida: recebe o produto esperando ou devolvendo o valor

9 Histórico Pontos: Você acumula 64

10 90 dias de garantia de fábrica

Informações sobre o vendedor

Localização

Guangzhou, China

Mercado Global Platinum

É um dos melhores do site

1369

Receba sua
garantia de 90 dias



Proteção
de reembolso

Ver mais detalhes deste vendedor

Devolução grátis

Você tem 7 dias a partir da data de recebimento para devolva-lo sem custo





Canon (<https://www.valejet.com/marca/canon.html>)

KIT 4 TINTAS CANON G3110 CMYK 1 LITRO MEGA TANK

Código: TINTACANF300108
1 em 3

R\$ 155,60

até 2x de **R\$ 51,86** sem juros
[Mais formas de pagamento](#)

R\$ 140,04

no boleto: 10% de desconto
Economize **R\$ 15,56**

1 [Comprar \(https://www.valejet.com/carrinho/produto/59522025/adicao\)](https://www.valejet.com/carrinho/produto/59522025/adicao)
[\(https://www.valejet.com/\)](https://www.valejet.com/) [Carrinho \(https://www.valejet.com/carrinho/index\)](https://www.valejet.com/carrinho/index)
[Conta \(https://www.valejet.com/conta/index\)](https://www.valejet.com/conta/index)

Calcule o frete

0371

Olá, como posso ajudar?

<https://wa.me/5512974066315?>

O que você procura hoje?

📍 Entrega em: Ribeirão do Pinhal - PR

[Loquera do Dia](#) [Beixe o APP](#) [Cupons](#) [Ofertas de TV](#) [Marcas originais](#) [Cartão Shoptime](#) [Liquida Shoptime](#) [Ofertas de Verão](#) [Venda com a](#)

Tudo pra sua casa!

R\$20 de desconto
acima de R\$100

Use o cupom: **CASA20**

R\$50 de desconto
acima de R\$400

Use o cupom: **CASA50**

[Página Inicial](#) > [Acessórios De Informática](#) > [Suprimento Para Impressoras](#) > [Tintas Para Impressoras](#) > [Tintas Compatível](#)

🔍 ENQUENTAR [COMPARAR](#)

Kit 4 tintas canon original pixma G1-190 G1100 G2100 G3100

5 avaliações **8,3***
88792028

Tipo de tinta: 100% Original Kit de Refil de tintas Canon G1-190. Contendo 04 cores (Preto, Ciano, Magenta, Amarelo). Original das impressoras: G2100, G1100, G3100 e G3102. Novos e Lacrados e Originals, como na foto. G1 - Refil Cya...

Mais informações

cor: ciano, magenta, amarelo

[Política de troca e devolução](#)

R\$-92,99 **R\$ 66,96**

no cartão de crédito com **Assa** e mais R\$ 0,57 (1% de volta)

[Mais formas de pagamento](#)

📍 Ribeirão do Pinhal - PR

Reciba até **R\$ 6,99** 03 de fevereiro

Retire na loja e pague de **R\$ 6,99** 03 de fevereiro

COMPRAR

COMPRAR COM

Este produto é vendido por **Comex Distribua**, e entregue por **Shoptime**, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

Destaques da categoria



Kit 5 tintas 60ml Epson L205



Kit 8 Tintas 60ml Original para



Refil Tinta Original Epson



Kit 4 tintas 60ml Original para

tudo pro seu verão? relaxa, na Americanas você acha :) - queeero >



[sempre por departamento](#) > [mercado](#) [material escolar](#) [celulares](#) [ar condicionado](#) [eletrodomésticos](#) [móveis](#) [lá](#)

[página inicial](#) > [informática e acessórios](#) > [suprimentos para impressora](#) > [toner](#) > [toner original](#)

[remover](#) [compartilhar](#)



**Kit 4 Toner
Compatível CF510a
CF511a CF512a
CF513a M181 M154**

★★★★★ 36617
2873658

Kit Cartucho de Toner compatível CF510A CF511A CF512A CF513A Cor: Preto Cianú Amarelo Magenta
Rendimento: média de 1.100 impressões com 5% de preenchimento no papel A4.
Cartucho de Toner compatível para CF510A CF511A CF512A CF513A...
[veja informações](#)

[veja informações](#)

[política de troca e devolução](#)



R\$ 369,90

em até 3x sem juros no cartão de crédito com **Ame** e recebe R\$ 3,70 de volta

✦ ICB - R\$ 369,90 em até 15x sem juros no cartão **Americanas com Ame** e recebe R\$ 3,70 de volta

[veja detalhes de pagamento](#)

calcular frete e prazo

[comprar com](#)

Este produto é vendido por **SHOP SMART** e entregue por **Americanas**, que garante a sua compra, do pedido à entrega

melhores ofertas de páscoa



Tableta alpino revado 500 chocolate



Tableta de Chocolate ao Leite com Geleatina 87g



Stkazinho sticks 320 neugebauer



Conf bibe passas neugebauer

([http://www.creativecopias.com.br/](#))
KIT 4 TONER COMPATIVEL COM HP CB540A CB541A CB542A CB543A | CP1215 CP1510 CP1515 | PREMIUM **R\$ 324,00** no cartão de crédito **R\$ 301,32** no boleto à vista

Creative
[http://www.creativecopias.com.br/](#) [Cadastre-se \(\[http://www.creativecopias.com.br/usuario/registro/\]\(#\)\)](#)

[http://www.creativecopias.com.br/](#)
KIT 4 Toner Compatível com HP CB540A CB541A CB542A CB543A | CP1215 CP1510 CP1515 | CP1518 | Premium ([http://www.creativecopias.com.br/kit-4-toner-compativel-hp-cb540a-cb541a-cb542a-cb543a-cp1215-cp1510-cp1515-cp1518-premium.html](#))



**KIT 4 TONER COMPATIVEL COM HP
CB540A CB541A CB542A CB543A |
CP1215 CP1510 CP1515 CP1518 |
PREMIUM**

Kit 4 toner 4 Cartuchos Compatível com Toner HP CB540A CB541A CB542A CB543A CP1215 CP1510 CP1515 CP1518 (preço) 100% compatível para uso em máquinas impressoras HP CB540A CB541A CB542A CB543A CP1215 CP1510 CP1515 CP1518 CM1115 Cabos 1800000 L&P 3030 Cordeiro M&S&P&M&S&P&M&S&P 8000 em pó 4 cores CMYK, Marca Premium

5,3 de 5 **★★★★☆**

180 / 2148

R\$ 324,00 no cartão **R\$ 301,32** no boleto à vista

Creative

Online - Precisa de ajuda?





Kit 4 TINTAS PARA EPSON T140 | TX620FWD | TX560WD CMYK ATOM 1 LITRO

Código: TR140T5A00420
3 de 5

R\$ 147,60

até 2x de R\$ 73,80 sem juros
Mais formas de pagamento

R\$ 132,84

no boleto: 10% de desconto
Economize: R\$ 14,76

(<https://www.valejet.com/>)
[Comprar](https://www.valejet.com/carrinho/produz/4209005176/dicio) (<https://www.valejet.com/carrinho/produz/4209005176/dicio>)
[Login](https://www.valejet.com/conta/index) (<https://www.valejet.com/conta/index>)

Calcula o frete
(<https://wa.me/55129740663157>)

Olá, como posso ajudar?



Página inicial | Conexões de Tinta | Conexões de Tinta | Garrafa de Tinta HP GT51 e HP GT52

Kit Garrafa de Tinta GT Original HP Preto, Amarelo, Magenta e Ciano



Marca: HP SUPRIMENTOS
Modelo: GT5HP
Referência: (80T007)

4,3/5 - 4 Opções

Total a prazo
R\$ 239,60 em 12 parcelas

R\$ 227,62

à vista no boleto
ou 5x de R\$ 47,92

COMPRAR AGORA

ADICIONAR AO CARRINHO

Veja as parcelas

CALCULAR FRETE

Opções Verificadas

OPINIÃO DOS CLIENTES
★★★★★ 4.8/5



Teus mais Desejos

É DO SEU GOSTO? ENTÃO VEJA ESTES PRODUTOS SIMILARES

Produto adicionado com sucesso



tudo pro seu verão? relaxa, na Americanas você acha :) - quero >

americanas

Olá, faça seu login ou cadastre-se

Informe seu CEP e o app receba hoje produtos internacionais marcas próprias venda na americanas americanas social

compre por departamento > mercado material escolar celulares ar condicionado eletrodomésticos móveis tv

página inicial > informática e acessórios > suprimentos para impressão > cartucho > cartucho compatível

favoritos consultar



1L

Tinta Preta Para Cartucho 1 Litro Envio Imediato!

★★★★★ faça a 1ª compra

Item incluso no kit. 1x xelt 1 litro Tinta Preta / Black
Compatibilidade: Série LL110 - L130 - L200 - L210 - L220 - L300 - L350 - L355 - L365 - L375 - L390 - L395 - L455 - L475 - L555 - L565 - L605 - L606
Série ep XP214 - XP204 - ...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

R\$47,74 **R\$ 42,96**

no cartão de crédito com Amé e recebe R\$ 0,43 (1% de volta)

[veja formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo:

quantidade : 1 unidade

comprar

amé

Este produto é vendido por [Linha de Cobas](#) e entregue por Americanas, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

melhores ofertas de páscoa



Tablete aprós nevado 50G nestlé

★★★★★



Tablete de Chocolate ao Leite com Cerealitos R7g

★★★★★



Biscoito staks 32g reugebaker

★★★★★



Confitos pascas 40g reugebaker

★★★★★



Informe seu CEP

Você também pode gostar: toner samsung ml207de - toner - toner hp p102e - toner hp 105e - toner xerox s205 - toner brother dcp g560de - toner

Ver a loja > Informática > Impressão > Suprimentos de Impressão > Toner > Compatível



Mais anúncios do vendedor



R\$115

6x R\$ 19⁹⁰ sem juros
Frete grátis
Toner Compatível De
E65F240725962492402



R\$115

6x R\$ 19⁹⁰ sem juros
Frete grátis
Toner Compatível De 512
E65F240725962492402



R\$99

6x R\$ 16⁵⁰ sem juros
Frete grátis
Unidade De Imagem 10-00999
3330 3335 3345 3c335

Ver mais anúncios do vendedor

Características principais

Marca	CP Compatível
Modelo	3330 3345 3335

Novo / 182 vendidos

Toner 10603623 Para 3: 3335 3345 Preto 10.000 Cópias

R\$ 149

sem 6x R\$ 24⁹⁰ sem juros
Ver opções de pagamento

Frete grátis

Selecione as opções de entrega e o frete
 Calcular o preço de entrega

Cor Do Toner: Preto

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade Ver opções

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Devolução grátis. Você tem 7 dias de garantia de recebimento

Compra Garantida. Realiza o pedido imediatamente no aniversário do cliente

Mensagem Proteta. Você é protegido 24

Informações sobre o vendedor

Localização

Rua Marizano, 11000 Guarani

MercadoLider Plus/mult

1 loja com avaliações do cliente

969

Vendedor com
avaliação 4.9/5

Proteção pelo
seu pagamento

Ver mais dados sobre o vendedor

Devolução grátis

Você tem 7 dias de garantia de recebimento
para devolver o produto em perfeito estado

Ver mais sobre devolução



<https://www.creativecopias.com.br/>
<https://www.creativecopias.com.br/contato/>
<https://blog.creativecopias.com.br/>
<https://www.creativecopias.com.br/categoria/destacados/>

TONER COMPATÍVEL COM HP CF279A 79A | M12 M26 M12A M12W M26A M26NW 12W 26A 26NW | PREMIUM QUALITY 1K

R\$ 47,00 de R\$ 11,78 no cartão **R\$ 43,71** no boleto à vista

[COMPRAR](#)

Ola, é que você está pedindo o produto

Creative
copias

<https://www.creativecopias.com.br/categoria/destacados/toner-compatico-79a-12w-26a-26nw-1k-premium-quality-1k.html>
[Cadastra-se](https://www.creativecopias.com.br/contato/contato.html)

[Wishlist](#)

[Início](https://www.creativecopias.com.br/)

[Toner Compatível com HP CF279A 79A | M12 M26 M12A M12W M26A M26NW 12W 26A 26NW | Premium Quality 1K](https://www.creativecopias.com.br/toner-compatico-79a-12w-26a-26nw-1k-premium-quality-1k.html)
<https://www.creativecopias.com.br/toner-compatico-79a-12w-26a-26nw-1k-premium-quality-1k.html>



TONER COMPATÍVEL COM HP CF279A 79A | M12 M26 M12A M12W M26A M26NW 12W 26A 26NW | PREMIUM QUALITY 1K

Cartridge de Toner compatível com HP CF-279A que pode ser utilizado nos seguintes equipamentos: LaserJet M12, M26, M12A, M12W, M26A, M26NW. Bando em média 1.800 páginas com capacidade 1% de cobertura no papel A4. Toner com excelente qualidade de impressão. Marca Premium Quality.

5 de 7
★★★★★

SKU: 3295

R\$ 47,00 de R\$ 11,78 no cartão **R\$ 43,71** no boleto à vista

[COMPRAR](#)

Creative
copias

Online - Precisa de ajuda?

<https://www.creativecopias.com.br/>
<https://www.creativecopias.com.br/contato/>
<https://blog.creativecopias.com.br/>
<https://www.creativecopias.com.br/categoria/destacados/>

TONER COMPATÍVEL COM HP CF283A 83A | M127FN M127FW M125 M201 M226 M202 M201DW | PREMIUM 1.5K

R\$ 46,00 de R\$ 11,88 no cartão **R\$ 42,78** no boleto à vista

[COMPRAR](#)

Ola, é que você está pedindo o produto

Creative
copias

<https://www.creativecopias.com.br/categoria/destacados/toner-compatico-83a-127fn-127fw-125-201-226-202-201dw-premium-1.5k.html>
[Cadastra-se](https://www.creativecopias.com.br/contato/contato.html)

[Wishlist](#)

[Início](https://www.creativecopias.com.br/)

[Toner Compatível com HP CF283A 83A | M127FN M127FW M125 M201 M226 M202 M201DW | Premium 1.5K](https://www.creativecopias.com.br/toner-compatico-83a-127fn-127fw-125-201-226-202-201dw-premium-1.5k.html)
<https://www.creativecopias.com.br/toner-compatico-83a-127fn-127fw-125-201-226-202-201dw-premium-1.5k.html>



TONER COMPATÍVEL COM HP CF283A 83A | M127FN M127FW M125 M201 M226 M202 M201DW | PREMIUM 1.5K

Cartridge Compatível com Toner HP CF-283A. Toner compatível com original, pode ser utilizado em Multifuncional HP M127FN, M127F, M127FW, M127, M125, M125A, M125W, M201, M201A, M201W, M202, Toner CF283A CF-283A de alta qualidade de impressão com um rendimento médio de 1.500 páginas considerando uma cobertura de 5% no papel A4.

4,5 de 5
★★★★☆

SKU: 3295

R\$ 46,00 de R\$ 11,88 no cartão **R\$ 42,78** no boleto à vista

[COMPRAR](#)

Creative
copias

Online - Precisa de ajuda?



<https://www.creativecopias.com.br/>

TONER COMPATÍVEL COM HP Q2612A 2612A 12A | 1010 1012 1015 1018 1020 1022 3015 3030 3050 | PREMIUM 2K

R\$ 45,00

R\$ 41,85
no cartão de crédito

COMPRAR

Seja o que você está procurando

Creative

<https://www.creativecopias.com.br/>

<https://www.creativecopias.com.br/contato> | <https://www.creativecopias.com.br/faq> | <https://www.creativecopias.com.br/termos-de-uso> | <https://www.creativecopias.com.br/privacidade> | <https://www.creativecopias.com.br/ajuda>

Cadastre-se <https://www.creativecopias.com.br/usuario/registro>



Inicio <https://www.creativecopias.com.br/>

Toner Compatível com HP Q2612A 2612A 12A | 1010 1012 1015 1018 1020 1022 3015 3030 3050 | Premium 2K <https://www.creativecopias.com.br/toner-compativel-hp-q2612a-2612a-12a-1010-1012-1015-1018-1020-1022-3015-3030-3050-premium-2k.html>



TONER COMPATÍVEL COM HP Q2612A 2612A 12A | 1010 1012 1015 1018 1020 1022 3015 3030 3050 | PREMIUM 2K

Cartucho de Toner Compatível com HP Q2612A Q2612. Imprime até 1000 páginas em A4, 1010, 1012, 1015, 1018, 1020, 1022, 3015, 3030, 3050, 3015, 3030, 3050, 1010, 1012, 1015, 1018, 1020, 1022, 3015, 3030, 3050. M1137 de 1010, M1024 de 1012, Toner Q2612A Compatível com o Original. Imprime com qualidade de altíssima qualidade com Print@Speed. Capaz de imprimir até 1.000 páginas com cobertura total de 5% em papel A4. Toner 114 Compatível 100% Novo. Marca Premium.

4.5 de 5



SRU: 216

R\$ 45,00

R\$ 41,85

ou de R\$ 11,26 no cartão

no cartão de crédito

COMPRAR

Creative

Online - Precisa de ajuda?

<https://www.creativecopias.com.br/>

TONER COMPATÍVEL COM KYOCERA TK1112 TK-1112 | FS1040 FS1020 FS1120 FS1020MFP FS1120MFP | ZEUS 3K

R\$ 32,00

R\$ 29,76
no cartão de crédito

COMPRAR

Seja o que você está procurando

Creative

<https://www.creativecopias.com.br/>

<https://www.creativecopias.com.br/contato> | <https://www.creativecopias.com.br/faq> | <https://www.creativecopias.com.br/termos-de-uso> | <https://www.creativecopias.com.br/privacidade> | <https://www.creativecopias.com.br/ajuda>

Cadastre-se <https://www.creativecopias.com.br/usuario/registro>



Inicio <https://www.creativecopias.com.br/>

Toner Compatível com Kyocera TK1112 TK-1112 | FS1040 FS1020 FS1020MFP FS1120MFP | Zeus 3K <https://www.creativecopias.com.br/toner-compativel-kyocera-tk1112-tk-1112-fs1040-fs1020-fs1020mfp-fs1120mfp-zeus-3k.html>



TONER COMPATÍVEL COM KYOCERA TK1112 TK-1112 | FS1040 FS1020 FS1120 FS1020MFP FS1120MFP | ZEUS 3K

Cartucho de Toner Compatível Kyocera TK1112 para modelos seguintes: Equipamentos Kyocera FS1040, FS1020, FS1120, FS1020MFP, FS1120MFP. Produto com rendimento garantido de 3.000 páginas (considerando 5% de cobertura por folha A4). Garantia de 1 ano para defeitos de fabricação. Marca Zeus.

4.5 de 5



SRU: 5027

R\$ 32,00

R\$ 29,76

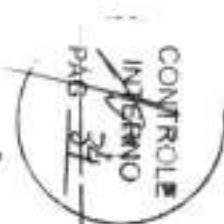
ou de R\$ 10,87 no cartão

no cartão de crédito

COMPRAR

Creative

Online - Precisa de ajuda?



<https://www.creativecopias.com.br/> <https://www.creativecopias.com.br/contato/> <https://blog.creativecopias.com.br/> <https://www.instagram.com/criativetoner/>
TONER COMPATÍVEL COM LEXMARK 604H 60FBH00 | MX511 MX410 MX310 MX611 | PREMIUM 10K **R\$ 208,00** **R\$ 193,44**
de R\$ 248,7 no cartão no boleto à vista **COMPRAR**
Out, o que você está procurando?

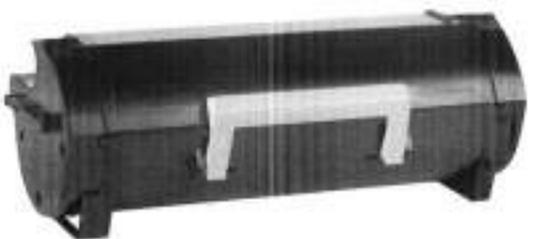
<https://www.creativecopias.com.br/> <https://www.creativecopias.com.br/contato/> <https://blog.creativecopias.com.br/> <https://www.instagram.com/criativetoner/>
TONER COMPATÍVEL COM LEXMARK MS310 MS310DN MS610 MS610DN MS410 MS312 MS315 | 50F4H00 | IMPORTADO 5K **R\$ 165,00** **R\$ 153,45**
de R\$ 218,00 no cartão no boleto à vista **COMPRAR**
Out, o que você está procurando?



<https://www.creativecopias.com.br/contato/> <https://www.creativecopias.com.br/contato/>
 Cadastre-se <https://www.creativecopias.com.br/contato/>

Online - Precisa de ajuda?

Home <https://www.creativecopias.com.br/>
 Toner Compatível com Lexmark 604H 60FBH00 | MX511 MX410 MX310 MX611 | Premium 10K <https://www.creativecopias.com.br/toner/lexmark-604h-60fbh00-mx511-mx410-mx310-mx611-compativel-premium-10k.html>



TONER COMPATÍVEL COM LEXMARK 604H 60FBH00 | MX511 MX410 MX310 MX611 | PREMIUM 10K

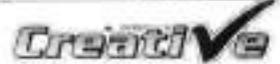
Cartridge de Toner compatível com Lexmark 604H 60FBH00 para impressoras equipadas com MX511, MX410, MX310, MX611, MX310DN, MX410DN, MX511DN, MX611DN, MX310DN, MX410DN, MX511DN, MX611DN. Bateria em média 18.000 páginas com cobertura 5% de cobertura no papel A4. Toner com mesma qualidade de impressão compatível com o original. 08 meses de DT anuária de fábrica. Marca Premium.

4.7 de 5

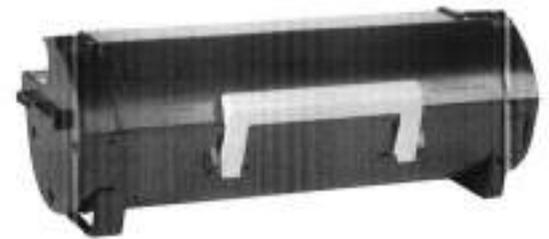
562 5686

R\$ 208,00 **R\$ 193,44**
de R\$ 248,7 no cartão no boleto à vista

COMPRAR



Online - Precisa de ajuda?



TONER COMPATÍVEL COM LEXMARK MS310 MS310DN MS610 MS610DN MS410 MS312 MS315 | 50F4H00 | IMPORTADO 5K

Cartridge de Toner Compatível com Lexmark MS310, MS310DN, MS610DN, MS410, MS312, MS315. Utilizado em impressoras equipadas com Lexmark MS310, MS310DN, MS610DN, MS410, MS312, MS315. Bateria em média 18.000 páginas com cobertura 5% de cobertura no papel A4. Toner com mesma qualidade de impressão compatível com o original. 08 meses de DT anuária de fábrica. Marca Premium.

691 5475

R\$ 165,00 **R\$ 153,45**
de R\$ 218,00 no cartão no boleto à vista

COMPRAR



Online - Precisa de ajuda?



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ-PR
ABATIÁ-PR

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HP; Compatível	Modelo: Q2612A	
Descrição: TONER Q2612 A COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP LASERJET T202				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 29,90			Total Item: 747,50
ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA		28.481.298/0001-08		749,00
LOTE 30	Quant.: 1	Num.: 074	19,90	Total: 769,00
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: PAGERUM	Modelo: CP255W	
Descrição: TONER COMP. COM A IMPRESSORA LASER JET PRO MFP M255 low CF255A				
Quantidade: 11	Valor Unit.: 71,90			Total Item: 789,00
V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA		05.666.878/0001-40		790,00
LOTE 33	Quant.: 1	Num.: 027	69,00	Total: 859,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: OGI	Modelo: CP512A	
Descrição: TONER COMPATÍVEL DA IMPRESSORA HP COLORJET PRO MFP M100NW COR AMARELO				
Quantidade: 6	Valor Unit.: 93,00			Total Item: 558,00
ROZANGELA TREVIZAN		49.146.730/0001-97		651,00
LOTE 34	Quant.: 1	Num.: 088	65,00	Total: 716,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: FLEXPRINT	Modelo: CONFORME EDITAL	
Descrição: TONER COMPATÍVEL DA IMPRESSORA HP COLORJET PRO MFP M100NW COR CIANO				
Quantidade: 6	Valor Unit.: 44,00			Total Item: 264,00
LOTE 35	Quant.: 1	Num.: 076	44,00	Total: 308,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: FLEXPRINT	Modelo: CONFORME EDITAL	
Descrição: TONER COMPATÍVEL DA IMPRESSORA HP COLORJET PRO MFP M100NW COR MAGENTA				
Quantidade: 6	Valor Unit.: 44,00			Total Item: 264,00
LOTE 36	Quant.: 1	Num.: 083	44,00	Total: 308,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: FLEXPRINT	Modelo: CONFORME EDITAL	
Descrição: TONER COMPATÍVEL DA IMPRESSORA HP COLORJET PRO MFP M100NW COR PRETO				
Quantidade: 6	Valor Unit.: 44,00			Total Item: 264,00

Gerado em: 10/11/2021 09:31:12

5 de 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ-PR
ABATIÁ-PR



MEMBERO DE APOIO: GERSO HORTALE

MEMBERO DE APOIO: ALNE DOS SANTOS CARLOS DE SOUZA

MEMBERO DE APOIO: ADEMAR MUNIZ DE CARVALHO

Gerado em: 10/11/2021 09:31:13

5 de 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLIS - PR
LEOPOLIS-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 057/2021
Processo Administrativo Nº 123/2021
Tipo: ADJUDICAÇÃO
PREGHEIRO: VANESSA ARHANTSCH
Data de Publicação: 25/11/2021 08:17:27

TOTAL DO PROCESSO: 27.648,98

WP DO BRASIL LTDA EPP		04.482.888/0001-36		1.004,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num.: 077	89,00	Total: 178,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: marca própria	Modelo: 3096A	
Descrição: CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL COLORIDO PARA HP DESKJET 3096A				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 89,00			Total Item: 178,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num.: 049	67,00	Total: 345,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: marca própria	Modelo: F4480	
Descrição: CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL COLORIDO PARA HP DESKJET F4480				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 87,00			Total Item: 348,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num.: 016	79,00	Total: 158,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: marca própria	Modelo: 3096A	
Descrição: CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL PRETO PARA HP DESKJET 3096A				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 79,00			Total Item: 158,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num.: 069	80,00	Total: 329,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: marca própria	Modelo: F4480	
Descrição: CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL PRETO PARA HP DESKJET F4480				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 80,00			Total Item: 320,00
MIR COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA-ME		19.820.188/0001-69		19.248,99
LOTE 3	Quant.: 1	Num.: 071	69,00	Total: 226,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FAST PRINTER	Modelo: 2097	
Descrição: CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL COLORIDO PARA IMPRESSORA HP DESKJET 2097				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 69,00			Total Item: 345,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num.: 072	67,00	Total: 352,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FAST PRINTER	Modelo: 2096	
Descrição: CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL PRETO PARA IMPRESSORA HP DESKJET 2096				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 67,00			Total Item: 335,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num.: 074	27,00	Total: 243,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FAST PRINTER	Modelo: L2620	
Descrição: CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL PARA BROTHER DCP L2620DN				

Gerado em: 08/12/2021 15:33:28

1 de 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLIS - PR
LEOPOLIS-PR

Quantidade: 9	Valor Unit.: 27,00			Total Item: 243,00
LOTE 24	Quant.: 1	Num.: 089	90,00	Total: 285,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FAST PRINTER	Modelo: SP317	
Descrição: CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL HIGH CAP 3/7 SP317				
Quantidade: 3	Valor Unit.: 93,00			Total Item: 285,00
LOTE 28	Quant.: 1	Num.: 086	325,00	Total: 1.309,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FAST PRINTER	Modelo: 66F9600	
Descrição: CARTUCHO DE TONER ORIGINAL LEXMARK 66F9600 (90K) IMP. M5415 DN				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 329,00			Total Item: 1.316,00
LOTE 29	Quant.: 1	Num.: 027	219,00	Total: 1.950,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FAST PRINTER	Modelo: 7720XL	
Descrição: CARTUCHO ORIGINAL XL 206L PARA HP OFFICE JET PRO 7720 CYAN				
Quantidade: 9	Valor Unit.: 219,00			Total Item: 1.971,00
LOTE 30	Quant.: 1	Num.: 010	219,00	Total: 1.850,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FAST PRINTER	Modelo: 7720XL	
Descrição: CARTUCHO ORIGINAL XL 206L PARA HP OFFICE JET PRO 7720 MAGENTA				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 219,00			Total Item: 1.095,00
LOTE 31	Quant.: 1	Num.: 069	210,00	Total: 1.649,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FAST PRINTER	Modelo: 7720XL	
Descrição: CARTUCHO ORIGINAL XL 236L PARA HP OFFICE JET PRO 7720 YELLOW				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 210,00			Total Item: 1.050,00
LOTE 32	Quant.: 1	Num.: 064	240,00	Total: 1.200,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FAST PRINTER	Modelo: 7720XL	
Descrição: CARTUCHO ORIGINAL XL 423ML PARA HP OFFICE JET PRO 7720 PRETO				
Quantidade: 9	Valor Unit.: 240,00			Total Item: 1.200,00
LOTE 33	Quant.: 1	Num.: 055	25,00	Total: 206,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FAST PRINTER	Modelo: LX390	
Descrição: FITA MATRICIAL ORIGINAL EPSON 5019031 PARA IMPRESSORA LX390				
Quantidade: 16	Valor Unit.: 26,00			Total Item: 416,00
LOTE 35	Quant.: 1	Num.: 025	365,00	Total: 385,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FAST PRINTER	Modelo: SP30200	
Descrição: FOTOCOPIADOR ORIGINAL LEXMARK SP30200 (90K) M5415 DN				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 385,00			Total Item: 385,00
LOTE 38	Quant.: 1	Num.: 018	63,00	Total: 188,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FAST PRINTER	Modelo: L3652	
Descrição: FOTOCOPIADOR PARA IMPRESSORA BROTHER DCP L3652 DN				
Quantidade: 3	Valor Unit.: 63,00			Total Item: 189,00

Gerado em: 08/12/2021 15:33:28

3 de 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLIS - PR
LEOPOLIS-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLIS - PR
LEOPOLIS-PR



Item	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
LOTE 39	Quant. 1	Num 061	48,00
Item 1	Unidade UNIDADE	Marca: FAST PRINTER	Modelo: L320S/2500
Descrição: FOTOCOPIADOR PARA IMPRESSORA BROTHER L320S/2500			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 48,00		Total Item: 48,00
LOTE 40	Quant. 1	Num 062	25,00
Item 1	Unidade UNIDADE	Marca: FAST PRINTER	Modelo: T544120
Descrição: REPL. DE TINTA ORIGINAL EPSON 89ML T544120 BLACK (L3110S/3150...)			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 25,00		Total Item: 1.000,00
LOTE 41	Quant. 1	Num 063	25,00
Item 1	Unidade UNIDADE	Marca: FAST PRINTER	Modelo: T544120
Descrição: REPL. DE TINTA ORIGINAL EPSON 89ML T544120 BLACK (L3110S/3150...)			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 25,00		Total Item: 900,00
LOTE 42	Quant. 1	Num 064	25,00
Item 1	Unidade UNIDADE	Marca: FAST PRINTER	Modelo: T544320
Descrição: REPL. DE TINTA ORIGINAL EPSON 89ML T544320 MAGENTA (L3110S/3150...)			
Quantidade: 35	Valor Unit.: 25,00		Total Item: 875,00
LOTE 43	Quant. 1	Num 064	25,00
Item 1	Unidade UNIDADE	Marca: FAST PRINTER	Modelo: T544320
Descrição: REPL. DE TINTA ORIGINAL EPSON 89ML T544320 AMARELO L3110S/3150			
Quantidade: 38	Valor Unit.: 25,00		Total Item: 950,00
LOTE 44	Quant. 1	Num 065	25,00
Item 1	Unidade UNIDADE	Marca: FAST PRINTER	Modelo: T664120
Descrição: REPL. DE TINTA ORIGINAL EPSON T664120 BLACK (L3901/395...)			
Quantidade: 48	Valor Unit.: 25,00		Total Item: 1.200,00
LOTE 45	Quant. 1	Num 066	25,00
Item 1	Unidade UNIDADE	Marca: FAST PRINTER	Modelo: T664200
Descrição: REPL. DE TINTA ORIGINAL EPSON T664200 CIANO (L3901/395...)			
Quantidade: 44	Valor Unit.: 25,00		Total Item: 1.100,00
LOTE 46	Quant. 1	Num 014	25,00
Item 1	Unidade UNIDADE	Marca: FAST PRINTER	Modelo: T664320
Descrição: REPL. DE TINTA ORIGINAL EPSON T664320 MAGENTA (L3901/395...)			
Quantidade: 44	Valor Unit.: 25,00		Total Item: 1.100,00
LOTE 47	Quant. 1	Num 023	28,00
Item 1	Unidade UNIDADE	Marca: FAST PRINTER	Modelo: T664420
Descrição: REPL. DE TINTA ORIGINAL EPSON T664420 AMARELO (L3901/395...)			
Quantidade: 44	Valor Unit.: 25,00		Total Item: 1.100,00
LOTE 48	Quant. 1	Num 008	800,00

Data em: 09/12/2021 15:33:28

3 de 7

Item	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Item 1	Unidade UNIDADE	Marca: FAST PRINTER	Modelo: M0354L
Descrição: REPL. DE TINTA ORIGINAL HP Q752 AMARELO T6M (M0354L) IMP. INK TANK 4			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 34,80		Total Item: 348,00
Item 2	Unidade UNIDADE	Marca: FAST PRINTER	Modelo: M0354L
Descrição: REPL. DE TINTA ORIGINAL HP Q752 CIANO T6M (M0354L) IMP. INK TANK 4			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 34,80		Total Item: 348,00
LOTE 49	Quant. 1	Num 009	25,00
Item 1	Unidade UNIDADE	Marca: FAST PRINTER	Modelo: M0354L
Descrição: REPL. DE TINTA ORIGINAL HP Q752 MAGENTA T6M (M0354L) IMP. INK TANK 4			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 25,00		Total Item: 250,00
LOTE 50	Quant. 1	Num 013	25,00
Item 1	Unidade UNIDADE	Marca: FAST PRINTER	Modelo: Q753
Descrição: REPL. DE TINTA ORIGINAL HP Q753 BLACK 93ML (Y1V20AL) IMP. INK TANK 41E			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 25,00		Total Item: 250,00
LOTE 51	Quant. 1	Num 000	260,00
Item 1	Unidade UNIDADE	Marca: FAST PRINTER	Modelo: 8018
Descrição: TONER ORIGINAL XEROX WORKCENTER 8018			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 260,00		Total Item: 1.040,00
SUPRIMOS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI 43.298.131/0001-03 876,98			
LOTE 7	Quant. 1	Num 005	50,00
Item 1	Unidade UNIDADE	Marca: PREMIUM	Modelo: 400
Descrição: CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL AMARELO PARA SAMSUNG CLX 3300FW			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 50,00		Total Item: 50,00
LOTE 8	Quant. 1	Num 005	50,00
Item 1	Unidade UNIDADE	Marca: PREMIUM	Modelo: 400
Descrição: CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL CIANO PARA SAMSUNG CLX 3300FW			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 50,00		Total Item: 50,00
LOTE 16	Quant. 1	Num 007	55,00
Item 1	Unidade UNIDADE	Marca: PREMIUM	Modelo: 400
Descrição: CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL MAGENTA PARA SAMSUNG CLX 3300FW			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 55,00		Total Item: 55,00
LOTE 14	Quant. 1	Num 006	28,99
Item 1	Unidade UNIDADE	Marca: PREMIUM	Modelo: 234
Descrição: CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL PARA BROTHER HL-L2030D			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 28,99		Total Item: 28,99
LOTE 15	Quant. 1	Num 040	29,99
Item 1	Unidade UNIDADE	Marca: PREMIUM	Modelo: 505

Data em: 09/12/2021 15:33:28

4 de 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLIS - PR
LEOPOLIS-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLIS - PR
LEOPOLIS-PR

Descrição: CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL PARA HP LASER JET P7050DN			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 20,00		Total Item: 20,00
LOTE 17	Quant. 1	Num 061	50,00
Item 1	Unidade UNIDADE	Marca: PREMIUM	Modelo: 200
Descrição: CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL PARA HP LASER JET PRO MFP M429F0W			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 25,00		Total Item: 50,00
LOTE 21	Quant. 1	Num 006	20,00
Item 1	Unidade UNIDADE	Marca: PREMIUM	Modelo: 217
Descrição: CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO M1132 FW			
Quantidade: 7	Valor Unit.: 20,00		Total Item: 140,00
LOTE 22	Quant. 1	Num 061	25,00
Item 1	Unidade UNIDADE	Marca: PREMIUM	Modelo: 217
Descrição: CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO M102V			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 25,00		Total Item: 50,00
LOTE 23	Quant. 1	Num 065	44,00
Item 1	Unidade UNIDADE	Marca: PREMIUM	Modelo: 104
Descrição: CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL PARA SAMSUNG ML 1066			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 44,00		Total Item: 44,00
LOTE 28	Quant. 1	Num 040	60,00
Item 1	Unidade UNIDADE	Marca: PREMIUM	Modelo: 400
Descrição: CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL PRETO PARA SAMSUNG CLX 3300FW			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 60,00		Total Item: 60,00
J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI 28.856.175/0001-47 1.388,04			
LOTE 9	Quant. 1	Num 038	15,00
Item 1	Unidade UNIDADE	Marca: TONER CARTRIDGE	Modelo: CE285A
Descrição: CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL HP LJ P1102W			
Quantidade: 77	Valor Unit.: 15,00		Total Item: 1.155,00
LOTE 15	Quant. 1	Num 006	23,00
Item 1	Unidade UNIDADE	Marca: TONER CARTRIDGE	Modelo: CE405A
Descrição: CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL PARA HP LASER JET P1005			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 23,00		Total Item: 23,00
LOTE 18	Quant. 1	Num 067	23,00
Item 1	Unidade UNIDADE	Marca: TONER CARTRIDGE	Modelo: CE405A
Descrição: CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1005			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 23,00		Total Item: 207,00
EPR TECH EIRELI 38.073.294/0001-08 1.064,28			

Data em: 09/12/2021 15:33:28

5 de 7

LOTE 11	Quant. 1	Num 060	24,00
Item 1	Unidade UNIDADE	Marca: EPR TECH	Modelo: T6601
Descrição: CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL PARA BROTHER DCP L 8043/8085			
Quantidade: 90	Valor Unit.: 24,00		Total Item: 2.160,00
LOTE 13	Quant. 1	Num 011	35,00
Item 1	Unidade UNIDADE	Marca: EPR TECH	Modelo: T6602
Descrição: CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL PARA BROTHER DCP L8622 DN			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 35,00		Total Item: 1.750,00
LOTE 16	Quant. 1	Num 000	22,40
Item 1	Unidade UNIDADE	Marca: EPR TECH	Modelo: 205a
Descrição: CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP LASER JET M1132 RFP			
Quantidade: 14	Valor Unit.: 22,40		Total Item: 314,00
FERNANDA RIBEIRO PEREIRA 098131919031 23.880.068/0001-41 119,70			
LOTE 26	Quant. 1	Num 014	38,00
Item 1	Unidade UNIDADE	Marca: PREMIUM	Modelo: 302A
Descrição: CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP LASER JET P3014			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 39,50		Total Item: 119,70
V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA 05.908.970/0001-42 2.957,06			
LOTE 34	Quant. 1	Num 001	43,00
Item 1	Unidade UNIDADE	Marca: OBI	Modelo: 64.10203
Descrição: CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL PARA SAMSUNG PRO XPS355 64070FF			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 43,00		Total Item: 1.290,00
LOTE 27	Quant. 1	Num 063	120,00
Item 1	Unidade UNIDADE	Marca: OBI	Modelo: 10693021
Descrição: CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL XEROX PHASE8 3358			
Quantidade: 7	Valor Unit.: 120,00		Total Item: 840,00
LOTE 27	Quant. 1	Num 003	42,00
Item 1	Unidade UNIDADE	Marca: OBI	Modelo: 09402
Descrição: FOTOCOPIADOR PARA IMPRESSORA BROTHER DCP L 8043/8040			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 42,00		Total Item: 630,00

Data em: 09/12/2021 15:33:28

6 de 7



VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 770201
Processo Administrativo Nº 143/2011
Tipo: ADJUDICAÇÃO
PREGOEIRO: NOLIM DE LIMA MOREIRA
Data de Publicação: 01/12/2011 14:29:45

PREÇO: VANESSA MEYRISCH

MIRIAM DE APOD WALTER ANDREOLA

EDINE DE APOD JERISON GARCIA GREZ

					TOTAL DO PROCESSO:	127.158,48
VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME					16.779.8076901-06	35.953,38
LOTE 1	Quant: 1	Num: 373	199,90			Total: 1.199,40
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HP	Modelo:			
Descrição: CARTUCHO HP 711 AMARELO 29ML - ORIGINAL						
Quantidade: 6	Valor Unit.: 199,90					Total Item: 1.199,40
LOTE 2	Quant: 1	Num: 049	199,90			Total: 1.199,40
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HP	Modelo:			
Descrição: CARTUCHO HP 711 CIANO 29ML - ORIGINAL						
Quantidade: 6	Valor Unit.: 199,90					Total Item: 1.199,40
LOTE 3	Quant: 1	Num: 082	199,90			Total: 1.199,40
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HP	Modelo:			
Descrição: CARTUCHO HP 711 MAGENTA 29ML - ORIGINAL						
Quantidade: 6	Valor Unit.: 199,90					Total Item: 1.199,40
LOTE 4	Quant: 1	Num: 047	199,90			Total: 1.199,40
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HP	Modelo:			
Descrição: CARTUCHO HP 711 PRETO 89ML - ORIGINAL						
Quantidade: 6	Valor Unit.: 199,90					Total Item: 1.199,40
LOTE 5	Quant: 1	Num: 098	119,90			Total: 2.398,80
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HP	Modelo:			
Descrição: CARTUCHO HP ORIGINAL XL 664 COLOR 9ML						
Quantidade: 20	Valor Unit.: 119,90					Total Item: 2.398,80
LOTE 6	Quant: 1	Num: 018	100,20			Total: 2.300,80
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HP	Modelo:			
Descrição: CARTUCHO HP ORIGINAL XL 664 PRETO 8,5ML						
Quantidade: 20	Valor Unit.: 100,20					Total Item: 2.300,80
LOTE 7	Quant: 1	Num: 036	14,99			Total: 149,90
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MASTERPRINT	Modelo:			
Descrição: FITA BATHICAL PARA EPSON FX 999 2 - ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL						
Quantidade: 10	Valor Unit.: 14,99					Total Item: 149,90

Gerado em: 08/12/2011 16:33:38

7 de 7

Gerado em: 15/12/2011 14:35:44

1 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
PALMITAL-PR

LOTE 9	Quant: 1	Num: 816	120,00			Total: 2.400,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MASTERPRINT	Modelo:			
Descrição: FOTOCONDUTOR DE IMAGEM XEROX 8208 R210 R216 ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL						
Quantidade: 20	Valor Unit.: 120,00					Total Item: 2.400,00
LOTE 14	Quant: 1	Num: 091	65,90			Total: 655,90
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CANON	Modelo:			
Descrição: REPL DE TINTA CANON 6110 MAGENTA TONER ORIGINAL						
Quantidade: 10	Valor Unit.: 65,90					Total Item: 655,90
LOTE 15	Quant: 1	Num: 090	69,90			Total: 690,90
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CANON	Modelo:			
Descrição: REPL DE TINTA CANON 6110 PRETO 135ML ORIGINAL						
Quantidade: 10	Valor Unit.: 69,90					Total Item: 690,90
LOTE 16	Quant: 1	Num: 083	38,80			Total: 716,08
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: EPSON	Modelo:			
Descrição: REPL DE TINTA EPSON 804 AMARELO 39ML ORIGINAL						
Quantidade: 20	Valor Unit.: 35,90					Total Item: 716,08
LOTE 17	Quant: 1	Num: 373	36,60			Total: 716,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: EPSON	Modelo:			
Descrição: REPL DE TINTA EPSON 804 CIANO 39ML ORIGINAL						
Quantidade: 20	Valor Unit.: 35,90					Total Item: 716,00
LOTE 18	Quant: 1	Num: 313	35,50			Total: 719,80
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: EPSON	Modelo:			
Descrição: REPL DE TINTA EPSON 804 PRETO 127ML ORIGINAL						
Quantidade: 20	Valor Unit.: 35,90					Total Item: 719,80
LOTE 21	Quant: 1	Num: 085	33,50			Total: 1.207,89
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: EPSON	Modelo:			
Descrição: REPL DE TINTA EPSON 804 PRETO 127ML ORIGINAL						
Quantidade: 36	Valor Unit.: 33,50					Total Item: 1.207,89
LOTE 23	Quant: 1	Num: 099	39,90			Total: 1.276,69
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: EPSON	Modelo:			
Descrição: REPL DE TINTA EPSON 804 PRETO 65ML ORIGINAL						
Quantidade: 32	Valor Unit.: 39,90					Total Item: 1.276,69
LOTE 24	Quant: 1	Num: 023	37,90			Total: 379,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: EPSON	Modelo:			
Descrição: REPL DE TINTA EPSON 804 PRETO 65ML ORIGINAL						
Quantidade: 10	Valor Unit.: 37,90					Total Item: 379,00
LOTE 25	Quant: 1	Num: 099	39,90			Total: 379,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: EPSON	Modelo:			
Descrição: REPL DE TINTA EPSON 804 PRETO 65ML ORIGINAL						
Quantidade: 10	Valor Unit.: 37,90					Total Item: 379,00
LOTE 26	Quant: 1	Num: 099	37,90			Total: 379,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: EPSON	Modelo:			
Descrição: REPL DE TINTA EPSON 804 PRETO 65ML ORIGINAL						
Quantidade: 10	Valor Unit.: 37,90					Total Item: 379,00

Gerado em: 08/12/2011 16:35:44

2 de 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
PALMITAL-PR

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: EPSON	Modelo:			
Descrição: REPL TINTA EPSON L885 C873 - ORIGINAL						
Quantidade: 10	Valor Unit.: 37,90					Total Item: 379,00
LOTE 30	Quant: 1	Num: 098	37,90			Total: 379,80
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: EPSON	Modelo:			
Descrição: REPL TINTA EPSON L885 C873 - ORIGINAL						
Quantidade: 10	Valor Unit.: 37,90					Total Item: 379,80
LOTE 31	Quant: 1	Num: 094	37,90			Total: 379,80
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: EPSON	Modelo:			
Descrição: REPL TINTA EPSON L885 L873 - ORIGINAL						
Quantidade: 10	Valor Unit.: 37,90					Total Item: 379,80
LOTE 32	Quant: 1	Num: 373	37,90			Total: 379,80
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: EPSON	Modelo:			
Descrição: REPL TINTA EPSON L885 M873 - ORIGINAL						
Quantidade: 10	Valor Unit.: 37,90					Total Item: 379,80
LOTE 33	Quant: 1	Num: 097	37,90			Total: 379,80
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: EPSON	Modelo:			
Descrição: REPL TINTA EPSON L885 Y873 - ORIGINAL						
Quantidade: 10	Valor Unit.: 37,90					Total Item: 379,80
LOTE 37	Quant: 1	Num: 093	59,00			Total: 14.199,80
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MASTERPRINT	Modelo:			
Descrição: TONER HP 139A ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/ CHIP						
Quantidade: 250	Valor Unit.: 56,90					Total Item: 14.199,80
LOTE 47	Quant: 1	Num: 094	44,80			Total: 134,40
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MASTERPRINT	Modelo:			
Descrição: TONER HP 201A CF 403A AMARELO - ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/ CHIP						
Quantidade: 3	Valor Unit.: 44,80					Total Item: 134,40
LOTE 48	Quant: 1	Num: 090	44,80			Total: 134,40
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MASTERPRINT	Modelo:			
Descrição: TONER HP 201A CF 403A MAGENTA - ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/ CHIP						
Quantidade: 3	Valor Unit.: 44,80					Total Item: 134,40
LOTE 49	Quant: 1	Num: 044	40,00			Total: 680,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MASTERPRINT	Modelo:			
Descrição: TONER HP 201A AMARELO ORIGINAL OU NOVO COMPATÍVEL C/ CHIP						
Quantidade: 20	Valor Unit.: 49,90					Total Item: 680,00
NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA					18.826.1869001-89	5.099,90
LTDA-ME						

Gerado em: 15/12/2011 14:35:44

3 de 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PE
PALMITAL-PE

LOTE 9	Quant. 1	Num. 093	41,00	Total 410,00
Item 1	Unidade UNIDADE	Marca: FASTPRINTER	Modelo: C0114A	
Descrição: FOTOCOCONUTOR HP 136A CE TUP TONER CILINDRO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 41,00			Total Item: 410,00
LOTE 10	Quant. 1	Num. 016	41,00	Total 2.690,00
Item 1	Unidade UNIDADE	Marca: FASTPRINTER	Modelo: 136A	
Descrição: FOTOCOCONUTOR HP 136A CF114A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP				
Quantidade: 65	Valor Unit.: 41,00			Total Item: 2.665,00
LOTE 42	Quant. 1	Num. 080	23,99	Total 1.299,58
Item 1	Unidade UNIDADE	Marca: FASTPRINTER	Modelo: CF183A	
Descrição: TONER HP 136A - CF183A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 25,99			Total Item: 1.299,50
LOTE 43	Quant. 1	Num. 003	23,99	Total 1.299,28
Item 1	Unidade UNIDADE	Marca: FASTPRINTER	Modelo: CF183A	
Descrição: TONER HP 136A - CF183A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 25,99			Total Item: 1.299,50
J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI 28.656.175/0001-47 41.800,00				
LOTE 11	Quant. 1	Num. 030	55,90	Total 6.158,88
Item 1	Unidade UNIDADE	Marca: TONER CARTRIDGE	Modelo: CF210W	
Descrição: FOTOCOCONUTOR HP 210A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP				
Quantidade: 110	Valor Unit.: 55,90			Total Item: 6.149,00
LOTE 24	Quant. 1	Num. 080	54,90	Total 824,65
Item 1	Unidade UNIDADE	Marca: HP	Modelo: G152 ORIGINAL PRETO	
Descrição: REFE. DE TINTA HP G152 PRETO TONER ORIGINAL				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 54,90			Total Item: 824,65
LOTE 25	Quant. 1	Num. 050	54,90	Total 824,65
Item 1	Unidade UNIDADE	Marca: HP	Modelo: G152 ORIGINAL AMARELO	
Descrição: REFE. DE TINTA HP G152 AMARELO TONER ORIGINAL				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 54,90			Total Item: 824,65
LOTE 26	Quant. 1	Num. 037	55,90	Total 618,85
Item 1	Unidade UNIDADE	Marca: HP	Modelo: G152 ORIGINAL CIANO	
Descrição: REFE. DE TINTA HP G152 CIANO TONER ORIGINAL				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 55,90			Total Item: 559,00
LOTE 27	Quant. 1	Num. 047	55,90	Total 518,85
Item 1	Unidade UNIDADE	Marca: HP	Modelo: G152 ORIGINAL MAGENTA	
Descrição: REFE. DE TINTA HP G152 MAGENTA TONER ORIGINAL				

Gerado em: 10/12/2021 14:30:44

8 de 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PE
PALMITAL-PE

LOTE 58	Quant. 1	Num. 043	13,95	Total 976,50
Item 1	Unidade UNIDADE	Marca: TONER CARTRIDGE	Modelo: CB435A	
Descrição: TONER HP 25A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP				
Quantidade: 70	Valor Unit.: 13,95			Total Item: 976,50
LOTE 59	Quant. 1	Num. 070	13,95	Total 837,00
Item 1	Unidade UNIDADE	Marca: TONER CARTRIDGE	Modelo: CB436A	
Descrição: TONER HP 35A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP				
Quantidade: 60	Valor Unit.: 13,95			Total Item: 837,00
LOTE 60	Quant. 1	Num. 003	13,95	Total 9.881,70
Item 1	Unidade UNIDADE	Marca: TONER CARTRIDGE	Modelo: CF205A	
Descrição: TONER HP 83A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP				
Quantidade: 360	Valor Unit.: 13,95			Total Item: 5.013,00
LOTE 61	Quant. 1	Num. 027	23,99	Total 21.830,00
Item 1	Unidade UNIDADE	Marca: TONER CARTRIDGE	Modelo: CF205A	
Descrição: TONER HP 83A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP				
Quantidade: 910	Valor Unit.: 23,99			Total Item: 21.830,00
LOTE 70	Quant. 1	Num. 030	27,99	Total 1.269,58
Item 1	Unidade UNIDADE	Marca: TONER CARTRIDGE	Modelo: CF352A AMARELO	
Descrição: TONER HP135A - CF352A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP				
Quantidade: 45	Valor Unit.: 27,99			Total Item: 1.259,55
LOTE 71	Quant. 1	Num. 055	38,40	Total 592,35
Item 1	Unidade UNIDADE	Marca: TONER CARTRIDGE	Modelo: MLT-D111S	
Descrição: TONER SAMSUNG D-111S ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP 1				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 38,40			Total Item: 576,00
LOTE 72	Quant. 1	Num. 052	48,88	Total 931,88
Item 1	Unidade UNIDADE	Marca: TONER CARTRIDGE	Modelo: MLT-D104S	
Descrição: TONER SAMSUNG MLT-D104S ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 46,88			Total Item: 937,60
LOTE 73	Quant. 1	Num. 043	44,70	Total 737,85
Item 1	Unidade UNIDADE	Marca: TONER CARTRIDGE	Modelo: SCX4200	
Descrição: TONER SAMSUNG SCX4200 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP				
Quantidade: 16	Valor Unit.: 46,10			Total Item: 737,60
WP DO BRASIL LTDA EPP 04.483.268/0001-28 23.316,00				
LOTE 12	Quant. 1	Num. 063	66,50	Total 665,00
Item 1	Unidade UNIDADE	Marca: CANON	Modelo: G180 p	
Descrição: REFE. DE TINTA CANON G180 AMARELO TONER ORIGINAL				

Gerado em: 10/12/2021 14:30:44

8 de 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PE
PALMITAL-PE

LOTE 13	Quant. 1	Num. 027	66,50	Total 665,00
Item 1	Unidade UNIDADE	Marca: CANON	Modelo: G190 p	
Descrição: REFE. DE TINTA CANON G190 CIANO TONER ORIGINAL				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 66,50			Total Item: 665,00
E 18	Quant. 1	Num. 086	36,50	Total 718,00
Item 1	Unidade UNIDADE	Marca: EPSON	Modelo: 584 r	
Descrição: REFE. DE TINTA EPSON 584 MAGENTA TONER ORIGINAL				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 35,90			Total Item: 718,00
LOTE 28	Quant. 1	Num. 091	35,50	Total 1.267,00
Item 1	Unidade UNIDADE	Marca: EPSON	Modelo: 544 y	
Descrição: REFE. DE TINTA EPSON 544 AMARELO TONER ORIGINAL				
Quantidade: 34	Valor Unit.: 35,50			Total Item: 1.207,00
LOTE 22	Quant. 1	Num. 070	35,50	Total 1.267,00
Item 1	Unidade UNIDADE	Marca: EPSON	Modelo: 544 r	
Descrição: REFE. DE TINTA EPSON 544 MAGENTA TONER ORIGINAL				
Quantidade: 34	Valor Unit.: 35,50			Total Item: 1.207,00
LOTE 38	Quant. 1	Num. 091	120,00	Total 3.668,00
Item 1	Unidade UNIDADE	Marca: marca própria	Modelo: NT-FR211	
Descrição: TONER GIGANT NT-FR211 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 122,00			Total Item: 3.660,00
LOTE 44	Quant. 1	Num. 000	29,00	Total 1.499,00
Item 1	Unidade UNIDADE	Marca: marca própria	Modelo: 18A	
Descrição: TONER HP 18A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 29,98			Total Item: 1.499,00
LOTE 48	Quant. 1	Num. 085	94,00	Total 134,40
Item 1	Unidade UNIDADE	Marca: marca própria	Modelo: 401A c	
Descrição: TONER HP 201A CF 401A CIANO - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP				
Quantidade: 3	Valor Unit.: 44,80			Total Item: 134,40
LOTE 68	Quant. 1	Num. 031	30,00	Total 6.248,00
Item 1	Unidade UNIDADE	Marca: marca própria	Modelo: CF217A	
Descrição: TONER HP CF217A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP				
Quantidade: 208	Valor Unit.: 30,00			Total Item: 6.240,00
LOTE 63	Quant. 1	Num. 080	43,40	Total 438,80
Item 1	Unidade UNIDADE	Marca: marca própria	Modelo: CF216A	
Descrição: TONER HP CF216A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 43,88			Total Item: 438,80

Gerado em: 10/12/2021 14:30:44

8 de 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PE
PALMITAL-PE

LOTE 65	Quant. 1	Num. 079	85,00	Total 4.200,00
Item 1	Unidade UNIDADE	Marca: marca própria	Modelo: 414A	
Descrição: TONER HP W 3021A 414A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 85,00			Total Item: 4.250,00
LOTE 46	Quant. 1	Num. 064	85,00	Total 4.200,00
Item 1	Unidade UNIDADE	Marca: marca própria	Modelo: 414A	
Descrição: TONER HP W 3022A 414A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 85,00			Total Item: 4.250,00
LOTE 67	Quant. 1	Num. 037	80,00	Total 4.200,00
Item 1	Unidade UNIDADE	Marca: marca própria	Modelo: 414A	
Descrição: TONER HP W 3023A 414A - ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 85,00			Total Item: 4.250,00
LOTE 48	Quant. 1	Num. 057	85,00	Total 4.200,00
Item 1	Unidade UNIDADE	Marca: marca própria	Modelo: 410	
Descrição: TONER HP W2029A 410 ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 85,00			Total Item: 4.250,00
EFR TECH EIRELI 28.875.288/0001-56 2.130,00				
LOTE 35	Quant. 1	Num. 090	30,00	Total 1.800,00
Item 1	Unidade UNIDADE	Marca: EFR TECH	Modelo: D7015	
Descrição: TONER D7015 - SAMSUNG ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP				
Quantidade: 60	Valor Unit.: 30,00			Total Item: 1.800,00
LOTE 53	Quant. 1	Num. 045	90,00	Total 330,00
Item 1	Unidade UNIDADE	Marca: EFR TECH	Modelo: 2812A	
Descrição: TONER HP 2812A ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 16,50			Total Item: 330,00
V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA 05.808.679/0001-42 0.746,00				
LOTE 38	Quant. 1	Num. 027	35,00	Total 700,00
Item 1	Unidade UNIDADE	Marca: OBI	Modelo: C0542A	
Descrição: TONER HP 125A AMARELO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 35,00			Total Item: 700,00
LOTE 38	Quant. 1	Num. 064	34,50	Total 690,00
Item 1	Unidade UNIDADE	Marca: OBI	Modelo: C0541A	
Descrição: TONER HP 125A CIANO ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 34,50			Total Item: 690,00
LOTE 46	Quant. 1	Num. 085	34,20	Total 684,00
Item 1	Unidade UNIDADE	Marca: OBI	Modelo: C0543A	
Descrição: TONER HP 125A MAGENTA ORIGINAL OU NOVO COMPATIVEL C/ CHIP				

Gerado em: 10/12/2021 14:30:44

7 de 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOLZ DO JORDÃO - PR
FOLZ DO JORDÃO-PR



AUTORIDADE: FRANCISCO CLETON SILVA

PRESIDENTE: TRACY SILVA DE RAMOS

MEMBRO DE APOIO: ROSANA ANTUNES FERREIRA

MEMBRO: DIEGO RAFAEL DA LIA COSTA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: VCO COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 08.828.307/0001-97

INS.ESTADUAL: 90404472-50

ENDEREÇO: RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 4591, BAIRRO CANADÁ

CIDADE: CASCAVEL – PR

FONE: 45 3222-4802 / 45 99991-6014 EMAIL: VENDAS2@VCOINFORMATICA.COM.BR

CARTUCHOS E TONERS (ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL).

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT
01	50	Unid.	CARTUCHO 22 COLOR COMPATÍVEL - (Educação)	NEW INK	146,60
02	50	Unid.	CARTUCHO 21 PRETO COMPATÍVEL - (Educação)	NEW INK	94,26
03	50	Unid.	CARTUCHO 122 COLOR COMPATÍVEL - (Educação)	NEW INK	135,62
04	50	Unid.	CARTUCHO 122 PRETO COMPATÍVEL - (Educação)	NEW INK	107,18
05	100	Unid.	CARTUCHO 662 COLOR - (Educação)	NEW INK	130,46
06	100	Unid.	CARTUCHO 662 PRETO - (Educação)	NEW INK	111,76
07	40	Unid.	CARTUCHO 664 PRETO COMPATÍVEL - (Assit.Social)	NEW INK	134,22
08	40	Unid.	CARTUCHO 662 COLOR COMPATÍVEL - (Assit.Social)	NEW INK	130,46
09	100	Unid.	CARTUCHO 901 COLOR COMPATÍVEL - (Educação)	NEW INK	145,52
10	100	Unid.	CARTUCHO 901 PRETO COMPATÍVEL - (Educação)	NEW INK	115,38
11	40	Kit	Toner Cartridge CF511A compatível impressora HP Color Laser Jet Pro MFP N180nw, nas cores preto, azul, vermelho e amarelo sendo 04 de cada cor. (Assit.Social)	PRYME	542,08
12	06	Kit	Toner Colorido compatível HP CF510AK PRETO, CF511AC AZUL, CF512 AY AMARELO e CF513A MAGENTA (ADM)	PRYME	739,00
13	10	Und	TONER 248A HP LASERJET PRO M15W COMPATÍVEL (Assit.Social)	PRYME	115,38
14	05	Unid.	TONER HPCF226A COMPATÍVEL - (Esporte)	PRYME	191,00
15	70	Unid.	TONER HP105A – M137FNW COMPATÍVEL - (30 ADM e 40 Saúde)	PRYME	131,88



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

16	150	Unid.	TONER CB435A COMPATÍVEL -(Educação)	PRYME	66,28
17	80	Unid.	TONER CB435A/436A/285/278A COMPATÍVEL -(ADM)	PRYME	66,28
18	100	Unid.	TONER CE283A – M127W COMPATÍVEL - (60 ADM e 40 Saúde)	PRYME	65,38
19	100	Unid.	TONER CE285A HP1102W COMPATÍVEL - (100 Educação e 20 Assist.Social)	PRYME	67,38
20	150	Unid.	TONER CF217A COMPATÍVEL (MPF M130FW) - (30 Educação, 80 ADM, 40 Saúde)	PRYME	165,20
21	10	Unid.	TONER CF219A COMPATÍVEL (MPF M130FW) - (10 Educação)	PRYME	165,20
22	05	Und	TONER HP 2612A COMPATÍVEL (ADM)	PRYME	65,02
23	10	Und	TONER HP 7115A COMPATÍVEL (ADM)	PRYME	136,00
24	40	Unid.	TONER HP 279A - M12W COMPATÍVEL (Saúde)	PRYME	109,00
25	120	Unid.	TONER SAMSUNG MLT D101S – ML2165, 2165W, SCX3404FW, SCX3405W E SCX-3405FW COMPATÍVEL– (120 Saúde e 100 Educação)	PRYME	86,70
26	40	Unid.	TONER SAMSUNG MLT D204 - PROXPRESS M3325ND e M3375SD COMPATÍVEL– (40 Saúde e 10 Assist.Social)	PRYME	167,04
27	40	Unid.	TONER XEROX3330 – 106RO3623 COMPATÍVEL– (Saúde)		
28	10	Unid.	TONER BROTHER DR1060 COMPATÍVEL (Assit.Social)		
29	140	Unid.	TONER BROTHER TN1060 COMPATÍVEL (HL-1200, HL-1202, DR1060, DCP-1617NW e DCP-1602)– (100 Educação, 20 Saúde e 20 Assist.Social)		
30	60	Unid.	TONER BROTHER TN3442 COMPATÍVEL (DCP65652DN e MFCL5902DW) – (20 Educação e 40 Saúde)	PRYME	110,94
31	50	KIT	TONER BROTHER COM 04 UNIDADES SENDO: 5001M (48,8ML), 5001Y(48,8ML), 5001C(48,8ML), 5001BK (108,8ML) COMPATÍVEL– (Educação)		
32	08	Unid.	TONER LEXMARK MX421 MS421/MX421 COMPATÍVEL– (ADM)		
33	60	Unid.	TONER LEXMARK MB2236ADW – B2236,MB2236, B224000 COMPATÍVEL– (20 ADM e 40 Saúde)		
34	40	Unid.	TONER LEXMARK MS310 – 50F4400 COMPATÍVEL– (Saúde)		
35	10	Unid	TONER TK 1112 COMPATÍVEL (ADM)		
36	50	Kit	TINTA EPSON ECOTANK L395, L375 – BK 664/C664/M664/Y664 (COM 04 UNIDADES 500MLCADA) COMPATÍVEL. (Educação)		
37	15	Kit	TINTA EPSON L110, L20, I220, I365, I375, I380, I395, I475, I495,I565,I575 – BK 664/C664/M664/Y664 (COM 04 UNIDADES 500MLCADA) – (Educação)		
38	15	Kit	TINTA EPSON TX620FWD – 1401 BLACK, 1402 CYAN, 1403 MAGENTA E 1404 YELLOW (COM 04 UNIDADES CADA) – (Educação)		
39	20	Kit	TINTA HP INK TANK – 412/GT51 BLACK, GT52 CYAN, MAGENTA E YELLOW (COM 04 UNIDADES 500MLCADA) - (Educação)		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

40	15	Unid.	TINTA UNIVERSAL 01 LITRO CORANTE PRETA MODELO EPSON INKJET. (Educação)		
41	100	Kit	TINTA CANON GI-190 ORIGINAL CONTENDO 04 CORES: CIANO, MAGENTA, AMARELO E PRETO, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS G1100, G2100, G2110, G3100, G3110, G3111, G3102, G4100, G4102, G4140 E G4111.		
42	40	UNID	TINTA CORANTE PRETA EPSON L380 – T664120 (SAÚDE)		
43	05	KIT	TINTA COMPATÍVEL IMPRESSORA CANON G3110, BK(PRETO), C(AZUL), M(VERMELHO) E Y (AMARELO) – 05 GARRAFAS DE CADA COR. (Assit.Social)		

VALIDADE DA COTAÇÃO: 24/01/2022

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA

LOCAL E DATA: CASCAVEL, 20/01/2022

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

Assunto: RES: PLANILHA TONERS,E CARTUCHOS**De:** <vendas2@vcoinformatica.com.br>**Data:** 20/01/2022 12:48**Para:** 'Município de Ribeirão do Pinhal - Prefeitura' <pmrpinhal@uol.com.br>

Bom dia.

Segue proposta em anexo conforme solicitado.

Atenciosamente

Fábio Roberto Figueiredo Sacks

Comercial

VCO Comércio de Informática Ltda

Rua Marechal Cândido Rondon, 4591

Jd. Canadá - Cascavel -Pr

Cep: 85.813-720

CNPJ: 08.828.307/0001-97

INS. EST: 90404472-50



(45) 3222-4802 (45) 3096-2004

[45999916014](https://www.vcoinformatica.com.br)**De:** Municipio de Ribeirão do Pinhal - Prefeitura <pmrpinhal@uol.com.br>**Enviada em:** terça-feira, 18 de janeiro de 2022 14:57**Para:** vendas2@vcoinformatica.com.br**Assunto:** PLANILHA TONERS,E CARTUCHOS

Boa Tarde,

Cumprimentando-os, venho pelo presente, solicitar se possível for, a cotação da planilha em anexo a qual diz respeito a tonnerse cartuchos que serão utilizados pela municipalidade durante o exercício. Saliento que não é necessária a cotação de todos os itens, e que será efetuado um pregão para a formalização da aquisição.

Caso não seja vossa área de atuação, favor desconsiderar.

Grato pela atenção dispensada.

Att.

Fayçal Melhem Chamma Junior

Departamento de Compras

(43) 3551-8320

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**CNPJ: 76.968.064/000142**

— Anexos: —

CARTUCHOS E TONERS - RIBEIRÃO DO PINHAL.pdf

235KB



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: TONER PRINT COM. E MANUT. DE PROD. E EQUIP. DE INFO. LTDA

CNPJ: 00.755.990/0001-78

INS. ESTADUAL: 10.006.847-80

ENDEREÇO: Rua Brigadeiro Franco n.º4620 - Parolin

CIDADE: CURITIBA

FONE: (41) 3403-6301

EMAIL: thais@tonerprint.com.br

CARTUCHOS E TONERS (ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL).

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT
01	50	Unid.	CARTUCHO 22 COLOR COMPATÍVEL - (Educação)	Microjet	R\$126,48
02	50	Unid.	CARTUCHO 21 PRETO COMPATÍVEL - (Educação)	Microjet	R\$89,76
03	50	Unid.	CARTUCHO 122 COLOR COMPATÍVEL - (Educação)	Microjet	R\$131,58
04	50	Unid.	CARTUCHO 122 PRETO COMPATÍVEL - (Educação)	Microjet	R\$124,44
05	100	Unid.	CARTUCHO 662 COLOR - (Educação)	Microjet	R\$138,72
06	100	Unid.	CARTUCHO 662 PRETO - (Educação)	Microjet	R\$128,52
07	40	Unid.	CARTUCHO 664 PRETO COMPATÍVEL - (Assit.Social)	Microjet	R\$157,08
08	40	Unid.	CARTUCHO 662 COLOR COMPATÍVEL - (Assit.Social)	Microjet	R\$167,28
09	100	Unid.	CARTUCHO 901 COLOR COMPATÍVEL - (Educação)	Microjet	R\$134,64
10	100	Unid.	CARTUCHO 901 PRETO COMPATÍVEL - (Educação)	Microjet	R\$130,56
11	40	Kit	Toner Cartridge CF511A compatível impressora HP Color Laser Jet Pro MFP N180nw, nas cores preto, azul, vermelho e amarelo sendo 04 de cada cor. (Assit.Social)	StarInk Premium	R\$476,32
12	06	Kit	Toner Colorido compatível HP CF510AK PRETO, CF511AC AZUL, CF512 AY AMARELO e CF513A MAGENTA (ADM)	StarInk Premium	R\$476,32
13	10	Und	TONER 248A HP LASERJET PRO M15W COMPATÍVEL (Assit.Social)	StarInk Premium	R\$82,34
14	05	Unid.	TONER HPCF226A COMPATÍVEL - (Esporte)	StarInk Premium	R\$82,34
15	70	Unid.	TONER HP105A - M137FNW COMPATÍVEL - (30 ADM e 40 Saúde)	StarInk Premium	R\$199,00
16	150	Unid.	TONER CB435A COMPATÍVEL -(Educação)	StarInk Premium	R\$87,72
17	80	Unid.	TONER CB435A/436A/285/278A COMPATÍVEL -(ADM)	StarInk Premium	R\$87,72
18	100	Unid.	TONER CE283A - M127W COMPATÍVEL - (60 ADM e 40 Saúde)	StarInk Premium	R\$87,72



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



19	100	Unid.	TONER CE285A HP1102W COMPATÍVEL - (100 Educação e 20 Assist.Social)	StarInk Premium	R\$87,72
20	150	Unid.	TONER CF217A COMPATÍVEL (MPF M130FW) - (30 Educação, 80 ADM, 40 Saúde)	StarInk Premium	R\$82,34
21	10	Unid.	TONER CF219A COMPATÍVEL (MPF M130FW) - (10 Educação)	StarInk Premium	R\$82,34
22	05	Und	TONER HP 2612A COMPATÍVEL (ADM)	StarInk Premium	R\$86,57
23	10	Und	TONER HP 7115X COMPATÍVEL (ADM)	StarInk Premium	R\$152,02
24	40	Unid.	TONER HP 279A - M12W COMPATÍVEL (Saúde)	StarInk Premium	R\$57,01
25	120	Unid.	TONER SAMSUNG MLT D1015 - ML2165, 2165W, SCX3404FW, SCX3405W E SCX-3405FW COMPATÍVEL- (120 Saúde e 100 Educação)	StarInk Premium	R\$88,68
26	40	Unid.	TONER SAMSUNG MLT D204L - PROXPRESS M3325ND e M3375SD COMPATÍVEL- (40 Saúde e 10 Assist.Social)	StarInk Premium	R\$139,35
27	40	Unid.	TONER XEROX3330 - 106R03623 COMPATÍVEL- (Saúde)	ISD	R\$265,74
28	10	Unid.	TONER BROTHER DR1060 COMPATÍVEL (Assit.Social)	StarInk Premium	R\$91,21
29	140	Unid.	TONER BROTHER TN1060 COMPATÍVEL (HL-1200, HL-1202, DR1060, DCP-1617NW e DCP-1602)- (100 Educação, 20 Saúde e 20 Assist.Social)	StarInk Premium	R\$62,08
30	60	Unid.	TONER BROTHER TN3442 COMPATÍVEL (DCP65652DN e MFCL5902DW) - (20 Educação e 40 Saúde)	StarInk Premium	R\$120,35
31	50	KIT	TONER BROTHER COM 04 UNIDADES SENDO: 5001M (48,8ML), 5001Y(48,8ML), 5001C(48,8ML), 5001BK (108,8ML) COMPATÍVEL- (Educação)	StarInk Premium	R\$50,68
32	08	Unid.	TONER LEXMARK MX421 MS421/MX421 COMPATÍVEL- (ADM)	ISD	R\$1.780,00
33	60	Unid.	TONER LEXMARK M82236ADW - B2236,M82236, B224000 COMPATÍVEL- (20 ADM e 40 Saúde)	Original Lexmark	Em falta
34	40	Unid.	TONER LEXMARK MS310 - 50F4400 COMPATÍVEL- (Saúde)	StarInk Premium	R\$418,06
35	10	Unid	TONER TX 1112 COMPATÍVEL (ADM)	StarInk Premium	R\$31,67
36	50	Kit	TINTA EPSON ECOTANK L395, L375 - BK 664/C664/M664/Y664 (COM 04 UNIDADES 500MLCADA) COMPATÍVEL. (Educação)	StarInk Premium	R\$50,68
37	15	Kit	TINTA EPSON L110, L20, I220, I365, I375, I380, I395, I475, I495, I565, I575 - BK 664/C664/M664/Y664 (COM 04 UNIDADES 500MLCADA) - (Educação)	StarInk Premium	R\$50,68
38	15	Kit	TINTA EPSON TX620FWD - 1401 BLACK, 1402 CYAN, 1403 MAGENTA E 1404 YELLOW (COM 04 UNIDADES CADA) - (Educação)	Original Epson	R\$416,43
39	20	Kit	TINTA HP INK TANK - 412/GT51 BLACK, GT52 CYAN, MAGENTA E YELLOW (COM 04 UNIDADES 500MLCADA) - (Educação)	StarInk Premium	R\$60,80
40	15	Unid.	TINTA UNIVERSAL 01 LITRO CORANTE PRETA MODELO EPSON INKJET. (Educação)		R\$110,00
41	100	Kit	TINTA CANON GI-190 ORIGINAL CONTENDO 04 CORES: CIANO, MAGENTA, AMARELO E PRETO, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS G1100, G2100, G2110, G3100, G3110, G3111, G3102, G4100, G4102, G4140 E G4111.	ORIGINAL CANON	R\$279,60
42	40	UNID	TINTA CORANTE PRETA EPSON L380 - T664120 (SAÚDE)	StarInk Premium	R\$50,68
43	05	KIT	TINTA COMPATÍVEL IMPRESSORA CANON G3110, BK(PRETO), C(AZUL), M(VERMELHO) E Y (AMARELO) - 05 GARRAFAS DE CADA COR. (Assit.Social)	Original Canon	R\$279,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



VALIDADE DA COTAÇÃO: 05/02/22

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À vista, Dinheiro, Cheque à vista, Boletto, Empenho, PIX/Depósito.

LOCAL E DATA: Curitiba, 21 de janeiro de 2022.

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

00.755.990/0001-78
I.E.: 100.06847-80
TONER PRINT COM. E PROD. DE
INFORM. LTDA
Rua Brigadeiro Franco, 4.620,
Perollin - CEP: 80.220-100
Curitiba - PR



Município de Ribeirão do Pinhal
Sem licitação - Anexo 01



Página 1

Processo 15/2022

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote: 0001 Lote 001					
0001	4.9.19945 CARTUCHO EPSON L385/L375 (9894.0964.0964.1964) COMPATÍVEL	15,00	KIT	100,00	1.500,00
0002	4.9.19944 CARTUCHO EPSON TX820F-WD (14.01.1402.1403.1405) COMPATÍVEL	15,00	KIT	113,00	1.695,00
0003	4.9.18287 CARTUCHO HP 122 COLORIDO COMPATÍVEL	50,00	UND	86,00	4.300,00
0004	4.9.18288 CARTUCHO HP 122 PRETO COMPATÍVEL	50,00	UND	80,00	4.000,00
0005	4.9.20316 CARTUCHO HP 21 PRETO COMPATÍVEL	50,00	UND	60,00	3.000,00
0006	4.9.20317 CARTUCHO HP 22 COLOR COMPATÍVEL	50,00	UND	60,00	3.150,00
0007	4.9.18270 CARTUCHO HP 964 COLORIDO COMPATÍVEL	40,00	UND	62,00	2.480,00
0008	4.9.18274 CARTUCHO HP 964 PRETO COMPATÍVEL	40,00	UND	65,00	2.600,00
0009	4.9.18283 CARTUCHO HP 901 COLORIDO COMPATÍVEL	100,00	UND	95,00	9.500,00
0010	4.9.18282 CARTUCHO HP 901 PRETO COMPATÍVEL	100,00	UND	92,00	9.200,00
0011	4.9.20529 CARTUCHO HP INK TANK120151015204CORES	20,00	KIT	202,00	4.040,00
0012	4.9.12251 CARTUCHO HP962 COLOR COMPATÍVEL	100,00	UND	60,00	6.000,00
0013	4.9.12252 CARTUCHO HP962 PRETO COMPATÍVEL	100,00	UND	60,00	6.000,00
0014	4.9.22520 TINTA CANON GI-190 04 CORES	100,00	KIT	129,00	12.900,00
0015	4.9.22527 TINTA CORANTE EPSON L380 1984120	40,00	UND	47,00	1.880,00
0016	4.9.22526 TINTA EPSON ECO10ANK BK984C684M684Y684 L385/L375 500ML CADA	50,00	KIT	110,00	5.500,00
0017	4.9.19943 TINTA UNIVERSAL CORANTE EPSON INKJET PRETA	15,00	LT	53,00	795,00
0018	4.9.22521 TONER BROTHER 5001M/5001Y/5001C/5001BK COM 04	50,00	KIT	259,00	12.950,00
0019	4.9.19950 TONER BROTHER TN1000 HL1202 COMPATÍVEL	140,00	UND	35,00	4.900,00
0020	4.9.18285 TONER BROTHER TN3402 - MFC-L3920DW COMPATÍVEL	50,00	UND	60,00	3.000,00
0021	4.9.20313 TONER CANON G3100K PRETO, C-AZUL, M-VERMELHO, Y-AMARELO COMPATÍVEL	5,00	KIT	120,00	600,00
0022	4.9.20311 TONER HP 105A - MFP M107NW COMPATÍVEL	70,00	UND	60,00	4.200,00
0023	4.9.18288 TONER HP 217A - MFP 130FW COMPATÍVEL	150,00	UND	42,50	6.375,00
0024	4.9.18289 TONER HP 219A COMPATÍVEL	10,00	UND	81,00	810,00
0025	4.9.20315 TONER HP 248A M15W COMPATÍVEL	10,00	UND	85,00	850,00
0026	4.9.17982 TONER HP 2810A COMPATÍVEL	5,00	UND	36,00	180,00
0027	4.9.18291 TONER HP 279A - M10W COMPATÍVEL	40,00	UND	43,00	1.720,00
0028	4.9.17989 TONER HP 283A - MFP M107W COMPATÍVEL	100,00	UND	36,00	3.600,00
0029	4.9.17987 TONER HP 285A P110W COMPATÍVEL	120,00	UND	36,00	4.320,00
0030	4.9.17986 TONER HP 435A/436A/285278A COMPATÍVEL	80,00	UND	36,00	2.880,00
0031	4.9.17983 TONER HP 7115A COMPATÍVEL	10,00	UND	67,50	675,00
0032	4.9.17984 TONER HP CB435A P10091006 COMPATÍVEL	150,00	UND	36,00	5.400,00
0033	4.9.18291 TONER HP CF228A COMPATÍVEL	5,00	UND	46,00	230,00
0034	4.9.20312 TONER HP COLORIDO CF510AK, CF511AC, CF512AY E CF513A COMPATÍVEL	6,00	KIT	348,00	2.088,00
0035	4.9.19825 TONER HP MFP180NW CF511A PRETO COMPATÍVEL	40,00	UND	95,00	3.800,00
0036	4.9.19827 TONER HP MFP180NW AMARELO CF511A COMPATÍVEL	20,00	UND	95,00	1.900,00
0037	4.9.19826 TONER HP MFP180NW AZUL CF511A COMPATÍVEL	30,00	UND	95,00	2.850,00
0038	4.9.19828 TONER HP MFP180NW VERMELHO CF511A COMPATÍVEL	20,00	UND	95,00	1.900,00
0039	4.9.22626 TONER LEXMARK 90F4000 - M5310 COMPATÍVEL	40,00	UND	270,00	10.800,00
0040	4.9.22624 TONER LEXMARK M1X01 M5401MX01 COMPATÍVEL	8,00	UND	200,00	1.600,00
0041	4.9.22625 TONER LEXMARK M10206ADW - 80236M10206 COMPATÍVEL	60,00	UND	200,00	12.000,00
0042	4.9.12412 TONER SAMSUNG D101S MLT21659C X3409FW0405W COMPATÍVEL	220,00	UND	50,00	11.000,00
0043	4.9.18206 TONER SAMSUNG MLT D204L M3325 M3375SD COMPATÍVEL	50,00	UND	60,00	3.000,00
0044	4.9.8778 TONER SAMSUNG SCX4300 COMPATÍVEL	10,00	UND	50,00	500,00
0045	4.9.20310 TONER TX1112 COMPATÍVEL	10,00	UND	34,00	340,00
0046	4.9.19953 TONER XEROX 3330 - 10R02623 COMPATÍVEL	40,00	UND	135,00	5.400,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 98.616,00

PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO: 98.616,00

97.379,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PROL
ESTADO
R. 07

Ribeirão do Pinhal, 24 de janeiro de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **dotação orçamentária** apropriadas para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa o **registro de preços para possível aquisição de cartuchos e toners conforme solicitação da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Administração.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal contratação serão de aproximadamente:

Administração:	R\$ 19.363,00
Saúde:	R\$ 48.540,00
Assist.Social:	R\$ 18.810,00
Educação:	R\$ 102.805,00

Segue em anexo solicitação e cotações.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aquisição de cartuchos e tonners, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações, que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Atividades da Administração Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00780 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 19.363,00 (dezenove mil, trezentos e sessenta e três reais).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.122.0006.2015 - Atividades do Gabinete da Educação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01730 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01740 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01750 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0006.2016 - Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02030 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 02040 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 02050 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.365.0006.2017 - Atividades da Educação Infantil.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02340 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 02350 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 02360 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Valor R\$ 102.805,00 (cento e dois mil oitocentos e cinco reais).

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2021 - Gestão da Saúde Pública Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02650 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2029 - Programa de Informatização da APS.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02940 - 00494 - 0494/09/02/06/20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Valor R\$ 48.540,00 (quarenta e oito mil quinhentas e quarenta reais).

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.241.0009.2044 - Programa Família Paranaense - Incentivo.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

[Handwritten signature and stamp]

Código reduzido - 09088 - 00964 - 1007/03/99/01/03 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

Projeto/Atividade - 08.243.0009.2039 - Atividades do Bolsa Família e Cad Único.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 06060 - 00940 - 0940/09/06/06/25 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - P.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2036 - Atividades do PPA5 IV.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00906 - 10934 - 0934/09/06/06/06 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2043 - Programa de Gestão do SUAS.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00603 - 00933 - 0933/09/06/06/19 - IGDSUAS - PORTARIA 337/2011.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2045 - Recursos do Covid - Ações Sócio Assistenciais.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00552 - 01020 - 1022/09/06/06/19 - Transf do Sistema Único de As Social - SUAS - (COVID-19) - PORTARIA 378/2020.

Código reduzido - 00551 - 01021 - 1021/09/06/05/19 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COV.

Projeto/Atividade - 08.244.0009.2032 - Atividades da Assistência Social.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 06004 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.241.0010.2033 - Programa Melhor Idade.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 06016 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2038 - Programa de Proteção Social Básica (SCFV/PAIF).

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 06047 - 00934 - 1006/03/02/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2040 - Programa PPA5 I.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 06093 - 00718 - 1006/03/99/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2041 - Programa Primeira Infância.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 09070 - 00949 - 1011/09/99/06/18 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2048 - Atividades do ADBL - MAC FNAS.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00945 - 00941 - 1006/03/04/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 18.810,00 (dezoito mil oitocentas e dez reais).

Ribeirão do Pinhal, 24 de janeiro de 2022.

[Handwritten signature]
Marcelo Corinth

Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

Ribeirão do Pinhal, 24 de janeiro de 2020

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **RECURSOS FINANCEIROS** apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa o **registro de preços para possível aquisição de cartuchos e toners conforme solicitação da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Administração.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal contratação serão de aproximadamente:

Administração:	R\$ 19.363,00
Saúde:	R\$ 48.540,00
Assist.Social:	R\$ 18.810,00
Educação:	R\$ 102.805,00

Segue em anexo solicitação, planilhas e dotação.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



RIBEIRÃO DO PINHAL, 24 DE JANEIRO DE 2022.

PARECER FINANCEIRO

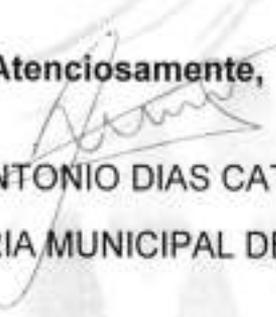
VALOR ESTIMADO R\$ 189.518,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a aquisição de cartuchos e tonners, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamntos, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser a 000, 103, 104, 107, 303, 494, 964, 934, 933, 1020, 1021, 718, 949 e 941.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA



APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, **aprovo** O MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022**, O QUAL VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 24 DE JANEIRO DE 2022.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

- PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 004/2022. RESERVA DE COTA DE 25% PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de cartuchos e toners conforme solicitação da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Administração, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

A realização do Pregão Eletrônico será no dia **08/02/2022** com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min.

O valor total estimado para tal contratação será de **R\$ 189.518,00** (cento e oitenta e nove quinhentos e dezoito reais).

O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320.

DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 24 de janeiro de 2022.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 004/2022

RESERVA DE COTA DE 25% PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital "PREGÃO ELETRÔNICO", do tipo "MENOR PREÇO", em regime de contratação "Menor Preço Por Item", para o REGISTRO DE PREÇOS, modo de disputa "ABERTO E FECHADO", visando o registro de preços para possível aquisição de cartuchos e toners conforme solicitação da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Administração, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O referido Edital estará disponível no Departamento de Compras licitações e poderá ser adquirido pelos interessados através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br no link Licitações e/ou www.bll.org.br no link BLL Compras.

DATA DA SESSÃO: 01/02/2022

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00 min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h29min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

VALOR ESTIMADO: R\$ 189.518,00 (cento e oitenta e nove quinhentos e dezoito reais).

A Licitação será regida pela LEI FEDERAL Nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, o DECRETO FEDERAL nº 10.024/2019, que regulamentou a forma eletrônica, pela LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LC 147/2014, subsidiariamente pela LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, bem como as condições estabelecidas neste edital.

Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

Compõem este Edital:

01	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
02	DOCUMENTOS INTEGRANTES
03	RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO
04	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
05	REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
06	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
07	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
08	HABILITAÇÃO
09	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO
10	MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11	FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO
12	PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



13	PAGAMENTO
14	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15	REAJUSTAMENTO
16	DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO
17	DISPOSIÇÕES FINAIS

01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro do Município de Ribeirão do Pinhal - Estado do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL compras" constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

1.3 O Pregoeiro Oficial responsável por este Processo Licitatório será o servidor **Fayçal Melhem Chamma Junior**, e-mail para contato: pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com Fone (43) 3551-8301 ou 3551-8320.

1.4 O presente edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, atendendo o direito de prioridade e exclusividade para micros empreendedores individuais; microempresas e empresas de pequeno porte.

02. DOCUMENTOS INTEGRANTES

ANEXO 01	Descrição do Objeto – Termo de referência
ANEXO 02	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO 03	Exigências para Habilitação
ANEXO 04	Modelo de Declaração de Idoneidade
ANEXO 05	Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação
ANEXO 06	Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa
ANEXO 07	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto
ANEXO 08	Procuração nomeando representante Legal
ANEXO 09	Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP/MEI
ANEXO 10	Custo pela Utilização do Sistema
ANEXO 11	Modelo de declaração de não vínculo com servidor público
ANEXO 12	Declaração das condições de entrega do objeto

03. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

04. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Esta licitação possui lote para ampla participação de empresas e lote/cota reservada para participação exclusiva de MPE (**itens 11, 14, 16, 18 e 41**), pertencentes ao ramo do objeto licitado, em atendimento ao art. 48, inciso I da Lei Federal Complementar nº 147/14;

4.1.1 Para o lote de ampla participação será admitida a participação de qualquer licitante interessadas, desde que pertencentes ao ramo do objeto licitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 06

4.2 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal; nos termos do § 2º do art. 8º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, que regulamenta o tratamento favorecido às MPEs e estabeleceu o critério para as cotas reservadas;

4.2.1 Caso a licitante vencedora seja a mesma MPE para os dois lotes (ampla participação e cota reservada), esta deverá manter as mesmas condições de sua melhor proposta, não se admitindo preços diferentes praticados por uma mesma ME ou EPP em relação a um mesmo objeto.

4.3 As empresas interessadas em participar deste certame, deverão atender às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital, e:

4.3.1 Que atendam às condições deste Pregão Eletrônico e apresentem os documentos nele exigidos;

4.3.2 Que não estejam com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em quaisquer de suas esferas;

4.3.3 Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.3.4 Que não possuam entre seus sócios, servidor desta Prefeitura ou que participe da Administração direta da Empresa, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou outra legislação pertinente que regule o caso;

04.4. Para participar e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, as Microempresas e empresas de Pequeno Porte deverão apresentar no CREDENCIAMENTO a Declaração de Enquadramento em Regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Anexo 09**).

04.5. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

04.6. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

04.7. Não poderão participar da licitação servidor, dirigente do órgão ou responsável pela licitação que tenha participação direta ou indireta como licitante. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

04.8 Não poderão participar desta licitação empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666 de 1993.

04.9. Não poderão participar da licitação servidora integrante do quadro funcional do Município de Ribeirão do Pinhal, seja como sócio, cotista ou dirigente, ou ainda, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança.

04.10. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até no mínimo uma hora antes do horário fixado no Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

04.11. O cadastramento do licitante está condicionado obrigatoriamente na inscrição e credenciamento do licitante e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil, conforme modelo do (**ANEXO 08**).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -



b) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

c) Inserção no sistema de proposta única, com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o Termo de Referência (**ANEXO 01**).

d) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. (**Anexo 10**).

05. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas e desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) declarar e adjudicar o vencedor;
- h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação/aquisição;
- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.11 "a", **com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br

5.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -



5.6 São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo 09** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.9. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

PARTICIPAÇÃO

5.10. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.11. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.12. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: (41) 3042-9909 / (41) 3149-7300 e/ou e-mail: contato@bil.org.br, suporte@bil.org.br, ou na página de suporte da BLL <http://bil.org.br/contato/>, ou ainda através de uma corretora de mercadorias associada.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.13. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.14. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.15. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.16 Até a abertura da sessão pública de JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.17. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

5.18. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.19. No caso de exigência de apresentação de prospectos ilustrativos, manuais, folders ou outro documento original do fabricante, referentes aos produtos que serão ofertados na proposta, os mesmos deverão ser inseridos via upload no sistema BLL, quando da inserção da proposta; sob a pena de desclassificação da proposta;

5.19.1 Nos referidos documentos técnicos deverão constar as especificações técnicas e marcas dos produtos que serão ofertados, de conformidade com o ANEXO 01 Termo de Referência deste Edital;

5.20. Os documentos técnicos informativos apresentados, que não estiverem de acordo com as especificações exigidas, conforme descrito no Termo de Referência e seus complementos poderão ser reprovados, e o lote/item da proposta desclassificado, passando-se ao 2º colocado, sucessivamente.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.21. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: **Valor unitário, Marca, Modelo (quando for o caso).**

5.22. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo. "A empresa participante do certame não deve ser identificada", Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

5.23. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.24. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos ITENS.

5.25. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.26. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.27. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.28. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.29. Indicação de percentual único de desconto, com no máximo 02 (duas) casas decimais para todos os valores, a ser aplicado sobre os preços do objeto licitado, sendo os preços aqueles constantes no **Anexo 01** deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.30. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento das propostas iniciais de preços, terão início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -



5.31. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.32. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.33. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado;

5.34. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

5.35. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.35.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.35.2. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.35.3. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.36. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação;

5.37. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

5.38. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

5.39. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.39.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.40. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos;

5.41. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

5.42 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado;

5.42.1 Ocorrendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

5.43. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
31

melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;

5.44. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

5.45. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019;

5.46. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do encerramento da fase de lances, envie a proposta readequada, contendo as especificações detalhadas do objeto, referente ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio na plataforma BLL, acompanhada,

se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

5.47. A habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos apresentados, conforme exigidos no Anexo 01 deste Edital, enviados via upload no sistema BLL;

5.48. A Empresa que deixar de cumprir os requisitos de habilitação, na forma subitem 4.37 acima, além de ter a sua proposta desclassificada, ficará sujeita às sanções e penalidades previstas neste edital, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, podendo ficar impedida de licitar e ser incluída no cadastro de impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.49. A documentação inserida via upload no sistema BLL, será verificada e analisada logo após o encerramento da fase de disputa do Pregão e classificação dos fornecedores;

5.50. No caso de inconsistências nos documentos fiscais apresentados via upload, pelos fornecedores MPE, será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos da LC 123/06 e 147/14, contados do encerramento da sessão de disputa e mediante comunicação pelo pregoeiro, para a sua regularização.

5.51. A sessão pública poderá ficar suspensa, ou seja, permanecer em fase de "classificação/habilitação" até a verificação da documentação dentro das condições dispostas neste Edital, ou permanecer na fase de "em adjudicação", logo após a conferência dos documentos enviados.

5.52. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

5.53. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

5.54. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.55. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.56. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.57. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



- 5.57. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.59. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço unitário.
- 5.60. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura das sessões e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.61. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.62. É vedada a identificação dos autores das propostas e lances de preços durante a etapa competitiva.

06 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 6.2. No preço proposto serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o produto, objeto desta licitação.
- 6.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 6.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 6.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 6.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo mesmo.
- 6.9. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

07 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PÁG 43

7.1 Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

7.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

7.4 Caso a proposta ou o lance de menor valor, após a fase de lances, permanecer acima do máximo permitido pelo edital a mesma será desclassificada;

7.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, e outros relatórios, nos quais estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

08. HABILITAÇÃO

8.1 Conforme ANEXO 03.

09. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO

09.1. **Até 03 (três) dias** úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

09.2. A impugnação poderá ser realizada através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br e compras.pmrpinhal@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Paraná – 983 – Centro – CEP 86.490-000, Ribeirão do Pinhal - Paraná, Departamento de Compras e Licitações.

09.3 Considerando possíveis falhas no sistema de envio por e-mail recomendamos confirmar o recebimento do mesmo, através dos telefones (43) 3551-8301 e 3551-8320.

09.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

09.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

09.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

09.7. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

09.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

09.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

09.10. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

09.11. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

09.12. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 74

síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.13. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

9.1.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.15. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

9.16. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.17. Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para o município no endereço citado no item 9.2, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviada também uma cópia por e-mail pmrpinh@uol.com.br e compras.pmrpinhal@gmail.com para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida a este.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

10.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato/ata registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato/ata registro de preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município firmará contrato/Ata registro de Preços específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta **ANEXO 02** que integra este Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 45

11.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato/ Ata registro de Preços, quando deverá comparecer no Município, sito a Rua Paraná, 983 – Centro - CEP: 86.490-000 – Ribeirão do Pinhal - Paraná, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

11.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato/ Ata registro de Preços dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens **10.1 e 10.2**, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato/ Ata registro de Preços.

12 - PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

12.1 - A empresa Detentora do Contrato/Ata de Registro de Preços deverá prestar os serviços a partir da assinatura entre as partes interessadas e recebimento da Autorização, de acordo com o descrito no Termo de Referência constante do Anexo 01 e **Cláusula Segunda da Minuta do Anexo 02**.

13 - PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente n.º ____ Ag. ____ - Banco ____** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. **A Nota Fiscal dos produtos da Administração e Secretaria de educação deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-48- RUA PARANÁ – 983 – CENTRO. As Secretaria de Saúde em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-Rua Paraná 940 – Centro, os da Secretaria de Assistência Social em nome FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- Rua Antonio Rogério rosa 1097 – Complemento CRAS.**

14 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

780-000-3390300000;

1730-103/1740-104/1750-107/2030-103/2040-104/2050-107/2340-103/2350-104/2360-107-3390300000;

2650-303/2940-494-3390300000;

9088-964/6060-940/906-10934/603-933/552-1020/551-1021/6004-000/6016-000/6047-934/6093-718/9070-949/945-941-3390300000.

15 - REAJUSTAMENTO

15.1. Os preços oferecidos serão fixos e irredutíveis até o término de vigência do Contrato/Ata Registro de Preços.

16 - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos e fazer-se cumpri-las. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

- a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e regulamentos, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;
- b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

16.3. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país." Art. 4º do Termo de Integridade e Ética competente para as providências cabíveis.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato/ata registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado ou Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
17

17.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.10. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

17.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Ribeirão do Pinhal - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

17.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 24 de Janeiro de 2022.

Fayçal Melhem Chamma Junior

Pregoeiro Oficial.

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA/DESCRIÇÃO DO OBJETO

RESERVA DE COTA DE 25% ITENS 11, 14, 16, 18 E 41.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	15	Kit	TINTA EPSON ECOTANK L395, L375 – BK 664/C664/M664/Y664 (COM 04 UNIDADES 500MLCADA) COMPATÍVEL. (Educação)	106,00	1590,00
02	15	Kit	TINTA EPSON TX820FWD – 1401 BLACK, 1402 CYAN, 1403 MAGENTA E 1404 YELLOW (COM 04 UNIDADES CADA) – (Educação)	113,00	1695,00
03	50	Unid.	CARTUCHO 122 COLOR COMPATÍVEL - (Educação)	86,00	4300,00
04	50	Unid.	CARTUCHO 122 PRETO COMPATÍVEL - (Educação)	80,00	4000,00
05	50	Unid.	CARTUCHO 21 PRETO COMPATÍVEL - (Educação)	60,00	3000,00
06	50	Unid.	CARTUCHO 22 COLOR COMPATÍVEL - (Educação)	63,00	3150,00
07	40	Unid.	CARTUCHO 662 COLOR COMPATÍVEL - (Assit.Social)	62,00	2480,00
08	40	Unid.	CARTUCHO 664 PRETO COMPATÍVEL - (Assit.Social)	65,00	2600,00
09	100	Unid.	CARTUCHO 901 COLOR COMPATÍVEL - (Educação)	95,00	9500,00
10	100	Unid.	CARTUCHO 901 PRETO COMPATÍVEL - (Educação)	92,00	9200,00
11	20	Kit	TINTA HP INK TANK – 412/GT51 BLACK, GT52 CYAN, MAGENTA E YELLOW (COM 04 UNIDADES 500MLCADA) - (Educação) – RESERVA DE COTA MPE	202,00	4040,00
12	100	Unid.	CARTUCHO 662 COLOR - (Educação)	63,00	6300,00
13	100	Unid.	CARTUCHO 662 PRETO - (Educação)	60,00	6000,00
14	100	Kit	TINTA CANON GI-190 ORIGINAL CONTENDO 04 CORES: CIANO, MAGENTA, AMARELO E PRETO, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS G1100, G2100, G2110, G3100, G3110, G3111, G3102, G4100, G4102, G4140 E G4111. (Educação) – RESERVA	129,00	12900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 98

DE COTA MPE					
15	40	UNID	TINTA CORANTE PRETA EPSON L380 – T664120 (SAÚDE)	47,00	1880,00
16	50	Kit	TINTA EPSON ECOTANK L395, L375 – BK 664/C664/M664/Y664 (COM 04 UNIDADES 500MLCADA) COMPATÍVEL. (Educação) – RESERVA DE COTA MPE	110,00	5500,00
17	15	Unid.	TINTA UNIVERSAL 01 LITRO CORANTE PRETA MODELO EPSON INKJET. (Educação)	53,00	795,00
18	50	KIT	TONER BROTHER COM 04 UNIDADES SENDO: 5001M (48,8ML), 5001Y(48,8ML), 5001C(48,8ML), 5001BK (108,8ML) COMPATÍVEL– (Educação) – RESERVA DE COTA MPE	259,00	12950,00
19	140	Unid.	TONER BROTHER TN1060 COMPATÍVEL (HL-1200, HL-1202, DR1060, DCP-1617NW e DCP-1602)– (120 Saúde e 20 Assist.Social)	35,0	4900,00
20	60	Unid.	TONER BROTHER TN3442 COMPATÍVEL (DCP65652DN e MFCL5902DW) – (20 Educação e 40 Saúde)	65,00	3900,00
21	05	KIT	TINTA COMPATÍVEL IMPRESSORA CANON G3110, BK(PRETO), C(AZUL), M(VERMELHO) E Y (AMARELO) – 05 GARRAFAS DE CADA COR. (Assit.Social)	120,00	600,00
22	70	Unid.	TONER HP105A – M137FNW COMPATÍVEL - (30 ADM e 40 Saúde)	60,00	4200,00
23	150	Unid.	TONER CF217A COMPATÍVEL (MPF M130FW) - (30 Educação, 80 ADM, 40 Saúde)	42,50	6375,00
24	10	Unid.	TONER CF219A COMPATÍVEL (MPF M130FW) - (10 Educação)	81,00	810,00
25	10	Und	TONER 248A HP LASERJET PRO M15W COMPATÍVEL (Assit.Social)	66,00	660,00
26	05	Und	TONER HP 2612A COMPATÍVEL (ADM)	38,00	190,00
27	40	Unid.	TONER HP 279A - M12W COMPATÍVEL (Saúde)	43,00	1720,00
28	100	Unid.	TONER CE283A – M127W COMPATÍVEL - (60 ADM e 40 Saúde)	36,00	3600,00
29	120	Unid.	TONER CE285A HP1102W COMPATÍVEL - (100 Educação e 20 Assist.Social)	36,00	4320,00
30	80	Unid.	TONER CB435A/436A/285/278A COMPATÍVEL -(ADM)	36,00	2880,00
31	10	Und	TONER HP 7115A COMPATÍVEL (ADM)	67,50	675,00
32	150	Unid.	TONER CB435A COMPATÍVEL -(Educação)	36,00	5400,00
33	05	Unid.	TONER HPCF226A COMPATÍVEL - (Esporte)	46,00	230,00
34	06	Kit	TONER COLORIDO COMPATÍVEL HP CF510AK PRETO, CF511AC AZUL, CF512 AY AMARELO e CF513A MAGENTA (ADM)	348,00	2088,00
35	40	Unid.	TONER CARTRIDGE CF511A COR PRETA COMPATÍVEL IMPRESSORA HP COLOR LASER JET PRO MFP N180NW. (Assit.Social)	95,00	3800,00
36	20	Unid.	TONER CARTRIDGE CF511A COR AMARELA COMPATÍVEL IMPRESSORA HP COLOR LASER JET PRO MFP N180NW. (Assit.Social)	95,00	1900,00
37	30	Unid.	TONER CARTRIDGE CF511A COR AZUL COMPATÍVEL IMPRESSORA HP COLOR LASER JET PRO MFP N180NW. (Assit.Social)	95,00	2850,00
38	20	Unid.	TONER CARTRIDGE CF511A COR VERMELHA COMPATÍVEL IMPRESSORA HP COLOR LASER JET PRO MFP N180NW. (Assit.Social)	95,00	1900,00
39	40	Unid.	TONER LEXMARK MS310 – 50F4400 COMPATÍVEL– (Saúde)	270,00	10800,00
40	08	Unid.	TONER LEXMARK MX421 MS421/MX421 COMPATÍVEL– (ADM)	200,00	1600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
SERV. PBL
PAG 49

41	60	Unid.	TONER LEXMARK MB2236ADW - B2236,MB2236, B224000 COMPATÍVEL- (20 ADM e 40 Saúde) - RESERVA DE COTA MPE	200,00	12000,00
42	220	Unid.	TONER SAMSUNG MLT D101S - ML2165, 2165W, SCX3404FW, SCX3405W E SCX-3405FW COMPATÍVEL- (120 Saúde e 100 Educação)	50,00	11000,00
43	50	Unid.	TONER SAMSUNG MLT D204L - PROXPRESS M3325ND e M3375SD COMPATÍVEL- (40 Saúde e 10 Assist.Social)	60,00	3000,00
44	10	Unid.	TONER SAMSUNG MLT D204L - PROXPRESS M3325ND e M3375SD COMPATÍVEL- (Educação)	50,00	500,00
45	10	Unid.	TONER TK 1112 COMPATÍVEL (ADM)	34,00	340,00
46	40	Unid.	TONER XEROX 3330 - 106RO3623 COMPATÍVEL- (Saúde)	135,00	5400,00
			Total		189518,00

ANEXO 02 – MINUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N.ºXX/2022.

Aos _____ dias do mês de ____ de 2022 (__/__/__), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, brasileiro, casado, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____ inscrita no CNPJ sob n.º _____ com sede na Rua _____ n.º _____ - CEP: _____ na cidade de _____, **Fone Comercial (_____) e-mail _____**, neste ato representada pelo(a) senhor(a) _____, brasileiro (a), casado(a), _____, portador(a) de Cédula de Identidade n.º _____ e inscrito (a) sob CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____ na cidade de _____, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico n.º 004/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível _____, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** os serviços dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 004/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para a contratação do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização devidamente assinada pelo Prefeito **em até 05 (cinco) dias úteis no endereço indicado.**

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de _____ e vigorará por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente n.º ____ Ag. ____ - Banco ____** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**. **A Nota Fiscal dos produtos da Administração e Secretaria de educação deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-48- RUA PARANÁ – 983 – CENTRO. As Secretaria de Saúde em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-Rua Paraná 940 – Centro, os da Secretaria de Assistência Social em nome FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- Rua Antonio Rogério rosa 1097 – Complemento CRAS.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos serviços; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- a) Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a **CONTRATADA** se compromete a:

- a) Executar o fornecimento ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual;
- b) Fornecer os produtos sem qualquer outro custo;
- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos, comprometendo-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte os que não atenderem os padrões de qualidade exigidos, ou em que se verificarem defeitos resultantes do fornecimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação entregue oficialmente por escrito ou email;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Substituir em até 48 (quarenta e oito) horas os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas;
- g) Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local, inclusive quanto ao descarregamento se necessário.

A recusa na execução dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
82
PAG

A fiscalização sobre a entrega dos produtos da presente licitação será exercida pelos secretários.

A fiscalização terá poderes para:

- Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão eletrônico;
- Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- Conferir no ato da entrega, requisitos, marcas, especificações, prazos de validade, condições e outros dados que fizerem necessários;
- Controlar o saldo;
- Praticar quaisquer atos, nos limites da Ata/contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura. O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2022, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata/contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 84

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2022, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata/contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata/Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, ___ de _____ de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 03

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO



1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;
- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
 - 1) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- e) Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI); emitido por meio do sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- f) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, (ANEXO 02).
- g) Declaração de não Utilização de Mão de Obra Infantil, (ANEXO 04);
- h) Declaração de Inexistência de Parentes, (ANEXO 06).

2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social; Tributos Federais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e demais tributos instituídos por lei, consiste na apresentação de:
 - d) - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - e) - CRF (Certidão de Regularidade Fiscal) do FGTS.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/11;
- g) Alvará de Funcionamento emitido pelo Município Sede da Licitante e/ou Certificado de Regularidade de Situação – CRS, quando for o caso, dentro do seu prazo de validade.

3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida **nos últimos 30 (trinta) dias**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

b) A exigência acima não se aplica no caso de recuperação judicial autorizada e homologada nos termos da legislação em vigor, neste caso deverão ser apresentados os documentos necessários a comprovação desta condição.

4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, de acordo com o modelo no ANEXO 04;
- b) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, de acordo com o modelo no ANEXO 05;
- c) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES, de acordo com o modelo no ANEXO 06;
- d) DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO, de acordo com o modelo no ANEXO 11.
- e) DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO, de acordo com o modelo no ANEXO 12.

5. DA AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser enviados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada eletronicamente ou outro meio, de acordo com a legislação vigente. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**



ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

**Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 004/2022.**

Objeto: registro de preços para possível aquisição de cartuchos e toners conforme solicitação da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Administração, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico N.º 004/2022**, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Local), ___ de _____ de 2022.

Assinatura

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**



**ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS**

**Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 004/2022**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Eletrônico N.º 004/2022, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Assinatura
(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**



**ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS
MENORES.**

**Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 004/2022**

Eu, (nome completo/qualificação, RG, CPF, endereço...), representante legal da empresa (- identificação - razão social da proponente – CNPJ – endereço), interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa (- repetir - identificação - razão social da proponente – CNPJ – endereço -), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

DECLARO, PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com "X", conforme o caso):**

- não emprega menor de dezesseis anos.
- emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) -XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

(Local), ___ de _____ de 2022.

Assinatura
(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 07 - CARTA-PROPOSTA (MODELO)



Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 004/2022

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens _____ abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

01. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO

02. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presentelicitação.

03. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital. (Marca, Ano/Modelo)

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ XXXXXXXXXXX (Por extenso).

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Prazo de entrega das mercadorias: conforme edital.

(Local), ___ de _____ de 2022.

Assinatura

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**



**ANEXO 08 – PROCURAÇÃO – NOMEAÇÃO DE
REPRESENTANTE LEGAL**

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - a) Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - b) Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - c) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - d) Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - e) Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

(Local), ____ de _____ de 2022.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 08.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE
LICITAÇÕES DABLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO
SISTEMA



Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. **A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;**
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

(Local), ___ de _____ de 2022.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**

**ANEXO 09 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE
TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER ME, EPP OU MEI)**

CONTROLE
INTERNO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 004/2022.

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 004/2022**, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo inteira responsabilidade.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Assinatura

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO 10 CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR.

Edital publicado pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Edital publicado pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**

ANEXO 11

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO



Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 004/2022.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 004/2022, instaurado por esta entidade, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo inteira responsabilidade.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Assinatura

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 12 – DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO.



Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 004/2022.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 004/2022, instaurado por este Município, que estamos cientes das condições do prazo e entrega do objeto licitado, conforme dispõe a Cláusula sexta da Minuta da Ata de Registro de Preços. O não cumprimento do prazo de entrega implicará sanções previstas na Lei nº 8666/93 Art. 87.

Declaramos ainda que o fornecimento dos itens contratados por nossa empresa, de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura deste termo nos responsabilizamos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido dos mesmos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(Local), ___ de _____ de 2022.

Assinatura

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 24 de janeiro de 2022.



Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE INICIAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de cartuchos e toners conforme solicitação da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Administração, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Atenciosamente,


Fayçal M. Chamma Junior
- PREGOEIRO MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO N° 18 - ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL E CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2022.

EMENTA: EXAME PRÉVIO DA MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO E MINUTA CONTRATUAL PARA EFEITOS DE CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 38 DA LEI N° 8.666/93. PREGÃO. CRITÉRIO MENOR PREÇO. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONNERS.

1. Trata-se de procedimento licitatório encaminhado a esta procuradoria jurídica, em 24/02/2022, para exame e parecer das minutas do edital e do contrato referentes à licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 004/2022, cujo departamento requisitante são as **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL** e de **ADMINISTRAÇÃO**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS.**

É o essencial.

2. O pregão é regido pela Lei n° 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3° da Lei n° 10.520/2002, que assim dispõe:

Art. 3° A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame.

2.1 Da justificativa da contratação.

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração), a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

SANTANA PRZOM
Departamento Jurídico
OAB/PR 39.342



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ



A justificativa apresentada para a contratação, em apertada síntese, é para o uso dos equipamentos de informática.

A lei nº 10.520/2002 (art. 3º, inciso I) também determina que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contratos. Estes quesitos foram atendidos no EDITAL DE PREGÃO Eletrônico nº 004/2022.

2.2 Da pesquisa de preços e do orçamento estimado.

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico. A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado.

Com suporte nessa pesquisa de preços, a Administração Ribeiro-Pinhalense coletou planilha de preços das empresas J.W IZIPATO DA SILVA – EIRELI ME; SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; FAST PRINTER; CREATIVE, bem como Atas de Registro de Preços dos Municípios Abatiá, Leópolis, Foz do Jordão, onde, ao final, orçou valor total estimado de R\$ 189.518,00.

Portanto, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

2.3 Das exigências de Habilitação.

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira".

Tais regras constam na Minuta do Edital.

2.4 Dos critérios de Aceitação das Propostas.

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

A regra, portanto, é a previsão no instrumento convocatório de que não serão aceitas propostas com valores incompatíveis com os estimados para aquisição ou contratação. No caso em tela, conforme Minuta do Edital o julgamento será com base no **menor preço**.

2.5 Dos recursos orçamentários.

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de bens, obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma.

Observa-se que o Secretário Municipal de Fazenda, Luis Antonio Dias Catarino, assentou que esta municipalidade dispõe de recursos financeiros para a contratação.

RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
CAS/PR 60.543



2.6 Designação da Pregoeira e Equipe de Apoio.

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal-PR, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A portaria nº 010/2022, publicada no site oficial desta municipalidade em 04/01/2022, constituiu comissão permanente de licitação, com seguintes membros: Presidente: Adriana Cristina de Matos, Servidora Pública Municipal, com o cargo de Auxiliar de Contabilidade. b) Membro: Maria Magali Mossato Corrales, Servidora Pública Municipal, com o cargo de Secretária. c) Membro: Fayçal Melhem Chamma Junior, Servidor Público Municipal, com o cargo de Técnico de Planejamento.

Outrossim, a portaria nº011/2022 nomeou o Servidor Público Municipal, Sr. Fayçal Melhem Chamma Junior, como Pregoeiro, e a equipe de apoio composta pelos Servidores Públicos Municipais, Sra. Maria Magali Mossato Corrales e Adriana Cristina de Matos.

2.7 Minuta do Contrato.

Todo contrato administrativo elaborado pela Administração pública deve conter, além das cláusulas essenciais, as seguintes informações: a) nome do órgão ou entidade da Administração e de seu representante; b) espaço para inserção dos dados do futuro vencedor do certame que executará o objeto do contrato e de seu representante; c) finalidade ou objeto do contrato; d) número do processo da licitação, e) sujeição dos contratantes às normas da Lei nº 8.666, de 1993, f) Obrigações da contratada; g)Obrigações da contratante; h) Prazo da vigência e execução do contrato; i) Classificação orçamentária; j) Penalidades; k) Fiscalização do contrato; l) rescisão; m) Cláusula declarando o foro competente a comarca de Ribeirão do Pinhal-PR.

Assim, no que se refere à Minuta do Contrato Administrativo, observa-se que ela contém os requisitos mínimos exigidos no artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

2.8 Dos Prazos de Publicações.

O legislador fixou um prazo mínimo de publicidade para a divulgação dos editais. No caso do Pregão, o limite é de oito dias úteis, conforme dispõe o art. 4º, inc. V, da Lei nº 10.520/02, que deverá ser observado quando da divulgação dos editais.

3. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, **manifesto-me pela regularidade formal** da MINUTA DE EDITAL E DO CONTRATO REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.

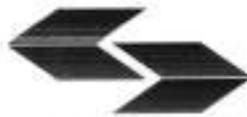
S.M.J. é o parecer.

Ribeirão do Pinhal, 24 de janeiro de 2022

Rafael Santana Frizon

OAB/PR nº 89.542

RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542



BLL COMPRAS

Extrato de publicação



PREGÃO ELETRÔNICO - 004/2022

Nº PROC. ADM. 004/22022

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL, de acordo com a regulamentação LEI 10024/2019 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR e tendo como autoridade DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ.

PUBLICAÇÃO: 25/01/2022 09:57

INÍCIO REC. PROPOSTA: 26/01/2022 00:00

M REC. PROPOSTA: 07/02/2022 00:00

INÍCIO DISPUTA: 08/02/2022 09:30

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 189.518,0000

OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Para demais informações contato via e-mail: pmrpinhal@uol.com.br; telefone: 43355183000 ou acesso pelo link: <https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5BSetz%5D&nNiu5dc2nn3tpQHwKNerFhc25RD7XeuU865%2FEmbo2ok8M1u3b7e4T%2Fo10ad0u5f555jnUBDK8AQ9E5p6mmMz51epafqVY@vOH7GQvW0%3D>

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR

RIBEIRÃO DO PINHAL-PI - 25/01/2022



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL



Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Terça-feira, 25 de janeiro de 2022

Ano V | Edição n.º 749

Total de Páginas: 003

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

* VISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º. 004/2022 - RESERVA DE COTA DE 25% PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014).

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de cartuchos e toners conforme solicitação da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Administração, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 08/02/2022 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 189.518,00 (cento e oitenta e nove quinhentos e dezoito reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 24 de janeiro de 2022.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º. 005/2022 - RESERVA DE COTA DE 25% PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014).

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é a aquisição de tendas tipo pirâmide conforme solicitação da Secretaria de Saúde, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 08/02/2022 com recebimento das propostas até as 14h00min, abertura das propostas das 14h01min às 14h29min e início da sessão de disputa de preços 14h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 18.861,75 (dezoito mil oitocentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos). O edital na íntegra estará

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42
Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000
Contato: (43) 3551-8300

PREFEITURA MUNICIPAL DE REBRÃO DO PINHAL - PR
REBRÃO DO PINHAL-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE REBRÃO DO PINHAL - PR
REBRÃO DO PINHAL-PR



ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022
Processo Administrativo Nº 204/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
REGISTRO: FAYCAL WILHEM CHAMMA JUNIOR
Data de Publicação: 25/11/2022 09:57:15

Table with 4 columns: Item, Description, Value, and Status. Contains bid records from 06/11/2022 to 09/11/2022, including registration, modification, and bid submission.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Valor Total: R\$ 300,00

Table with 4 columns: Item, Description, Value, and Status. Shows bid details for Lot 1, including 'WP DO BRASIL LTA EMP'.

CLASSIFICAÇÃO

Table with 5 columns: Rank, Description, Bid Amount, Offer Amount, and Status. Shows classification for Lot 1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REBRÃO DO PINHAL - PR
REBRÃO DO PINHAL-PR

Table with 4 columns: Item, Description, Value, and Status. Contains bid records from 06/11/2022 to 09/11/2022, including notification and withdrawal records.

LOTE 2 - HABILITAÇÃO

Valor Total: R\$ 420,00

Table with 4 columns: Item, Description, Value, and Status. Shows bid details for Lot 2, including 'WP DO BRASIL LTA EMP' and 'M. SUPLEMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA'.

CLASSIFICAÇÃO

Table with 5 columns: Rank, Description, Bid Amount, Offer Amount, and Status. Shows classification for Lot 2.

Table with 5 columns: Item, Description, Bid Amount, Offer Amount, and Status. Contains bid records from 06/11/2022 to 09/11/2022.

Table with 5 columns: Rank, Description, Bid Amount, Offer Amount, and Status. Shows classification for Lot 2.

MOVIMENTOS DO LOTE

Table with 4 columns: Item, Description, Value, and Status. Contains bid records from 09/11/2022 to 06/12/2022, including publication, registration, and bid submission.

Data: 06/12/2022 10:00:15

PREFEITURA MUNICIPAL DE REBRÃO DO PINHAL - PR
REBRÃO DO PINHAL-PR

Table with 4 columns: Item, Description, Value, and Status. Contains bid records from 06/11/2022 to 09/11/2022, including notification and withdrawal records.

Data: 09/11/2022 10:00:15

Data: 09/11/2022 10:00:15

INSTITUTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - IAPAR

INSTITUTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - IAPAR



Table with columns: Item, Description, Value, Total. Lists items 06020020 to 06020026 including 'LANCE: SUPORTE DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL' and 'LANCE: SUPORTE DE CONDOMÍNIO'.

Table with columns: Item, Description, Value, Total. Lists items 06020030 to 06020036 including 'LANCE: SUPORTE DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL' and 'LANCE: SUPORTE DE CONDOMÍNIO'.

LOTE 12 - HABITAÇÃO

1281.832

VALORES LIMITADOS POR

Item: 06020020, Descrição: DART (DAR) - HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

LOTE 13 - HABITAÇÃO

1282.872

VALORES LIMITADOS POR

Item: 06020030, Descrição: DART (DAR) - HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

Detailed table for Lote 12 with columns: Rank, Social, Name, Status, Offered, Offered Final, etc. Lists items 1 through 7 with descriptions like 'FARMACIA GIBREO PUERTO RICO (LTD) SA'.

Detailed table for Lote 13 with columns: Rank, Social, Name, Status, Offered, Offered Final, etc. Lists items 1 through 7 with descriptions like 'FARMACIA GIBREO PUERTO RICO (LTD) SA'.

INSTITUTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - IAPAR

INSTITUTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - IAPAR

MOVIMENTOS DO LOTE

Table with columns: Item, Description, Value, Total. Lists items 06010001 to 06020011 including 'PUBLICAÇÃO: REALIZAÇÃO DE PROPOSTAS' and 'LANCE: SUPORTE DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL'.

Table with columns: Item, Description, Value, Total. Lists items 06020012 to 06020029 including 'LANCE: SUPORTE DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL' and 'LANCE: SUPORTE DE CONDOMÍNIO'.

LOTE 14 - HABITAÇÃO

1281.974

VALORES LIMITADOS POR

Item: 06020020, Descrição: DART (DAR) - HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

Table with columns: Rank, Social, Name, Status, Offered, Offered Final, etc. Lists item 1 with description 'SUPORTE DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL'.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESOPOLIS DO PIRAI - PR
LÍDERADO DO FUNDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESOPOLIS DO PIRAI - PR
LÍDERADO DO FUNDADO



Table with 5 columns: Item, Description, Value, Offered, and Max. Lists items 00000001 through 00000009.

LOTE Nº 1 - VITICULTURA

Summary table for Lot 1 with columns: Item, Description, Value Total, Offered, Offered Final, and Max. Total value: 31.00.

Table with 5 columns: Item, Description, Value, Offered, and Max. Lists items 00000010 through 00000019.

DESCRIÇÃO

Summary table for Lot 2 with columns: Offered, Offered Final, and Max. Total value: 88.00.

NOVEMBRO-2010 LOTE

Table with 5 columns: Item, Description, Value, Offered, and Max. Lists items 00000020 through 00000034.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESOPOLIS DO PIRAI - PR
LÍDERADO DO FUNDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESOPOLIS DO PIRAI - PR
LÍDERADO DO FUNDADO

- 00000035: FERRAGEM
00000036: NOTIFICAÇÃO
00000037: MATERIAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA DE INFORMÁTICA
00000038: MANUTENÇÃO

LOTE Nº 1 - MANUTENÇÃO

Summary table for Lot 1 with columns: Item, Description, Value Total, Offered, Offered Final, and Max. Total value: 11.000.

CLASSIFICAÇÃO

Classification table with columns: Rank, Item, Description, Value, Offered, Offered Final, and Max.

- 00000039: MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
00000040: MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
00000041: MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
00000042: MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
00000043: MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
00000044: MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Summary table for Lot 2 with columns: Offered, Offered Final, and Max. Total value: 34.00.

LOTE Nº 2 - SUBSTITUIÇÃO

Summary table for Lot 2 with columns: Offered, Offered Final, and Max. Total value: 34.00.

Table with 5 columns: Item, Description, Value, Offered, and Max. Lists items 00000045 through 00000054.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HEBRÃO DO PARANHÁ - PE
RECEIÇÃO DO PRECATORIO

MOVIMENTO DE DIÁRIOS

Table with columns: Data, Descrição, Valor, and Valor Total. Rows include various administrative expenses like 'PÚBLICA', 'ALUGUELO DE TERRENO', and 'MANUTENÇÃO DE VEÍCULO'.

LÍQUIDO À PAGAR

VALORES EM DIÁRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE HEBRÃO DO PARANHÁ - PE
RECEIÇÃO DO PRECATORIO

19/03/2022 09:57:12 PUBLICAR

Table with columns: Data, Descrição, Valor, and Valor Total. Rows include expenses like 'MANUTENÇÃO DE VEÍCULO' and 'ALUGUELO DE TERRENO'.

MOVIMENTO DE DIÁRIOS

Table with columns: Data, Descrição, Valor, and Valor Total. Rows include various administrative and operational expenses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HEBRÃO DO PARANHÁ - PE
RECEIÇÃO DO PRECATORIO

Table with columns: Data, Descrição, Valor, and Valor Total. Rows include expenses like 'PÚBLICA', 'MANUTENÇÃO DE VEÍCULO', and 'ALUGUELO DE TERRENO'.

LÍQUIDO À PAGAR

VALORES EM DIÁRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE HEBRÃO DO PARANHÁ - PE
RECEIÇÃO DO PRECATORIO

Table with columns: Data, Descrição, Valor, and Valor Total. Rows include various administrative and operational expenses.

MOVIMENTO DE DIÁRIOS

Table with columns: Data, Descrição, Valor, and Valor Total. Rows include various administrative and operational expenses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBERÃO DO PINHAL - PR
RIBERÃO DO PINHAL-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022
Processo Administrativo Nº 204/2022
Tip: REGISTRO DE PREÇO
FREDERICO FAYCAL BELHEM CHAMMA JUNIOR
Data de Publicação: 20/11/2022 09:57:13

LOTE 1

Item: 1 Quant: 10 Unidade: KIT Valor Ref.: 100,00
Descrição: CARTUCHO EPSON L365L316 (R0064 C00A0664 Y664) COMPATÍVEL

Autor	Marca/Modelo	Valor
EDMUNDA TREVISAN	Suplex / colorink 488	10,00
EDMUNDA TREVISAN	EPSON	10,00
TERANCA RIBEIRO PEREIRA 08111981	EPSON / 164	10,00
INATYRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME	FACITRADER / 1401760	10,00
JAMATRA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME	EPSON / 164	10,00
W DO BRASIL LTDA EPP	Suplex / colorink 488	10,00
M. SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	EPSON / 164	10,00
V. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	EPSON / 164	10,00
W DO BRASIL	EPSON / 164	10,00
ADAM FERREIRA MELO	EPSON / 164	10,00

LOTE 2

Item: 1 Quant: 10 Unidade: KIT Valor Ref.: 113,80
Descrição: CARTUCHO EPSON 168UF60 (14.01.1602.1402.1405) COMPATÍVEL

Autor	Marca/Modelo	Valor
EDMUNDA TREVISAN	Suplex / colorink 488	11,00
EDMUNDA TREVISAN	EPSON	11,00
TERANCA RIBEIRO PEREIRA 08111981	EPSON / 168	11,00
M. SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	EPSON / 168	11,00
JAMATRA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME	EPSON / 168	11,00
W DO BRASIL LTDA EPP	Suplex / colorink 488	11,00
V. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	EPSON / 168	11,00
W DO BRASIL	EPSON / 168	11,00
ADAM FERREIRA MELO	EPSON / 168	11,00

LOTE 3

Item: 1 Quant: 50 Unidade: UNDO Valor Ref.: 90,00

1 de 32

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBERÃO DO PINHAL - PR
RIBERÃO DO PINHAL-PR



Descrição: CARTUCHO HP 122 COLORIDO COMPATÍVEL

Autor	Marca/Modelo	Valor
EDMUNDA TREVISAN	Suplex / colorink 488	10,00
W DO BRASIL LTDA EPP	Suplex / colorink 488	10,00
EDMUNDA TREVISAN	Suplex / colorink 488	10,00
M. SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	EPSON / 164	10,00
JAMATRA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME	EPSON / 164	10,00
W DO BRASIL LTDA EPP	Suplex / colorink 488	10,00
M. SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	EPSON / 164	10,00
V. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	EPSON / 164	10,00
W DO BRASIL	EPSON / 164	10,00
ADAM FERREIRA MELO	EPSON / 164	10,00

LOTE 4

Item: 1 Quant: 50 Unidade: UNDO Valor Ref.: 80,00
Descrição: CARTUCHO HP 122 PRETO COMPATÍVEL

Autor	Marca/Modelo	Valor
EDMUNDA TREVISAN	Suplex / colorink 488	10,00
W DO BRASIL LTDA EPP	Suplex / colorink 488	10,00
EDMUNDA TREVISAN	Suplex / colorink 488	10,00
M. SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	EPSON / 164	10,00
JAMATRA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME	EPSON / 164	10,00
W DO BRASIL LTDA EPP	Suplex / colorink 488	10,00
M. SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	EPSON / 164	10,00
V. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	EPSON / 164	10,00
W DO BRASIL	EPSON / 164	10,00
ADAM FERREIRA MELO	EPSON / 164	10,00

LOTE 5

Item: 1 Quant: 50 Unidade: UNDO Valor Ref.: 80,00
Descrição: CARTUCHO HP 21 PRETO COMPATÍVEL

Autor	Marca/Modelo	Valor
EDMUNDA TREVISAN	Suplex / colorink 488	10,00
W DO BRASIL LTDA EPP	Suplex / colorink 488	10,00
EDMUNDA TREVISAN	Suplex / colorink 488	10,00
M. SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	EPSON / 164	10,00
JAMATRA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME	EPSON / 164	10,00
W DO BRASIL LTDA EPP	Suplex / colorink 488	10,00
M. SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	EPSON / 164	10,00
V. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	EPSON / 164	10,00
W DO BRASIL	EPSON / 164	10,00
ADAM FERREIRA MELO	EPSON / 164	10,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBERÃO DO PINHAL - PR
RIBERÃO DO PINHAL-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
EDMUNDA TREVISAN	Suplex / colorink 488	10,00
W DO BRASIL LTDA EPP	Suplex / colorink 488	10,00
EDMUNDA TREVISAN	Suplex / colorink 488	10,00
M. SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	EPSON / 164	10,00
JAMATRA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME	EPSON / 164	10,00
W DO BRASIL LTDA EPP	Suplex / colorink 488	10,00
V. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	EPSON / 164	10,00
JAMATRA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME	EPSON / 164	10,00
ADAM FERREIRA MELO	EPSON / 164	10,00

LOTE 6

Item: 1 Quant: 50 Unidade: UNDO Valor Ref.: 81,00
Descrição: CARTUCHO HP 22 COLOR COMPATÍVEL

Autor	Marca/Modelo	Valor
TERANCA RIBEIRO PEREIRA 08111981	EPSON / 168	10,00
W DO BRASIL LTDA EPP	Suplex / colorink 488	10,00
JAMATRA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME	EPSON / 168	10,00
V. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	EPSON / 168	10,00

LOTE 7

Item: 1 Quant: 40 Unidade: UNDO Valor Ref.: 62,00
Descrição: CARTUCHO HP 64 COLORIDO COMPATÍVEL

Autor	Marca/Modelo	Valor
EDMUNDA TREVISAN	Suplex / colorink 488	10,00
W DO BRASIL LTDA EPP	Suplex / colorink 488	10,00
TERANCA RIBEIRO PEREIRA 08111981	EPSON / 168	10,00
INATYRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME	FACITRADER / 1401760	10,00
JAMATRA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME	EPSON / 168	10,00
V. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	EPSON / 168	10,00
ADAM FERREIRA MELO	EPSON / 168	10,00

LOTE 8

Item: 1 Quant: 40 Unidade: UNDO Valor Ref.: 62,00
Descrição: CARTUCHO HP 64 PRETO COMPATÍVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBERÃO DO PINHAL - PR
RIBERÃO DO PINHAL-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
EDMUNDA TREVISAN	Suplex / colorink 488	10,00
W DO BRASIL LTDA EPP	Suplex / colorink 488	10,00
EDMUNDA TREVISAN	Suplex / colorink 488	10,00
M. SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	EPSON / 164	10,00
JAMATRA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME	EPSON / 164	10,00
W DO BRASIL LTDA EPP	Suplex / colorink 488	10,00
M. SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	EPSON / 164	10,00
V. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	EPSON / 164	10,00
W DO BRASIL	EPSON / 164	10,00
ADAM FERREIRA MELO	EPSON / 164	10,00

LOTE 9

Item: 1 Quant: 100 Unidade: UNDO Valor Ref.: 90,00
Descrição: CARTUCHO HP 81 COLORIDO COMPATÍVEL

Autor	Marca/Modelo	Valor
EDMUNDA TREVISAN	Suplex / colorink 488	10,00
W DO BRASIL LTDA EPP	Suplex / colorink 488	10,00
EDMUNDA TREVISAN	Suplex / colorink 488	10,00
M. SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	EPSON / 164	10,00
JAMATRA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME	EPSON / 164	10,00
W DO BRASIL LTDA EPP	Suplex / colorink 488	10,00
M. SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	EPSON / 164	10,00
V. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	EPSON / 164	10,00
JAMATRA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME	EPSON / 164	10,00
ADAM FERREIRA MELO	EPSON / 164	10,00

LOTE 10

Item: 1 Quant: 100 Unidade: UNDO Valor Ref.: 90,00
Descrição: CARTUCHO HP 90 PRETO COMPATÍVEL

Autor	Marca/Modelo	Valor
EDMUNDA TREVISAN	Suplex / colorink 488	10,00
W DO BRASIL LTDA EPP	Suplex / colorink 488	10,00
EDMUNDA TREVISAN	Suplex / colorink 488	10,00
M. SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	EPSON / 164	10,00
JAMATRA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME	EPSON / 164	10,00
W DO BRASIL LTDA EPP	Suplex / colorink 488	10,00
M. SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	EPSON / 164	10,00
V. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	EPSON / 164	10,00
JAMATRA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME	EPSON / 164	10,00
ADAM FERREIRA MELO	EPSON / 164	10,00

LOTE 11

Item: 1 Quant: 20 Unidade: KIT Valor Ref.: 200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
ROZANGELA TREVISAN	Supercolor 4000000000	40,00
SUPRIMAS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	PRIMULI	40,00
FERNANDA RIBEIRO PEREIRA MONTENEGRO	HP 10000000000	40,00
ECOPLANET PRINT LTDA	Real 10000000000	40,00
J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	TONER 10000000000	40,00
MP DO BRASIL LTDA EPP	HP 10000000000	40,00
V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA	HP 10000000000	40,00
M. SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	HP 10000000000	40,00
BAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME	HP 10000000000	40,00
ADRIANA FERREIRA NEVES	HP 10000000000	40,00

LOTE 31

Item 1 Quantidade: 10 Unidade: UNO Valor Ref: 40,00
Descrição: TONER HP 7115A COMPATIVEL

Autor	Marca/Modelo	Valor
ROZANGELA TREVISAN	Supercolor 4000000000	40,00
SUPRIMAS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	PRIMULI	40,00
FERNANDA RIBEIRO PEREIRA MONTENEGRO	HP 10000000000	40,00
V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA	HP 10000000000	40,00
J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	TONER 10000000000	40,00
MP DO BRASIL LTDA EPP	HP 10000000000	40,00
BAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME	HP 10000000000	40,00
ADRIANA FERREIRA NEVES	HP 10000000000	40,00

LOTE 32

Item 1 Quantidade: 100 Unidade: UNO Valor Ref: 30,00
Descrição: TONER HP CB435A PROSBERVA COMPATIVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR



Autor	Marca/Modelo	Valor
ROZANGELA TREVISAN	Supercolor 4000000000	40,00
SUPRIMAS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	PRIMULI	40,00
FERNANDA RIBEIRO PEREIRA MONTENEGRO	HP 10000000000	40,00
ECOPLANET PRINT LTDA	Real 10000000000	40,00
J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	TONER 10000000000	40,00
MP DO BRASIL LTDA EPP	HP 10000000000	40,00
V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA	HP 10000000000	40,00
M. SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	HP 10000000000	40,00
BAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME	HP 10000000000	40,00
ADRIANA FERREIRA NEVES	HP 10000000000	40,00

LOTE 33

Item 5 Quantidade: 5 Unidade: UNO Valor Ref: 40,00
Descrição: TONER HP 02800A COMPATIVEL

Autor	Marca/Modelo	Valor
ROZANGELA TREVISAN	Supercolor 4000000000	40,00
SUPRIMAS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	PRIMULI	40,00
FERNANDA RIBEIRO PEREIRA MONTENEGRO	HP 10000000000	40,00
V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA	HP 10000000000	40,00
J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	TONER 10000000000	40,00
MP DO BRASIL LTDA EPP	HP 10000000000	40,00
BAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME	HP 10000000000	40,00
ADRIANA FERREIRA NEVES	HP 10000000000	40,00

LOTE 34

Item 4 Quantidade: 4 Unidade: UNO Valor Ref: 340,00
Descrição: TONER HP COLORINK ORIGINAL 12714C E 12714E COMPATIVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
ROZANGELA TREVISAN	Supercolor 4000000000	40,00
SUPRIMAS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	PRIMULI	40,00
FERNANDA RIBEIRO PEREIRA MONTENEGRO	HP 10000000000	40,00
V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA	HP 10000000000	40,00
J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	TONER 10000000000	40,00
MP DO BRASIL LTDA EPP	HP 10000000000	40,00
BAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME	HP 10000000000	40,00
ADRIANA FERREIRA NEVES	HP 10000000000	40,00

LOTE 35

Item 1 Quantidade: 40 Unidade: UNO Valor Ref: 60,00
Descrição: TONER HP MFP1000W (PRINTA PRETO) COMPATIVEL

Autor	Marca/Modelo	Valor
ROZANGELA TREVISAN	Supercolor 4000000000	40,00
SUPRIMAS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	PRIMULI	40,00
FERNANDA RIBEIRO PEREIRA MONTENEGRO	HP 10000000000	40,00
M. SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	HP 10000000000	40,00
J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	TONER 10000000000	40,00
MP DO BRASIL LTDA EPP	HP 10000000000	40,00
V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA	HP 10000000000	40,00
BAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME	HP 10000000000	40,00
ADRIANA FERREIRA NEVES	HP 10000000000	40,00

LOTE 36

Item 1 Quantidade: 20 Unidade: UNO Valor Ref: 60,00
Descrição: TONER HP MFP1000W (PRINTA PRETO) COMPATIVEL

Autor	Marca/Modelo	Valor
ROZANGELA TREVISAN	Supercolor 4000000000	40,00
SUPRIMAS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	PRIMULI	40,00
FERNANDA RIBEIRO PEREIRA MONTENEGRO	HP 10000000000	40,00
M. SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	HP 10000000000	40,00
J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	TONER 10000000000	40,00
MP DO BRASIL LTDA EPP	HP 10000000000	40,00
V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA	HP 10000000000	40,00
BAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME	HP 10000000000	40,00
ADRIANA FERREIRA NEVES	HP 10000000000	40,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Item 2 Quantidade: 30 Unidade: UNO Valor Ref: 60,00
Descrição: TONER HP 02800A AZUL COMPATIVEL

Autor	Marca/Modelo	Valor
ROZANGELA TREVISAN	Supercolor 4000000000	40,00
SUPRIMAS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	PRIMULI	40,00
FERNANDA RIBEIRO PEREIRA MONTENEGRO	HP 10000000000	40,00
M. SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	HP 10000000000	40,00
J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	TONER 10000000000	40,00
MP DO BRASIL LTDA EPP	HP 10000000000	40,00
BAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME	HP 10000000000	40,00
ADRIANA FERREIRA NEVES	HP 10000000000	40,00

LOTE 37

Item 3 Quantidade: 30 Unidade: UNO Valor Ref: 60,00
Descrição: TONER HP MFP1000W (PRINTA PRETO) COMPATIVEL

Autor	Marca/Modelo	Valor
ROZANGELA TREVISAN	Supercolor 4000000000	40,00
SUPRIMAS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	PRIMULI	40,00
FERNANDA RIBEIRO PEREIRA MONTENEGRO	HP 10000000000	40,00
M. SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	HP 10000000000	40,00
J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	TONER 10000000000	40,00
MP DO BRASIL LTDA EPP	HP 10000000000	40,00
BAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME	HP 10000000000	40,00
ADRIANA FERREIRA NEVES	HP 10000000000	40,00

LOTE 38

Item 4 Quantidade: 40 Unidade: UNO Valor Ref: 270,00
Descrição: TONER HP 02800A VERMELHO COMPATIVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBERÃO DO PINHAL - PR
RIBERÃO DO PINHAL-PR

Autos	Marca/Modelo	Valor
RONDANIELA TRIVAN	Scania (Linha 1300)	20,00
WFO BRAS LTDA EPP	WFO BRAS LTDA EPP	20,00
EDINACIA RIBEIRO FURTADO	PRONTO 1100	20,00
M. SUPREMACIOS PARA INFORMÁTICA LTDA	EPSON 1000 (1000)	20,00
J. MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (RUELI)	TONER 01011660 (1000)	20,00
V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA	EPSON 1000	20,00
MSB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (TIA ME)	EPSON 1000 (1000)	20,00
ETN TECH (RUELI)	ETN TECH (RUELI)	20,00
ADAMIR FERREIRA NEVES	MSB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (TIA ME)	20,00

LOTE 40

Item 1	Quant.	Unidade	Valor
1	10	TONER 1000	200,00

Descrição: TONER LEXMARK 96421 MS421 4400 COMPATÍVEL

Autos	Marca/Modelo	Valor
RONDANIELA TRIVAN	Scania (Linha 1300)	20,00
WFO BRAS LTDA EPP	WFO BRAS LTDA EPP	20,00
J. MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (RUELI)	EPSON 1000 (1000)	20,00
ETN TECH (RUELI)	ETN TECH (RUELI)	20,00
ADAMIR FERREIRA NEVES	MSB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (TIA ME)	20,00

LOTE 41

Item 1	Quant.	Unidade	Valor
1	60	TONER 1000	240,00

Descrição: TONER LEXMARK 962236ADW - 62236832236 COMPATÍVEL

Autos	Marca/Modelo	Valor
J. MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (RUELI)	EPSON 1000 (1000)	20,00
WFO BRAS LTDA EPP	WFO BRAS LTDA EPP	20,00

LOTE 42

Item 1	Quant.	Unidade	Valor
1	220	TONER 1000	900,00

Descrição: TONER SAMSUNG O1016 M12 (1000) (1000) COMPATÍVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBERÃO DO PINHAL - PR
RIBERÃO DO PINHAL-PR



Autos	Marca/Modelo	Valor
RONDANIELA TRIVAN	Scania (Linha 1300)	20,00
WFO BRAS LTDA EPP	WFO BRAS LTDA EPP	20,00
EDINACIA RIBEIRO FURTADO	PRONTO 1100	20,00
M. SUPREMACIOS PARA INFORMÁTICA LTDA	EPSON 1000 (1000)	20,00
J. MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (RUELI)	TONER 01011660 (1000)	20,00
V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA	EPSON 1000	20,00
MSB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (TIA ME)	EPSON 1000 (1000)	20,00
ETN TECH (RUELI)	ETN TECH (RUELI)	20,00
ADAMIR FERREIRA NEVES	MSB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (TIA ME)	20,00

LOTE 43

Item 1	Quant.	Unidade	Valor
1	50	TONER 1000	900,00

Descrição: TONER SAMSUNG O1016 M12 (1000) (1000) COMPATÍVEL

Autos	Marca/Modelo	Valor
RONDANIELA TRIVAN	Scania (Linha 1300)	20,00
WFO BRAS LTDA EPP	WFO BRAS LTDA EPP	20,00
J. MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (RUELI)	EPSON 1000 (1000)	20,00
ETN TECH (RUELI)	ETN TECH (RUELI)	20,00
ADAMIR FERREIRA NEVES	MSB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (TIA ME)	20,00

LOTE 44

Item 1	Quant.	Unidade	Valor
1	60	TONER 1000	500,00

Descrição: TONER SAMSUNG O1016 M12 (1000) (1000) COMPATÍVEL

Autos	Marca/Modelo	Valor
RONDANIELA TRIVAN	Scania (Linha 1300)	20,00
WFO BRAS LTDA EPP	WFO BRAS LTDA EPP	20,00
J. MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (RUELI)	EPSON 1000 (1000)	20,00
ETN TECH (RUELI)	ETN TECH (RUELI)	20,00
ADAMIR FERREIRA NEVES	MSB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (TIA ME)	20,00

LOTE 45

Item 1	Quant.	Unidade	Valor
1	60	TONER 1000	500,00

Descrição: TONER SAMSUNG O1016 M12 (1000) (1000) COMPATÍVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBERÃO DO PINHAL - PR
RIBERÃO DO PINHAL-PR

Item 1	Quant.	Unidade	Valor
1	10	TONER 1000	240,00

Descrição: TONER XEROX 3320 - 16893820 COMPATÍVEL

Autos	Marca/Modelo	Valor
RONDANIELA TRIVAN	Scania (Linha 1300)	20,00
WFO BRAS LTDA EPP	WFO BRAS LTDA EPP	20,00
EDINACIA RIBEIRO FURTADO	PRONTO 1100	20,00
M. SUPREMACIOS PARA INFORMÁTICA LTDA	EPSON 1000 (1000)	20,00
J. MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (RUELI)	TONER 01011660 (1000)	20,00
V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA	EPSON 1000	20,00
MSB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (TIA ME)	EPSON 1000 (1000)	20,00
ADAMIR FERREIRA NEVES	MSB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (TIA ME)	20,00

LOTE 46

Item 1	Quant.	Unidade	Valor
1	40	TONER 1000	120,00

Descrição: TONER XEROX 3320 - 16893820 COMPATÍVEL

Autos	Marca/Modelo	Valor
RONDANIELA TRIVAN	Scania (Linha 1300)	20,00
WFO BRAS LTDA EPP	WFO BRAS LTDA EPP	20,00
EDINACIA RIBEIRO FURTADO	PRONTO 1100	20,00
V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA	EPSON 1000	20,00
J. MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (RUELI)	TONER 01011660 (1000)	20,00
ADAMIR FERREIRA NEVES	MSB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (TIA ME)	20,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBERÃO DO PINHAL - PR
RIBERÃO DO PINHAL-PR

PROPOSTA Nº	Descrição	Valor
0001	Scania (Linha 1300)	20,00
0002	WFO BRAS LTDA EPP	20,00
0003	PRONTO 1100	20,00
0004	EPSON 1000 (1000)	20,00
0005	TONER 01011660 (1000)	20,00
0006	EPSON 1000	20,00
0007	EPSON 1000 (1000)	20,00
0008	ETN TECH (RUELI)	20,00
0009	MSB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (TIA ME)	20,00
0010	MSB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (TIA ME)	20,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIDGEM DO PINHAL - PR
RIBESBAD-DO-PINAL-PR

WP DO BRASIL LTDA EPP

Table with columns: Empresa, Valor, and Descrição. Lists various municipal contracts and services such as 'Cessão de Uso de Imóveis', 'Contrato de Prestação de Serviços', and 'Contrato de Prestação de Serviços'.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIDGEM DO PINHAL - PR
RIBESBAD-DO-PINAL-PR

SCOPLANET PRINT LTDA

Table with columns: Empresa, Valor, and Descrição. Lists various municipal contracts and services such as 'Cessão de Uso de Imóveis', 'Contrato de Prestação de Serviços', and 'Contrato de Prestação de Serviços'.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIDGEM DO PINHAL - PR
RIBESBAD-DO-PINAL-PR



CO LIA RODA DENTRE ODEITE

Table with columns: Empresa, Valor, and Descrição. Lists various municipal contracts and services such as 'Cessão de Uso de Imóveis', 'Contrato de Prestação de Serviços', and 'Contrato de Prestação de Serviços'.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIDGEM DO PINHAL - PR
RIBESBAD-DO-PINAL-PR

CO LIA RODA DENTRE ODEITE

Table with columns: Empresa, Valor, and Descrição. Lists various municipal contracts and services such as 'Cessão de Uso de Imóveis', 'Contrato de Prestação de Serviços', and 'Contrato de Prestação de Serviços'.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NUMERO DE INSCRIÇÃO 43.299.15/10001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 26/08/2021	
NOME EMPRESARIAL SUPRPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-8-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-8-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria	
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 232-6 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	
LOGRADOURO R RRS	CELEIRO 568
CELEIRO 568	COMPLEMENTO *****
CNPJ 07.023-480	BARRIO(DISTRITO) PARQUE RESIDENCIAL QUEBEC
MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
E-MAIL SUPRPRIME01.ATEN@GMAIL.COM	TELEFONE (44) 3900-2034
INTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (IFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/08/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/08/2021 às 08:01:50 (data e hora de Brasília).

Página 1/1

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultar CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

**SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
ATO CONSTITUTIVO**



ANDRE MARCELINO DE OLIVEIRA brasileiro, maior solteiro, nascido em 19/10/1977, natural de Rolândia-Pr., empresário residente e domiciliado em Maringá-Pr., à Vela Francisca Fumiko Oda dos Santos, n.º 219, Vila Esperança, CEP: 87020-690, portador da carteira de identidade RG n.º 6.484.002-9, expedida pela SSP/Pr., e CPF sob n.º 025.817.199-58, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **"SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**, e terá sede e domicílio na à Rua Kiri, n.º 546, Parque Residencial Quebec, CEP: 87023-490 Maringá-Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social da empresa será de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)** dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada integralizadas neste ato em moeda corrente nacional do País pelo empresário.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da EIRELI será de **"COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, ELETRODOMESTICOS, ARTIGOS DE PAPELARIA, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA."**

CLAUSULA QUARTA: A EIRELI iniciará suas atividades em 23 de Agosto de 2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA: A administração da EIRELI caberá ao Titular **ANDRE MARCELINO DE OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial individual, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

**SUPRIRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
ATO CONSTITUTIVO**

Página 2 de 3



§ 1º Faculta-se o administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal a título de "pro-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

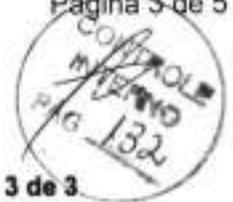
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a sua titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Administrador **declara**, sob as penas da lei de que não esta impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
ATO CONSTITUTIVO**

Página 3 de 3



CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Maringá-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em uma via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá-Pr., 23 de Agosto de 2021.

6.º TABELAMENTO DE NOTAS
VIDE VERSO



ANDRE MARCELINO DE OLIVEIRA

6.º TABELAMENTO DE NOTAS
VIDE VERSO



Selo Digital nº 0187934CV440000065775210. Consulte em <http://hojas.funari.br/consulta>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **ANDRE MARCELINO DE OLIVEIRA**, Dou fe "0860-278298" Managuá-PR, 26 de agosto de 2021.

Em _____ de Verdade
JULIANA ROSA CUNHA PEREIRA Escrivã





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, AMARILDO REINERT, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 040638, expedida em 03/07/1998, inscrito no CPF nº 63442906920, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
63442906920	040638	AMARILDO REINERT



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2021 16:50 SOB Nº 41601121396.
PROTOCOLO: 215668308 DE 26/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106350836. CNPJ DA SEDE: 43399151000103.
NIRE: 41601121396. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/08/2021.
SUPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA KIRRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SUPRISIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI			Protocolo: PRC2209957597	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41601121396	CNPJ 43.299.151/0001-03	Arquivamento do Ato Constitutivo 26/08/2021	Início de Atividade 26/08/2021	
Endereço Completo Rua KIRI, Nº 546, PARQUE RESIDENCIAL QUEBEC - Maringá/PR - CEP 87023-490				
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, ELETRODOMESTICOS, ARTIGOS DE PAPELARIA, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.				
Capital R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome ANDRE MARCELINO DE OLIVEIRA	CPF 025.817.199-58	Administrador S	Início do Mandato 23/08/2021	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome ANDRE MARCELINO DE OLIVEIRA	CPF 025.817.199-58	Início do Mandato 23/08/2021	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 26/08/2021	Número 41601121396	Ato/Eventos 091 / 091 - ATO CONSTITUTIVO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/01/2022, às 09:47:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código MH10DPG6.



PRC2209957597

SEBASTIAO MOTA
Secretário Geral

Código de Autenticidade: 74177AD582821485E7A21AC671A67BFD



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Cadastro: 244154

CNPJ/CPF: 43.299.151/0001-03

Solicitação Alvará Online: 19429/2021 21/09/2021, Concede

INSCRIÇÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO

SUPRIRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

LOCALIZAÇÃO

RUA KIRI, 546

PARQUE DAS BANDEIRAS

Área Construída Utilizada: 50,00 m²

Área Total Utilizada: 100,00 m²

Área de Pátio: 50,00 m²

Área de Processamento: 0,00 m²

Zona / Quadra / Data

30 112 013

Cadastro Imobiliário

30279700

ATIVIDADE

COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, ELETRODOMESTICOS, ARTIGOS DE PAPELARIA.

OBSERVAÇÕES

EM CASO DE ATIVIDADE EM CONDOMÍNIO RESIDENCIAL, ESTA INSCRIÇÃO FICA CONDICIONADA A SOMENTE ESCRITÓRIO CONCOMITANTE À RESIDÊNCIA. TAMBÉM DEVERÁ OBSERVAR CONTIDO À LEI COMPLEMENTAR 981/2013. INSCRIÇÃO EMITIDA EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL 1552/2021 E A LEI COMPLEMENTAR 1290/2021 - DIREITOS DE LIBERDADE ECONÔMICA E INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO CONTRIBUINTE. ESTA INSCRIÇÃO NÃO EXIME DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES CONTIDAS EM LEGISLAÇÕES CONSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO.

Expedido em 21/09/2021

Código validador nº 618F88C71

Prezado contribuinte!

1. Juntamente com a "Inscrição de Cadastro Mobiliário" está sendo entregue o código validador acima descrito. Guarde-o com segurança.
2. O código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de *senha web*.
3. A *senha web* deverá ser solicitada no endereço eletrônico <https://isse.maringa.pr.gov.br>.
4. Não é necessário a solicitação de *senha web* para empresas que utilizam o *Certificado Digital e-CNPJ*. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.

Dúvidas, entre em contato através do e-mail: isseletronico@maringa.pr.gov.br.
Procedimento válido a partir de 12/12/2016.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidao.distribuidormga@gmail.com



CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202201191727577203222

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

CNPJ: 43.298.151/0001-03

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 38,15 = 155 VRC - R\$ 0,76 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quarta-feira, 19 de janeiro de 2022.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

0.484.002-9 EMISSÃO: 29/05/1993

ANDRÉ MARCELINO DE OLIVEIRA

MÁRIO MARCELINO DE OLIVEIRA
FIFA MARIA DE OLIVEIRA

ROLANDIA/PR DATA DE NASCIMENTO: 19/10/1977

COMARCA=ROLANDIA/PR, DA SEDE
C.NASC 2515,LIVRO=2A,FOLHA=101V

Del. Douglas Pasquini

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CONTROLE INTERNO Nº 138



ANDRÉ MARCELINO DE OLIVEIRA

André Marcelino de Oliveira

SEÇÃO FUNARPEN

Tecnicista de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópias

FTN36159

2º REGISTRO CIVIL E 6º TABELIONATO DE NOTAS

Maria Regina Pereira Bentes

Autentico a presente fotocópia, por conferir com original que me foi apresentado em seu VERSO e ANVERSO. Dou fé. 0145 Maringá/PR, 18 de março de 2021.

Marcos Paulo Alves Capuchinho

Marcos Paulo Alves Capuchinho
Escrevente Juramentado

Este documento é a comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, validade e exigência por tabelas, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura *André Marcelino de Oliveira*

ANDRÉ MARCELINO DE OLIVEIRA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

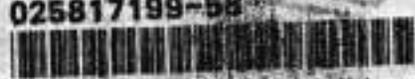
Emitido em : 24/01/97

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: ANDRÉ MARCELINO DE OLIVEIRA

Nº de inscrição: 025817199-58 Data de Nascimento: 18/10/77



SEÇÃO FUNARPEN

Tecnicista de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópias

FTN36140

2º REGISTRO CIVIL E 6º TABELIONATO DE NOTAS

Maria Regina Pereira Bentes

Autentico a presente fotocópia, por conferir com original que me foi apresentado em seu VERSO e ANVERSO. Dou fé. 0145 Maringá/PR, 18 de março de 2021.

Marcos Paulo Alves Capuchinho

Marcos Paulo Alves Capuchinho
Escrevente Juramentado



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025933965-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **43.299.151/0001-03**

Nome: **SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.299.151/0001-03

Razão Social: SUPRIRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EI

Endereço: R KIRI 546 / PARQUE RESIDENCIAL / MARINGA / PR / 87023-490

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/01/2022 a 22/02/2022

Certificação Número: 2022012408554508553400

Informação obtida em 24/01/2022 08:55:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 2



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.299.151/0001-03

Certidão n°: 56474613/2021

Expedição: 09/12/2021, às 15:30:16

Validade: 06/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 43.299.151/0001-03, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos N° 6218/2022

Certificamos, conforme requerido por **SUPRIPRIME**, CPF/CNPJ nº **43.299.151/0001-03**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**, CPF/CNPJ nº **43.299.151/0001-03**, situado (a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **11/01/2022**

Válida até: **11/04/2022**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **24D80F6A9CB194653AB525F2686C28CC**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 43.299.151/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:14:35 do dia 30/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/02/2022.

Código de controle da certidão: **1EC1.F2DB.509E.9C32**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
ATO CONSTITUTIVO**

Página 1 de 3



ANDRE MARCELINO DE OLIVEIRA brasileiro, maior solteiro, nascido em 19/10/1977, natural de Rolândia-Pr., empresário residente e domiciliado em Maringá-Pr., à Vila Francisca Fumiko Oda dos Santos, n.º 219, Vila Esperança, CEP: 87020-690, portador da carteira de identidade RG n.º 6.484.002-9, expedida pela SSP/Pr., e CPF sob n.º 025.817.199-58, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **"SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**, e terá sede e domicílio na à Rua Kiri, n.º 546, Parque Residencial Quebec, CEP: 87023-490 Maringá-Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social da empresa será de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)** dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada integralizadas neste ato em moeda corrente nacional do País pelo empresário.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da EIRELI será de **"COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, ELETRODOMESTICOS, ARTIGOS DE PAPELARIA, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA."**

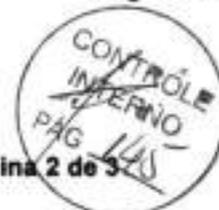
CLAUSULA QUARTA: A EIRELI iniciará suas atividades em 23 de Agosto de 2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA: A administração da EIRELI caberá ao Titular **ANDRE MARCELINO DE OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial individual, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

**SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
ATO CONSTITUTIVO**

Página 2 de 3



§ 1º Faculta-se o administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal a título de "pro-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a sua titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Administrador **declara**, sob as penas da lei de que não esta impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



**SUPRIRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
ATO CONSTITUTIVO**

Página 3 de 3

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Maringá-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em uma via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá-Pr., 23 de Agosto de 2021.

6.º TABELIONATO DE NOTAS
VIDE VERSO



ANDRE MARCELINO DE OLIVEIRA

6.º TABELIONATO
DE NOTAS



Selo Digital nº: A187934CvaA00000065775210. Consulte em <http://br.sfnat.br/consultar>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **ANDRE MARCELINO DE OLIVEIRA**, OAB nº 10.661-7/8298, Maringá/PR, 26 de agosto de 2021.

Em 26 de agosto de 2021, a Juíza de Verdade
JULIANA ROSA CUNHA PEREIRA escreve





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, AMARILDO REINERT, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 040638, expedida em 03/07/1998, inscrito no CPF nº 63442906920, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
63442906920	040638	AMARILDO REINERT



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2021 16:59 SOB Nº 41601121396.
PROTOCOLO: 215668308 DE 26/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106350836. CNPJ DA SED: 43299551000103.
NIRE: 41601121396. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/08/2021.
SUPRISINE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA KINSLI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, ESTADO DO PARANÁ.
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022

A EMPRESA SUPRIPRIME SUPRIMENTOS COM CNPJ Nº 43.299.151/0001-03 COM SEDE NA RUA KIRI, Nº 546 PARQUE RESIDENCIAL QUEBEC –MARINGÁ/PR ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL ANDRE MARCELINO DE OLIVEIRA PORTADOR DO RG 6.484.002-9SSP/PR E CPF Nº 025.817.199-58; DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022, INSTAURADO POR ESTE MUNICÍPIO, QUE ESTAMOS CIENTES DAS CONDIÇÕES DO PRAZO E ENTREGA DO OBJETO LICITADO, CONFORME DISPÕE A CLÁUSULA SEXTA DA MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENTREGA IMPLICARÁ SANÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 8666/93 ART. 87. DECLARAMOS AINDA QUE O FORNECIMENTO DOS ITENS CONTRATADOS POR NOSSA EMPRESA, DE FORMA ALGUMA DEIXARÃO DE SER ENTREGUES E QUE APÓS ASSINATURA DESTE TERMO NOS RESPONSABILIZAMOS PELO FORNECIMENTO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO DOS MESMOS. POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE.
MARINGÁ, 26 DE JANEIRO DE 2022

SUPRIPRIME
SUPRIMENTOS
DE
INFORMATICA
EIRELI:43299151
000103

Assinado de forma
digital por SUPRIPRIME
SUPRIMENTOS DE
INFORMATICA
EIRELI:4329915100010
3
Dados: 2022.01.26
16:27:43 -03'00'

ANDRE MARCELINO DE OLIVEIRA
RG: 6.484.002-9SSP/PR CPF:025.817.199-58
REPRESENTANTE LEGAL
TELEFONE: (44)999009034

RUA KIRI nº 546 Parquer
Residencial Quebec– Maringá– PR
CNPJ 43.299.151/0001-03 IE
9090712672
FONE: (44) 99900-9034 (44) 33548135 |
E-MAIL:supriprime01.atendimento@gmail.com



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

**AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, ESTADO DO PARANÁ.
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 004/2022**

A EMPRESA SUPRIPRIME SUPRIMENTOS COM CNPJ N° 43.299.151/0001-03 COM SEDE NA RUA KIRI, N° 546 PARQUE RESIDENCIAL QUEBEC –MARINGÁ/PR ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL ANDRE MARCELINO DE OLIVEIRA PORTADOR DO RG 6.484.002-9SSP/PR E CPF N° 025.817.199-58; DECLARO (AMOS) PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, ESPECIFICAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 004/2022, QUE ESTOU (AMOS) SOB O REGIME DE ME/EPP/MEI, PARA EFEITO DO DISPOSTO NA LC 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.
POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMO A PRESENTE DECLARAÇÃO, POR CUJO TEOR ASSUMO INTEIRA RESPONSABILIDADE.

MARINGÁ, 26 DE JANEIRO DE 2022

**SUPRIPRIME
SUPRIMENTOS
DE
INFORMATICA
EIRELI:43299151
000103**

Assinado de forma digital por SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI:43299151000103
Dados: 2022.01.26 16:16:09 -03'00'

ANDRE MARCELINO DE OLIVEIRA
RG: 6.484.002-9SSP/PR CPF:025.817.199-58
REPRESENTANTE LEGAL
TELEFONE: (44)999009034

RUA KIRI n° 546 Parquer
Residencial Quebec--Maringá-- PR
CNPJ 43.299.151/0001-03 IE
9090712672
FONE: (44) 99900-9034 (44) 33548135 |
E-MAIL:supriprime01.atendimento@gmail.com



151

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, ESTADO DO PARANÁ.
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
A EMPRESA SUPRIPRIME SUPRIMENTOS COM CNPJ Nº 43.299.151/0001-03 COM SEDE NA RUA KIRI, Nº 546 PARQUE RESIDENCIAL QUEBEC –MARINGÁ/PR ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL ANDRE MARCELINO DE OLIVEIRA PORTADOR DO RG 6.484.002-9SSP/PR E CPF Nº 025.817.199-58; DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022, INSTAURADO POR ESTE MUNICÍPIO, QUE NÃO ESTAMOS IMPEDIDOS DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS.
POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

MARINGÁ, 26 DE JANEIRO DE 2022

SUPRIPRIME
SUPRIMENTOS
DE
INFORMATICA
EIRELI:43299151
000103

Assinado de forma
digital por SUPRIPRIME
SUPRIMENTOS DE
INFORMATICA
EIRELI:43299151000103
Dados: 2022.01.26
16:11:21 -03'00'

ANDRE MARCELINO DE OLIVEIRA
RG: 6.484.002-9SSP/PR CPF:025.817.199-58
REPRESENTANTE LEGAL
TELEFONE: (44)999009034

RUA KIRI n° 546 Parquer
Residencial Quebec- Maringá- PR
CNPJ 43.299.151/0001-03 IE
9090712672
FONE: (44) 99900-9034 (44) 33548135 |
E-MAIL:supriprime01.atendimento@gmail.com



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 004/2022

A EMPRESA SUPRIPRIME SUPRIMENTOS COM CNPJ N° 43.299.151/0001-03 COM SEDE NA RUA KIRI, N° 546 PARQUE RESIDENCIAL QUEBEC –MARINGÁ/PR ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL ANDRE MARCELINO DE OLIVEIRA PORTADOR DO RG 6.484.002-9SSP/PR E CPF N° 025.817.199-58; INTERESSADA EM PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022, DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI QUE, EM RELAÇÃO À EMPRESA MENCIONADA ACIMA INEXISTE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL OU SUPERVENIENTE, PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

MARINGÁ, 26 DE JANEIRO DE 2022

SUPRIPRIME
SUPRIMENTOS
DE
INFORMÁTICA
EIRELI:4329915
1000103

Assinado de forma
digital por SUPRIPRIME
SUPRIMENTOS DE
INFORMÁTICA
EIRELI:43299151000103
Dados: 2022.01.26
16:01:19 -03'00'

ANDRE MARCELINO DE OLIVEIRA
RG: 6.484.002-9SSP/PR CPF:025.817.199-58
REPRESENTANTE LEGAL
TELEFONE: (44)999009034

RUA KIRI n° 546 Parquer
Residencial Quebec- Maringá- PR
CNPJ 43.299.151/0001-03 IE
9090712672
FONE: (44) 99900-9034 (44) 33548135 |
E-MAIL:supriprime01.atendimento@gmail.com



DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, ESTADO DO PARANÁ.
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022

A EMPRESA SUPRIPRIME SUPRIMENTOS COM CNPJ Nº 43.299.151/0001-03 COM SEDE NA RUA KIRI, Nº 546 PARQUE RESIDENCIAL QUEBEC –MARINGÁ/PR ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL ANDRE MARCELINO DE OLIVEIRA PORTADOR DO RG 6.484.002-9SSP/PR E CPF Nº 025.817.199-58; DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022, INSTAURADO POR ESTA ENTIDADE, QUE NÃO É SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO OU EM COMISSÃO OU POSSUI PARENTESCO ATÉ 3º GRAU COM (CÔNJUGE, COMPANHEIRO, CONSANGUÍNEO OU AFINS) COM SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO OU EM COMISSÃO OCUPANTE DE CARGO (POLÍTICO, DIREÇÃO, CHEFIA E ACESSORAMENTO). NA HIPÓTESE DE NÃO REPRESENTAR A REALIDADE DO QUE ACIMA DECLARO, VALERÁ COMO CONFISSÃO DE ERRO SUBSTANCIAL À MINHA PESSOA, CONSIDERO-ME, PORTANTO, COMO INCLUSO NO ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL (DECLARAÇÃO FALSA OU DIVERSA DO QUE DEVERÁ SER ESCRITA, COM O FIM DE CRIAR OBRIGAÇÕES). POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMO A PRESENTE DECLARAÇÃO, POR CUJO TEOR ASSUMO INTEIRA RESPONSABILIDADE.

MARINGÁ, 26 DE JANEIRO DE 2022

SUPRIPRIME	Assinado de forma digital por SUPRIPRIME
SUPRIMENTOS DE	SUPRIMENTOS DE
INFORMATICA	INFORMATICA
EIRELI:432991510	EIRELI:43299151000103
00103	Dados: 2022.01.26
	16:20:59 -03'00'

ANDRE MARCELINO DE OLIVEIRA
RG: 6.484.002-9SSP/PR CPF:025.817.199-58
REPRESENTANTE LEGAL
TELEFONE: (44)999009034

RUA KIRI nº 546 Parque
Residencial Quebec – Maringá – PR
CNPJ 43.299.151/0001-03 IE
9090712672
FONE: (44) 99900-9034 (44) 33548135 |
E-MAIL:supriprime01.atendimento@gmail.com



DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

A EMPRESA SUPRIPRIME SUPRIMENTOS COM CNPJ Nº 43.299.151/0001-03 COM SEDE NA RUA KIRI, Nº 546 PARQUE RESIDENCIAL QUEBEC –MARINGÁ/PR ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL ANDRE MARCELINO DE OLIVEIRA PORTADOR DO RG 6.484.002-9SSP/PR E CPF Nº 025.817.199-58; INTERESSADA EM PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL, ESTADO DO PARANÁ, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI QUE, NOSSA EMPRESA A EMPRESA SUPRIPRIME SUPRIMENTOS COM CNPJ Nº 43.299.151/0001-03 COM SEDE NA RUA KIRI, Nº 546 PARQUE RESIDENCIAL QUEBEC –MARINGÁ/PR ENCONTRA-SE EM SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO NO QUE SE REFERE À OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

DECLARO, PORTANTO, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE ESTA EMPRESA NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E (X) - NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

() - EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ.

CF. ART. 7º SÃO DIREITOS DOS TRABALHADORES URBANOS E RURAIS, ALÉM DE OUTROS QUE VISEM À MELHORIA DE SUA CONDIÇÃO SOCIAL: (...) -XXXIII - PROIBIÇÃO DE TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE A MENORES DE DEZOITO E DE QUALQUER TRABALHO A MENORES DE DEZESSEIS ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE QUATORZE ANOS.

MARINGÁ, 26 DE JANEIRO DE 2022

SUPRIPRIME
SUPRIMENTOS DE
INFORMATICA
EIRELI:432991510
00103

Assinado de forma
digital por SUPRIPRIME
SUPRIMENTOS DE
INFORMATICA
EIRELI:43299151000103
Dados: 2022.01.26
15:42:17 -03'00'

ANDRE MARCELINO DE OLIVEIRA
RG: 6.484.002-9SSP/PR CPF: 025.817.199-58
REPRESENTANTE LEGAL
TELEFONE: (44)999009034

RUA KIRI nº 546 Parquer
Residencial Quebec- Maringá- PR
CNPJ 43.299.151/0001-03 IE
9090712672

FONE: (44) 99900-9034 (44) 33548135 |
E-MAIL: supprime01.atendimento@gmail.com



DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, ESTADO DO PARANÁ.
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022

A EMPRESA SUPRIPRIME SUPRIMENTOS COM CNPJ Nº 43.299.151/0001-03 COM SEDE NA RUA KIRI, Nº 546 PARQUE RESIDENCIAL QUEBEC –MARINGÁ/PR ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL ANDRE MARCELINO DE OLIVEIRA PORTADOR DO RG 6.484.002-9SSP/PR E CPF Nº 025.817.199-58; DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022, INSTAURADO POR ESTE MUNICÍPIO, QUE ESTAMOS CIENTES DAS CONDIÇÕES DO PRAZO E ENTREGA DO OBJETO LICITADO, CONFORME DISPÕE A CLÁUSULA SEXTA DA MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENTREGA IMPLICARÁ SANÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 8666/93 ART. 87. DECLARAMOS AINDA QUE O FORNECIMENTO DOS ITENS CONTRATADOS POR NOSSA EMPRESA, DE FORMA ALGUMA DEIXARÃO DE SER ENTREGUES E QUE APÓS ASSINATURA DESTE TERMO NOS RESPONSABILIZAMOS PELO FORNECIMENTO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO DOS MESMOS. POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE.
MARINGÁ, 26 DE JANEIRO DE 2022

SUPRIPRIME
SUPRIMENTOS
DE
INFORMATICA
EIRELI:43299151
000103

Assinado de forma
digital por SUPRIPRIME
SUPRIMENTOS DE
INFORMATICA
EIRELI:4329915100010
3
Dados: 2022.01.26
16:27:43 -03'00'

ANDRE MARCELINO DE OLIVEIRA
RG: 6.484.002-9SSP/PR CPF 025.817.199-58
REPRESENTANTE LEGAL
TELEFONE: (44)999009034

RUA KIRI n° 546 Parquer
Residencial Quebec – Maringá – PR
CNPJ 43.299.151/0001-03 IE
9090712672
FONE: (44) 99900-9034 (44) 33548135 |
E-MAIL: supriprime01.atendimento@gmail.com



Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
27/08/2021 - 08 00 30

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90907126-72	Inscrição CNPJ 43.299.151/0001-03
Nome Empresarial	Supriprime Suprimentos de Informatica Eireli	
Endereço	Rua Kiri, 546. Parque Residencial Quebec 87023-490 - Maringa - PR	
Telefone	(44)9900-9034	
E-mail	LIDU3840@HOTMAIL.COM	
Atividade Económica Principal	4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica	
Atividade(s) Económica(s) Secundária(s)	4751-2/02 - Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informatica 4752-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicacao 4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video 4761-0/03 - Comercio Varejista de Artigos de Papelaria	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustivel, Etc)	
Início das Atividades	08/2021	
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 08/2021	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 08/2021	
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - Regime Normal / Normial - Dia 12 do Mes+1 - Desde 08/2021	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	



SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 43.299.151/0001-03
IE:90907126-72 / IM: FALTA
RUA KIRI, 546, PARQUE RESIDENCIAL QUEBEC / MARINGÁ - PARANA
Contato: (44)99900-9034
E-mail: supprime01.atendimento@gmail.com
DADOS BANCARIOS SANTANDER 033 AG 0163 C/Corrente 130151483



A EMPRESA SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ Nº 43.299.151/0001-03, COM SEDE NA RUA RUA KIRI, 546, PARQUE RESIDENCIAL QUEBEC / MARINGÁ - PARANA, nesta ato representada pelo seu representante legal ANDRÉ MARCELINO, vem por meio desta, apresentar nossa proposta para o Pregão, na Forma Eletrônica nº 29/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
At. Comissão Permanente de Licitação

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QTDE	MARCA	VR UNIT	VR TOTAL
1	CARTUCHO EPSON L395,L378 (BK664,C664,M664,Y664)	KIT	15	XFULL	R\$ 105,90	R\$ 1.588,50
2	CARTUCHO EPSON TX620FWD (14,01,1402,1403,1405)	KIT	15	XFULL	R\$ 112,90	R\$ 1.693,50
11	CARTUCHO HP INK TANK412/GT51/GT52 04CORES	KIT	20	XFULL	R\$ 201,90	R\$ 4.038,00
14	TINTA CANON GI-190 04 CORES	KIT	100	XFULL	R\$ 128,90	R\$ 12.890,00
15	TINTA CORANTE EPSON L380 T664120	UN	40	XFULL	R\$ 46,90	R\$ 1.876,00
18	TINTA EPSON ECOTANK BK664/C664/M664/Y664 L395/L378 600ML	KIT	50	XFULL	R\$ 109,90	R\$ 5.495,00
19	TONER BROTHER TN1060 HL1202 COMPATÍVEL	UN	140	PREMIUM	R\$ 34,90	R\$ 4.886,00
20	TONER BROTHER TN3442 - MFC-L6902DW COMPATÍVEL	UN	60	PREMIUM	R\$ 64,90	R\$ 3.894,00
22	TONER HP 106A - MFPM137FNWCOMPATÍVEL	UN	70	PREMIUM	R\$ 59,90	R\$ 4.193,00
23	TONER HP 217A - MF130FW COMPATÍVEL	UN	150	PREMIUM	R\$ 45,40	R\$ 6.810,00
24	TONER HP 219A COMPATÍVEL	UN	10	PREMIUM	R\$ 80,90	R\$ 809,00

SUPRIPRIME
SUPRIMENTOS DE
INFORMÁTICA
EIRELI-432991510
00183
Anexo de forma
deprecatória
2, Anexo de forma
deprecatória
180, Anexo de forma
deprecatória
2, Anexo de forma
deprecatória



25	TONER HP 248A M15W COMPATÍVEL	UN	10	PREMIUM	R\$ 55,90	R\$ 559,00
26	TONER HP 2612A COMPATÍVEL	UN	5	PREMIUM	R\$ 37,90	R\$ 189,50
27	TONER HP 279A - M12W COMPATÍVEL	UN	40	PREMIUM	R\$ 42,90	R\$ 1.716,00
28	TONER HP 283A - MFPM127WCOMPATÍVEL	UN	100	PREMIUM	R\$ 35,90	R\$ 3.590,00
29	TONER HP 285A P1102W COMPATÍVEL	UN	120	PREMIUM	R\$ 35,90	R\$ 4.308,00
30	TONER HP 435A/436A/285/278ACOMPATÍVEL	UN	80	PREMIUM	R\$ 36,90	R\$ 2.952,00
31	TONER HP 7115A COMPATÍVEL	UN	10	PREMIUM	R\$ 67,40	R\$ 674,00
32	TONER HP CB435A P1005/1006 COMPATÍVEL	UN	150	PREMIUM	R\$ 35,90	R\$ 5.385,00
33	TONER HP CF226A COMPATÍVEL	UN	5	PREMIUM	R\$ 45,90	R\$ 229,50
34	TONER HP COLORIDO CF510AK, CF511AC, CF512AY E CF513A	KIT	6	PREMIUM	R\$ 347,90	R\$ 2.087,40
35	TONER HP MFP180NW CF511A PRETO COMPATÍVEL	UN	40	PREMIUM	R\$ 94,00	R\$ 3.760,00
36	TONER HP MFP180NW AMARELO CF511A COMPATÍVEL	UN	20	PREMIUM	R\$ 94,00	R\$ 1.880,00
37	TONER HP MFP180NW AZUL CF511A COMPATÍVEL	UN	30	PREMIUM	R\$ 94,00	R\$ 2.820,00
38	TONER HP MFP180NW VERMELHO CF511A COMPATÍVEL	UN	20	PREMIUM	R\$ 94,00	R\$ 1.880,00
42	TONER SAMSUNG D101S MLT2166/SCX3405FW/3405W	UN	220	PREMIUM	R\$ 49,90	R\$ 10.978,00
43	TONER SAMSUNG MLT D204L M3325 M3376SD COMPATÍVEL	UN	50	PREMIUM	R\$ 59,90	R\$ 2.995,00
44	TONER SAMSUNG SCX4300 COMPATÍVEL	UN	10	PREMIUM	R\$ 49,90	R\$ 499,00
NOVENTA E QUATRO MIL E SEISSENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS						R\$ 94.695,40

PRazo DE VALIDADE DESTA PROPOSTA: 60 (sessenta dias), conforme §º 3º, do Art. 64, da Lei 8.666/93

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Local e prazo de entrega: De acordo com o especificado no Anexo 01, do Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Assinado de forma digital por SUPREMAT SUPREMATOS DE INFORMÁTICA ORG-4128911080103
Data: 2022.01.28 15:17:41 -03'00'



DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: ANDRE MARCELINO DE OLIVEIRA

Qualificação (cargo ou função): REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais: BRASILEIRO, SOLTEIRO E EMPRESÁRIO

RG: 6.484.002-9 SSP/PR - nax: 19/10/1977

CPF: 025.817.199-58

Endereço completo: RUA KIRI, 546, PARQUE RESIDENCIAL QUEBEC / MARINGÁ - PARANA email: supriprime01.atendimento@gmail.com

MARINGÁ 28/01/2021

SUPRIPRIME

SUPRIMENTOS DE
INFORMATICA

EIRELI:432991510
00103

Assinado de forma
digital por SUPRIPRIME
SUPRIMENTOS DE
INFORMATICA
EIRELI43299151000103
Dados: 2022.01.28
15:17:57 -03'00'

ANDRE MARCELINO DE OLIVEIRA

RG: 6.484.002-9 SSP/PR

CPF: 025.817.199-58

REPRESENTANTE LEGAL

TELEFONE: (44) 999009034



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

160

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.137.952/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/10/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL:
ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA): MMJ COMERCIAL	PORTE ME
---	--------------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:

- 01.51-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 46.84-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA:
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R RENE TACOLA	NÚMERO 357	COMPLEMENTO QUADRA40 LOTE 12/8-A
------------------------------------	----------------------	--

CEP 86.275-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANDAGUARI	UF PR
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIO_CONTABIL.DALBEM@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 3233-5780
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR):

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2019
------------------------------------	---

SITUAÇÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL:

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/01/2022 as 14:46:02 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

A
461

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.137.952/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/10/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário
 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
 47.89-0-01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos
 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R RENE TACOLA	NÚMERO 357	COMPLEMENTO QUADRA40 LOTE 12/8-A
------------------------------------	----------------------	--

CEP 96.975-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANDAGUARI	UF PR
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIO_CONTABIL.DALBEM@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 3233-5780
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/01/2022 às 14:46:02 (data e hora de Brasília).

Página 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 35.137.952/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/10/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS

CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
63.91-7-00 - Agências de notícias
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.91-1-00 - Ensino de esportes
93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA
213-5 - Empresário (Individual)

COGRADUO R RENE TACOLA	NUMERO 357	COMPLEMENTO QUADRA40 LOTE 12/8-A
----------------------------------	----------------------	--

CEP 66.975-000	SANHO DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO MANDAGUARI	UF PR
--------------------------	---------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIO_CONTABIL_DALBEM@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 3233-5780
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/01/2022 às 14:46:02 (data e hora de Brasília).



FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS .
CPF: 025599539-35 CNPJ:35.137.952/0001-36
RUA RENE TACCOLA -CENTRO
MANDAGUARI -PARANA
FONE (44) 999845195



ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS
Conta Corrente nº 02197-4

Agência Bancária :0969/ Banco: CAIXA ECONOMICA

Inscrição Estadual: 90892219-08

E-MAIL: MMMJCOM.SUPRIMENTOS@GMAIL.COM

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
Processo Administrativo Nº 004/22022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO

TOTAL DO PROCESSO: 174.368,00

ADEMIR FERREIRA NEVES		35.137.952/0001-36		174.368,00
LOTE 1	Quant. 1	Num. 010	Total: 1.590,00	
Item 1	Unidade: KIT	Marca: MMJ	Modelo: CONFORME EDITAL	
Descrição: CARTUCHO EPSON L395, L378 (BK664, C664, M664, Y664) COMPATÍVEL				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 106,00		Total Item: 1.590,00	
LOTE 2	Quant. 1	Num. 074	Total: 1.695,00	
Item 1	Unidade: KIT	Marca: MMJ	Modelo: CONFORME EDITAL	
Descrição: CARTUCHO EPSON TX620FWD (14.01, 1402, 1403, 1405) COMPATÍVEL				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 113,00		Total Item: 1.695,00	
LOTE 3	Quant. 1	Num. 027	Total: 4.300,00	
Item 1	Unidade: UND	Marca: MMJ	Modelo: CONFORME EDITAL	
Descrição: CARTUCHO HP 122 COLORIDO COMPATÍVEL				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 86,00		Total Item: 4.300,00	
LOTE 4	Quant. 1	Num. 049	Total: 4.000,00	
Item 1	Unidade: UND	Marca: MMJ	Modelo: CONFORME EDITAL	
Descrição: CARTUCHO HP 122 PRETO COMPATÍVEL				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 80,00		Total Item: 4.000,00	
LOTE 5	Quant. 1	Num. 041	Total: 3.000,00	
Item 1	Unidade: UND	Marca: MMJ	Modelo: CONFORME EDITAL	
Descrição: CARTUCHO HP 21 PRETO COMPATÍVEL				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 60,00		Total Item: 3.000,00	
LOTE 7	Quant. 1	Num. 070	Total: 2.480,00	
Item 1	Unidade: UND	Marca: MMJ	Modelo: CONFORME EDITAL	
Descrição: CARTUCHO HP 664 COLORIDO COMPATÍVEL				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 62,00		Total Item: 2.480,00	
LOTE 8	Quant. 1	Num. 010	Total: 2.600,00	
Item 1	Unidade: UND	Marca: MMJ	Modelo: CONFORME EDITAL	
Descrição: CARTUCHO HP 664 PRETO COMPATÍVEL				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 65,00		Total Item: 2.600,00	



REIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS .
CPF: 025599539-35 CNPJ:35.137.952/0001-36
RUA RENE TACCOLA -CENTRO
MANDAGUARI -PARANA
FONE (44) 999845195



LOTE 9	Quant. 1	Num. 093	Total: 9.500,00
Item 1	Unidade UND	Marca MMJ	Modelo CONFORME EDITAL
Descrição: CARTUCHO HP 901 COLORIDO COMPATÍVEL			
Quantidade 100	Valor Unit.: 95,00		Total Item: 9.500,00
LOTE 10	Quant. 1	Num. 089	Total: 9.200,00
Item 1	Unidade UND	Marca MMJ	Modelo CONFORME EDITAL
Descrição: CARTUCHO HP 901 PRETO COMPATÍVEL			
Quantidade 100	Valor Unit.: 92,00		Total Item: 9.200,00
LOTE 11	Quant. 1	Num. 002	Total: 4.040,00
Item 1	Unidade: KIT	Marca MMJ	Modelo CONFORME EDITAL
Descrição: CARTUCHO HP INK TANK412/GT51/GT52 04CORES			
Quantidade 20	Valor Unit.: 202,00		Total Item: 4.040,00
LOTE 12	Quant. 1	Num. 009	Total: 6.300,00
Item 1	Unidade UND	Marca MMJ	Modelo CONFORME EDITAL
Descrição: CARTUCHO HP662 COLOR COMPATÍVEL			
Quantidade 100	Valor Unit.: 63,00		Total Item: 6.300,00
LOTE 13	Quant. 1	Num. 094	Total: 6.000,00
Item 1	Unidade: UND	Marca MMJ	Modelo CONFORME EDITAL
Descrição: CARTUCHO HP662 PRETO COMPATÍVEL			
Quantidade 100	Valor Unit.: 60,00		Total Item: 6.000,00
LOTE 14	Quant. 1	Num. 057	Total: 12.900,00
Item 1	Unidade: KIT	Marca MMJ	Modelo CONFORME EDITAL
Descrição: TINTA CANON Gi-190 04 CORES			
Quantidade 100	Valor Unit.: 129,00		Total Item: 12.900,00
LOTE 15	Quant. 1	Num. 048	Total: 1.880,00
Item 1	Unidade UND	Marca MMJ	Modelo CONFORME EDITAL
Descrição: TINTA CORANTE EPSON L380 T664120			
Quantidade 40	Valor Unit.: 47,00		Total Item: 1.880,00
LOTE 16	Quant. 1	Num. 089	Total: 5.500,00
Item 1	Unidade KIT	Marca MMJ	Modelo CONFORME EDITAL
Descrição: TINTA EPSON ECOTANK BK664/C664/M664/Y664 L395/L375 500ML CADA			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 110,00		Total Item: 5.500,00
LOTE 17	Quant. 1	Num. 045	Total: 795,00
Item 1	Unidade LT	Marca MMJ	Modelo CONFORME EDITAL
Descrição: TINTA UNIVERSAL CORANTE EPSON INKJET PRETA			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 53,00		Total Item: 795,00
LOTE 18	Quant. 1	Num. 023	Total: 12.950,00



REIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS .
CPF: 025599539-35 CNPJ:35.137.952/0001-36
RUA RENE TACCOLA -CENTRO
MANDAGUARI -PARANA
FONE (44) 999845195



Item 1	Unidade KIT	Marca MMJ	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: TONER BROTHER 5001M/5001Y/5001C/5001BK COM 04			
Quantidade 50	Valor Unit.: 259,00		Total Item: 12 950,00
LOTE 19	Quant. 1	Num. 066	Total: 4.900,00
Item 1	Unidade: UND	Marca MMJ	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: TONER BROTHER TN1060 HL1202 COMPATÍVEL			
Quantidade 140	Valor Unit.: 35,00		Total Item: 4 900 00
LOTE 20	Quant. 1	Num. 067	Total: 3.900,00
Item 1	Unidade UND	Marca MMJ	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: TONER BROTHER TN3442 - MFC-L5902DW COMPATÍVEL			
Quantidade 60	Valor Unit.: 65,00		Total Item: 3.900,00
LOTE 21	Quant.: 1	Num. 099	Total: 600,00
Item 1	Unidade KIT	Marca MMJ	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: TONER CANON G3110BK PRETO, C-AZUL, M-VERMELHO, Y-AMARELO COMPATÍVEL			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 120,00		Total Item: 600,00
LOTE 22	Quant. 1	Num. 007	Total: 4.200,00
Item 1	Unidade UND	Marca MMJ	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: TONER HP 105A - MFPM137FNWCOMPATÍVEL			
Quantidade: 70	Valor Unit.: 60,00		Total Item: 4 200 00
LOTE 23	Quant. 1	Num. 015	Total: 6.375,00
Item 1	Unidade UNIDADE	Marca MMJ	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: TONER HP 217A - MF130FW COMPATÍVEL			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 42,50		Total Item: 6.375 00
LOTE 24	Quant. 1	Num. 085	Total: 810,00
Item 1	Unidade: UND	Marca MMJ	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: TONER HP 219A COMPATÍVEL			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 81,00		Total Item: 810,00
LOTE 25	Quant. 1	Num. 012	Total: 660,00
Item 1	Unidade: UND	Marca MMJ	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: TONER HP 246A M15W COMPATÍVEL			
Quantidade 10	Valor Unit.: 66,00		Total Item: 660,00
LOTE 26	Quant. 1	Num. 055	Total: 190,00
Item 1	Unidade: UND	Marca MMJ	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: TONER HP 2612A COMPATÍVEL			
Quantidade 5	Valor Unit.: 38,00		Total Item: 190,00
LOTE 27	Quant. 1	Num. 001	Total: 1.720,00
Item 1	Unidade UND	Marca MMJ	Modelo: CONFORME EDITAL



REIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS .
CPF: 025599539-35 CNPJ:35.137.952/0001-36
RUA RENE TACCOLA -CENTRO
MANDAGUARI -PARANA
FONE (44) 999845195



Descrição: TONER HP 279A - M12W COMPATIVEL

Quantidade 40 Valor Unit.: 43,00 Total Item: 1 720,00

LOTE 28 Quant. 1 Num. 049 **Total: 3.600,00**

Item 1 Unidade UND Marca MMJ Modelo CONFORME EDITAL

Descrição: TONER HP 283A - MFPM127WCOMPATIVEL

Quantidade 100 Valor Unit.: 36,00 Total Item: 3 600,00

LOTE 29 Quant. 1 Num. 046 **Total: 4.320,00**

Item 1 Unidade UND Marca MMJ Modelo CONFORME EDITAL

Descrição: TONER HP 285A P1102W COMPATIVEL

Quantidade 120 Valor Unit.: 36,00 Total Item: 4 320,00

LOTE 30 Quant. 1 Num. 058 **Total: 2.880,00**

Item 1 Unidade UND Marca MMJ Modelo CONFORME EDITAL

Descrição: TONER HP 435A/436A/285/278ACOMPATIVEL

Quantidade 80 Valor Unit.: 36,00 Total Item: 2 880,00

LOTE 31 Quant. 1 Num. 054 **Total: 675,00**

Item 1 Unidade UND Marca MMJ Modelo CONFORME EDITAL

Descrição: TONER HP 7115A COMPATIVEL

Quantidade 10 Valor Unit.: 67,50 Total Item: 675,00

LOTE 32 Quant. 1 Num. 017 **Total: 5.400,00**

Item 1 Unidade UND Marca MMJ Modelo CONFORME EDITAL

Descrição: TONER HP CB435A P1005/1006 COMPATIVEL

Quantidade 150 Valor Unit.: 36,00 Total Item: 5 400,00

LOTE 33 Quant. 1 Num. 009 **Total: 230,00**

Item 1 Unidade UND Marca MMJ Modelo CONFORME EDITAL

Descrição: TONER HP CF226A COMPATIVEL

Quantidade 5 Valor Unit.: 46,00 Total Item: 230,00

LOTE 34 Quant. 1 Num. 033 **Total: 2.088,00**

Item 1 Unidade KIT Marca MMJ Modelo CONFORME EDITAL

Descrição: TONER HP COLORIDO CF510AK, CF511AC, CF512AY E CF513A COMPATIVEL

Quantidade 6 Valor Unit.: 348,00 Total Item: 2 088,00

LOTE 35 Quant. 1 Num. 003 **Total: 3.800,00**

Item 1 Unidade UND Marca MMJ Modelo: CONFORME EDITAL
CONFORME EDITAL

Descrição: TONER HP MFP180NW CF511A PRETO COMPATIVEL

Quantidade 40 Valor Unit.: 95,00 Total Item: 3 800,00

LOTE 36 Quant. 1 Num. 069 **Total: 1.900,00**

Item 1 Unidade UND Marca MMJ Modelo: CONFORME EDITAL



REIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS .
CPF: 025599539-35 CNPJ:35.137.952.0001-36
RUA RENE TACCOLA -CENTRO
MANDAGUARI -PARANA
FONE (44) 999845195



Descrição: TONER HP MFP180NW AMARELO CF511A COMPATIVEL			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 95,00		Total Item: 1.900,00
LOTE 37	Quant: 1	Num: 056	Total: 2.850,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MMJ	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: TONER HP MFP180NW AZUL CF511A COMPATIVEL			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 95,00		Total Item: 2.850,00
LOTE 38	Quant: 1	Num: 071	Total: 1.900,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MMJ	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: TONER HP MFP180NW VERMELHO CF511A COMPATIVEL			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 95,00		Total Item: 1.900,00
LOTE 39	Quant: 1	Num: 049	Total: 10.800,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MMJ	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: TONER LEXMARK 50F4400 - MS310 COMPATIVEL			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 270,00		Total Item: 10.800,00
LOTE 40	Quant: 1	Num: 067	Total: 1.600,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MMJ	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: TONER LEXMARK MX421 MS421/MX421 COMPATIVEL			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 200,00		Total Item: 1.600,00
LOTE 42	Quant: 1	Num: 065	Total: 11.000,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MMJ	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: TONER SAMSUNG D101S MLT2165/SCX3405FW/3405W COMPATIVEL			
Quantidade: 220	Valor Unit.: 50,00		Total Item: 11.000,00
LOTE 43	Quant: 1	Num: 067	Total: 3.000,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MMJ	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: TONER SAMSUNG MLT D204L M3325 M3375SD COMPATIVEL			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 60,00		Total Item: 3.000,00
LOTE 44	Quant: 1	Num: 096	Total: 500,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MMJ	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: TONER SAMSUNG SCX4300 COMPATIVEL			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 50,00		Total Item: 500,00
LOTE 45	Quant: 1	Num: 026	Total: 340,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MMJ	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: TONER TK1112 COMPATIVEL			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 34,00		Total Item: 340,00
LOTE 46	Quant: 1	Num: 036	Total: 5.400,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MMJ	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: TONER XEROX 3330 - 106R03623 COMPATIVEL			

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
ADEMIR FERREIRA NEVES 02559953935
NIRE: 41808656884
CNPJ: 35.137.952/0001-36**



ADEMIR FERREIRA NEVES, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Mandaguari - PR, nascido em 16/07/1978, RG nº 8.186.792-5 SSP-PR e CPF nº 025.599.539-35 e CNH 03717478025 emitida em 06/09/2019 com validade até 05/09/2024, residente e domiciliado sito a Rua Maria Dolores Garcia, 540, casa, Conjunto Habitacional Roque Pedroni, Mandaguari - PR, CEP 86975-000; Empresário individual, sob o nome empresarial **ADEMIR FERREIRA NEVES 02559953935**, com sede à RUA Maria Dolores Garcia, 540, casa, Conjunto Habitacional Roque Pedroni, Mandaguari - PR, CEP 86975-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41808656884** em **09/10/2019** e no **CNPJ/MF** sob o número **35.137.952/0001-36**; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - A denominação comercial passa a ser **ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS**.

Cláusula Segunda - Fica alterado o endereço da empresa para a Rua Rene Tacola, 357, Quadra 40 Lote 12/B-A, Centro CEP 86975-000, Mandaguari Estado do Paraná

Cláusula Terceira - O empresário **ADEMIR FERREIRA NEVES**, eleva neste ato o capital social que era de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

ADEMIR FERREIRA NEVES 02559953935

NIRE: 41808656884

CNPJ: 35.137.952/0001-36



Cláusula Quarta - Fica alterado o ramo de atividade para Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, artigos de cama, mesa e banho e armarinho, artigos esportivos, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo e de iluminação, equipamentos de telefonia e comunicação, tintas e materiais para pintura, ferragens e ferramentas, instrumentos musicais e acessórios, artigos de uso pessoal e doméstico, papelaria, brinquedos e recreativos, suvenires bijuterias e artesanatos, lubrificantes, colchoaria, bicicletas e triciclos peças e acessórios, cosméticos e produtos de perfumaria e higiene pessoal, vestuário e acessórios, viagem, animais vivos e alimentos para animais, equipamentos para escritório, moveis, produtos saneantes domissanitários, animais vivos artigos e acessórios e alimentos para animais, automóveis, motocicletas, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico cirúrgico hospitalar e laboratórios, produtos de higiene limpeza e conservação domiciliar, produtos alimentícios, peças e acessórios novos para veículos automotores, pneumáticos e câmaras-de-ar, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, produtos odontológicos, produtos de higiene pessoal, livros jornais e outras publicações, equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, produtos de higiene limpeza e conservação domiciliar, máquinas aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar partes e peças, recarga de cartuchos para equipamentos informática, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, atividades esportivas, atividades paisagísticas, atividades de limpeza caixas de água, marcenaria, carpintaria, aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. Coleta de resíduos não perigosos. Transportes rodoviários de cargas exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. Produção e Promoção de Eventos esportivos, Atividades de Condicionamento físico. Gestão e Ensino de Esportes e Agência de Notícias, Organização de Feiras e Exposições e Serviços de Preparação de Terrenos.

Cláusula Quinta - Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Sexta - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO CONSTITUTIVO:
Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
ADEMIR FERREIRA NEVES 02559953935
NIRE: 41808656884
CNPJ: 35.137.952/0001-36



INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E
SERVICOS.
NIRE: 41808656884
CNPJ: 35.137.952/0001-36

ADEMIR FERREIRA NEVES, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Mandaguari - PR, nascido em 16/07/1978, RG nº 8.186.792-5 SSP-PR e CPF nº 025.599.539-35 e CNH 03717478025 emitida em 06/09/2019 com validade até 05/09/2024, residente e domiciliado sito a Rua Maria Dolores Garcia, 540, casa, Conjunto Habitacional Roque Pedroni, Mandaguari - PR, CEP 86975-000; Empresário individual, sob o nome empresarial **ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS** com sede à Rua Rene Tacola, 357, Quadra 40 Lote 12/B-A, Centro CEP 86975-000, Mandaguari Estado do Paraná, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41808656884 em 09/10/2019 e no CNPJ/MF sob o número 35.137.952/0001-36; Resolve assim, Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - O Empresário Individual gira como nome empresarial a seguinte firma **ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS**,

Cláusula Segunda - O capital é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

ADEMIR FERREIRA NEVES 02559953935

NIRE: 41808656884

CNPJ: 35.137.952/0001-36

Cláusula Terceira - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Rene Tacola, 357, Quadra 40 Lota 12/8-A, Centro CEP 86975-000, Mandaguari Estado do Paraná.

Cláusula Quarta - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, artigos de cama, mesa e banho e armário, artigos esportivos, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo e de iluminação, equipamentos de telefonia e comunicação, tintas e materiais para pintura, ferragens e ferramentas, instrumentos musicais e acessórios, artigos de uso pessoal e doméstico, papelaria, brinquedos e recreativos, suvenires bijuterias e artesanatos, lubrificantes, colchoaria, bicicletas e triciclos peças e acessórios, cosméticos e produtos de perfumaria e higiene pessoal, vestuário e acessórios, viagem, animais vivos e alimentos para animais, equipamentos para escritório, moveis, produtos saneantes domissanitários, animais vivos artigos e acessórios e alimentos para animais, automóveis, motocicletas, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico cirúrgico hospitalar e laboratórios, produtos de higiene limpeza e conservação domiciliar, produtos alimentícios, peças e acessórios novos para veículos automotores, pneumáticos e câmaras-de-ar, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, produtos odontológicos, produtos de higiene pessoal, livros jornais e outras publicações, equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, produtos de higiene limpeza e conservação domiciliar, maquinas aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar partes e peças, recarga de cartuchos para equipamentos informática, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, atividades esportivas, atividades paisagísticas, atividades de limpeza caixas de água, marcenaria, carpintaria, aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. Coleta de resíduos não perigosos. Transportes rodoviários de cargas exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. Produção e Promoção de Eventos esportivos, Atividades de Condicionamento físico. Gestão e Ensino de Esportes e Agência de Notícias. Organização de Feiras e Exposições e Serviços de Preparação de Terrenos.

Cláusula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

ADEMIR FERREIRA NEVES 02559953935

NIRE: 41808656884

CNPJ: 35.137.952/0001-36

Cláusula Sexta - O empresário poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sétima - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Oitava - Fica eleito o foro de Mandaguari - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Mandaguari- PR, 05 de maio de 2021



ADEMIR FERREIRA NEVES

Ser: 0187374CVAM00000001352IN

TABELONATO DE NOTAS E PROTESTO DE MANGAQUARI - PH

Rua Manoel Antônio Costa, 524 - Fone: (51) 3633-1998 e (51) 3633-1975
 44100-000 - Fátima - RS
 Dou 14 Embr. R\$9,48 (VRC 42,50) Futreus R\$2,36 Selin R\$2,90
 Ruvicem R\$0,47 UBCIN R\$0,47 Total R\$13,68
 Mangaqui, PR 11 de maio de 2021 09:23:01h

em Test. _____ da Verdade

Tania Christina Froues Pombo de Carvalho
(Tabelã)



Handwritten mark resembling 'LH'

Handwritten mark resembling a crescent

Handwritten mark resembling a crescent



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CLAUDIA SIMONE LOUREIRO BEXIGA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 056961, expedida em 15/12/2015, inscrito no CPF n° 73953512900, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
73953512900	056961	CLAUDIA SIMONE LOUREIRO BEXIGA



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2021 08:04 SOB N° 20212747627.
PROTOCOLO 212747627 DE 12/05/2021
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 12103339386. CNPJ DA SEDE: 35137953000136.
NIRE: 41008654664 COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/05/2021
ADENIR FERREIRA NEVES SUPPLIMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS

LEANDRO MARCOS BAYSEL BISCALA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafazal.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CONTROLE INTERNO
PAG 133

2022 - ALVARÁ DE RENOVAÇÃO Nº 124206

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO A DISCRIMINAÇÃO ABAIXO

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

RAZÃO SOCIAL

ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS

NOME FANTASIA

MMJ COMERCIAL

ENDEREÇO: RUA - RENE TACCOLA, 357 CEP.: 86975-000

BAIRRO: CENTRO COMPLEMENTO: QUADRA 40 LOTE 12/8-A

C.N.P.J / CPF N°	EXERCÍCIO	INÍCIO DE ATIVIDADE	PROTOCOLO
35.137.952/0001-36	2022	15/10/2019	FRP1938614775

IAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	S
9313100	ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO	N
8591100	ENSINO DE ESPORTES	N
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MI	N
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO	N
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALH	N
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR	N
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	N
4649409	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE D	N
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	N
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS	N
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS	N
4789001	COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS	N
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	N
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	N
4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM	N
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE L	N
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	N
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITAL	N
4520001	SERVICIOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	N
3811400	COLETA DE RESIDUOS NÃO-PERIGOSOS	N
6391700	AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS	N
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	N
0161003	SERVICO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA	N
4749401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO	N
4749199	OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	N
9311500	GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES	N
4541201	COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS	N
4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO	N
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	N
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	N
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES	N
4763603	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS	N
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	N
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	N
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSORIOS	N
8230001	SERVICIOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	N
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS. MUNICIPAL	N
4754702	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA	N
4530702	COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR	N
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	N
4530701	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	N
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	N
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO	N
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	N
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA	N
4755503	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	N
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS	N
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	N
4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	N
1511101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS	N
1318101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	N
1789004	COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO	N
1756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS	N

REGIME FISCAL	INÍCIO	FINAL	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:
SIMPLES NACIONAL MICROEMPRESARIO INDIVIDUAL (M)	01/04/2021 09/10/2019	31/03/2021	SEGUNDA A SEXTA - 08:00-18:00 SABADO 08:00-12:00



OBSERVAÇÃO CADASTRAL:
REN. 279/2022 - SEDE ADMINISTRATIVA - ÁREA DECLARADA 00M² - SEGUIR NORMAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS

Observações:
 1 - A presente licença está sujeita a fiscalização de atividades anualmente.
 2 - Nos casos de alterações, tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura imediatamente.
 3 - EVITE: multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante ao fisco municipal.

DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/01/2022	DATA VENCIMENTO: 31/12/2022
--------------------------------------	------------------------------------

FISCAL DE TRIBUTOS

Filipe Toledo

Jerynaldo de S. Finetto
- Assessor Especial Administrativo -
Departamento de Tributação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS
CNPJ: 35.137.952/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:48:31 do dia 26/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2022.

Código de controle da certidão: **1D50.7323.C050.7291**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025989683-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 35.137.952/0001-36

Nome: **ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FAZENDA

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos N° 646 / 2022

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS**, CPF/CNPJ nº 35.137.952/0001-36, para fins LICITAÇÃO, que EXISTEM DÉBITOS À VENCER RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (Impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS**, CPF/CNPJ nº 35.137.952/0001-36, situado(a) na cidade de Mandaguari - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 09F6728A8F6AD21998DD8E26D8745DB8

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 25/02/2022

FUNCIONÁRIO:

Mandaguari - PR, quarta-feira, 26 janeiro



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 35.137.952/0001-36

Razão Social: ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERV

Endereço: RUA RENE TACOLA 357 / CENTRO / MANDAGUARÁ / PR / 86975-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/01/2022 a 22/02/2022

Certificação Número: 2022012414572694240536

Informação obtida em 26/01/2022 14:55:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.137.952/0001-36

Certidão nº: 3223351/2022

Expedição: 26/01/2022, às 14:56:11

Validade: 24/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.137.952/0001-36**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MANDAGUARI - ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS

JOSE CARRASCO FILHO
DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO E AVALIADOR JUDICIAL

ROSIMAR CARRASCO GOMES
FUNCIONÁRIA JURAMENTADA

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido de parte interessada, que revendo os livros e fichários deste Cartório, verifiquei num período de dez (10) anos até esta data, que não consta nenhum pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL (Concordata) e ou FALÊNCIA** formulado por ou contra **ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVICOS**, inscrito (a) no CNPJ nº 35.137.952/0001-36.

O referido é verdade, do que dou fé.

Mandaguari, 26 de janeiro de 2022.

ROSIMAR Assinado de forma
CARRASCO digital por ROSIMAR
GOMES CARRASCO GOMES
Dados: 2022.01.26
16:54:25 -03'00'

Ofício de Registro de Distribuição e Anexos

Ofício de Registro de Distribuição e Anexos

JOSE CARRASCO FILHO
Oficial Titular
ROSIMAR CARRASCO GOMES
Funcionária Juramentada

Comarca de Mandaguari - Paraná

CUSTAS: R\$ 38,16 (155,12 VRCs)

Obs.: Esta certidão não contempla ações eventualmente distribuídas SEM CNPJ e/ou com OUTRO CNPJ.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificando que as informações acima constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS			Protocolo: PRC2109434363
Natureza Jurídica: Empresa Individual			
NIRE (Sede) 41808656884	CNPJ 35.137.952/0001-38	Arquivamento do Ato de Inscrição 09/10/2019	Início de Atividade 09/10/2019
Endereço Completo Rua RENÉ TACOLA, Nº 357, QUADRA40 LOTE 12/8-A, CENTRO-Mandaguari/PR- CEP86975-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO E ARMARINHO, ARTIGOS ESPORTIVOS, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO E DE ILUMINACAO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, FERRAGENS E FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, PAPELARIA, BRINQUEDOS E RECREATIVOS, SUVENIRES BIJUTERIAS E ARTESANATOS, LUBRIFICANTES, COLCHOARIA, BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, VESTUARIO E ACESSORIOS, VIAGEM, ANIMAIS VIVOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, MOVEIS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, ANIMAIS VIVOS ARTIGOS E ACESSORIOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS, AUTOMOVEIS, MOTOCICLETAS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO HOSPITALAR E LABORATORIOS, PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, PRODUTOS ALIMENTICIOS, PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR, ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, PRODUTOS ODONTOLOGICOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, LIVROS JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES, EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS INFORMATICA, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA CAIXAS DE AGUA, MARCENARIA, CARPINTARIA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO, GESTAO E ENSINO DE ESPORTES E AGENCIA DE NOTICIAS, ORGANIZACAO DE FEIRAS E EXPOSICOES E SERVICOS DE PREPARACAO DE TERRENOS.			
Capital R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 13-05-2021	Número 20212747827	Ato/Eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO-ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ADEMIR FERREIRA NEVES		CPF: 025.599.539-35	
Identidade: 03717478025		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: SOLTEIRO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/12/2021, às 14:33:00 (horário de Brasília).
Se impresso, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **OJLYGKDF**.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90892219-08	Inscrição CNPJ 35.137.952/0001-36	Início das Atividades 05/2021
---	---	---

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial: **ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS**
 Título do Estabelecimento: **MMJ COMERCIAL**
 Endereço do Estabelecimento: **R RENE TACOLA, 357, QD 40 LT 12/8-A - CENTRO - CEP 86975-000**
FONE: (44) 3233-8780
 Município de Instalação: **MANDAGUARI - PR, DESDE 05/2021**
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual: **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**

Natureza Jurídica: **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento: **4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento:

- 4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS**
- 4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**
- 4530-7/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR**
- 4541-2/01 - COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS**
- 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO**
- 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS**
- 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS**
- 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL**
- 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO**
- 4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO**
- 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR**
- 4649-4/09 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA**
- 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS**
- 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS**
- 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES**
- 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA**
- 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
- 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO**
- 4753-8/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO**
- 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS**
- 4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA**
- 4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO**
- 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO**
- 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO**
- 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS**

- 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS
- 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
- 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
- 4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
- 4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
- 4789-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO
- 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
- 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
- 9511-3/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS



Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	025.599.539-35	ADEMIR FERREIRA NEVES	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 19/02/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.rr.gov.br



Estado de Roraima
Secretaria de Estado de Fazenda
Receita Estadual do Roraima

CAD/ICMS Nº 90892219-08

Emitido Eletronicamente via Internet
20/01/2022 11:09:20



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

CONTROLE INTERNO
PAG 186

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PARANÁ

1935605715
MÉDICO EM EXERCÍCIO
O REGISTRO NACIONAL

1935605715
PROCESSO PLÁSTICAS

1935605715

RODRIGO FERREIRA NEVES

REGISTRO: 1122782-5 REG. SP: 28 PA

CPF: 028.808.539-30 DATA REGISTRO: 16/07/1978

REGIÃO: MARINA DE BOCA FERREIRA NEVES

REGISTRO: REG. DEL. REG. A.E.

IP REGISTRO: 03713478025 VALIDADE: 05/08/2024 D. VIGÊNCIA: 26/10/2005

1935605715

Walter Ferreira Neves
ASSINATURA DO REGISTRO

LOCAL: MARACANAÍ, PA DATA REGISTRO: 06/08/2019

1935605715

PARANÁ



ADEMIR FERREIRA NEVES
SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E
SERVIÇOS .

CPF: 025599539-35

CNPJ:35.137.952./0001-36

RUA RENE TACCOLA -CENTRO

MANDAGUARI -PARANA

FONE (44) 999845195



Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 004/2022.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS

, inscrita no CNPJ nº35.137.952/0001-36, com sede na Rua RENE TACCOLA -CENTRO MANDAGUARI PARANA, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

MANDAGUARI 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

ADEMIR FERREIRA NEVES

CPF: 02559953995

RG:8.186.792-5

35.137.952/0001-36

ADEMIR FERREIRA NEVES
SUPRIMENTOS DE
INFORMATICA E SERVIÇOS

RUA RENE TACCOLA 357 -CENTRO
CEP 86275-000 MANDAGUARI -PR



**ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE
INFORMATICA E SERVIÇOS .**
CPF: 025599539-35 CNPJ:35.137.952./0001-36
**RUA RENE TACCOLA -CENTRO
MANDAGUARI -PARANA
FONE (44) 999845195**



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 004/2022

Eu, ADEMIR FERREIRA NEVES, representante legal da empresa ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS CNPJ:35.137.952/0001-36, interessada em participar do Pregão Eletrônico N.º 004/2022, do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

MANDAGUARI 08 DE FEVEREIRO DE 2022

ADEMIR FERREIRA NEVES
CPF: 02559953935
RG:8.186.792-5

35.137.952/0001-36
ADEMIR FERREIRA NEVES
SUPRIMENTOS DE
INFORMÁTICA E SERVIÇOS
RUA RENE TACCOLA -CENTRO
MANDAGUARI -PARANA



**ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE
INFORMÁTICA E SERVIÇOS .**
CPF: 025599539-35 CNPJ:35.137.952./0001-36
RUA RENE TACCOLA -CENTRO
MANDAGUARI -PARANA
FONE (44) 999845195



DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 004/2022.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 004/2022, instaurado por esta entidade, que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento). Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo inteira responsabilidade.

MANDAGUARI 08 DE FEVEREIRO DE 2022

ADEMIR FERREIRA NEVES
CPF: 02559953935
RG:8.186.792-5

35.137.952/0001-36

ADEMIR FERREIRA NEVES
SUPRIMENTOS DE
INFORMÁTICA E SERVIÇOS

RUA RENE TACCOLA 357 - CENTRO
CEP: 86275-000 - MANDAGUARI - PR



**ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE
INFORMATICA E SERVIÇOS .**
CPF: 025599539-35 CNPJ:35.137.952./0001-36
RUA RENE TACCOLA -CENTRO
MANDAGUARI -PARANA
FONE (44) 999845195



Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 004/2022.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Edital **PREGÃO ELETRONICO 004/2022** que a empresa ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS inscrita no CNPJ/MF sob nº35.137.952/0001-36, com sede à RUA RENE TACCOLA -CENTRO, em MANDAGUARI PARANA, não está impedida de participar em licitação ou de contratar com a Administração, assim como não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados ou de Municípios, estando portanto, apta a contratar com o Poder Público.

MANDAGUARI -PARANA 08 DE FEVEREIRO DE 2022

ADEMIR FERREIRA NEVES
CPF: 02559953935
RG:8.186.792-5

35.137.952/0001-36

ADEMIR FERREIRA NEVES
SUPRIMENTOS DE
INFORMÁTICA E SERVIÇOS

RUA RENE TACCOLA 357 CENTRO
CEP 86675-000 MANDAGUARI PR



**ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE
INFORMATICA E SERVIÇOS**

CPF: 025599539-35 CNPJ:35.137.952/0001-36

RUA RENE TACCOLA -CENTRO

MANDAGUARI -PARANA

FONE (44) 999845195



DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Edital **PREGÃO ELETRONICO 004/2022** que a empresa ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº35.137.952/0001-36, com sede à RUA RENE TACCOLAS Nº357-CENTRO em MANDAGUARI PARANA, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Mandaguari 08 DE FEVEREIRO DE 2022

ADEMIR FERREIRA NEVES

CPF: 02559953935

RG:8.186.792-5

35.137.952/0001-36

**ADEMIR FERREIRA NEVES
SUPRIMENTOS DE
INFORMÁTICA E SERVIÇOS**

**RUA RENE TACCOLA 357 CENTRO
CEP: 86275-000 MANDAGUARI PR**



**ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE
INFORMATICA E SERVIÇOS .**
CPF: 025599539-35 CNPJ:35.137.952/0001-36
**RUA RENE TACCOLA -CENTRO
MANDAGUARI -PARANA
FONE (44) 999845195**



Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 004/2022.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico 004/2022 da Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO DO PINHAL que a empresa ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS CNPJ : 35.137.952/0001-36 tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Mandaguari 08 DE FEVEREIRO DE 2022

ADEMIR FERREIRA NEVES
CPF: 02559953995
RG:8.186.792-5

35.137.952/0001-36
ADEMIR FERREIRA NEVES
SUPRIMENTOS DE
INFORMATICA E SERVIÇOS
RUA RENE TACCOLA 357 CENTRO
CEP: 86755-000 MANDAGUARI - PR



**ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE
INFORMATICA E SERVIÇOS.**
CPF: 025599539-35 CNPJ:35.137.952/0001-36
RUA RENE TACCOLA -CENTRO
MANDAGUARI -PARANA
FONE (44) 999845195

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE,
(NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER ME, EPP OU MEI)**

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 004/2022.

ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS, CNPJ / MF nº35.137.952/0001-36 sediada NA RUA RENE TACCOLA 357-CENTRO MANDAGUARI-PARANA Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 004/2022, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo inteira responsabilidade.

MANDAGUARI 08 DE FEVEREIRO DE 2022

ADEMIR FERREIRA NEVES
CPF: 02559953935
RG:8.186.792-5

35.137.952/0001-36
ADEMIR FERREIRA NEVES
SUPRIMENTOS DE
INFORMATICA E SERVIÇOS
RUA RENE TACCOLA 357 - CENTRO
CEP 86675-000 MANDAGUARI - PR



**ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE
INFORMATICA E SERVIÇOS .**
CPF: 025599539-35 CNPJ:35.137.952/0001-36
RUA RENE TACCOLA -CENTRO
MANDAGUARI -PARANA
FONE (44) 999845195



Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 004/2022.

DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 004/2022, instaurado por este Município, que estamos cientes das condições do prazo e entrega do objeto licitado, conforme dispõe a Cláusula sexta da Minuta da Ata de Registro de Preços. O não cumprimento do prazo de entrega implicará sanções previstas na Lei nº 8666/93 Art. 87

Declaramos ainda que o fornecimento dos itens contratados por nossa empresa, deforma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura deste termo nos responsabilizamos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido dos mesmos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente

MANDAGUARI 08 DE FEVEREIRO DE 2022

ADEMIR FERREIRA NEVES
CPF: 02559953935
RG:8.186.792-5

35.137.952/0001-36

ADEMIR FERREIRA NEVES
SUPRIMENTOS DE
INFORMATICA E SERVIÇOS

RUA RENE TACCOLA, 100 - CENTRO -
MANDAGUARI - PARANÁ



ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS
CPF: 025599539-35 CNPJ:35.137.952/0001-36
RUA RENE TACCOLA -CENTRO
MANDAGUARI -PARANA
FONE (44) 999845195



VALOR DA PROPOSTA R\$174.368,00 CIENTO E SETENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E SESENTA E OITO REAIS
VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS.
PRAZO DE ENTREGA CONFORME EDITAL

MANDAGUARI 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

ADEMIR FERREIRA NEVES
CPF: 02559953995
RG:8.186.792-5

35.137.952/0001-36

ADEMIR FERREIRA NEVES
SUPRIMENTOS DE
INFORMATICA E SERVIÇOS

RUA RENE TACCOLA 367 CENTRO
MANDAGUARI - PARANA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CONTROLE
INTERNO
PÁG 196

NUMERO DE INSCRIÇÃO 04.483.808/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/2001
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL W P DO BRASIL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) W P DO BRASIL	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV AMAZONAS	NUMERO 2270	COMPLEMENTO *****
---------------------------	----------------	----------------------

CEP 86.975-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANDAGUARI	UF PR
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3233-6400
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/01/2022 às 14:30:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90236707-10	04.483.808/0001-28	07/2001

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	W P DO BRASIL LTDA EPP.
Título do Estabelecimento	W P DO BRASIL
Endereço do Estabelecimento	AV AMAZONAS, 2270 - CENTRO - CEP 86975-000 FONE: (44) 3233-8400
Município de Instalação	MANDAGUARI - PR, DESDE 07/2001 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	2622-1/00 - FABRICAÇÃO DE PERIFERICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	3839-4/99 - RECUPERACAO DE MATERIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4751-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	024.538.179-14	CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	060.615.699-20	CAMILA PEDRONE FACHINI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 05/03/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: W P DO BRASIL LTDA EPP.		Protocolo: PRC2209855199			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204581323	CNPJ 04.483.808/0001-28	Data de Ato Constitutivo 04/06/2001	Início de Atividade 11/06/2001		
Endereço Completo Avenida AMAZONAS, Nº 2270, CENTRO - Mandaguari/PR - CEP 86975-000					
Objeto Social - FABRICACAO DE PERIFERICOS E INSUMOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (CARTUCHOS DE TINTA E TONER PARA IMPRESSORAS A JATO DE TINTA E A LASER) (CNAE 2822-1/00) - RECUPERACAO DE CARTUCHOS DE IMPRESSORAS A TINTA E A LASER (CNAE 3839-4/99) - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (CARTUCHOS DE IMPRESSORAS A JATO DE TINTA E A LASER, REMANUFATURADOS, ORIGINAIS E COMPATIVELIS E FITAS MATRICIAIS COMPUTADORES, IMPRESSORAS E SCANNER) (CNAE 4651-6/02 E 4651-6/01) - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS, EQUIPAMENTOS E MOVEIS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA, APARELHOS TELEFONICOS E CALCULADORAS (CNAE 4647-8/01), - COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (CARTUCHOS DE IMPRESSORAS A JATO DE TINTA E A LASER, REMANUFATURADOS, ORIGINAIS E COMPATIVELIS E FITAS MATRICIAIS COMPUTADORES, IMPRESSORAS, SCANNER) (CNAE 4751-2/01), - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS, EQUIPAMENTOS E MOVEIS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA, APARELHOS TELEFONICOS E CALCULADORAS (CNAE 47.61-0/03 E 47.89-0/07), - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (CNAE 47.512/02) E - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO (CNAE 77.331/00).					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome CAMILLA PEDRONE FACHINI	CPF/CNPJ 060.615.899-20	R\$ 1.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI	CPF/CNPJ 024.538.179-14	R\$ 99.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome CAMILLA PEDRONE FACHINI	060.615.899-20	Indeterminado	Indeterminado		
Nome CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI	024.538.179-14	Indeterminado	Indeterminado		
Último Arquivamento		Ato/Eventos	Situação		
Data 11/11/2021	Número 20216947642	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/01/2022, às 08:37:21 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **LSU3NM9F**.



PRC2209855199

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W P DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.483.808/0001-28

Certidão n°: 26307074/2021

Expedição: 25/08/2021, às 16:30:16

Validade: 20/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que W P DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.483.808/0001-28, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MANDAGUARI - ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS

JOSE CARRASCO FILHO
DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO E AVALIADOR JUDICIAL

ROSIMAR CARRASCO GOMES
FUNCIONÁRIA JURAMENTADA

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido de parte interessada, que revendo os livros e fichários deste Cartório, verifiquei num período de dez (10) anos até esta data, que não consta nenhum pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL (Concordata) e ou FALÊNCIA** formulado por ou contra **WP DO BRASIL LTDA - EPP**, inscrito (a) no CNPJ nº 04.483.808/0001-28.

O referido é verdade, do que dou fé.

Mandaguari, 26 de janeiro de 2022.

ROSIMAR Assinado de forma
digital por ROSIMAR
CARRASCO CARRASCO GOMES
GOMES Dados: 2022.01.26
16:32:34 -03'00'

Ofício de Registro de Distribuição e Anexos

Ofício de Registro de Distribuição e Anexos

JOSE CARRASCO FILHO
Oficial Titular
ROSIMAR CARRASCO GOMES
Funcionária Juramentada

Comarca de Mandaguari - Paraná

CUSTAS: R\$ 38,16 (155,12 VRCs)

Obs.: Esta certidão não contempla ações eventualmente distribuídas SEM CNPJ e/ou com OUTRO CNPJ.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 04.483.808/0001-28

Razão Social: W P DO BRASIL LTDA EPP

Endereço: AV AMAZONAS 2270 / CENTRO / MANDAGUARI / PR / 86975-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2022 a 18/02/2022

Certificação Número: 2022012001501902748024

Informação obtida em 01/02/2022 16:13:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FAZENDA

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



Certidão Negativa de Débitos N° 524 / 2022

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **WP DO BRASIL LTDA EPP**, CPF/CNPJ n° **04.483.808/0001-28**, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **W P DO BRASIL LTDA**, CPF/CNPJ n° **04.483.808/0001-28**, situado(a) na cidade de Mandaguari - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 9738D28188973CF4C399F2482206946A

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 18/02/2022

FUNCIONÁRIO:

Mandaguari - PR, quarta-feira, 19 janeiro



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **W P DO BRASIL LTDA**
CNPJ: **04.483.808/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:57:26 do dia 20/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/05/2022.

Código de controle da certidão: **5232.A111.67B0.3E95**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025936199-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.483.808/0001-28**
Nome: **W P DO BRASIL LTDA EPP.**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MANDAGUARI - ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS

JOSE CARRASCO FILHO
DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO E AVALIADOR JUDICIAL

ROSIMAR CARRASCO GOMES
FUNCIONÁRIA JURAMENTADA

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido de parte interessada, que revendo os livros e fichários deste Cartório, verifiquei num período de dez (10) anos até esta data, que não consta nenhum pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL (Concordata) e ou FALÊNCIA** formulado por ou contra **WP DO BRASIL LTDA - EPP**, inscrito (a) no CNPJ nº 04.483.808/0001-28.

O referido é verdade, do que dou fé.

Mandaguari, 26 de janeiro de 2022.

ROSIMAR Assinado de forma
digital por ROSIMAR
CARRASCO CARRASCO GOMES
GOMES Dados: 2022.01.26
16:32:34 -03'00'

Ofício de Registro de Distribuição e Anexos

Ofício de Registro de Distribuição e Anexos

JOSE CARRASCO FILHO
Oficial Titular
ROSIMAR CARRASCO GOMES
Funcionária Juramentada

Comarca de Mandaguari - Paraná

CUSTAS: R\$ 38,16 (155,12 VRCs)

Obs.: Esta certidão não contempla ações eventualmente distribuídas SEM CNPJ e/ou com OUTRO CNPJ.



WP DO BRASIL LTDA.EPP
AV. AMAZONAS Nº 2270 -Centro - CEP 86975-000
Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400
CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br
I.E. 902.36707-10



ANEXO
DECLARAÇÃO

À Pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

WP DO BRASIL LTDA – EPP, CNPJ/MF Nº 04.483.808/0001-28 sediada AV. AMAZONAS, CENTRO, 2270, CEP: 86975- 00, declara, sob as penas da lei que atende todas as exigência e requisitos de habilitação citados no edital. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Ribeirão do Pinhal - PR, 08 de fevereiro de 2022.

CARLA CRISTINA PEDRONE
FACHINI:02453817914

Assinado de forma digital por CARLA CRISTINA
PEDRONE FACHINI:02453817914
Dados: 2022.02.07 17:07:11 -03'00'



WP DO BRASIL LTDA.EPP– CNPJ – 04.483.808/0001-28

Carla Cristina Pedrone Fachini

Sócia-Administradora

CPF – 024.538.179-14

RG – 2.152.878-1-SSP/PR

Licenciada junto ao:



Medições



Logística Reversa



Cidadania





WP DO BRASIL LTDA.EPP
AV. AMAZONAS Nº 2270 -Centro - CEP 86975-000
Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400
CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br
I.E. 902.36707-10



ANEXO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

Objeto: registro de preços para possível aquisição de cartuchos e toners conforme solicitação da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Administração, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 004/2022, instaurado por este município, que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal - PR, 08 de fevereiro de 2022.

04.483.808/0001-28
WP DO BRASIL LTDA. - EPP
AV. AMAZONAS, 2270
CENTRO - MANDAGUARI - PR

CARLA CRISTINA PEDRONE
FACHINI:02453817914

Assinado de forma digital por CARLA CRISTINA
PEDRONE FACHINI:02453817914
Dados: 2022.02.07 17:02:48 -03'00'

WP DO BRASIL LTDA.EPP- CNPJ – 04.483.808/0001-28

Carla Cristina Pedrone Fachini

Sócia-Administradora

CPF – 024.538.179-14

RG – 2.152.878-1-SSP/PR

Licenciada junto ao:



Medições



Logística Reversa



Cidadania





WP DO BRASIL LTDA.EPP
AV. AMAZONAS Nº 2270 -Centro - CEP 86975-000
Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400
CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br
I.E. 902.36707-10

CONTROLE
INTERNO
PÁG 20

ANEXO

DECLARAÇÃO DE EPP

À Pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

Eu, CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI inscrita CPF – 024.538.179-14 e RG – 2.152.878-1-SSP/PR Sócia-Administradora, representante legal da empresa WP DO BRASIL LTDA – EPP, CNPJ 04.483.808/0001-28 endereço AV. AMAZONAS nº 2276 interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 004/2022, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

Ribeirão do Pinhal - PR, 08 de fevereiro de 2022.

CARLA CRISTINA PEDRONE
FACHINI:02453817914

Assinado de forma digital por CARLA
CRISTINA PEDRONE FACHINI:02453817914
Dados: 2022.02.07 17:02:32 -03'00'

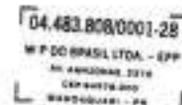
WP DO BRASIL LTDA.EPP– CNPJ – 04.483.808/0001-28

Carla Cristina Pedrone Fachini

Sócia-Administradora

CPF – 024.538.179-14

RG – 2.152.878-1-SSP/PR



Licenciada junto ao:



Medições



Logística Reversa



Cidadania





WP DO BRASIL LTDA.EPP
AV. AMAZONAS Nº 2270 -Centro - CEP 86975-000
Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400
CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br
I.E. 902.36707-10

CONTROLE
INTERNO

ANEXO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À Pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

Eu, CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, representante legal da empresa WP DO BRASIL LTDA - EPP interessada em participar do Pregão Eletrônico N.º 004/2022, do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal - PR, 08 de fevereiro de 2022.

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI:02453817914
Assinado de forma digital por CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI:02453817914
Dados: 2022.02.07 17:01:17 -03'00'

WP DO BRASIL LTDA.EPP- CNPJ – 04.483.808/0001-28

Carla Cristina Pedrone Fachini

Sócia-Administradora

CPF – 024.538.179-14

RG – 2.152.878-1-SSP/PR



Licenciada junto ao:



Medições



Logística Reversa



Cidadania





WP DO BRASIL LTDA.EPP
AV. AMAZONAS Nº 2270 -Centro - CEP 86975-000
Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400
CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br
I.E. 902.36707-10



ANEXO

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

À Pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

Eu, CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI inscrita CPF – 024.538.179-14 e RG – 2.152.878-1-SSP/PR Sócia-Administradora, representante legal da empresa WP DO BRASIL LTDA – EPP, CNPJ 04.483.808/0001-28 endereço AV. AMAZONAS nº 2276 interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa (- repetir - identificação - razão social da proponente – CNPJ – endereço -), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

DECLARO, PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

- (X) - não emprega menor de dezesseis anos.
 () - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) -XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Ribeirão do Pinhal - PR, 08 de fevereiro de 2022.

CARLA CRISTINA PEDRONE
FACHINI:02453817914

Assinado de forma digital por CARLA CRISTINA PEDRONE
FACHINI:02453817914
Data: 2022.02.07 17:02:15 -03'00'

WP DO BRASIL LTDA.EPP – CNPJ – 04.483.808/0001-28

Carla Cristina Pedrone Fachini
Sócia-Administradora
CPF – 024.538.179-14
RG – 2.152.878-1-SSP/PR

04.483.808/0001-28
WP DO BRASIL LTDA - EPP
AV AMAZONAS 2276
CEP 86975-000
MANDAGUARI - PR

Licenciada junto ao:



Medições



Logística Reversa



Cidadania





WP DO BRASIL LTDA.EPP
AV. AMAZONAS Nº 2270 -Centro - CEP 86975-000
Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400
CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br
I.E. 902.36707-10



ANEXO

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO

À Pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 004/2022, instaurado por esta entidade, que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento). Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações). Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo inteira responsabilidade.

Ribeirão do Pinhal - PR, 08 de fevereiro de 2022.

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI:02453817914

Assinado de forma digital por CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI:02453817914
Dados: 2022.02.07 17:00:44 -03'00'

04.483.808/0001-28
WP DO BRASIL LTDA - EPP
AV AMAZONAS 2270
MANDAGUARI - PR

WP DO BRASIL LTDA.EPP- CNPJ – 04.483.808/0001-28

Carla Cristina Pedrone Fachini

Sócia-Administradora

CPF – 024.538.179-14

RG – 2.152.878-1-SSP/PR

Licenciada junto ao:



Medições



Logística Reversa



Cidadania



W P DO BRASIL LTDA – EPP
CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TROLE
ZERNO
PAG 212

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro nascida em 25/02/1969, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878 SSP-PR e CPF/MF 024.538.179-14 e

CAMILLA PEDRONE FACHINI, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 01/04/1986, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 8.378.727-9 SSP-PR e CPF/MF 060.615.699-20;

Únicas sócias da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **W P DO BRASIL LTDA - EPP**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 2.270, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001, RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato, modificar o seu Contrato Social, pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: Altera-se o objeto social para "Fabricação de periféricos e insumos para equipamentos de informática (cartuchos de tinta e toner para impressoras a jato de tinta e a laser) (CNAE 2622-1/00); Recuperação de cartuchos de impressoras a tinta e a laser (CNAE 3839-4/99); Comércio atacadista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, Remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras e scanner) (CNAE 4651-6/02 e 4651-6/01); Comércio atacadista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 4647-8/01), Comércio varejista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, Remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras, scanner) (CNAE 4751-2/01), Comércio varejista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 47.61-0/03 e 47.89-0/07) e Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (CNAE 47.512/02)".

SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

W P DO BRASIL LTDA – EPP
CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 07:37 SOB Nº 20157391590.
PROTOCOLO: 157391590 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157391590. NIRE: 41204581323.
W P DO BRASIL LTDA EPP. - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/11/2015

W P DO BRASIL LTDA – EPP
CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 25/02/1969, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878 SSP-PR e CPF/MF 024.538.179-14 e

CAMILLA PEDRONE FACHINI, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 01/04/1986, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 8.378.727-9 SSP-PR e CPF/MF 060.615.699-20;

Únicas sócias da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **W P DO BRASIL LTDA - EPP**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 2.270, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001, CONSOLIDAM o contrato social como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **W P DO BRASIL LTDA - EPP**, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Avenida Amazonas, n.º 2.270, centro, CEP 86975-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é "Fabricação de periféricos e insumos para equipamentos de informática (cartuchos de tinta e toner para impressoras a jato de tinta e a laser) (CNAE 2622-1/00); Recuperação de cartuchos de impressoras a tinta e a laser (CNAE 3839-4/99); Comércio atacadista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, Remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras e scanner) (CNAE 4651-6/02 e 4651-6/01); Comércio atacadista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 4647-8/01), Comércio varejista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, Remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras, scanner) (CNAE 4751-2/01), Comércio varejista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 47.61-0/03 e 47.89-0/07) e Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (CNAE 47.512/02)".

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 11 de junho de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social está assim distribuído entre as sócias:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
Carla Cristina Pedrone Fachini	99.000	99.000,00	99,00
Camilla Pedrone Fachini	1.000	1.000,00	1,00
TOTAL	100.000	100.000,00	100,00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 07:37 SOB Nº 20157391590.
PROTOCOLO: 157391590 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157391590. NIRE: 41204581323.
W P DO BRASIL LTDA EPP. - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/11/2015

Carla
Camilla

W P DO BRASIL LTDA – EPP
CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto ou modalidade a terceiros sem o consentimento por escrito do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade é administrada pelas sócias **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI** e **CAMILLA PEDRONE FACHINI**, na qualidade de administradoras, às quais competem, INDIVIDUALMENTE, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo, entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhas ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA: O ano social sempre coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado um balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as quotas de capital, podendo a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva de capital da sociedade.

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pró-labore", a quantia mensal fixada em até os limites de dedução fiscal, prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de "Despesas Gerais".

CLÁUSULA DÉCIMA: Declaram os administradores não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade possui uma filial de nº 01, estabelecida na Avenida América, nº 4.555, centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87200-000, CNPJ/MF sob nº 04.483.808/0002-09, NIRE 419.0083371-1.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações sociais inclusive quanto a alteração contratual, transformação do tipo jurídico, designação de administrador não sócio e



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 24/11/2015 07:37 SOB Nº 20157391590.
PROTOCOLADO: 157391590 DE 23/11/2015, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157391590. NIRE: 41204581323.
W P DO BRASIL LTDA EPP. - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/11/2015

Carla Cristina Pedrone Fachini
Camilla Pedrone Fachini

W P DO BRASIL LTDA – EPP
CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



exclusão de sócio por justa causa, serão tomadas observando o quórum mínimo exigido na Lei 10406 de 10/01/2002, e quando não o for exigido, as deliberações serão decididas por quotistas que representem mais de 50% do capital social, correspondendo cada quota e um voto, obedecidas as disposições legais em contrário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por terem justo e contratado, assinam o presente documento, devidamente rubricada em todas as suas folhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mandaguari (PR), 16 de novembro de 2015.

Carla Cristina Pedrone Fachini
Carla Cristina Pedrone Fachini

Camilla Pedrone Fachini
Camilla Pedrone Fachini



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 07:17 SOB Nº 20157391590.
PROTOCOLO: 157391590 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157391590. NIRE: 41204581323.
W P DO BRASIL LTDA EPP. - EPP

Libertad Rogus
SECRETÁRIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz

Estado do Paraná

DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

CONTROLE
INTERNO
PÁG 210

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - Nº 2868

CGCM

25324

Cadastro Municipal

2062

RAZÃO SOCIAL

F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

NOME FANTASIA

BIOTONER INFORMÁTICA

ENDEREÇO AV PARANA, 1062

CEP 86960-000

BAIRRO CENTRO COMPLEMENTO:

CNPJ / CPF

33.880.068/0001-61

INSC. ESTADUAL

RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

INÍCIO DA ATIVIDADE

10/06/2019

OBSERVAÇÃO:

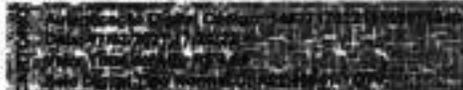
Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, em 17 de fevereiro de 2021

VALIDADE ATÉ 17/02/2022

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL
Certidão de Regularidade para o Exercício

Aline C. O. Martins
Diretora Dept. Tributação
RG:10.833.885-7

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021 17:21:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-96 - 11-01-FUNÇÃO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artpq 22



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://conegedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo de empresa F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/06/2021 08:21:56 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 146771702213559973840-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbdf6ed4fbc36eadf4f280ef68e418f2ebdb65e6c7845c986212e23b9ee05ac65f859ac193d1ab5d0ad19595992c9d336e5c69c0e3063671d1cd77ef81c041b83



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-1,
de 24 de agosto de 2001.



Partidário Aferido Passivo - FÓRUM DE REGISTRO COM. SIAZ NACIONAL PARTIDÁRIA
 E TABELAMENTO DE AÇÃO - COM. COM. N. 1.114
 Autenticação Digital

Os dados aqui se referem ao nº 7.116 de 11/11/03 do Lei Federal 2.207/2004 e N.º 1.114 do Lei 10.406/2002.

CD. Autenticação: 33551181190839319040-1 Data: 11/01/2018 08:40:34

Sua Digital em Função: Top Notarial C. MORTT778-1VTR
 Valor Total do Atto: R\$.4,42

Obtida as dados do ato em: <https://www.jusbrasil.com.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 2.152.878-1

 **MOLESTAR DIREITO**



Carla C. F. Fachini
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **2.152.878-1** DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/06/2008

NOME: **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**

FILIAÇÃO: ROGUE PEDRONE
 DIRCE VALERIO PEDRONE

NATURALIDADE: MANDAGUAÍ/PR DATA DE NASCIMENTO: 25/02/1988

DOC. ORIGEM: COMARCA-MANDAGUAÍ/PR, DA SEDE
 C.CAS=2090, LIVRO=248, FOLHA=85

CPF: 034.538.179-14

CURITIBA/PR

 **ASSINATURA DO DIRETOR**

LEI Nº 7.116 DE 28/04/03

E PROMIDO PLASTIFICAR

CONTROLADO
 INTERNO
 PAB 218

CONTROLE INTERNO
PÁG 219

Este documento é comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válido e exigível por inteiro, salvo erro de digitação.

Nome: *Carla Cristina Pedreira Pacheco*

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 22/07/98

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: **CARLA CRISTINA PEREIRA PACHECO**

Nº de Inscrição: **024538179-14**

Data de Nascimento: **26/02/69**

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TAMBÉM OFÍCIO DE NOTAS - Código Civil nº 115-2

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 93551101190839310040-2; Data: 11/01/2019 08:40:30

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Cópia via dados do ato em: <https://recolodigital@pb.jus.br>

PROPOSTA COMERCIAL

CONTROLE
INTERNO
PAG 220

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

W P DO BRASIL LTDA - EPP

CNPJ : 04.483.808/0001-28

EMAIL: licitacoeswp@gmail.com / Telefone: (44) 3233-6400

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 902.36707-10

DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL - 001, AGENCIA: 0360 - 3, CONTA CORRENTE: 9520 - 6

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: DE ACORDO COM EDITAL

PRAZO DE ENTREGA: DE ACORDO COM EDITAL

PRAZO DE PAGAMENTO: DE ACORDO COM EDITAL

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES

GARANTIA : DE ACORDO COM EDITAL

CONDIÇÕES GERAIS: Aceitamos todas as condições estabelecidas no edital.

Apresentamos a proposta comercial da empresa WP DO BRASIL LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº: 04.483.808/0001-28 estabelecida na AV. AMAZONAS, 2270, CEP: 86975-000, Cidade de MANDAGUARI, Estado do PARANÁ, por intermédio de seu representante legal, a Sra. CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, infra-assinado, portador da Carteira de Identidade no 2.150.878 -1 - SSP/PR, do CPF Nº 024.583.179-14, visando atendimento das necessidades do órgão gerenciador, conforme discriminado abaixo por meio das especificações técnicas constantes no Edital do prego supracitado, seus anexos e tabela com planilha de preços abaixo descritas:

Declaramos que nos preços cotados acima estão incluídas todas as despesas, direta ou indiretamente, do fornecimento do objeto ou quaisquer outros custos e despesas que incidam, possam ou venha a incidir sobre o objeto desta Licitação, sendo do nosso conhecimento a vedação de quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e nada mais sendo lícito pleitear a esse título de nossa parte.

Declaramos que o e-mail aqui indicado poderá ser usado para envio da Nota de Empenho, Notificação de Penalidade, Ata de Registro de Preço ou outro documento qualquer oriundo deste processo licitatório, ficando desde já autorizado pela contratada o envio.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL Unit.	VL Total
1	15	UND.	TINTA EPSON ECOTANK L395, L375 - BK 664/C664/M664/Y664 (COM 04 UNIDADES 500MLCADA) COMPATÍVEL (Educação)	MARCA PRÓPRIA	R\$ 106,00	R\$ 1.590,00
2	15	UND.	TINTA EPSON TX620FPW - 1401 BLACK, 1402 CYAN, 1403 MAGENTA E 1404 YELLOW (COM 04 UNIDADES CADA)	MARCA PRÓPRIA	R\$ 113,00	R\$ 1.695,00
3	50	UND.	CARTUCHO 122 COLOR COMPATÍVEL	MARCA PRÓPRIA	R\$ 86,00	R\$ 4.300,00
4	50	UND.	CARTUCHO 127 PRETO COMPATÍVEL	MARCA PRÓPRIA	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
5	50	UND.	CARTUCHO 21 PRETO COMPATÍVEL	MARCA PRÓPRIA	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
6	50	UND.	CARTUCHO 22 COLOR COMPATÍVEL	MARCA PRÓPRIA	R\$ 63,00	R\$ 3.150,00
7	40	UND.	CARTUCHO 662 COLOR COMPATÍVEL	MARCA PRÓPRIA	R\$ 62,00	R\$ 2.480,00
8	50	UND.	CARTUCHO 664 PRETO COMPATÍVEL	MARCA PRÓPRIA	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
9	100	UND.	CARTUCHO 901 COLOR COMPATÍVEL	MARCA PRÓPRIA	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
10	20	UND.	CARTUCHO 901 PRETO COMPATÍVEL	MARCA PRÓPRIA	R\$ 92,00	R\$ 1.840,00
11	100	UND.	TINTA HP INK TANK - 412/GT51 BLACK, GT52 CYAN, MAGENTA E YELLOW (COM 04 UNIDADES 500MLCADA)	MARCA PRÓPRIA	R\$ 202,00	R\$ 20.200,00
12	100	UND.	CARTUCHO 662 COLOR	MARCA PRÓPRIA	R\$ 63,00	R\$ 6.300,00
13	100	UND.	CARTUCHO 662 PRETO	MARCA PRÓPRIA	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
14	40	UND.	TINTA CANON GI-190 ORIGINAL CONTENDO 04 CORES: CIANO, MAGENTA, AMARELO E PRETO, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS G1100, G2100, G2110, G3100, G3110, G3111, G3102, G4100, G4102, G4140 E G4111	MARCA PRÓPRIA	R\$ 129,00	R\$ 5.160,00
15	50	UND.	TINTA CORANTE PRETA EPSON L380 - T664120	MARCA PRÓPRIA	R\$ 47,00	R\$ 2.350,00
16	15	UND.	TINTA EPSON ECOTANK L395, L375 - BK 664/C664/M664/Y664 (COM 04 UNIDADES 500MLCADA) COMPATÍVEL	MARCA PRÓPRIA	R\$ 110,00	R\$ 1.650,00
17	50	UND.	TINTA UNIVERSAL DE 1LITRO CORANTE PRETA MODELO EPSON INKJET	MARCA PRÓPRIA	R\$ 53,00	R\$ 2.650,00
18	140	UND.	TONER BROTHER COM 04 UNIDADES SENDO: 5001M (48,8ML), 5001Y(48,8ML), 5001C(48,8ML), 5001BK (108,8ML) COMPATÍVEL	MARCA PRÓPRIA	R\$ 259,00	R\$ 36.260,00
19	60	UND.	TONER BROTHER TN1060 COMPATÍVEL (HL-1200, HL-1202, DR1060, DCP-1617NW e DCP-1602)	MARCA PRÓPRIA	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
20	5	UND.	TONER BROTHER TN3442 COMPATÍVEL (DCP6565ZDN e MFC1580ZDW)	MARCA PRÓPRIA	R\$ 65,00	R\$ 325,00
21	70	UND.	TINTA COMPATÍVEL IMPRESSORA CANON G3110, BK(PRETO), C(AZUL), M(VERMELHO) E Y (AMARELO) - OS GARRAFAS DE CADA COR	MARCA PRÓPRIA	R\$ 120,00	R\$ 8.400,00

CONTROLE
INTERNO
FAB 221

22	150	UND.	TONER HP105A – M137NW COMPATÍVEL	MARCA PRÓPRIA	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00
23	10	UND.	TONER CF217A COMPATÍVEL (MPF M130FW)	MARCA PRÓPRIA	R\$ 42,50	R\$ 425,00
24	10	UND.	TONER CF219A COMPATÍVEL (MPF M130FW)	MARCA PRÓPRIA	R\$ 81,00	R\$ 810,00
25	5	UND.	TONER 248A HP LASERJET PRO M15W COMPATÍVEL	MARCA PRÓPRIA	R\$ 66,00	R\$ 330,00
26	40	UND.	TONER HP 2612A COMPATÍVEL	MARCA PRÓPRIA	R\$ 38,00	R\$ 1.520,00
27	100	UND.	TONER HP 279A – M127W COMPATÍVEL	MARCA PRÓPRIA	R\$ 43,00	R\$ 4.300,00
28	120	UND.	TONER CE281A – M127W COMPATÍVEL	MARCA PRÓPRIA	R\$ 36,00	R\$ 4.320,00
29	80	UND.	TONER CE285A HP102W COMPATÍVEL	MARCA PRÓPRIA	R\$ 36,00	R\$ 2.880,00
30	10	UND.	TONER CB435A/436A/285/278A COMPATÍVEL	MARCA PRÓPRIA	R\$ 67,50	R\$ 675,00
31	150	UND.	TONER HP 7115A COMPATÍVEL (ADM)	MARCA PRÓPRIA	R\$ 36,00	R\$ 5.400,00
32	5	UND.	TONER CB435A COMPATÍVEL	MARCA PRÓPRIA	R\$ 46,00	R\$ 230,00
33	6	UND.	TONER HPCF226A COMPATÍVEL	MARCA PRÓPRIA	R\$ 348,00	R\$ 2.088,00
34	40	UND.	TONER COLORIDO COMPATÍVEL HP CF510AK PRETO, CF511AC AZUL, CF512 AY AMARELO e CF513A MAGENTA	MARCA PRÓPRIA	R\$ 95,00	R\$ 3.800,00
35	20	UND.	TONER CARTRIDGE CFS11A COR PRETA COMPATÍVEL IMPRESSORA HP COLOR LASER JET PRO MFP N180NW	MARCA PRÓPRIA	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
36	30	UND.	TONER CARTRIDGE CFS11A COR AMARELA COMPATÍVEL IMPRESSORA HP COLOR LASER JET PRO MFP N180NW	MARCA PRÓPRIA	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00
37	20	UND.	TONER CARTRIDGE CFS11A COR AZUL COMPATÍVEL IMPRESSORA HP COLOR LASER JET PRO MFP N180NW	MARCA PRÓPRIA	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
38	40	UND.	TONER CARTRIDGE CFS11A COR VERMELHA COMPATÍVEL IMPRESSORA HP COLOR LASER JET PRO MFP N180NW.	MARCA PRÓPRIA	R\$ 270,00	R\$ 10.800,00
39	8	UND.	TONER LEXMARK MS310 – 50F400 COMPATÍVEL	MARCA PRÓPRIA	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
40	60	UND.	TONER LEXMARK MX421 MS421/MX421 COMPATÍVEL	MARCA PRÓPRIA	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
41	220	UND.	TONER LEXMARK MB2236ADW – 82236,MB2236, 8224000 COMPATÍVEL	MARCA PRÓPRIA	R\$ 60,00	R\$ 13.200,00
42	50	UND.	TONER SAMSUNG MLT D001S – ML216S, 216SW, SCX3404FW, SCX3405W E SCX-3405FW COMPATÍVEL	MARCA PRÓPRIA	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
43	10	UND.	TONER SAMSUNG MLT D2D4L – PROXPRESS M3325ND e M3375SD COMPATÍVEL	MARCA PRÓPRIA	R\$ 50,00	R\$ 500,00
44	10	UND.	TONER SAMSUNG MLT D2D4L – PROXPRESS M3325ND e M3375SD COMPATÍVEL	MARCA PRÓPRIA	R\$ 60,00	R\$ 600,00
45	10	UND.	TONER TX 1112 COMPATÍVEL (ADM)	MARCA PRÓPRIA	R\$ 50,00	R\$ 500,00
46	40	UND.	TONER XEROX 333D – 106R03623 COMPATÍVEL – (Saúde)	MARCA PRÓPRIA	R\$ 34,00	R\$ 1.360,00
TOTAL						R\$ 189.518,00

Ribeirão do Pinhal - PR, 08 de fevereiro de 2022.

CARLA CRISTINA PEDRONE
FACHINI02453817914

Assinado em forma digital por CARLA CRISTINA PEDRONE
FAC049020453817914
Data: 2022.02.07 11:43:42 -0500

WP DO BRASIL LTDA.EPP- CNPJ – 04.483.808/0001-28

Carla Cristina Pedrone Fachini

Sócia-Administradora

CPF – 024.538.179-14

RG – 2.152.878-1-SSP/PR

04.483.808/0001-28
WP DO BRASIL LTDA. - EPP
R. BRASILEIRA, 1070
CEP 86010-000
MANGUEIRAS - PR



WP DO BRASIL LTDA.EPP
AV. AMAZONAS Nº 2270 -Centro - CEP 86975-000
Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400
CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br
I.E. 902.36707-10



ANEXO

DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE

À Pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 004/2022 da Prefeitura de Ribeirão do Pinhal, que a empresa WP DO BRASIL LTDA – EPP, tomou conhecimento do edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Ribeirão do Pinhal - PR, 08 de fevereiro de 2022.

CARLA CRISTINA PEDRONE
FACHINI:02453817914

Assinado de forma digital por CARLA CRISTINA
PEDRONE FACHINI:02453817914
Dados: 2022.02.07 17:11:43 -03'00'



WP DO BRASIL LTDA.EPP- CNPJ – 04.483.808/0001-28

Carla Cristina Pedrone Fachini

Sócia-Administradora

CPF – 024.538.179-14

RG – 2.152.878-1-SSP/PR

Licenciada junto ao:



Medições



Logística Reversa



Cidadania





WP DO BRASIL LTDA.EPP
AV. AMAZONAS Nº 2270 -Centro - CEP 86975-000
Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400
CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br
I.E. 902.36707-10



ANEXO

DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO.

À Pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 004/2022, instaurado por este Município, que estamos cientes das condições do prazo e entrega do objeto licitado, conforme dispõe a Cláusula sexta da Minuta da Ata de Registro de Preços. O não cumprimento do prazo de entrega implicará sanções previstas na Lei nº 8666/93 Art. 87.

Declaramos ainda que o fornecimento dos itens contratados por nossa empresa, de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura deste termo nos responsabilizamos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido dos mesmos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.



Ribeirão do Pinhal - PR, 08 de fevereiro de 2022.

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI:02453817914

Assinado de forma digital por CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI:02453817914
Dados: 2022.02.07 17:03:06 -03'00'

WP DO BRASIL LTDA.EPP- CNPJ - 04.483.808/0001-28

Carla Cristina Pedrone Fachini

Sócia-Administradora

CPF - 024.538.179-14

RG - 2.152.878-1-SSP/PR

Licenciada junto ao:



Medições



Logística Reversa



Cidadania





WP DO BRASIL LTDA.EPP
AV. AMAZONAS Nº 2270 -Centro - CEP 86975-000
Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400
CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br
I.E. 902.36707-10



ANEXO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

Objeto: registro de preços para possível aquisição de cartuchos e toners conforme solicitação da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Administração, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 004/2022, instaurado por este município, que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal - PR, 08 de fevereiro de 2022.



CARLA CRISTINA PEDRONE
FACHINI:02453817914

Assinado de forma digital por CARLA CRISTINA
PEDRONE FACHINI.02453817914
Dados: 2022.02.07 17:02:48 -03'00'

WP DO BRASIL LTDA.EPP- CNPJ - 04.483.808/0001-28

Carla Cristina Pedrone Fachini

Sócia-Administradora

CPF - 024.538.179-14

RG - 2.152.878-1-SSP/PR

Licenciada junto ao:



Medições



Logística Reversa



Cidadania





WP DO BRASIL LTDA.EPP
AV. AMAZONAS Nº 2270 -Centro - CEP 86975-000
Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400
CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br
I.E. 902.36707-10



ANEXO

DECLARAÇÃO DE EPP

À Pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

Eu, CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI inscrita CPF – 024.538.179-14 e RG – 2.152.878-1-SSP/PR Sócia-Administradora, representante legal da empresa WP DO BRASIL LTDA – EPP, CNPJ 04.483.808/0001-28 endereço AV. AMAZONAS nº 2276 interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 004/2022, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

Ribeirão do Pinhal - PR, 08 de fevereiro de 2022.

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI:02453817914

Assinado de forma digital por CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI:02453817914
Dados: 2022.02.07 17:02:32 -03'00'

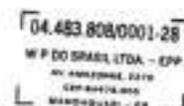
WP DO BRASIL LTDA.EPP– CNPJ – 04.483.808/0001-28

Carla Cristina Pedrone Fachini

Sócia-Administradora

CPF – 024.538.179-14

RG – 2.152.878-1-SSP/PR



Licenciada junto ao:



Medições



Logística Reversa



Cidadania





WP DO BRASIL LTDA.EPP
AV. AMAZONAS Nº 2270 -Centro - CEP 86975-000
Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400
CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br
I.E. 902.36707-10



ANEXO

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

À Pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

Eu, CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI inscrita CPF – 024.538.179-14 e RG – 2.152.878-1-SSP/PR Sócia-Administradora, representante legal da empresa WP DO BRASIL LTDA – EPP, CNPJ 04.483.808/0001-28 endereço AV. AMAZONAS nº 2276 interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa (- repetir - identificação - razão social da proponente – CNPJ – endereço -), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

DECLARO, PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

(X) - não emprega menor de dezesseis anos.

() - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) -XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Ribeirão do Pinhal - PR, 08 de fevereiro de 2022.

CARLA CRISTINA PEDRONE
FACHINI:02453817914

Assinado de forma digital por CARLA CRISTINA PEDRONE
FACHINI:02453817914
Data: 2022.02.07 17:02:11 -0300'

WP DO BRASIL LTDA.EPP- CNPJ – 04.483.808/0001-28

Carla Cristina Pedrone Fachini

Sócia-Administradora

CPF – 024.538.179-14

RG – 2.152.878-1-SSP/PR



Licenciada junto ao:



Medições



Logística Reversa



Cidadania





WP DO BRASIL LTDA.EPP
AV. AMAZONAS Nº 2270 -Centro - CEP 86975-000
Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400
CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br
I.E. 902.36707-10



Licenciada junto ao:



Medições



Logística Reversa



Cidadania





WP DO BRASIL LTDA.EPP
AV. AMAZONAS Nº 2270 -Centro - CEP 86975-000
Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400
CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br
I.E. 902.36707-10



ANEXO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À Pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

Eu, CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, representante legal da empresa WP DO BRASIL LTDA - EPP interessada em participar do Pregão Eletrônico N.º 004/2022, do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal - PR, 08 de fevereiro de 2022.

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI:02453817914
Assinado de forma digital por CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI:02453817914
Dados: 2022.02.07 17:01:17 -03'00'

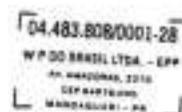
WP DO BRASIL LTDA.EPP- CNPJ - 04.483.808/0001-28

Carla Cristina Pedrone Fachini

Sócia-Administradora

CPF - 024.538.179-14

RG - 2.152.878-1-SSP/PR



Licenciada junto ao:



Medições



Logística Reversa



Cidadania





WP DO BRASIL LTDA.EPP
AV. AMAZONAS Nº 2270 -Centro - CEP 86975-000
Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400
CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br
I.E. 902.36707-10

CONTROLE
INTERNO
PÁG 229

ANEXO

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO

À Pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 004/2022, instaurado por esta entidade, que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento). Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações). Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo inteira responsabilidade.

Ribeirão do Pinhal - PR, 08 de fevereiro de 2022.

CARLA CRISTINA PEDRONE
FACHINI:02453817914

Assinado de forma digital por CARLA
CRISTINA PEDRONE FACHINI:02453817914
Dados: 2022.02.07 17:00:44 -03'00'

04.483.808/0001-28
WP DO BRASIL LTDA - EPP
AV. AMAZONAS 2270
86975-000
MANDAGUARI - PR

WP DO BRASIL LTDA.EPP- CNPJ - 04.483.808/0001-28

Carla Cristina Pedrone Fachini

Sócia-Administradora

CPF - 024.538.179-14

RG - 2.152.878-1-SSP/PR

Licenciada junto ao:



Medições



Logística Reversa



Cidadania





WP DO BRASIL LTDA.EPP
AV. AMAZONAS Nº 2270 -Centro - CEP 86975-000
Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400
CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br
I.E. 902.36707-10



ANEXO

DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE

À Pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 004/2022 da Prefeitura de Ribeirão do Pinhal, que a empresa WP DO BRASIL LTDA – EPP, tomou conhecimento do edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Ribeirão do Pinhal - PR, 08 de fevereiro de 2022.

CARLA CRISTINA PEDRONE
FACHINI:02453817914

Assinado de forma digital por CARLA CRISTINA
PEDRONE FACHINI:02453817914
Dados: 2022.02.07 17:11:43 -03'00'



WP DO BRASIL LTDA.EPP- CNPJ – 04.483.808/0001-28

Carla Cristina Pedrone Fachini

Sócia-Administradora

CPF – 024.538.179-14

RG – 2.152.878-1-SSP/PR

Licenciada junto ao:



Medições



Logística Reversa



Cidadania





WP DO BRASIL LTDA.EPP
AV. AMAZONAS Nº 2270 -Centro - CEP 86975-000
Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400
CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br
I.E. 902.36707-10



ANEXO

DECLARAÇÃO

À Pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

WP DO BRASIL LTDA – EPP, CNPJ/MF Nº 04.483.808/0001-28 sediada AV. AMAZONAS, CENTRO, 2270, CEP: 86975- 00, declara, sob as penas da lei que atende todas as exigência e requisitos de habilitação citados no edital. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Ribeirão do Pinhal - PR, 08 de fevereiro de 2022.

CARLA CRISTINA PEDRONE
FACHINI:02453817914

Assinado de forma digital por CARLA CRISTINA
PEDRONE FACHINI:02453817914
Dados: 2022.02.07 17:07:11 -03'00'



WP DO BRASIL LTDA.EPP– CNPJ – 04.483.808/0001-28

Carla Cristina Pedrone Fachini

Sócia-Administradora

CPF – 024.538.179-14

RG – 2.152.878-1-SSP/PR

Licenciada junto ao:



Medições



Logística Reversa



Cidadania





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CONTROLE
INTERNO
PÁG 132

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.075.284/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/08/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EFR TECH EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EFR TECH	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO R ANGATURAMA	NÚMERO 518	COMPLEMENTO SALA 01
----------------------------	---------------	------------------------

CEP 04.164-010	BARRIO/STRUT VILA MORAES	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------	-----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@EFRTECH.COM.BR	TELEFONE (11) 3457-7273
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezemb

Emitido no dia 19/08/2021 às 10:50:09 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CONTROLE
INTERNO
PAG 233

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.075.284/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/08/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
EFR TECH EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.81-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
61.90-8-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.19-9-01 - Fotocópias
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO R ANGATURAMA	NÚMERO 518	COMPLEMENTO SALA 01
----------------------------	---------------	------------------------

CEP 04.164-010	BARRIO/DISTRITO VILA MORAES	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------	--------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@EFRTECH.COM.BR	TELEFONE (11) 3157-7273
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/08/2021 às 10:50:05 (pelo e para de Brasília)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EFR TECH EIRELI
CNPJ: 38.075.284/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:06:43 do dia 20/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/03/2022.

Código de controle da certidão: **C9B5.27BF.B8A2.7D56**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLE INTERNO
PAG 235



FELIPE DA COSTA VALARETO
Assinado de forma digital por FELIPE DA COSTA VALARETO:
:37930636828 7930636828



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 38.075.284

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 34171995
Data e hora da emissão 03/02/2022 16:00:38
Validade 30 (TRINTA) dias contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.075.284/0001-58

Razão Social: EFR TECH EIRELI

Endereço: R. ANGATURAMA 51B SALA 01 / VILA MORAES / SAO PAULO / SP / 04164-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2022 a 01/03/2022

Certificação Número: 2022013116073402312123

Informação obtida em 31/01/2022 17:12:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



20/01/2022

0054415586

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 4575252

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÊ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 19/01/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de:

EFR TECH EIRELI, CNPJ: 38.075.284/0001-58, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custos.

São Paulo, 20 de janeiro de 2022.

PEDIDO Nº:





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0007107 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 38.075.284/

Contribuinte: EFR TECH E/FELI

Liberação: 05/01/2022

Validade: 04/07/2022

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 6.683.099-0- Início atv.:31/08/2020 (R. ANGIATURAMA, 518 - CEP: 04164-010)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.891, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010, Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:01:30 horas do dia 05/01/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 28387519

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

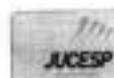
EMPRESA						
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO		
35630618339		13/08/2020	10/08/2020	PRAZO INDETERMINADO		
NOME COMERCIAL				TIPO JURÍDICO		
EFR TECH EIRELI				EIRELI (M.E.)		
CNPJ	ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
38.075.284/0001-58	RUA ANGATURAMA		518	SALA 01		
BARRIO		MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
VILA MORAES		SÃO PAULO	SP	04184-010	R\$	105.000,00

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

TITULAR E ADMINISTRADOR					
NOME					
FELIPE DA COSTA VALARETO					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA JOAO DE SANTA MARIA			173		
BARRIO		MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
VILA BRASILINA		SÃO PAULO	SP	04158-070	36082218
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
379.306.368-28	TITULAR E ADMINISTRADOR				105.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO
NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS ARQUIVAMENTOS POSTERIORES À DATA DE CONSTITUIÇÃO

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35630618339
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 05/01/2022



Certidão Simplificada. Documento certificado por ÚSELA SIMEMA CESPIRN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br ou o site de autenticidade 104.502371, quarta-feira, 5 de janeiro de 2022 às 08:19:01.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EFR TECH EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.075.284/0001-58
Certidão nº: 25970134/2021
Expedição: 23/08/2021, às 14:15:54
Validade: 18/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EFR TECH EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 38.075.284/0001-58, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ANEXO 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL RIBEIRÃO DO PINHAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A **EFR TECH EIRELI**, sediada a Rua Angaturama, n° 518, Sala 1, Vila Moraes, CEP: 04164-010, na cidade de São Paulo no estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ n° 38.075.284/0001-58, Inscrição Estadual n° 129.469.921-119, tendo como representante legal, o Sr. Felipe da Costa Valareto, RG n° 36.082.218-6, CPF n° 379.306.368-28, sócio empresário, brasileiro, solteiro, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 004/2022, instaurado por este município, que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2022.

EFR	Assinado de
TECH	forma digital
EIRELI:38	por EFR TECH
0752840	EIRELI:3607528
00158	4000158
	Dados:
	2022.02.04
	15:42:19 -03'00'

Felipe da Costa Valareto
Sócio – Empresário
RG n° 36.082.218-6
CPF n° 379.306.368-28



ANEXO 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO FUNHAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A **EFR TECH EIRELI**, sediada a Rua Angaturama, nº 518, Sala 1, Vila Moraes, CEP: 04164-010, na cidade de São Paulo no estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ nº 38.075.284/0001-58, Inscrição Estadual nº 129.469.921-119, tendo como representante legal, o Sr. Felipe da Costa Valareto, RG nº 36.082.218-6, CPF nº 379.306.368-28, sócio empresário, brasileiro, solteiro, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2022.

EFR Assinado de
forma digital
TECH por EFR TECH
EIRELI:3807528
EIRELI:3 4000158
Dados:
3075284 1022.02.04
000158 16:01:25
-03'00"

Felipe da Costa Valareto
Sócio – Empresário
RG nº 36.082.218-6
CPF nº 379.306.368-28



ANEXO 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO FORTAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES.

A **EFR TECH EIRELI**, sediada a Rua Angaturama, nº 518, Sala 1, Vila Moraes, CEP: 04164-010, na cidade de São Paulo no estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ nº 38.075.284/0001-58, Inscrição Estadual nº 129.469.921-119, tendo como representante legal, o Sr. Felipe da Costa Valareto, RG nº 36.082.218-6, CPF nº 379.306.368-28, sócio empresário, brasileiro, solteiro, declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa **EFR TECH EIRELI**, sediada a Rua Angaturama, nº 518, Sala 1, Vila Moraes, CEP: 04164-010, na cidade de São Paulo no estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ nº 38.075.284/0001-58, Inscrição Estadual nº 129.469.921-119, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

DECLARO, PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

- (X) - não emprega menor de dezesseis anos.
() - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2022.

EFR TECH Assinado de
forma digital
EIRELI:38 por EFR TECH
0752840 EIRELI:3807528
00158 1000158
Data:
2022.02.04
16:01:41 -03'00'

Felipe da Costa Valareto
Sócio – Empresário
RG nº 36.082.218-6
CPF nº 379.306.368-28



ANEXO 07

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2022

DECLARAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A **EFR TECH EIRELI**, sediada a Rua Angaturama, n° 518, Sala 1, Vila Moraes, CEP: 04164-010, na cidade de São Paulo no estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ n° 38.075.284/0001-58, Inscrição Estadual n° 129.469.921-119, tendo como representante legal, o Sr. Felipe da Costa Valareto, RG n° 36.082.218-6, CPF n° 379.306.368-28, sócio empresário, brasileiro, solteiro, Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 004/2022, que estou sob o regime de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2022.

EFR TECH Assinado de
forma digital por
EIRELI:38 EFR TECH
0752840 EIRELI:38075284
00158 000158
DADOS:
2022.02.04
16:21:54 -03'00'

Felipe da Costa Valareto
 Sócio - Empresário
 RG n° 36.082.218-6
 CPF n° 379.306.368-28



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULO COM SERVIDOR PÚBLICO

A **EFR TECH EIRELI**, sediada a Rua Argemirina, nº 518, Sala 1, Vila Moraes, CEP: 04164-010, na cidade de São Paulo no estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ nº 38.075.284/0001-58, Inscrição Estadual nº 129.469.921-119, tendo como representante legal, o Sr. Felipe da Costa Valareto, RG nº 36.082.218-6, CPF nº 379.306.368-22, sócio empresário, brasileiro, solteiro, Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 004/2022, instaurado por esta entidade, que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento). Na hipótese de não representar a realidade de que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, candidato-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, para o fim de criar obrigações).

São Paulo, 07 de fevereiro de 2022.

EFR Assinado de
TECH forma digital
por EFR TECH
EIRELI:3 EIRELI:3807528
4000158
3075284 Dados:
21.02.2022
000158 14:02:05 -03'00'

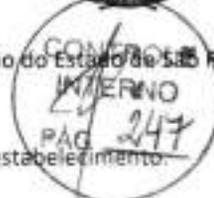
Felipe da Costa Valareto
Sócio - Empresário
RG nº 36.082.218-6
CPF nº 379.306.368-22



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUICESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



Governo do Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão. Para confirmar sua validade consulte o site: <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTES DOCUMENTOS:

PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
SPM2030965781	01/09/2020	07/11/2018	07/11/2021

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

EFR TECH EIRELI

CNPJ

38.075.284/0001-58

NATUREZA JURÍDICA

Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA ANGATURAMA, 518 SALA 01

VILA MORAES, São Paulo - SP CEP: 04164010

ÁREA DO ESTABELECIMENTO 162.00

ÁREA DO IMÓVEL 417.00

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4321500 - Instalação e manutenção elétrica

4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4618402 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares

4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

DADOS DA EMPRESA

4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754701 - Comércio varejista de móveis

4755502 - Comércio varejista de artigos de armarinho

4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

6190601 - Provedores de acesso às redes de comunicações

6190699 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

6311900 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet

7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

8219901 - Fotocópias

8299799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

**ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS**

Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL****DATA DE EMISSÃO:** 01/09/2020**TIPO DO IMÓVEL:** Número IPTU: 049.092.0025-8**RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:**

- » Grupo de Atividade [nR1-3: Comércio diversificado de âmbito local: estabelecimentos de venda direta ao consumidor de produtos relacionados ou não ao uso residencial de âmbito local;] PASSIVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.
- » Quadro 4B - Parâmetros de Incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Crítico de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.
- » Quadro 4B - Parâmetros de Incomodidade por zona : Zona [ZV]: Nível Crítico de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35630618339		13/08/2020	10/08/2020	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
EPR TECH EIRELI						EIRELI (M.E.)	
CNPJ		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
38.075.284/0001-58		RUA ANGATURAMA		518	SALA 01		
BARRIO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
VILA MORAES	SAO PAULO	SP	04164-010	R\$	105.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

TITULAR E ADMINISTRADOR					
NOME					
FELIPE DA COSTA VALARETO					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA JOAO DE SANTA MARIA			173		
BARRIO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
VILA BRASILINA	SAO PAULO	SP	04158-070	36082218	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
379.306.368-28	TITULAR E ADMINISTRADOR			105.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO
NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS ARQUIVAMENTOS POSTERIORES À DATA DE CONSTITUIÇÃO

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35630618339
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 08/10/2021



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMONE CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br e/ou o número de autenticidade 160171159, sexta-feira, 8 de outubro de 2021 às 13:55:07.



RAZÃO SOCIAL: EFR TECH LTDA	E-MAIL: LICITACAO@EFTECH.COM.BR
CNPJ Nº: 38.075.284/0001-59	FOONE: (11) 2752-9310
ENDEREÇO: R. ANGATURAMA, 518 - SALA 1 - VILA MORAYSSE	CEP: 04164-010
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683.099-0	CIDADE: SAO PAULO
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 129.469.921-119	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
PREÇOS ELETRÔNICOS 013/2022

OBRIGADO por meio de presente para possível aplicação de valores, bem como para o fornecimento de produtos e serviços de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Trabalho, de acordo com as especificações, quantidades e exigências.

ITEM	QUIDE UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VAL. UNID.	VAL. TOTAL
1	1	Un. KIT TONER EPSON ECOTANK L360, L365 - 80g/804 (C64/Y64)	EPSON	R\$ 500,00	R\$ 500,00
2	2	Un. KIT TONER EPSON ECOTANK L360, L365 - 80g/804 (C64/M64/Y64)	EPSON	R\$ 400,00	R\$ 400,00
16	30	Un. KIT TONER EPSON ECOTANK L360, L365 - 80g/804 (C64/M64/Y64) (COM 04 UNIDADES - 500ML CADA) COMPATIVEL (Educação e Assistência Social - 30TAMPE)	EPSON	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
17	15	Un. KIT TONER UNIVERSAL - 01 LITRO COMPATIVEL (Educação e Assistência Social - 15TAMPE)	EPSON	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
18	110	Un. TONER BROTHER TN1060 COMPATIVEL (01 Litro) (Saúde e Assistência Social)	BROTHER	R\$ 100,00	R\$ 11.000,00
20	60	Un. TONER BROTHER TN042 COMPATIVEL (01 Litro) (Saúde e Assistência Social - 60TAMPE)	EPSON	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00
23	150	Un. TONER EPSON L3217A COMPATIVEL (MPE - 1 Litro) (Saúde e Assistência Social)	EPSON	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00
31	10	Un. TONER EPSON L3217A COMPATIVEL (MPE - 1 Litro) (Saúde e Assistência Social)	EPSON	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
26	5	Un. TONER HP 2612A COMPATIVEL (ADM)	EPSON	R\$ 100,00	R\$ 500,00
28	100	Un. TONER HP 283A - M127W COMPATIVEL - (ADM) (Saúde e Assistência Social)	EPSON	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
29	120	Un. TONER HP 283A HP1102W COMPATIVEL - (ADM) (Saúde e Assistência Social)	EPSON	R\$ 100,00	R\$ 12.000,00
30	30	Un. TONER HP 435A/436A/285/286A COMPATIVEL (ADM)	EPSON	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
32	150	Un. TONER HP 435A COMPATIVEL (Educação e Assistência Social)	EPSON	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00
33	3	Un. TONER HP 436A COMPATIVEL (Educação e Assistência Social)	EPSON	R\$ 100,00	R\$ 300,00
37	65	Un. TONER LEXMARK MS310 - 30F400 COMPATIVEL (Educação e Assistência Social)	EPSON	R\$ 100,00	R\$ 6.500,00
40	8	Un. TONER LEXMARK MX421 - M5421/MN421 COMPATIVEL - (ADM)	EPSON	R\$ 100,00	R\$ 800,00
41	30	Un. TONER LEXMARK MB2236/40W - (ADM) (Saúde e Assistência Social - 30TAMPE)	EPSON	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
42	340	Un. TONER SAMSUNG MLT D200 - (ADM) (Saúde e Assistência Social - 340TAMPE)	EPSON	R\$ 100,00	R\$ 34.000,00
43	30	Un. TONER SAMSUNG MLT D200 - (PROPRIETÁRIO) (Saúde e Assistência Social)	EPSON	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
44	30	Un. TONER SAMSUNG MLT D200 - (PROPRIETÁRIO) (Saúde e Assistência Social)	EPSON	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
				TRINTA E TRINTA E DOIS MIL, OTOCIENTOS REAIS	
				R\$ 132.000,00	



Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente, até o 15º dia útil do mês subsequente contados da data da entrega da Nota Fiscal;

Prazo de Entrega: Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização devidamente assinada pelo Prefeito em até 05 (cinco) dias úteis no endereço indicado;

Local de entrega: De acordo com o edital;

Validade da Proposta: A validade proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura de proposta;

Dados Bancários: Banco do Brasil - Agência: 5855-X - C/C: 1719-1;

Declaramos estar de pleno acordo com as normas deste edital de Pregão, bem como cientes quanto aos termos da Lei Federal nº 10.520, aplicando-se, subsidiariamente, as que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.884/1995 e modificações posteriores, da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3.293, de 05 de dezembro de 2007 e Decreto Municipal nº 3.089 de dezembro de 2005, e que tomamos ciência de todos os documentos e informações referentes a este procedimento licitatório, em especial as especificações dos materiais em licitação;

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como quanto ao preço unitário e preço total para o fornecimento dos objetos licitados em algarismos e por extenso, expressos em moeda corrente nacional, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, multas, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

Declaramos que esta empresa por ocasião do fornecimento, a demonstrar observância o disposto na Lei Federal nº 12.305, 03, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, adotando sistema de logística reversa;

Declaramos, sob as penas da Lei, estar de acordo com todos os termos desta Licitação e que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no ANEXO I - Termo de Referência;

São Paulo, 07 de fevereiro de 2022.

EFR TECH	Advogado de Forma
EIRELI:380	2041 Alpias EFR
75284000	TECH
158	040133807528400
	CNPJ
	01/04/2022 03:04
	13:41:19 - 0172

Felipe da Costa Valverde
 Selo - 2.0000-400
 RG nº 24.082.215-4
 CPF nº 329.505.277-28



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 2a34e108-3a36-45d3-91ff-1cee93b7c74d

Estabelecimento	
IE: 129.469.921.119	
CNPJ: 38.075.164/0001-58	
Nome Empresarial: EFR TECH EIRELI	
Nome Fantasia:	
Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	
Endereço	
Logradouro: RUA ANGATURAMA	Complemento: SALA 01
Nº: 518	Bairro: VILA MORAES
CEP: 04.164-010	UF: SP
Município: SAO PAULO	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 13/08/2020
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PFC-10 - BUTANTÁ
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
Atividade Econômica: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 16/08/2020	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/12/2010	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.87.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

CONTROLE
INTERNO
PAG 253

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE EIRELI

EFR TECH EIRELI

FELIPE DA COSTA VALARETO, nacionalidade: Brasileira, estado civil: solteiro (a), natural da cidade de São Paulo - SP, nascido(a) em 30/06/1992, EMPRESÁRIO, nº do documento de identidade: 36082218 SSP/SP, nº do CPF: 37930636828, RESIDENTE E DOMICILIADO(a) NO(a) RUA JOAO DE SANTA MARIA, 173 - Bairro: VILA BRASILINA, São Paulo - SP, CEP: 04158070

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A empresa adotará o seguinte nome empresarial: EFR TECH EIRELI.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RUA ANGATURAMA, 518, SALA 01 - Bairro: VILA MORAES, São Paulo - SP, CEP: 04164010.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MOVEIS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, ARTIGOS DE ARMARINHO, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, MATERIAIS HIDRÁULICOS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO E INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, FOTOCOPIAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E



1 /

4





SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MEDICO HOSPITALARES, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE E OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MOVEIS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, ARTIGOS DE ARMARINHO, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, MATERIAIS HIDRAULICOS, PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO E INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, FOTOCOPIAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MEDICO HOSPITALARES, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE E OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

DO INICIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 10/08/2020 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL

Cláusula Quinta - O capital é de R\$195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais), totalmente integralizado, neste ato, da seguinte forma:



2 /

4



a) R\$105.000,00 (Cento e cinco mil reais) em moeda corrente do País



DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração será exercida por FELIPE DA COSTA VALARETO, nacionalidade: Brasileira, Solteiro (a), natural da cidade de São Paulo, nascido(a) em: 30/06/1992, nº do documento de identidade: 36082218 SSP/SP, EMPRESÁRIO, nº do CPF: 37930636828, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA JOAO DE SANTA MARIA, 173 - Bairro: VILA BRASILINA, São Paulo - SP, CEP: 04158070, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto da empresa a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização do titular.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPELIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS EMPRESAS

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

DO ENQUADRAMENTO



3/

4



CONTROLE INTERNO
PAG 2/26

Cláusula Décima - O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DO PRO LABORE

Cláusula Onze - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO FALECIMENTO

Cláusula Doze - Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado a liquidação com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA INTERDIÇÃO

Cláusula Treze - Sendo interdito o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

São Paulo, 12 de agosto de 2020.

Assinaturas

Felipe Valente

FELIPE DA COSTA VALENTE (IMEV)



47

4



TERMO DE AUTENTICAÇÃO – REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **EFR TECH EIRELI**, protocolizado sob o número **SPP2030841585** em **10/08/2020**, encontra-se registrado na JUCESP sob o NIRE da matriz **35630618336** e CNPJ **38973284000158**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Gisela Simiema Ceschin**, mediante certificado digital.

A autenticação do referido ato foi emitida de forma automática, de acordo com a Instrução Normativa DREI nº 62, de 10/05/2019.

Nos termos da IN nº 62/19 em seu artigo 5º, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data do deferimento, a Junta Comercial deverá realizar o exame do cumprimento das formalidades legais previstas no artigo 90 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, podendo ser verificados no site eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

R. Quilicini, 1384 | CEP 08033-060 | Lapa, São Paulo - SP
Fone: (11) 3468-3060



DECLARAÇÃO

Eu, FELIPE DA COSTA VALARETO, portador do Documento de identificação nº 36082218 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 37930638826, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa EFR TECH EIRELI, DECLARO estar ciente que o EST/DELECIMENTO situado no(a) RUA ANGATURAMA, 518, SALA 01, Bairro: VILA MORAES, SÃO PAULO, SP, CEP: 04184010, NÃO PODERÁ EXERCER suas atividades sem que tenha um CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual, nos termos do artigo 7º do

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua sede ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato de retirada das certificações relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contábilista vinculado ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site de Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

FELIPE DA COSTA VALARETO (Titular)
36082218 SSP/SP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL EFR TECH EIRELI		TIPO JURÍDICO EIRELI (M.E.)	
NIRE 35630618339	CNPJ 38.075.284/0001-58	NUMERO DE REGISTRO 35630618339	DATA DO ARQUIVAMENTO 13/08/2020

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EMISSÃO 14/08/2020	HORA DE EMISSÃO 14:06:09	CODIGO DE CONTROLE 138364445

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 14/08/2020 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP - GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS - ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART 2º

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CONTROLE
INTERNO
PÁG. 260

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.058.175/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/04/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INOVAR CARTUCHOS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial (Dispensada *) 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *) 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *) 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *) 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *) 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LÓGRADUO AV MIGUEL SOCCOL	NÚMERO 3340	COMPLEMENTO SALA: 01;
------------------------------	----------------	--------------------------

CEP 99.250-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SERAFINA CORREA	UF RS
-------------------	---------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CARTUCHOSINOVAR@GMAIL.COM	TELEFONE (54) 3444-8488
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/04/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/01/2022 às 15:47:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.058.175/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/04/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.83-8-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.83-5-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Dispensada *) 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *) 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV MIGUEL SOCCOL	NÚMERO 3340	COMPLEMENTO SALA: 01;
--------------------------------	----------------	--------------------------

CEP 99.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SERAFINA CORREA	UF RS
-------------------	---------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CARTUCHOSINOVAR@GMAIL.COM	TELEFONE (54) 3444-9488
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/04/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2018, ou de legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/01/2022 às 15:47:29 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **J.MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2000155783

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SERAFINA CORREA

Local

20 Julho 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600557931 em 27/07/2020 da Empresa J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, Nire 43600557931 e protocolo 205941257 - 22/07/2020. Autenticação: A1A66146BDD7F614EC49C498C113C3E3442F3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/594.125-7 e o código de segurança wmpV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
Secretário-Geral



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



Capa de Processo

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/594.125-7	RSP2000155783	20/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
016.372.090-88	FLAVIO DO NASCIMENTO
024.864.810-10	JESSICA MARTINS DA SILVA



TRANSFORMAÇÃO CONTRATUAL
MARTINS & NASCIMENTO INFORMÁTICA LTDA
CNPJ 20.058.175/0001-67



Jéssica Martins da Silva, brasileira, empresária, solteira, nascida em 15/05/1991, residente e domiciliado na Rua Elírio Antonio Presotto, 968 - Bairro Piemont - município de Serafina Correa/RS, CEP: 99250.000, portador da Carteira de Identidade SJS/RS 7105228188 e CPF 024.864.810-10; e,

Flavio do Nascimento, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 14/12/1988, residente e domiciliado na Rua Elírio Antonio Presotto, 968 - Bairro Piemont - município de Serafina Correa/RS, CEP: 99250.000, portador da Carteira de Identidade SJS/RS 7099856796 e CPF 016.372.090-88.

Os acima identificados, são únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial MARTINS & NASCIMENTO INFORMÁTICA LTDA, com sede e domicilio na Avenida Miguel Soccol, 3340 - Sala 01, Centro, município de Serafina Correa/RS, CEP: 99250.000, registrada na JUCERGS sob o NIRE 43208257557 de 23/03/2018, inscrita no CNPJ sob o nº 20.058.175/0001-67, resolvem por esta e na melhor forma de direito, alterar seus atos constitutivos de Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no Artigo 1033 da Lei nº 10406/02:

Cláusula 1ª: Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome empresarial "J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI", com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª: Retira-se da sociedade o sócio Flavio do Nascimento, transferindo a totalidade de suas quotas para a sócia Jéssica Martins da Silva, pelo que confere plena quitação; declarando ter recebido os valores correspondentes à venda de sua participação societária, dando e recebendo junto a mesma e à sociedade, plena, geral, rasa e irrevogável quitação por essas quotas, direitos e haveres a elas referentes na sociedade, para nada mais reclamar seja a que titulo for.

Parágrafo 1: Após as alterações feitas, o capital fica assim distribuído: O capital é de R\$ 113.000,00 (Cento e treze mil reais), divididos em 113.000 (Cento e treze mil quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional pela sócia:

Jéssica Martins da Silva: R\$ 113.000,00

Flavio do Nascimento: R\$ 00,00

Cláusula 5ª: Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

Nome da Empresa:
J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ 20.058.175/0001-67

Pelo presente instrumento de Ato Constitutivo de transformação de Sociedade Limitada para EIRELI, Jéssica Martins da Silva, brasileira, empresária, solteira, nascida em 15/05/1991, residente e domiciliado na Rua Elírio Antonio Presotto, 968 - Bairro Piemont - município de Serafina Correa/RS, CEP: 99250.000, portador da Carteira de Identidade SJS/RS 7105228188 e CPF 024.864.810-10, na condição de titular da empresa J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ 20.058.175/0001-67, transforma seu registro em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, nos termos



das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 da Lei nº 10.406/02.

Cláusula 1ª: A presente girará sob o nome empresarial de J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, com sede e domicílio na Avenida Miguel Soccol, 3340 – Sala 01, Centro, município de Serafina Correa/RS, CEP: 99250.000, registrada na JUCERGS sob o NIRE 43208257557 de 23/03/2018, inscrita no CNPJ sob o nº 20.058.175/0001-67, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

Cláusula 2ª: O objeto da sociedade é:

- MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
- INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
- COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
- LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
- COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
- COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
- RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
- COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
- COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
- COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE: UTILIDADES DOMESTICAS EM GERAL E VASSOURAS.
- COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
- COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
- COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE: RETROPROJETORES
- SUORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
- REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
- REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO

Cláusula 3ª: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula 4ª: O capital é de R\$ 113.000,00 (Cento e treze mil reais), divididos em 113.000 (Cento e treze mil quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Cláusula 5ª: A empresa será administrada por sua titular, Jéssica Martins da Silva, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.





Cláusula 6ª: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Cláusula 7ª: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

Cláusula 8ª: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

Cláusula 9ª: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 10ª: A empresa declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Cláusula 11ª: Fica eleito o foro tal da Cidade de Guaporé - RS, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado digitalmente em 1 via de igual forma teor e consistência.

Serafina Corrêa – RS, 08 de Julho de 2020.

Jéssica Martins da Silva

Flavio do Nascimento





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/594.125-7	RSP2000155783	20/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
016.372.090-88	FLAVIO DO NASCIMENTO
024.864.810-10	JESSICA MARTINS DA SILVA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, de NIRE 4360055793-1 e protocolado sob o número 20/594.125-7 em 22/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43600557931, em 27/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Miguel Augusto Silva da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
016.372.090-88	FLAVIO DO NASCIMENTO
024.864.810-10	JESSICA MARTINS DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
016.372.090-88	FLAVIO DO NASCIMENTO
024.864.810-10	JESSICA MARTINS DA SILVA

Porto Alegre, segunda-feira, 27 de julho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Miguel Augusto Silva da Silva, Servidor(a) Público(a), em 27/07/2020, às 20:33 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 20/594.125-7.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, segunda-feira, 27 de julho de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600557931 em 27/07/2020 da Empresa J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, Nire 43600557931 e protocolo 205941257 - 22/07/2020. Autenticação: A1A68148BDD7F814EC49C498C113C3E3442F3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclirs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/594.125-7 e o código de segurança wmpV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
Secretário-Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ 20058175000167, Endereço - AV.MIGUEL SOCCOL, 3340, SALA 01, CENTRO, SERAFINA CORREA RS , CEP 99.250-000.

27 de Janeiro de 2022, às 15:56:02

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **be3718da55e052add8240a9951246884**

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.058.175/0001-67
Razão Social: MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
Endereço: AV MIGUEL SOCCOL 3340 SALA 01 / CENTRO / SERAFINA CORREA / RS / 99250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2022 a 03/03/2022

Certificação Número: 2022020207433747422645

Informação obtida em 02/02/2022 07:43:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.058.175/0001-67
Certidão nº: 3421125/2022
Expedição: 27/01/2022, às 15:53:31
Validade: 25/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.058.175/0001-67, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA

Av. 25 de Julho, 202 - Centro - Serafina Corrêa

CNPJ: 88.597.984/0001-80



CERTIDÃO NEGATIVA

DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

000314933

Contribuinte

J MARTINS COM DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Logradouro

MIGUEL SOCCOL

Bairro

CENTRO

Cidade

SERAFINA CORREA

CPF/CNPJ

20.058.175/0001-67

Número Complemento

3340 SALA 01

CEP

99250000

UF

RS

Certificamos, para os devidos fins, que consultando o cadastro de tributos Municipais nesta data, que não foram localizados débitos relacionados ao sujeito passivo supra referido e multas ambientais, ficando ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, nos termos do artigo 149 da Lei Federal nº 5.172 de 25.10.1996 - Código Tributário Nacional.

CERTIDÃO AUTÊNTICA.

Emitida às 15:44:05 do dia 02/02/2022

Válida até 03/05/2022

Código de Controle da Certidão/Número B298924BBD1AAC5F

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Situação Fiscal nº 0018661930

Identificação do titular da certidão:

Nome: J MARTINS COM SUPRIMENTOS INFORMATICA EIRELI

Endereço: AV MIGUEL SOCCOL, 3340, SALA 01
CENTRO, SERAFINA CORREA - RS

CNPJ: 20.058.175/0001-67

Certificamos que, aos 27 dias do mês de JANEIRO do ano de 2022, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 27/3/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0028626850

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**
CNPJ: **20.058.175/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

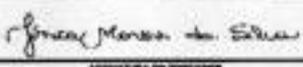
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:48:19 do dia 27/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/07/2022.

Código de controle da certidão: **F448.4464.AFC8.19B6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

				R
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONSTITUCIONAL DE 1988 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO				
VALIDEZ EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1890194900				
NOME JESSICA MARTINS DA SILVA				
				
DOC. IDENTIFICADOR DIGITAL/DIF 7125229186 RJR/DE RS				
CM 924.864.820-10				
DATA NASCIMENTO 15/05/1991				
FILIAÇÃO RAVELLO MARTINS DA SILVA TERECIENA MARTINS DA SILVA				
PERMISSÃO <input type="checkbox"/> ACC <input type="checkbox"/> OUT. INF. <input type="checkbox"/>				
Nº REGISTRO 34812962748				
VALIDADE 03/07/2024				
1ª EMISSÃO 09/12/2009				
OBSERVAÇÃO A				
				
ASSINATURA DO PORTADOR				
LOCAL SERAFINA CORRÊA, RS				
DATA EMISSÃO 02/07/2019				
ABRIGADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO				
8561602844 85223056432				
RIO GRANDE DO SUL				
DENATRAN		CONTRAN		
1890194900				

QR-CODE



CONTROLE INTERNO
PÁG. 216

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4360055793-1	20.058.175/0001-67	08/04/2014	28/03/2014

Endereço Completo:

AVENIDA MIGUEL SOCCOL 3340 - BAIRRO CENTRO CEP 99250-000 - SERAFINA CORREARS

Objeto Social:

MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO

Capital Social: R\$ 113.000,00 CENTO E TREZE MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 113.000,00 CENTO E TREZE MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
024.864.810-10	JESSICA MARTINS DA SILVA	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 27/07/2020 Número: 43600557931

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) 316 - ENQUADRAMENTO DE EPP 2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR 046 - TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210001299603 e visualize a certidão)



21/425.819-0



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL)

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
MARTINS & NASCIMENTO INFORMATICA LTDA - ME	4320757967-4	4425499	XX	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
MARTINS & NASCIMENTO INFORMATICA LTDA	4320825755-7	43600557931	XX	TRANSFORMAÇÃO
J MARTINS SUPRIMENTOS LTDA - ME	4320757967-4	43600261625	XX	TRANSFORMAÇÃO
J MARTINS SUPRIMENTOS EIRELI - ME	4360026162-5	43208257557	XX	TRANSFORMAÇÃO

Filiais nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 02 de Dezembro de 2021 09:26

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210001299603 e visualize a certidão)



21/425.819-0



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4360055793-1	20.058.175/0001-67	08/04/2014	28/03/2014

Endereço Completo:

AVENIDA MIGUEL SOCCOL 3340 - BAIRRO CENTRO CEP 99250-000 - SERAFINA CORREA/RS

Objeto Social:

MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO

Capital Social: R\$ 113.000,00 CENTO E TREZE MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 113.000,00 CENTO E TREZE MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
---	--	--	---------------------------------------

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Térn. Mandato	Função
024.864.810-10	JESSICA MARTINS DA SILVA	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 27/07/2020 Número: 43600557931

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) 316 - ENQUADRAMENTO DE EPP 2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR 046 - TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210001299603 e visualize a certidão)



21425.819-0



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL)

Empresa(s) Antecessora(s)		Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
Nome Anterior					
MARTINS & NASCIMENTO INFORMATICA LTDA - ME		4320757967-4	4425499	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
MARTINS & NASCIMENTO INFORMATICA LTDA		4320825755-7	43600557931	xx	TRANSFORMAÇÃO
J MARTINS SUPRIMENTOS LTDA - ME		4320757967-4	43600261625	xx	TRANSFORMAÇÃO
J MARTINS SUPRIMENTOS EIRELI - ME		4360026162-5	43206257557	xx	TRANSFORMAÇÃO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 02 de Dezembro de 2021 09:26


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210001299603 e visualize a certidão)



21/425.819-0



À:

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal- PR

Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2022

Setor de Licitações

Tipo: Menor Preço Por Item

CARTA-PROPOSTA

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 004/2022

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens 004/2022 abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

DADOS DA PROPONENTE:			
Fornecedor:	J Martins Comércio de Suprimentos de Informática Eireli		
Endereço:	Av. Miguel Soccol, 3340, Sala 01, Centro	CEP:	99.250-000
CNPJ: 20.058.175/0001-67	Município: Serafina Corrêa / UF: RS		
Inscrição Estadual: 135/0023512	Inscrição Municipal: 30120/008		
Banco: Banco do Brasil – 001 Agência: 2679-4 - Conta: C/C: 20.463-3 - Número do Banco: 001 – Cidade: Serafina Corrêa/RS			
Signatário/Contato: Jéssica Martins da Silva / Cargo: Titular	CPF: 024.864.810-10	RG: 71.05.22.81.88 SJS/DI RS	
Endereço Signatário/Contato: Rua Elirio Antônio Presotto, 968 Loteamento Piemont, Serafina Corrêa/RS, CEP: 99.250-000			
Naturalidade: Alpestre/RS		Nacionalidade: Brasileira	
Telefone ☎: (54) 3444-9488			
WhatsApp 📞: (54) 99941-1282			
E-mail da licitante ✉: cartuchosinovar@gmail.com			
E-mail da licitante para recebimentos de empenhos ✉: cartuchosinovar@gmail.com			

J MARTINS COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 20.058.175/0001-67 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 135/0023512
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30120/008
ENDEREÇO: AV. MIGUEL SOCCOL, 3340 SALA 01 CENTRO
SERAFINA CORRÊA/RS CEP: 99.250-000
☎ FONE: (54)3444-9488 📞 WHATS (54) 99941-1282

JESSICA
MARTINS DA
SILVA-0248648
1010

Assinatura de forma
digital por JESSICA
MARTINS DA
SILVA-02486481010
Data: 2022.03.07
11:07:04 -0200

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	15	Kit	TINTA EPSON ECOTANK L395, L375 – BK 664/C664/M664/Y664 (COM 04 UNIDADES 500MLCADA) COMPATÍVEL. (Educação)	X-Full T664 BK/C/M/Y	R\$ 106,00	R\$ 1.590,00
02	15	Kit	TINTA EPSON TX620FWD – 1401 BLACK, 1402 CYAN, 1403 MAGENTA E 1404 YELLOW (COM 04 UNIDADES CADA) – (Educação)	X-Full T140 BK/C/M/Y	R\$ 113,00	R\$ 1.695,00
03	50	Unid	CARTUCHO 122 COLOR COMPATÍVEL - (Educação)	Ink Jet 122 Color	R\$ 86,00	R\$ 4.300,00
04	50	Unid	CARTUCHO 122 PRETO COMPATÍVEL - (Educação)	Ink Jet 122 Preto	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
05	50	Unid	CARTUCHO 21 PRETO COMPATÍVEL - (Educação)	Ink Jet 21 Preto	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
06	50	Unid	CARTUCHO 22 COLOR COMPATÍVEL - (Educação)	Ink Jet 22 Color	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
07	40	Unid	CARTUCHO 662 COLOR COMPATÍVEL - (Assit.Social)	Ink Jet 662 Color	R\$ 662,00	R\$ 26.480,00
08	40	Unid	CARTUCHO 664 PRETO COMPATÍVEL - (Assit.Social)	Ink Jet 664 Preto	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00
09	100	Unid	CARTUCHO 901 COLOR COMPATÍVEL - (Educação)	Ink Jet 901 Color	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
10	100	Unid	CARTUCHO 901 PRETO COMPATÍVEL - (Educação)	Ink Jet 901 Preto	R\$ 92,00	R\$ 9.200,00
11	20	Kit	TINTA HP INK TANK – 412/GT51 BLACK, GT52 CYAN, MAGENTA E YELLOW (COM 04	Ink Jet GT51/53	R\$ 202,00	R\$ 4.040,00

JESSICA
MARTINS DA
SILVA:02486
481010

Assinado de forma
digital por JESSICA
MARTINS DA
SILVA:0248601810
Data: 2022.02.01
15:35:17 -02'00'

J MARTINS COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
 CNPJ: 20.058.175/0001-67 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 135/0023512
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30120/008
 ENDEREÇO: AV. MIGUEL SOCCOL, 3340 SALA 01 CENTRO
 SERAFINA CORRÊA/RS CEP: 99.250-000

FONE: (54)3444-9488 WHATS (54) 99941-1282

			UNIDADES 500MLCADA) - (Educação) - RESERVA DE COTA MPE	BK GT52 C/M/Y		
12	100	Unid	CARTUCHO 662 COLOR - (Educação)	Ink Jet 662 Color	R\$ 63,00	R\$ 6.300,00
13	100	Unid	CARTUCHO 662 PRETO - (Educação)	Ink Jet 662 Preto	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
14	100	Kit	TINTA CANON GI-190 ORIGINAL CONTENDO 04 CORES: CIANO, MAGENTA, AMARELO E PRETO, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS G1100, G2100, G2110, G3100, G3110, G3111, G3102, G4100, G4102, G4140 E G4111. (Educação) - RESERVA DE COTA MPE	Canon GI190BK Preto GI190C Ciano GI190M Magenta GI190Y Amarelo	R\$ 390,00	R\$ 39.000,00
15	40	UNI D	TINTA CORANTE PRETA EPSON L380 - T664120 (SAÚDE)	X-Full T664 Preto	R\$ 47,00	R\$ 1.880,00
16	50	Kit	TINTA EPSON ECOTANK L395, L375 - BK 664/C664/M664/Y664 (COM 04 UNIDADES 500MLCADA) COMPATÍVEL. (Educação) - RESERVA DE COTA MPE	X-Full T664 BK/C/M/Y	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
17	15	Unid	TINTA UNIVERSAL 01 LITRO CORANTE PRETA MODELO EPSON INKJET. (Educação)	X-Full 01 Litro Preto	R\$ 53,00	R\$ 675,00
18	50	KIT	TONER BROTHER COM 04 UNIDADES SENDO: 5001M (48,8ML), 5001Y(48,8ML), 5001C(48,8ML), 5001BK (108,8ML) COMPATÍVEL- (Educação) - RESERVA DE COTA MPE	Toner Cartridge TN1060	R\$ 259,00	R\$ 12.950,00
19	140	Unid	TONER BROTHER TN1060 COMPATÍVEL (HL-1200, HL-1202, DR1060, DCP-1617NW e DCP-1602)- (120 Saúde e 20 Assist.Social)	Toner Cartridge TN3442	R\$ 35,00	R\$ 4.900,00
20	60	Unid	TONER BROTHER TN3442 COMPATÍVEL (DCP65652DN e MFCL5902DW) - (20 Educação e 40 Saúde)	Toner Cartridge TN3442	R\$ 65,00	R\$ 3.900,00
21	05	KIT	TINTA COMPATÍVEL IMPRESSORA CANON G3110, BK(PRETO), C(AZUL),	Toner Cartridge GI-190	R\$ 120,00	R\$ 600,00

J MARTINS COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ: 20.058.175/0001-67 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 135/0023512

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30120/008

ENDEREÇO: AV. MIGUEL SOCCOL, 3340 SALA 01 CENTRO

SERAFINA CORRÊA/RS CEP: 99.250-000

FONE: (54)3444-9488 WHATS (54) 99941-1282

JESSICA
MARTINS DA
SILVA:02486
481010

Assinado de forma
digital por JESSICA
MARTINS DA
SILVA:02486481010
Dados: 2022.02.07
15:35:30 -02'00'



			M(VERMELHO) E Y (AMARELO) – 05 GARRAFAS DE CADA COR. (Assit.Social)	BK/C/M/Y		
22	70	Unid	TONER HP105A – M137FNW COMPATÍVEL - (30 ADM e 40 Saúde)	Toner Cartridge W1105A	R\$ 60,00	R\$ 4.200,00
23	150	Unid	TONER CF217A COMPATÍVEL (MPF M130FW) - (30 Educação, 80 ADM, 40 Saúde)	Toner Cartridge CF217A	R\$ 42,50	R\$ 6.375,00
24	10	Unid	TONER CF219A COMPATÍVEL (MPF M130FW) - (10 Educação)	Toner Cartridge CF219A	R\$ 81,00	R\$ 810,00
25	10	Und	TONER 248A HP LASERJET PRO M15W COMPATÍVEL (Assit.Social)	Toner Cartridge CF248A	R\$ 66,00	R\$ 660,00
26	05	Und	TONER HP 2612A COMPATÍVEL (ADM)	Toner Cartridge Q2612A	R\$ 38,00	R\$ 190,00
27	40	Unid	TONER HP 279A - M12W COMPATÍVEL (Saúde)	Toner Cartridge CE279A	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
28	100	Unid	TONER CE283A – M127W COMPATÍVEL - (60 ADM e 40 Saúde)	Toner Cartridge CF283A	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00
29	120	Unid	TONER CE285A HP1102W COMPATÍVEL - (100 Educação e 20 Assist.Social)	Toner Cartridge CE285A	R\$ 36,00	R\$ 4.320,00
30	80	Unid	TONER CB435A/436A/285/278A COMPATÍVEL -(ADM)	Toner Cartridge CB435A/436A/ 285/278A	R\$ 36,00	R\$ 2.880,00
31	10	Und	TONER HP 7115A COMPATÍVEL (ADM)	Toner Cartridge C7115A	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
32	150	Unid	TONER CB435A COMPATÍVEL -(Educação)	Toner Cartridge CB435A	R\$ 36,00	R\$ 5.400,00
33	05	Unid	TONER HPCF226A COMPATÍVEL - (Esporte)	Toner Cartridge CF226A	R\$ 100,00	R\$ 500,00
34	06	Kit	TONER COLORIDO COMPATÍVEL HP CF510AK PRETO, CF511AC AZUL, CF512 AY AMARELO e CF513A MAGENTA (ADM)	Toner Cartridge CF510A Preto CF511A Ciano	R\$ 348,00	R\$ 2.088,00

J MARTINS COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ: 20.058.175/0001-67 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 135/0023512

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30120/008

ENDEREÇO: AV. MIGUEL SOCCOL, 3340 SALA 01 CENTRO

SERAFINA CORRÊA/RS CEP: 99.250-000

FONE: (54)3444-9488 WHATS (54) 99941-1282

JESSICA
MARTINS DA
SILVA: 0248848
1010

Autorizado de forma
Digital por JESSICA
MARTINS DA
SILVA: 02488481919
02/06/2022 09:07
19/04/21 02:30

				CF512A Amarelo CF513A Magenta		
35	40	Unid	TONER CARTRIDGE CF511A COR PRETA COMPATÍVEL IMPRESSORA HP COLOR LASER JET PRO MFP N180NW. (Assit.Social)	Toner Cartridge CF510A Preto	R\$ 95,00	R\$ 3.800,00
36	20	Unid	TONER CARTRIDGE CF511A COR AMARELA COMPATÍVEL IMPRESSORA HP COLOR LASER JET PRO MFP N180NW. (Assit.Social)	Toner Cartridge CF512A Amarelo	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
37	30	Unid	TONER CARTRIDGE CF511A COR AZUL COMPATÍVEL IMPRESSORA HP COLOR LASER JET PRO MFP N180NW. (Assit.Social)	Toner Cartridge CF511A Ciano	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00
38	20	Unid	TONER CARTRIDGE CF511A COR VERMELHA COMPATÍVEL IMPRESSORA HP COLOR LASER JET PRO MFP N180NW. (Assit.Social)	Toner Cartridge CF513A Magenta	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
39	40	Unid	TONER LEXMARK MS310 - 50F4400 COMPATÍVEL- (Saúde)	Toner Cartridge 50F4400	R\$ 270,00	R\$ 10.800,00
40	08	Unid	TONER LEXMARK MX421 MS421/MX421 COMPATÍVEL- (ADM)	Lexmark 56FB000	R\$ 750,00	R\$ 6.000,00
41	60	Unid	TONER LEXMARK MB2236ADW - B2236,MB2236, B224000 COMPATÍVEL- (20 ADM e 40 Saúde) - RESERVA DE COTA MPE	Lexmark B224000	R\$ 600,00	R\$ 36.000,00
42	220	Unid	TONER SAMSUNG MLT D101S - ML2165, 2165W, SCX3404FW, SCX3405W E SCX-3405FW COMPATÍVEL- (120 Saúde e 100 Educação)	Toner Cartridge MLT-D101S	R\$ 50,00	R\$ 11.000,00
43	50	Unid	TONER SAMSUNG MLT D204L - PROXPRESS M3325ND e M3375SD COMPATÍVEL- (40 Saúde e 10 Assist.Social)	Toner Cartridge MLT-D204L	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
44	10	Unid	TONER SAMSUNG MLT D204L - PROXPRESS M3325ND e M3375SD COMPATÍVEL- (Educação)	Toner Cartridge MLT-D204L	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
45	10	Unid	TONER TK 1112 COMPATÍVEL (ADM)	Toner Cartridge TK1112	R\$ 34,00	R\$ 340,00
46	40	Unid	TONER XEROX 3330 - 106RO3623 COMPATÍVEL- (Saúde)	Toner Cartridge 106RO3623	R\$ 135,00	R\$ 5.400,00

J MARTINS COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ: 20.058.175/0001-67 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 135/0023512

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30120/008

ENDEREÇO: AV. MIGUEL SOCCOL, 3340 SALA 01 CENTRO

SERAFINA CORRÊA/RS CEP: 99.250-000

FONE: (54)3444-9488 WHATS (54) 99941-1282

JESSICA
MARTINS DA
SILVA 02486481
010

Assinado de forma
Digital por JESSICA
MARTINS DA
SILVA 02486481
(Data: 2022.02.27
11:26:37 -02'00')



Validade da Proposta
RS 282.723,00
(Duzentos e oitenta e dois mil setecentos e vinte e três reais)

6

Validade da Proposta: a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Prazo de Entrega: Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização devidamente assinada pelo Prefeito **em até 05 (cinco) dias úteis no endereço indicado.**

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente Banco:** Banco do Brasil – 001 **Agência:** 2679-4 - **Conta:** C/C: 20.463-3 - **Número do Banco:** 001 – **Cidade:** Serafina Corrêa/RS , até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA

A licitante declara, expressamente, que os preços contidos na proposta acima incluem todos os custos e despesas, tais como, impostos, pagamentos de funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, materiais, insumos, emolumentos, seguros, taxas, fretes, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo direto ou indireto, inclusive as decorrentes da garantia, sem qualquer encargo financeiro e/ou quaisquer ônus adicionais para o Município de Carazinho.

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações

Serafina Corrêa, 07 de Fevereiro de 2022.

JESSICA	Assinado de forma
MARTINS DA	digital por JESSICA
SILVA:0248648	MARTINS DA
1010	SILVA:02486481010
	Data: 2022.02.07
	15:36:11 -02'00'

Jéssica Martins da Silva
Titular
CPF: 024.864.810-10
RG: 7105228188

J MARTINS COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 20.058.175/0001-67 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 135/0023512
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30120/008
ENDEREÇO: AV. MIGUEL SOCCOL, 3340 SALA 01 CENTRO
SERAFINA CORRÊA/RS CEP: 99.250-000
☎ FONE: (54)3444-9488 📞 WHATS (54) 99941-1282



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Nº do Cadastro
030120008

Data de Abertura
08/04/2014

Nº do Alvará
281/2020

Contribuinte
Nome: **J MARTINS COM DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**
CPF/CNPJ: **20058175000167**
Nome Fantasia: **INOVAR CARTUCHOS**

Endereço
Logradouro: **MIGUEL SOCCOL** Número: **3340**
Complemento: **SALA 01** CEP: **99250000**
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Serafina Corrêa** Estado: **RS**

- Atividades
- 4751201 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 - 3314707 Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
 - 4322302 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
 - 4647801 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
 - 4713002 Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
 - 4742300 Comércio varejista de material elétrico
 - 4743100 Comércio varejista de vidros
 - 4744001 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 - 4744099 Comércio varejista de materiais de construção em geral
 - 4751202 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
 - 4752100 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
 - 4753900 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 - 4754701 Comércio varejista de móveis

Validador
250CA92A9A455792

Serafina Corrêa - RS, Terça-feira, 28 de Julho de 2020.

1ª) No momento que V.Sª encerrar com esta atividade ou houver qualquer alteração, deverá comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal;
2ª) Alvará válido por tempo **INDETERMINADO**.

D. MORVAN CANTELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. 25 de Julho, 202 - Caixa Postal 11 - CEP 99250-000 - Serafina Corrêa - RS - Brasil
Telefone/Fax: (54) 3444-1156 - CNPJ: 88.597.984/0001-80 - www.serafinacorrea.rs.gov.br



Autenticação Digital Código: 74943007207062223449-1
Data: 30/07/2020 16:11:23
Valor Total do Ato: R\$ 4,00
Selo Digital Tipo Normal C: AK031300-F11111



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
http://azevedobastos.net.br



JPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº da Lei Federal nº 8.721/2008 e Art. 6º Inc. XI da Lei Estadual nº 7.211/2008. Autentico a presença imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. https://br.scribd.com/document/74943007207062223449

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: J MARTINS COM SUPRIMENTOS INFORMATICA EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 135/0023512

CNPJ: 20.058.175/0001-67



Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13





A:

Prefeitura Municipal de Ivai-PR

Aviso de Licitação nº 006/2022

Pregão eletrônico nº 004/2022

Processo Eletrônico nº 004/2022

Tipo: Menor Preço por Lote

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa J Martins Comércio de Suprimentos de Informática Eireli, localizada na Av. Miguel Soccol, 3340, Sala 01, Centro, Serafina Corrêa/RS, CEP: 99.250-000, inscrita no CNPJ nº. 20.058.175/0001-67 e Inscrição Estadual nº. 135/0023512, por meio de sua titular, a Sra. Jéssica Martins da Silva, portadora da Carteira de Identidade nº. 7105228188 e do CPF nº. 024.864.810-10, e de sua contadora, a Sra. Franciele Monica Enderle, portadora do CRC nº. 079.758/O-4, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Serafina Corrêa, 17 de Janeiro de 2022.

JESSICA
MARTINS DA
SILVA:02486
481010

Assinado de forma
digital por JESSICA
MARTINS DA
SILVA:02486481010
Dados: 2022.01.17
17:19:51 -02'00'

FRANCIELE
MONICA
ENDERLE:7911825
9049

Assinado de forma digital
por FRANCIELE MONICA
ENDERLE:79118259049
Dados: 2022.01.17
17:34:31 -03'00'

Jéssica Martins da Silva
Titular
CPF: 024.864.810-10/ RG 7105228188

Franciele Monica Enderle
Contadora
CRC/RS 079.758/O-4/ RG: 7105228188

J MARTINS COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 20.058.175/0001-67 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 135/0023512
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30120/008
ENDEREÇO: AV. MIGUEL SOCCOL, 3340 SALA 01 CENTRO
SERAFINA CORRÊA/RS CEP: 99.250-000
☎ FONE: (54)3444-9488 📞 WHATS (54) 99941-1282



À:

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal- PR

Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2022

Setor de Licitações

Tipo: Menor Preço Por Item

1

DECLARAÇÃO

A empresa J Martins Comércio de Suprimentos de Informática Eireli, inscrita no CNPJ nº. 20.058.175/0001-67, estabelecida na Av. Miguel Soccol, 3340, Sala 01, Centro, Serafina Corrêa/RS, CEP: 99.250-000, neste ato representada por sua titular, a Sra. Jéssica Martins da Silva, portadora da Carteira de Identidade nº. 7105228188 e do CPF nº. 024.864.810-10, DECLARA, que aceita integralmente os termos do Edital;

E, por ser a expressão da verdade, assino.

Serafina Corrêa, 04 de Fevereiro de 2022.

JESSICA
MARTINS DA
SILVA:02486
481010

Assinado de forma
digital por JESSICA
MARTINS DA
SILVA:02486481010
Dados: 2022.02.04
16:01:38 -02'00'

Jéssica Martins da Silva
Titular
CPF: 024.864.810-10
RG: 7105228188

J MARTINS COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 20.058.175/0001-67 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 135/0023512
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30120/008
ENDEREÇO: AV. MIGUEL SOCCOL, 3340 SALA 01 CENTRO
SERAFINA CORRÊA/RS CEP: 99.250-000

☎ FONE: (54)3444-9488 📞 WHATS (54) 99941-1282



À:

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal- PR

Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2022

Setor de Licitações

Tipo: Menor Preço Por Item

DECLARAÇÃO CONJUNTA DE DECLARAÇÕES COMUNS

A empresa J Martins Comércio de Suprimentos de Informática Eireli, inscrita no CNPJ nº. 20.058.175/0001-67, estabelecida na Av. Miguel Soccol, 3340, Sala 01, Centro, Serafina Corrêa/RS, CEP: 99.250-000, neste ato representada por sua titular, a Sra. Jéssica Martins da Silva, portadora da Carteira de Identidade nº. 7105228188 e do CPF nº. 024.864.810-10, DECLARA perante a Lei, que até a presente data:

- a). Atende a norma do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso e insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.
- b). Declara para os devidos fins que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que aceita integralmente os termos do Edital e seus anexos.
- c). Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.
- d). Declaração da licitante, de que não pesa contra si, inidoneidade, de acordo com o modelo em anexo, e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público.
- e). Declaração de que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa Pública ou sociedade de economia mista

Serafina Corrêa, 04 de Fevereiro de 2022.

JESSICA MARTINS
DA
SILVA/02486481010

Assinado de forma digital por
JESSICA MARTINS DA
SILVA/02486481010
Data: 2022.02.04 10:11:01-0100

Jéssica Martins da Silva
Titular
CPF: 024.864.810-10
RG: 7105228188

J MARTINS COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 20.058.175/0001-67 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 135/0023512
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30120/008
ENDEREÇO: AV. MIGUEL SOCCOL, 3340 SALA 01 CENTRO
SERAFINA CORRÊA/RS CEP: 99.250-000
☎ FONE: (54)3444-9488 📞 WHATS (54) 99941-1282



À:

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal- PR

Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2022

Setor de Licitações

Tipo: Menor Preço Por Item

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 004/2022

Eu, Jéssica Martins da Silva, portadora da Carteira de Identidade nº. 7105228188 e do CPF nº. 024.864.810-10, proprietária da empresa J Martins Comércio de Suprimentos de Informática Eireli, inscrita no CNPJ nº. 20.058.175/0001-67, estabelecida na Av. Miguel Soccol, 3340, Sala 01, Centro, Serafina Corrêa/RS, CEP: 99.250-000, interessada em participar do **Pregão Eletrônico N.º 004/2022, do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

Serafina Corrêa, 04 de Fevereiro de 2022.

JESSICA	Assinado de forma
MARTINS DA	digital por JESSICA
SILVA:02486	MARTINS DA
481010	SILVA:02486481010
	Dados: 2022.02.04
	16:03:51 -02'00'

Jéssica Martins da Silva
Titular
CPF: 024.864.810-10
RG: 7105228188

J MARTINS COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 20.058.175/0001-67 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 135/0023512
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30120/008
ENDEREÇO: AV. MIGUEL SOCCOL, 3340 SALA 01 CENTRO
SERAFINA CORRÊA/RS CEP: 99.250-000
☎ FONE: (54)3444-9488 📞 WHATS (54) 99941-1282



À:

Prefeitura Municipal de Ribeirão do pinhal- PR

Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2022

Setor de Licitações

Tipo: Menor Preço Por Item

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 004/2022.

A empresa J Martins Comércio de Suprimentos de Informática Eireli, com sede na Av. Miguel Soccol, 3340, Sala 01, Centro, Serafina Corrêa/RS, CEP: 99.250-000, inscrita no CNPJ nº. 20.058.175/0001-67 e Inscrição Estadual nº. 135/0023512, através de sua titular, a Sra. Jéssica Martins da Silva, portadora da cédula de identidade nº 7105228188 e CPF 024.864.810-10, residente e domiciliada na Rua Elírio Antônio Presotto, 968, Piemont, na cidade de Serafina Corrêa/RS, e de sua contadora, a Sra. Franciele Monica Enderle, portadora do CRC nº. 079.758/O-4, Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 004/2022**, que estou sob o regime de **EPP**, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo inteira responsabilidade.

Serafina Corrêa, 04 de Fevereiro de 2022.

JESSICA
MARTINS DA
SILVA:02486481
010

Assinado de forma
digital por JESSICA
MARTINS DA
SILVA:02486481010
Data: 2022.02.04
16:02:21 -02'00'

Jéssica Martins da Silva
Titular
CPF: 024.864.810-10/ RG 7105228188

FRANCIELE
MONICA
ENDERLE:79
118259049

Assinado de forma
digital por FRANCIELE
MONICA
ENDERLE:7911825904
Data: 2022.02.04
16:59:07 -02'00'

Franciele Monica Enderle
Contadora
CRC/RS 079.758/O-4/ RG: 7105228188

J MARTINS COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 20.058.175/0001-67 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 135/0023512
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30120/008
ENDEREÇO: AV. MIGUEL SOCCOL, 3340 SALA 01 CENTRO
SERAFINA CORRÊA/RS CEP: 99.250-000
☎ FONE: (54)3444-9488 📞 WHATS (54) 99941-1282



À:

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal- PR

Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2022

Setor de Licitações

Tipo: Menor Preço Por Item

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 004/2022.

Objeto: registro de preços para possível aquisição de cartuchos e toners conforme solicitação da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Administração, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

A empresa J Martins Comércio de Suprimentos de Informática Eireli, inscrita no CNPJ nº. 20.058.175/0001-67, estabelecida na Av. Miguel Soccol, 3340, Sala 01, Centro, Serafina Corrêa/RS, CEP: 99.250-000, neste ato representada por sua titular, a Sra. Jéssica Martins da Silva, portadora da Carteira de Identidade nº. 7105228188 e do CPF nº. 024.864.810-10, declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 004/2022, instaurado por esta entidade, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo inteira responsabilidade.

Serafina Corrêa, 04 de Fevereiro de 2022.

JESSICA MARTINS DA SILVA.0248648 1010	Assinado de forma digital por JESSICA MARTINS DA SILVA.02486481010 Data: 2022.02.04 16:03:32 -0200
--	---

Jéssica Martins da Silva
Titular
CPF: 024.864.810-10
RG: 7105228188

J MARTINS COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 20.058.175/0001-67 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 135/0023512
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30120/008
ENDEREÇO: AV. MIGUEL SOCCOL, 3340 SALA 01 CENTRO
SERAFINA CORRÊA/RS CEP: 99.250-000
☎ FONE: (54)3444-9488 📞 WHATS (54) 99941-1282



À:

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal- PR

Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2022

Setor de Licitações

Tipo: Menor Preço Por Item

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

**Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 004/2022.**

Objeto: registro de preços para possível aquisição de cartuchos e toners conforme solicitação da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Administração, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

A empresa J Martins Comércio de Suprimentos de Informática Eireli, inscrita no CNPJ nº. 20.058.175/0001-67, estabelecida na Av. Miguel Soccol, 3340, Sala 01, Centro, Serafina Corrêa/RS, CEP: 99.250-000, neste ato representada por sua titular, a Sra. Jéssica Martins da Silva, portadora da Carteira de Identidade nº. 7105228188 e do CPF nº. 024.864.810-10, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico N.º 004/2022**, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Serafina Corrêa, 04 de Fevereiro de 2022.

JESSICA	Assinado de forma digital por JESSICA
MARTINS DA	MARTINS DA
SILVA:02486	SILVA:02486481010
481010	Dados: 2022.02.04 16:02:44 -0200'

Jéssica Martins da Silva
Titular
CPF: 024.864.810-10
RG: 7105228188

J MARTINS COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 20.058.175/0001-67 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 135/0023512
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30120/008
ENDEREÇO: AV. MIGUEL SOCCOL, 3340 SALA 01 CENTRO
SERAFINA CORRÊA/RS CEP: 99.250-000
☎ FONE: (54)3444-9488 📞 WHATS (54) 99941-1282



À:

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal- PR

Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2022

Setor de Licitações

Tipo: Menor Preço Por Item

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 004/2022

Eu, Jéssica Martins da Silva, portadora da Carteira de Identidade nº. 7105228188 e do CPF nº. 024.864.810-10, proprietária da empresa J Martins Comércio de Suprimentos de Informática Eireli, inscrita no CNPJ nº. 20.058.175/0001-67, estabelecida na Av. Miguel Soccol, 3340, Sala 01, Centro, Serafina Corrêa/RS, CEP: 99.250-000, interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa (- repetir - identificação - razão social da proponente – CNPJ – endereço -), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal,**

DECLARO, PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com "X", conforme o caso):**

(x) - não emprega menor de dezesseis anos.

() - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) -XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Serafina Corrêa, 04 de Fevereiro de 2022.

JESSICA	Assinado de forma digital por JESSICA
MARTINS DA	MARTINS DA
SILVA:0248648	SILVA:02486481010
1010	Dados: 2022.02.04 16:03:07 -02'00'

Jéssica Martins da Silva
Titular
CPF: 024.864.810-10
RG: 7105228188

J MARTINS COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 20.058.175/0001-67 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 135/0023512
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30120/008
ENDEREÇO: AV. MIGUEL SOCCOL, 3340 SALA 01 CENTRO
SERAFINA CORRÊA/RS CEP: 99.250-000
☎ FONE: (54)3444-9488 📞 WHATS (54) 99941-1282



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.880.068/0001-61 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/06/2019
NOME EMPRESARIAL F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIOTONER INFORMATICA				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO 10AV PARANA	NÚMERO 1062	COMPLEMENTO CASA		
CEP 86.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARBOSA FERAZ	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO BIOTONERCOMERCIAL@GMAIL.COM		TELEFONE (44) 9846-7100		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/08/2021 às 18:13:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

AVENIDA PARANÁ, 1062 - CENTRO
 CEP 86960-000 - BARBOSA FERRAZ - PR
 CNPJ 33.880.068/0001-61
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90864040-33

PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
 Processo Administrativo Nº 004/22022
 Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

PROPONENTE: F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Endereço: AV PARANA, nº 1062 centro.

Cidade: Barboza Ferraz

CNPJ: nº 33.880.068/0001-61

E-mail: biotonercomercial@gmail.com

Banco: SICREDI - AG. 0723 - C/C: 2730-7

Dados do representante legal da empresa para assinatura do contrato:

NOME: FERNANDA RIBEIRO PEREIRA

CARGO: ADMINISTRADORA

RG: 12.884.973-31 - CPF: 098.131.819-31

ESTADO: PARANÁ

I.E. 90864040-33

TELEFONE: 44. 9.9846-7100

TOTAL DO PROCESSO: 167.838,00

FERNANDA RIBEIRO PEREIRA 09813181931 33.880.068/0001-61 167.838,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 055 Total: 1.425,00

Item: 1 Unidade: KIT Marca: KORA Modelo: T644

Descrição: CARTUCHO EPSON L395,L378 (BK664,C664,M664,Y664) COMPATÍVEL

Quantidade: 15 Valor Unit.: 95,00 Total Item: 1.425,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 004 Total: 1.425,00

Item: 1 Unidade: KIT Marca: MICROJET Modelo: TX620

Descrição: CARTUCHO EPSON TX620FWD (14,01,1402,1403,1405) COMPATÍVEL

Quantidade: 15 Valor Unit.: 95,00 Total Item: 1.425,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 097 Total: 4.000,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: MICROJET Modelo: 122COL

Descrição: CARTUCHO HP 122 COLORIDO COMPATÍVEL

Quantidade: 50 Valor Unit.: 80,00 Total Item: 4.000,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 019 Total: 4.000,00

F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

bioToner
Informática

AVENIDA PARANÁ, 1062 - CENTRO
CEP 86960-000 - BARBOSA FERRAZ - PR
CNPJ 33.880.068/0001-61
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90864040-33



Item: 1	Unidade: UND	Marca: MICROJET	Modelo: 122BK
Descrição: CARTUCHO HP 122 PRETO COMPATÍVEL			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 80,00		Total Item: 4.000,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 026	Total: 2.750,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MICROJET	Modelo: 21BK
Descrição: CARTUCHO HP 21 PRETO COMPATÍVEL			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 55,00		Total Item: 2.750,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 003	Total: 3.000,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MICROJET	Modelo: 22COL
Descrição: CARTUCHO HP 22 COLOR COMPATÍVEL			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 60,00		Total Item: 3.000,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 014	Total: 2.400,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MICROJET	Modelo: 644COL
Descrição: CARTUCHO HP 664 COLORIDO COMPATÍVEL			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 60,00		Total Item: 2.400,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 051	Total: 2.400,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MICROJET	Modelo: 644BK
Descrição: CARTUCHO HP 664 PRETO COMPATÍVEL			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 60,00		Total Item: 2.400,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 073	Total: 9.000,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MICROJET	Modelo: 901COL
Descrição: CARTUCHO HP 901 COLORIDO COMPATÍVEL			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 90,00		Total Item: 9.000,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 044	Total: 9.000,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MICROJET	Modelo: 901BK
Descrição: CARTUCHO HP 901 PRETO COMPATÍVEL			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 90,00		Total Item: 9.000,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 033	Total: 3.800,00

F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

biotoner
Informática

AVENIDA PARANÁ, 1062 - CENTRO
CEP 86960-000 - BARBOSA FERRAZ - PR
CNPJ 33.880.068/0001-61
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90864040-33



Item: 1	Unidade: KIT	Marca: KORA	Modelo: GT51
Descrição: CARTUCHO HP INK TANK412/GT51/GT52 04CORES			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 190,00		Total Item: 3.800,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 032	Total: 6.000,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MICROJET	Modelo: 662COL
Descrição: CARTUCHO HP662 COLOR COMPATÍVEL			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 60,00		Total Item: 6.000,00
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 021	Total: 6.000,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MICROJET	Modelo: 662BK
Descrição: CARTUCHO HP662 PRETO COMPATÍVEL			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 60,00		Total Item: 6.000,00
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 037	Total: 12.000,00
Item: 1	Unidade: KIT	Marca: KORA	Modelo: GL190
Descrição: TINTA CANON GI-190 04 CORES			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 120,00		Total Item: 12.000,00
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 033	Total: 1.600,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: KORA	Modelo: T644
Descrição: TINTA CORANTE EPSON L380 T664120			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 40,00		Total Item: 1.600,00
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 067	Total: 4.500,00
Item: 1	Unidade: KIT	Marca: KORA	Modelo: T644
Descrição: TINTA EPSON ECOTANK BK664/C664/M664/Y664 L395/L375 500ML CADA			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 90,00		Total Item: 4.500,00
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 089	Total: 750,00
Item: 1	Unidade: LT	Marca: KORA	Modelo:
Descrição: TINTA UNIVERSAL CORANTE EPSON INKJET PRETA			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 50,00		Total Item: 750,00
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 025	Total: 12.500,00
Item: 1	Unidade: KIT	Marca: KORA	Modelo: T310
Descrição: TONER BROTHER 5001M/5001Y/5001C/5001BK COM 04			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 250,00		Total Item: 12.500,00
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 060	Total: 4.480,00

F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

bioToner
Informática

AVENIDA PARANÁ, 1062 - CENTRO
CEP 86960-000 - BARBOSA FERRAZ - PR
CNPJ 33.880.068/0001-61
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90864040-33



Item: 1	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo: TN1060
Descrição: TONER BROTHER TN1060 HL1202 COMPATÍVEL			
Quantidade: 140	Valor Unit.: 32,00		Total Item: 4.480,00
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 045	Total: 3.600,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo: TN3442
Descrição: TONER BROTHER TN3442 - MFC-L5902DW COMPATÍVEL			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 60,00		Total Item: 3.600,00
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 010	Total: 4.200,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PREMIUM	Modelo: 105A
Descrição: TONER HP 105A - MFPM137FNWCOMPATÍVEL			
Quantidade: 70	Valor Unit.: 60,00		Total Item: 4.200,00
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 054	Total: 5.850,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo: CF217A
Descrição: TONER HP 217A - MF130FW COMPATÍVEL			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 39,00		Total Item: 5.850,00
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 075	Total: 750,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo: CF219A
Descrição: TONER HP 219A COMPATÍVEL			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 75,00		Total Item: 750,00
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 072	Total: 600,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PREMIUM	Modelo: CF248A
Descrição: TONER HP 248A M15W COMPATÍVEL			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 60,00		Total Item: 600,00
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 032	Total: 175,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PREMIUM	Modelo: 2612A
Descrição: TONER HP 2612A COMPATÍVEL			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 35,00		Total Item: 175,00
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 071	Total: 1.600,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PREMIUM	Modelo: 279A
Descrição: TONER HP 279A - M12W COMPATÍVEL			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 40,00		Total Item: 1.600,00
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 016	Total: 3.500,00

F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA



AVENIDA PARANÁ, 1062 - CENTRO
 CEP 86960-000 - BARBOSA FERRAZ - PR
 CNPJ 33.880.068/0001-61
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90864040-33



Item: 1	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo: CF283A
Descrição: TONER HP 283A - MFPM127WCOMPATÍVEL			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 35,00		Total Item: 3.500,00
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 040	Total: 4.200,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo: 285A
Descrição: TONER HP 285A P1102W COMPATÍVEL			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 35,00		Total Item: 4.200,00
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 099	Total: 2.800,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo: 278A
Descrição: TONER HP 435A/436A/285/278ACOMPATÍVEL			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 35,00		Total Item: 2.800,00
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 003	Total: 600,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PREMIUM	Modelo: 7115A
Descrição: TONER HP 7115A COMPATÍVEL			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 60,00		Total Item: 600,00
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 033	Total: 5.250,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PREMIUM	Modelo: 35A
Descrição: TONER HP CB435A P1005/1006 COMPATÍVEL			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 35,00		Total Item: 5.250,00
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 018	Total: 225,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo: CF226A
Descrição: TONER HP CF226A COMPATÍVEL			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 45,00		Total Item: 225,00
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 081	Total: 2.040,00
Item: 1	Unidade: KIT	Marca: PREMIUM	Modelo: CF5010A
Descrição: TONER HP COLORIDO CF510AK, CF511AC, CF512AY E CF513A COMPATÍVEL			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 340,00		Total Item: 2.040,00
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 013	Total: 3.600,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PREMIUM	Modelo: CF511A
Descrição: TONER HP MFP180NW CF511A PRETO COMPATÍVEL			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 90,00		Total Item: 3.600,00
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 065	Total: 1.800,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PREMIUM	Modelo: CF511A

F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA



AVENIDA PARANÁ, 1062 - CENTRO
 CEP 86960-000 - BARBOSA FERRAZ - PR
 CNPJ 33.880.068/0001-61
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90864040-33



Descrição: TONER HP MFP180NW AMARELO CF511A COMPATÍVEL			Total Item: 1.800,00
Quantidade: 20	Valor Unit.: 90,00		
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 093	Total: 2.700,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PREMIUM	Modelo: CF511A
Descrição: TONER HP MFP180NW AZUL CF511A COMPATÍVEL			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 90,00		Total Item: 2.700,00
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 054	Total: 1.800,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PREMIUM	Modelo: CF511A
Descrição: TONER HP MFP180NW VERMELHO CF511A COMPATÍVEL			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 90,00		Total Item: 1.800,00
LOTE 39	Quant.: 1	Num: 078	Total: 10.000,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PREMIUM	Modelo: M310
Descrição: TONER LEXMARK 50F4400 - MS310 COMPATÍVEL			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 250,00		Total Item: 10.000,00
LOTE 40	Quant.: 1	Num: 011	Total: 1.520,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PREMIUM	Modelo: MX421
Descrição: TONER LEXMARK MX421 MS421/MX421 COMPATÍVEL			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 190,00		Total Item: 1.520,00
LOTE 42	Quant.: 1	Num: 090	Total: 10.978,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo: D101S
Descrição: TONER SAMSUNG D101S MLT2165/SCX3405FW/3405W COMPATÍVEL			
Quantidade: 220	Valor Unit.: 49,90		Total Item: 10.978,00
LOTE 43	Quant.: 1	Num: 051	Total: 3.000,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PREMIUM	Modelo: D204L
Descrição: TONER SAMSUNG MLT D204L M3325 M3375SD COMPATÍVEL			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 60,00		Total Item: 3.000,00
LOTE 44	Quant.: 1	Num: 040	Total: 500,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PREMIUM	Modelo: 4300S
Descrição: TONER SAMSUNG SCX4300 COMPATÍVEL			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 50,00		Total Item: 500,00

F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

biotoner
Informática

AVENIDA PARANÁ, 1062 - CENTRO
CEP 86960-000 - BARBOSA FERRAZ - PR
CNPJ 33.880.068/0001-61
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90864040-33



LOTE 45	Quant.: 1	Num: 088	Total: 320,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PREMIUM	Modelo: TK1112
Descrição: TONER TK1112 COMPATÍVEL			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 32,00	Total Item: 320,00	
LOTE 46	Quant.: 1	Num: 007	Total: 5.200,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PREMIUM	Modelo: 3330
Descrição: TONER XEROX 3330 - 106R03623 COMPATÍVEL			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 130,00	Total Item: 5.200,00	

01. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presentelicitação.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ 167.838,00 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais).

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Prazo de entrega das mercadorias: conforme edital.

Barbosa Ferraz, 08 de fevereiro de 2022

Fernanda Ribeiro Pereira

F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

CNPJ: 33.880.068/0001-61

Fernanda Ribeiro Pereira

Representante Legal

CPF - 098.131.819-31

RG - 12.884.973-4 - SESP/PR

33.880.068/0001-61

**F. RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS
DE INFORMÁTICA ME**

**10AV PARANA, 1062 CEP: 86.960-000
BARBOSA FERRAZ PR**



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90864040-33	33.880.068/0001-61	10/2020

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**
 Título do Estabelecimento **BIOTONER INFORMATICA**
 Endereço do Estabelecimento **AV PARANA, 1062, CASA - CENTRO - CEP 86960-000**
FONE: (44) 9846-7100
 Município de Instalação **BARBOSA FERRAZ - PR, DESDE 10/2020**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**
 Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **2622-1/00 - FABRICACAO DE PERIFERICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**
1521-1/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL
4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**
4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	098.131.819-31	FERNANDA RIBEIRO PEREIRA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 18/02/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90864040-33

Emitido Eletronicamente via Internet
19/01/2022 15:14:37

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA			Protocolo: PRC2109346255
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41808077400	CNPJ 33.880.068/0001-61	Arquivamento do Ato de Inscrição 10/06/2019	Início de Atividade 10/06/2019
Endereço Completo Avenida 10A AVENIDA PARANA, Nº 1062, CASA, CENTRO-Barbosa Ferraz/PR- CEP86860-000			
Objeto FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E MALAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CARTUCHOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE VIAGEM, ARTIGOS DE ARMARINHO, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.			
Capital R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento		Ato/Eventos	Situação
Data 02/10/2020	Número 20205698816	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: FERNANDA RIBEIRO PEREIRA		CPF: 098.131.819-31	
Identidade: 128849734		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: SOLTEIRO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/11/2021, às 09:54:38 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código THV20MVL.



PRC2109346255

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Voltar

Imprimir

CONTROLE
INTERNO
PAG 307

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.880.068/0001-61
Razão Social: F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
Endereço: AV PARANA 1062 CASA / CENTRO / BARBOSA FERRAZ / PR / 86960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2022 a 01/03/2022

Certificação Número: 2022013109171821527090

Informação obtida em 15/02/2022 09:25:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BARBOSA FERRAZ - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
DIRCEU WARKEN
Distribuidor
Rua Marechal Deodoro, 320 – Barbosa Ferraz – Pr – CEP: 86.960-000.

CONTROLE
INTERNO
PAG 308

CERTIDÃO NEGATIVA

DIRCEU WARKEN, Distribuidor da Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

C E R T I F I C O, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros e fichários deste Ofício, deles verifiquei não constar nenhum **PEDIDO DE FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, contra a empresa **F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 33.880.068/0001-61.

O referido é verdade e dou fé.

Barbosa Ferraz, 02 de fevereiro de 2022.

**DIRCEU
WARKEN**

Assinado de forma digital por DIRCEU
WARKEN
DN:
email=dirceu.warken@netmail.com,
c=BR, ou=DIRCEU WARKEN, ou=BARBOSA
FERRAZ, ou=PR, o=BR
Data: 2022.02.02 17:41:52 -03'00'

DIRCEU WARKEN
Distribuidor



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.880.068/0001-61

Certidão n°: 41615870/2021

Expedição: 22/10/2021, às 09:00:23

Validade: 19/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 33.880.068/0001-61, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

CONTROLE
INTERNO
PÁG 310**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 33.880.068/0001-61
Razão Social: F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
Endereço: AV PARANA 1062 CASA / CENTRO / BARBOSA FERRAZ / PR / 86960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/11/2021 a 24/12/2021

Certificação Número: 2021112503255768775921

Informação obtida em 06/12/2021 09:03:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
CNPJ: 33.880.068/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:02:14 do dia 06/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/06/2022.

Código de controle da certidão: **198A.7658.41E6.3EAE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO



Certidão Negativa de Débitos N° 1953

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**, CPF/CNPJ nº 33.880.068/0001-61, para fins LICITAÇÃO, que NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, CPF/CNPJ nº 33.880.068/0001-61, situado(a) na cidade de Barbosa Ferraz - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Observação:

CÓDIGO DE

BDF19C466C2C730AB12C7B26A741789

Esta Certidão tem validade até 12 de novembro de 2021

Barbosa Ferraz - PR, segunda-feira, 13



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025251807-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.880.068/0001-61**
Nome: **F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/02/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.884.973-4



QUINTA DIVISÃO

Fernanda Ribeiro Pereira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **12.884.973-4** DATA DE EMISSÃO: 25/11/2008

NOME: **FERNANDA RIBEIRO PEREIRA**

FILIAÇÃO: **DAEL ALVES PEREIRA
MARIA ROSA RIBEIRO PEREIRA**

NACIONALIDADE: **BARBOSA FERRAZ/PR** DATA DE NASCIMENTO: 27/11/1994

DOC. ORDEM: **COMARCA-BARBOSA FERRAZ/PR, DA SEDE
C.NASC=11388, LIVRO=28A, FOLHA=39A**

CURITIBA/PR



LEI Nº 7.116 DE 25/09/03

CONTROLE
INTERNO
314

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V nº 41 e 32 da Lei Federal 8.336/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 146773011209399381727-1
Data: 30/11/2020 14:50:46
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS46157-QMQA;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-0404 - cartorio@azevedobastos.com.br
<http://azevedobastos.com.br>



TJPB





Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00. João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/12/2020 09:22:03 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 146773011209399381727-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf9666d5e127915df53b304a873b4b315a1b74bf4a41128fb7d4bf832a63fc890c42f26cbb56f53cfe6e4edc05bc1de5c69c0e3063671d1cd77ef51c041b83



Presidência da República
Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
 Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
098.131.819-31

Nome
FERNANDA RIBEIRO PEREIRA

Nascimento
07/11/1994

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
C63C.4A68.7CFA.0A4C

A autenticidade deste comprovante deverá
 ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 às 13:21:51 do dia 09/08/2013 (hora e data de Brasília)
 dígito verificador: 00



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 146773011207768708005-1
 Data: 20/11/2020 14:50:45
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AK346156-4H2D:



CN: 04579-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 EMI 3244-9004 - contato@azevedobastos.com.br
 https://azevedobastos.com.br



TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00; João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

¹ECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 05 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/12/2020 09:22:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 146773011207768708005-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf9686d5e127915df53b304a873b4b315e33eb8055b952b859f639c89844665f6948e6e6cf0ee0da8d8b40030245de5d0e5c89c0e3063671d1cd77ef51c041b83



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-1,
de 24 de agosto de 2001.



ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**FERNANDA RIBEIRO PEREIRA 09813181931**
CNPJ/MF: 33.880.068/0001-61
NIRE 41808077400

FERNANDA RIBEIRO PEREIRA, brasileira, natural de Barbosa Ferraz – PR, nascida em 07/11/1994, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG 12.884.973-4 SSP/PR e do CPF nº 098.131.819-31, residente e domiciliada na cidade de Barbosa Ferraz – PR, à Avenida Paraná, nº 1062, Casa, Centro, Barbosa Ferraz – PR, CEP 86.960-000, Empresário Individual sob o nome empresarial de **FERNANDA RIBEIRO PEREIRA 09813181931**, com sede e foro à Avenida Paraná, nº 1062, Casa, Centro, Barbosa Ferraz – PR, CEP 86.960-000, registrada na Junta Comercial do Paraná em 10/06/2019 sob o NIRE 41808077400 e inscrita no CNPJ sob o nº 33.880.068/0001-61, resolve por este instrumento particular, alterar e consolidar o Instrumento de Inscrição:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o objeto social para: Fabricação de periféricos para equipamentos de informática, fabricação de artigos para viagem, bolsas e malas, comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, cartuchos, equipamentos para escritório, artigos de viagem, artigos de armarinho, recarga de cartuchos para equipamentos de informática e aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa passará a girar sob a denominação social de: **F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFOMÁTICA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA QUARTA – Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFOMÁTICA
CNPJ/MF: 33.880.068/0001-61

FERNANDA RIBEIRO PEREIRA, brasileira, natural de Barbosa Ferraz – PR, nascida em 07/11/1994, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG 12.884.973-4 SSP/PR e do CPF nº 098.131.819-31, residente e domiciliada na cidade de Barbosa Ferraz – PR, à Avenida Paraná, nº 1062, Casa, Centro, Barbosa Ferraz – PR, CEP 86.960-000, Empresário Individual sob o nome empresarial de **F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFOMÁTICA**, com sede e foro à Avenida Paraná, nº 1062, Casa, Centro, Barbosa Ferraz – PR, CEP 86.960-000, registrada na Junta Comercial do Paraná em 10/06/2019 sob o NIRE 41808077400 e inscrita no CNPJ sob o nº 33.880.068/0001-61.

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL**

FERNANDA RIBEIRO PEREIRA 09813181931

CNPJ/MF: 33.880.068/0001-61

NIRE 41808077400



CLÁUSULA PRIMEIRA – O Empresário Individual gira como nome empresarial **F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFOMÁTICA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 quotas de valor unitário R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA – O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Avenida Paraná, nº 1062, Casa, Centro, Barbosa Ferraz – PR, CEP 86.960-000.

CLÁUSULA QUARTA – O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Fabricação de periféricos para equipamentos de informática, fabricação de artigos para viagem, bolsas e malas, comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, cartuchos, equipamentos para escritório, artigos de viagem, artigos de armarinho, recarga de cartuchos para equipamentos de informática e aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.

CLÁUSULA QUINTA – O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA – O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica eleito o foro de Barbosa Ferraz – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Barbosa Ferraz - PR, 28 de Setembro de 2020.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
09813181931	FERNANDA RIBEIRO PEREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2020 14:18 SOB Nº 20205698816.
PROTOCOLO: 205698816 DE 30/09/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004711629, CNPJ DA SEDE: 33680068000161.
NIRE: 41808077400. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/09/2020.
F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.espeaafacil.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz

Estado do Paraná

DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - Nº 2868

CGCM

25324

Cadastro Municipal

2062

RAZÃO SOCIAL

F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

NOME FANTASIA

BIOTONER INFORMÁTICA

ENDEREÇO AV PARANA, 1062

CEP 86960-000

BAIRRO CENTRO COMPLEMENTO:

CNPJ / CPF

33.880.068/0001-61

INSC. ESTADUAL

RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

INÍCIO DA ATIVIDADE

10/06/2019

OBSERVAÇÃO:

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, em 17 de fevereiro de 2021

VALIDADE ATÉ 17/02/2022

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL
Certidão de Regularidade para o Exercício

Alina C. O. Martins
Diretora Dptª Tributação
RG:10.633.885-7

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021 17:21:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-9 - 1º Ofício de REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.carnad.org.br/validade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 05 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://forregedora.tpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/06/2021 08:21:56 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 146771702213559973840-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94d05772d69fe6bc05bbdf5ed4fbc36eadf4f280ef68e418f2ebdb65e6c7845c985212e23b9ee05ac65f859ac193d1ab5d0ad19595992c9d336e5c69c0e3083671d1cd77ef51c041b83



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: PRC2109348255
NIRE (Sede) 41908077400	CNPJ 33.880.068/0001-61	Arquivamento do Ato de Inscrição 10/06/2019	Início de Atividade 10/06/2019
Endereço Completo Avenida 10A AVENIDA PARANA, Nº 1062, CASA, CENTRO-Barbosa Ferraz/PR- CEP86960-000			
Objeto FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E MALAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CARTUCHOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE VIAGEM, ARTIGOS DE ARMARINHO, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.			
Capital R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 02/10/2020	Número 20205698816	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: FERNANDA RIBEIRO PEREIRA Identidade: 128849734 Estado civil: SOLTEIRO(A)		CPF: 098.131.819-31 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/11/2021, às 09:54:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código THV20MVL.



PRC2109348255

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 004/2022.

Objeto: registro de preços para possível aquisição de cartuchos e toners conforme solicitação da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Administração, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.880.068/0001-61, sediada na Av. Paraná n 1062 centro na cidade de Barbosa Ferraz Pr, por intermédio do seu representante legal a Sra FERNANDA RIBEIRO PEREIRA, administradora portadora da Carteira de Identidade nº 12.884.973-4 e CPF nº 098.131.819-31, residente e domiciliado na Av. Paraná n 1062 centro na cidade de Barbosa Ferraz Pr., CEP: 86.960-000, Declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico N.º 004/2022**, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Barbosa Ferraz, 08 de fevereiro de 2022

Fernanda Ribeiro Pereira

F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

CNPJ: 33.880.068/0001-61
Fernanda Ribeiro Pereira
Representante Legal
CPF - 098.131.819-31
RG - 12.884.973-4 - SESP/PR

33.880.068/0001-61

**F. RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS
DE INFORMÁTICA ME**

**10AV PARANA, 1062 CEP: 86.960-000
BARBOSA FERRAZ PR**



ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES.

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 004/2022

F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.880.068/0001-61, sediada na Av. Paraná n 1062 centro na cidade de Barbosa Ferraz Pr, por intermédio do seu representante legal a Sra FERNANDA RIBEIRO PEREIRA, administradora portadora da Carteira de Identidade nº 12.884.973-4 e CPF nº 098.131.819-31, residente e domiciliado na Av. Paraná n 1062 centro na cidade de Barbosa Ferraz Pr., CEP: 86.960-000, interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa (- repetir - identificação - razão social da proponente – CNPJ – endereço -), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

DECLARO, PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

(x) - não emprega menor de dezesseis anos.

() - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Barbosa Ferraz, 08 de fevereiro de 2022

F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

CNPJ: 33.880.068/0001-61
Fernanda Ribeiro Pereira
Representante Legal
CPF - 098.131.819-31
RG - 12.884.973-4 - SESP/PR

33.880.068/0001-61

F. RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS
DE INFORMÁTICA ME

1062 AV PARANA, 1062 CEP: 86.960-000
BARBOSA FERRAZ PR



ANEXO 09 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER ME, EPP OU MEI)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 004/2022.

F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.880.068/0001-61, sediada na Av. Paraná n 1062 centro na cidade de Barbosa Ferraz Pr, por intermédio do seu representante legal a Sra FERNANDA RIBEIRO PEREIRA, administradora portadora da Carteira de Identidade nº 12.884.973-4 e CPF nº 098.131.819-31, residente e domiciliado na Av. Paraná n 1062 centro na cidade de Barbosa Ferraz Pr., CEP: 86.960-000. Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 004/2022, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo inteira responsabilidade.

Barbosa Ferraz, 08 de fevereiro de 2022

Fernanda Ribeiro Pereira

F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

CNPJ: 33.880.068/0001-61
Fernanda Ribeiro Pereira
Representante Legal
CPF - 098.131.819-31
RG - 12.884.973-4 - SESP/PR

33.880.068/0001-61

F. RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ME

**10AV PARANA, 1062 CEP: 86.960-000
BARBOSA FERRAZ PR**



ANEXO 11

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 004/2022.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 004/2022, instaurado por esta entidade, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo inteira responsabilidade.

Barbosa Ferraz, 08 de fevereiro de 2022

Fernanda Ribeiro Pereira

F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

CNPJ: 33.880.068/0001-61

Fernanda Ribeiro Pereira

Representante Legal

CPF - 098.131.819-31

RG - 12.884.973-4 - SESP/PR

33.880.068/0001-61

**F. RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS
DE INFORMÁTICA ME**

**10AV PARANA, 1062 CEP: 86.960-000
BARBOSA FERRAZ PR**



ANEXO 12 – DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO.

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 004/2022.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 004/2022, instaurado por este Município, que estamos cientes das condições do prazo e entrega do objeto licitado, conforme dispõe a Cláusula sexta da Minuta da Ata de Registro de Preços. O não cumprimento do prazo de entrega implicará sanções previstas na Lei nº 8666/93 Art. 87.

Declaramos ainda que o fornecimento dos itens contratados por nossa empresa, deforma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura deste termo nos responsabilizamos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido dos mesmos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Barbosa Ferraz, 08 de fevereiro de 2022

Fernanda Ribeiro Pereira

F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

CNPJ: 33.880.068/0001-61

Fernanda Ribeiro Pereira

Representante Legal

CPF - 098.131.819-31

RG - 12.884.973-4 - SESP/PR

33.880.068/0001-61

**F. RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS
DE INFORMÁTICA ME**

**1062 PARANÁ, 1062 CEP: 86.960-000
BARBOSA FERRAZ PR**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.808.979/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/07/2003
NOME EMPRESARIAL V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VCR DISTRIBUIDORA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramíneas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ANTONIO OLIMPIO	NÚMERO 21	COMPLEMENTO *****
CEP 15.014-410	BARRIO (STRETO) VILA AURORA	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DANILO.CONTMIL@TERRA.COM.BR	TELEFONE (17) 3353-1945	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/01/2022 às 09:21:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.808.979/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/07/2003
NOME EMPRESARIAL V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de escritorio 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.63-5-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ANTONIO OLIMPIO	NÚMERO 32	COMPLEMENTO *****
CEP 15.014-410	BARRIO/DISTRITO VILA AURORA	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO
ENDEREÇO ELETRÔNICO DANILO.CONTMIL@TERRA.COM.BR		TELEFONE (17) 3353-1945
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/01/2022 às 09:21:46 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.808.979/0001-42
Certidão n°: 32632087/2021
Expedição: 07/10/2021, às 14:46:11
Validade: 04/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.808.979/0001-42, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA – DAFT
DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA



CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 1562220/2021

Contribuinte: V C DA ROCHA DISTRIBUIDORA ME

Endereço: R ANTONIO OLÍMPIO, 32

Cadastro: 3413830

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever toda e qualquer dívida que porventura vier a ser apurada posteriormente CERTIFICAMOS, na forma da lei, que o cadastro acima discriminado acha-se QUITO perante a Fazenda Municipal, referente a débitos de impostos, taxas, contribuições de melhoria e outros débitos de natureza mobiliária, administrados junto ao CADASTRO MUNICIPAL MOBILIÁRIO.

Esta certidão não abrange a eventual existência de débitos junto à Administração Pública Indireta do Município.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela Internet, no portal da Prefeitura de São José do Rio Preto (<https://www.riopreto.sp.gov.br>).

Esta certidão foi emitida com base no Decreto Municipal nº 14.142, de 08 de julho de 2008.

Verifique se há débito junto ao Cadastro Municipal Imobiliário desta Prefeitura e de tarifa de água/esgoto junto ao SEMAE.

São José do Rio Preto - SP, 17 de Novembro de 2021.

Emitida às 14:09:45 do dia 17/11/2021

Código de controle da certidão: 000327.164412.000341.383021.711202.1141218

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

***** ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 06 MESES *****



CERTIDÃO
Nº 002444/2021

CERTIFICA, em virtude do requerimento de **V C DA ROCHA DISTRIBUIDORA ME**, de 25 de agosto de 2021, protocolado sob o n.º 2021-209958, devidamente despachado, que o cadastro mobiliário nº **341.383/0** em nome da empresa, CNPJ nº 05.808.979/0001-42, se encontra **QUITE** perante a Fazenda Municipal referente a débitos de ISSQN/TAXAS até a presente data. **CERTIFICA** ainda que a empresa citada não possui bem imóvel cadastrado junto ao Departamento de Tributos Imobiliários até a presente data. Esta certidão não abrange a eventual existência de débitos junto à Administração Pública Indireta do Município – verifique se há débitos de tarifa de água/esgoto junto ao SEMAE. Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever toda e qualquer dívida que porventura vier a ser apurada posteriormente. Nada mais, 27 de agosto de 2021.

Marta Roseli Santos da Silva
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DÍVIDA
ATIVA

Documento assinado mediante senha
pessoal e intransferível.

Giovana Ribeiro Silva
AGENTE ADMINISTRATIVO

Documento assinado mediante senha
pessoal e intransferível.

Emitida às 12:46:00 do dia 27/08/2021.

Código de controle da certidão: 0002247429620001450001827082021124873

Certidão emitida gratuitamente.

A aceitação dessa certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela internet, no portal da Prefeitura de São José do Rio Preto (<http://www.riopreto.sp.gov.br>), na coluna "Impostos", item "Validar Certidão".

Esta Certidão foi emitida com base no Decreto Municipal nº 14.142, de 08 de julho de 2020.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento entregue às 08 do dia pelo usuário.

ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 06 MESES

GIRSILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
www.riopreto.sp.gov.br

1/1

Confira os dados do ato em: <https://atodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://www.cartorio.net.br/documento/72320309219070145404-1>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 72320309219070145404-1
Data: 03/09/2021 09:00:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY97535-S000;



ENTRADA

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
831 3344-3304 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://www.azevedobastos.net.br>



TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANIELLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 3 de setembro de 2021 09:01:26 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelias, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA
CNPJ: 05.908.979/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:42:39 do dia 29/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/05/2022.

Código de controle da certidão: **A44C.2C29.67ED.741B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



--	--



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.808.979/0001-42
Razão Social: V C DA ROCHA DISTRIBUIDORA
Endereço: R ANTONIO OLÍMPIO 32 / VILA AURORA / SAO JOSE DO RIO PRETO / SP / 15014-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2022 a 23/02/2022

Certificação Número: 2022012509362080898050

Informação obtida em 25/01/2022 09:36:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 05.808.979

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 33998510

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 26/01/2022 17:10:37

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 05.808.979/0001-42

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21120014060-32
Data e hora da emissão 01/12/2021 15:36:25
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site www.pfe.fazenda.sp.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8510-0

PROIBIDO FALSIFICAR



CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

33.322.218-0 14/05/2039

VANESSA CORRÊA DA ROCHA

ANTONIO ROGERIO DA ROCHA

E MALVINA JOSÉ CORRÊA DA ROCHA

S. PAULO - SP 23/JUL/1982

SÃO PAULO SP

MDOCA

CN: LV.A27 /FLS.229 /N.031934

295973838/42

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/93

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E TABELIONATO DE NOTAS - Colégio DAL 01-1154

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 9º e 30º do Lei Federal 8.934/86 e Art. 6º do, 20º da Lei Estadual 4.711/05 autorizada a autenticação digitalizada, reprodução fiel de documentos apresentados a cartório com o devido e válido CTR, 2º.

Cód. Autenticação: 72321605120850000976-1; Data: 16/05/2018 08:58

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AMR97999-3009C; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Site: Assócio de World Cartórios

Contra os dados de ato em: <https://selodigital.sp.gov.br>



A:
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 004/2022

TIPO DE LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

DATA DA SESSÃO: 08/02/2022

HORÁRIO: 09:01

OBJETO: Registro de preços para possível aquisição de cartuchos e toners conforme solicitação da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde,

Secretaria de Assistência Social e Administração, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

LOCAL: www.bl.org.br

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - ME**, inscrita no CNPJ No 05.808.979/0001-42 e I.E. No 647.852.676.113, com sede na Rua Antônio Olímpio, nº 32, Vila Aurora, CEP: 15014-410, São José do Rio Preto – SP, telefone (17) 3363-2308, e-mail: vcrdistribuicao@gmail.com, neste ato representado pelo (a) Sr.(a) Vanessa Correa da Rocha, brasileira, solteira, empresária, portador do RG nº 33.322.218-0 SSP/SP e CPF, nº 295.979.838-42 interessada em participar do

Pregão Eletrônico N.º 004/2022, do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL:

- * Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico N.º 004/2022**, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.
- * **Declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.**
- * **Declaro, sob as penas da Lei que, nessa empresa, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**
- * **DECLARO, PORTANTO**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com "X", conforme o caso):**

(X) - não emprega menor de dezesseis anos.

() - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

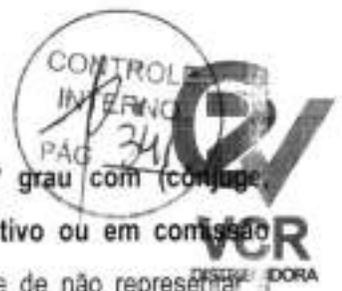
- * Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 004/2022**, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.
- * Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 004/2022**, instaurado por esta entidade, **que não é servidor**

V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – ME

CNPJ: 05.808.979/0001-42 | IE: 647.852.676.113 | IM: 3413830

Rua Antônio Olímpio, nº 32 | Vila Aurora | CEP: 15014-410 | São José do Rio Preto - SP

Telefone: (+55 17) 3363-2308 | e-mail: vcrdistribuicao@gmail.com



público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento). Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

- * Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 004/2022, instaurado por este Município, que estamos cientes das condições do prazo e entrega do objeto licitado, conforme dispõe a Clausula sexta da Minuta da Ata de Registro de Preços. O não cumprimento do prazo de entrega implicará sanções previstas na Lei nº 8666/93 Art. 87.
- * Declaramos ainda que o fornecimento dos itens contratados por nossa empresa, de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura deste termo nos responsabilizamos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido dos mesmos.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo inteira responsabilidade.

São José do Rio Preto- SP, 31 de Janeiro de 2022.

V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – ME
Vanessa Correa da Rocha
CPF: 295.979.838-42 – RG: 33.322.218-0 SSP/SP
Proprietária

05.808.979/0001-42
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - ME
Rua Antônio Olímpio, 32
Vila Aurora - CEP: 15014-410
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP



10/01/2022

0054098380



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4291215

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 09/01/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de:

V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - ME, CNPJ: 05.808.979/0001-42, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 10 de janeiro de 2022.

PEDIDO Nº: 0054098380





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35119559705		24/07/2003	15/07/2003				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA						EMPRESÁRIO (M.E.)	
CNPJ		ENDEREÇO		NUMERO	COMPLEMENTO		
05.808.979/0001-42		RUA ANTÔNIO OLÍMPIO		32			
BARRIO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
VILA AURORA		SÃO JOSÉ DO RIO PRETO		SP	15014-410	R\$	200.000,00

OBJETO SOCIAL

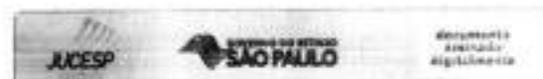
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL;
COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA;
COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PEÇAS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS;
RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS;
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.



TITULAR					
NOME VANESSA CORREA DA ROCHA					
ENDEREÇO RUA BARÃO DO PIRAI			NÚMERO 830	COMPLEMENTO	
BARRIO VILA ZELINA	MUNICÍPIO SÃO PAULO		UF SP	CEP 03145-010	RG 333222180
CPF 295.979.838-42	CARGO TITULAR			QUANTIDADE COTAS	

ULTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 15/07/2020	NÚMERO 241.247/20-2	
<p>ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.</p>		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35119529705
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 08/01/2022



Código Significado: Documento certificado por SEBELA SIMEVA CEECHIN - Secretaria Geral da Justiça. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal eletrônico, conforme no link de acesso: www.jcesp.org.br sob o número de autenticação 156487985, segunda-feira, 10 de janeiro de 2022 às 20:11:27.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
IFP - Inspetoria Fiscal de Posturas



**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO
PARA EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO ENDEREÇO
VÁLIDO ATÉ 10/02/2022**

Dados da Empresa

Nome / Razão Social: **V C DA ROCHA DISTRIBUIDORA ME**
CNPJ: **05.808.979/0001-42**
Nº Insc. Municipal: **3413830**

Nº Protocolo: **41541922937/2019**
Data do Deferimento: **22/08/2019**

Endereço da Empresa

Logradouro: **R ANTONIO OLÍMPIO, Nº 32** Complemento: **Não Cadastrado**
Bairro: **SANTO ANTONIO - VILA** CEP: **15014-410** Município: **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO** UF: **SP**

Atividade(s) - CNAE(S):

4751-2/01-01-COMÉRCIO VAREJISTA ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA | 1811-3/02-02-IMPRESSÃO DE LIVROS EM GERAL (INCLUSIVE MAPAS E ATLAS), SOB ENCOMENDA | 1811-3/02-06-IMPRESSÃO DE REVISTAS PERIÓDICAS DE CONSUMO, SOB ENCOMENDA | 4330-4/02-03-COLOCAÇÃO DE ARMÁRIOS EMBUTIDOS QUANDO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA | 4330-4/02-16-INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, ADUELAS, ALISARES, MARCOS E CONTRAMARCOS QUANDO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA | 4623-1/06-03-COMÉRCIO ATACADISTA DE FLORES, PLANTAS, GRAMA | 4623-1/06-05-COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES | 4623-1/09-01-COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS | 4641-9/01-02-COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS | 4641-9/02-01-COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO | 4641-9/03-02-COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, AVIAMENTOS | 4642-7/02-11-COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO | 4643-5/01-01-COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS DE QUALQUER MATERIAL | 4647-8/01-02-COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO | 4647-8/01-03-COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA | 4649-4/02-01-COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO | 4649-4/03-02-COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS | 4652-4/00-04-COMÉRCIO ATACADISTA DE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO | 4652-4/00-06-COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS, EXCETO PARA USO NA INFORMÁTICA | 4669-9/01-03-COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA BOMBAS E COMPRESSORES | 4685-1/00-06-COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS - EXCETO PARA CONSTRUÇÃO | 4685-9/02-04-COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS DE QUALQUER MATERIAL | 4751-2/02-02-COMÉRCIO VAREJISTA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA | 4752-1/00-03-COMÉRCIO VAREJISTA EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO | 4752-1/00-04-COMÉRCIO VAREJISTA EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO | 4752-1/00-13-COMÉRCIO VAREJISTA PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA TELEFONES | 4753-9/00-16-COMÉRCIO VAREJISTA ELETRODOMÉSTICOS | 4754-7/01-06-COMÉRCIO VAREJISTA MOVEIS NOVOS DE QUALQUER MATERIAL | 4755-5/01-05-COMÉRCIO VAREJISTA TECIDOS EM GERAL | 4755-5/02-02-COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DE ARMARINHO | 4755-5/03-01-COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO | 4756-3/00-01-COMÉRCIO VAREJISTA ACESSÓRIOS PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS | 4756-3/00-02-COMÉRCIO VAREJISTA INSTRUMENTOS MUSICAIS | 4761-0/01-03-COMÉRCIO VAREJISTA LIVROS | 4761-0/02-03-COMÉRCIO VAREJISTA JORNAIS | 4761-0/02-06-COMÉRCIO VAREJISTA REVISTAS | 4763-6/01-01-COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DE BRINQUEDOS | 4763-6/01-02-COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS RECREATIVOS | 4763-6/02-02-COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS ESPORTIVOS | 4763-6/04-02-COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DE CACA, PESCA, CAMPING | 4781-4/00-01-COMÉRCIO VAREJISTA ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO | 4782-2/01-02-COMÉRCIO VAREJISTA CALÇADOS DE QUALQUER MATERIAL | 7733-1/00-13-ALUGUEL DE, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS DE ESCRITÓRIO | 8511-8/00-02-SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Requisitos

ACESSIBILIDADE - PROVIDENCIAR CERTIDÃO DE ACESSIBILIDADE CONFORME DOCUMENTOS CONSTANTES NO SITE www.nopreto.s...

Horário de Funcionamento

DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Restrições

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 5781/95 FICA PROIBIDA A COMERCIALIZAÇÃO DE ARMAS DE BRINQUEDO.

FICA O INTERESSADO CIENTIFICADO QUE:

1 - O ALVARÁ ORDINÁRIO SERÁ EMITIDO SOMENTE APÓS O ATENDIMENTO A TODOS OS REQUISITOS APONTADOS NO ITEM ANTERIOR; 2 - A NÃO REGULARIZAÇÃO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NO ALVARÁ PROVISÓRIO PODERÁ RESULTAR NA CASSAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO; 3 - O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO É EMITIDO CONSIDERANDO A CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DO EMPRESÁRIO OU RESPONSÁVEL LEGAL PELA SOCIEDADE, NO QUAL ESTE DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE IRÁ OBSERVAR OS REQUISITOS EXIGIDOS PREVIAMENTE AO FUNCIONAMENTO E EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS CONSTANTES DO OBJETO SOCIAL, PARA EFEITO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA, AMBIENTAL, DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E DEMAIS OBRIGAÇÕES CONSTANTES NAS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS.

Os dados abaixo correspondem a quem efetuou a solicitação.
Data: 22/08/2019 - 14:26:00
CPF: 070.859.126-33
IP: 10.8.0.34

Marco Aurélio Belentani de Carvalho
Chefe de Departamento
Depto. de Tributos Mobiliários/IFP/SEMFAZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
IFP - Inspetoria Fiscal de Posturas



NOTIFICAÇÃO

Verificada a necessidade de Lançamentos Retroativos ou Complementares de Taxas de Localização, Funcionamento e Publicidade, os lançamentos ocorrerão nos termos do artigo 105, artigo 107, respeitado o limite estabelecido em seu parágrafo único, atualizado monetariamente conforme disposto em regulamento, artigos 108, 110, 112, 115, parágrafo 1º do artigo 116, artigo 118, parágrafo 1º do artigo 122, artigos 123, 135, 136 e 139, todos da Lei nº 3.359, de 09 de dezembro de 1983 (Código Tributário Municipal), artigos 10, 28 e 29 da Lei 5.447, de 23 de dezembro de 1993, Lei 13.655/2020 e Decreto nº 18.779/2021.

ATENÇÃO

- 1) Nos casos de pedidos de alteração. Após a realização da vistoria fiscal, verificada a necessidade de Lançamentos Retroativos ou Complementares, devido ao aumento de áreas, enviaremos Notificação do Lançamento da Taxa, contendo o demonstrativo com as bases de cálculos obtidas na visita fiscal e os valores apurados. A Notificação será encaminhada para o endereço eletrônico (e-mail) declarado no preenchimento do protocolo ICad. Nos termos da Lei Municipal nº 13.655/2020.
- 2) Recebido o e-mail contendo a Notificação de Lançamento já é possível emitir a guia para pagamento no site da Prefeitura, conforme discriminado abaixo.
- 3) A notificação terá a data do vencimento do tributo. Caso não seja pago na data especificada o contribuinte terá que recolher os tributos com os débitos acrescidos legais.

ACESSO A GUIA DE RECOLHIMENTO:

- 1) Acesse o site da Prefeitura: www.riopreto.sp.gov.br;
- 2) Role a página para baixo e vá até a lista de serviço com o título "FISCAL" e escolha a opção "Guia para Quitação de Débitos".
- 3) A guia para pagamento também pode ser retirada no PoupaTempo ou Prefeitura Regional Norte.

Os dados abaixo correspondem a quem efetuou a solicitação.
Data: 22/08/2019 - 14:26:00
CPF: 070.659.128-33
IP: 10.8.0.34

Carlos Alberto Paula Alves
Auditor Fiscal Tributário Municipal
Chefe da Insp. Fiscal Tributária/OAFT/SEMFAZ



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

COMUNICADO

Prezado(a) Responsável

Servimo-nos do presente para informar que essa empresa encontra-se cadastrada no sistema ICAD ON-LINE desta municipalidade e apresenta a(s) seguinte(s) irregularidade(s):

Acessibilidade

Para normalização da situação apresentada, favor atentar-se às orientações abaixo:

1. Proceder à regularização da(s) pendência(s) acima exposta(s) até o prazo de **10 de fevereiro de 2022**.
2. Para regularização do item "**Acessibilidade**", providenciar a documentação constante do site www.riopreto.sp.gov.br, na aba Secretarias/Outros Órgãos, Obras (clique no item "Acessibilidade" no menu à esquerda);
 - 2.1. Verificar se o local já se encontra acessível à NBR 9050/04 e Decreto 5296/04. Em caso negativo, solicitar **Licença de Acessibilidade**, conforme NBR 9050/20 e Decreto 5296/04 para adequação do mesmo (vide site da Prefeitura).
 - 2.2. Caso a empresa já possua Certificado de Acessibilidade, favor protocolar uma cópia e direcioná-la à Secretaria Municipal de Obras para atualização do cadastro no sistema ICAD ON-LINE.
3. Decorridos 30 (trinta) dias do recebimento deste comunicado sem que tenha havido a regularização do(s) item(s) apresentado(s), proceder-se-á à comunicação imediata à Secretaria Municipal da Fazenda para providências cabíveis;
4. Em caso de encerramento e/ou extinção da atividade empresarial, apresentar **Declaração** que comprove a situação atual da empresa. Para tanto, protocolar no Poupatempo ou Prefeitura Regional Norte um requerimento contendo as seguintes informações:
 - a) Nome empresarial;
 - b) Número do CNPJ;
 - c) Número da Inscrição Municipal;
 - d) Endereço completo com CEP.
5. Informamos ainda que quaisquer alterações deverão ser comunicadas à Secretaria Municipal de Obras, através de requerimento protocolado no Poupatempo ou Prefeitura Regional Norte para atualização;
6. Caso seja necessário, solicitar prorrogação de prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias para regularização de acessibilidade, apresentando-se cronograma atual das obras a serem realizadas.

Informamos ainda que todos os documentos deverão ser **protocolados nas unidades do Poupatempo ou Prefeitura Regional Norte** e direcionados à Secretaria Municipal de Obras.

Em caso de dúvidas, entrar em contato no telefone (17) 3203-1230 ou pelo e-mail: fiscalizacao@riopreto.sp.gov.br

Atenciosamente,

Carla Machado Cherulli Resende
Assessora

Israel Cestari Júnior
Secretário Municipal de Obras

Poupatempo
Endereço: Rua Antônio de Godoy, 3033 - Centro, São José do Rio Preto - SP, 15013-310 / Fone: 0800 772 3633

Prefeitura Regional Norte
Endereço: Avenida Alfredo Antonio de Oliveira, 2077 - Jardim Planalto, São José do Rio Preto - SP, 15046-355

São José do Rio Preto, 11 de Agosto de 2021



SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO EMPREGO

Recursos do Balcão de Empregos para sua empresa:



Currículos

- Cadastro de milhares de candidatos
- Serviço sem custo



Processo seletivo

- Infraestrutura para seu processo seletivo
- Sala climatizada
- Multimídia
- 28 lugares



Filtros

- Filtros disponíveis na inclusão da vaga / formação / idade / sexo
- Sala climatizada
- Suporte e apoio técnico disponível



PCD

- Currículos com opção de PCD
- Código do CID e PCD
- Detalhamento / Nível

- Serviço gratuito de recolocação do quadro de funcionários para empresas

- Sistema online de cadastro "candidatos" e divulgação de vagas

- Receba os currículos dos candidatos interessados na vaga diretamente no e-mail **DE FORMA TOTALMENTE SIGILOSA**

- Acesso ao banco de currículos e realizar pesquisa personalizável

- Atualizado com acesso via mobile <http://www.riopreto.sp.gov.br/balcaoempregos/indexEmpresa.jsf>

Qualquer dúvida estamos à disposição, contato pelo telefone (17) 32188041 / 32114950.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela de Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ele foi realizada, a empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.882/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.882/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/10/2021 13:19:47 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 72321605190850000943-1 a 72321605190850000943-4

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc06b736a3e47b860d9c858575614643b98776c5e2c38692c7a37025e57cb08a30b0ee9f054cb8928e651592946e6b010cb1d8ea5f53c1b1eb087ac2e35e252395d8



Paraliquando B. - Vera
C. - M.
Medida Provisória nº 2200/2001
de 24 de novembro de 2001



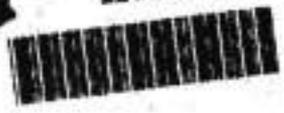


REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

CONVENIO FOLGATEMPO

VANESSA CORREA DA ROCHA

JUCESP PROTOCOLO
221423/03-5



natural de SÃO PAULO UF DO EMPRESÁRIO
BRASILEIRA NACIONALIDADE

SOLTEIRO(A)
ESTADO CIVIL VIVENDO DE ACÓRDE REGIME DE BENS

Empresário por
filho de ANTONIO ROGÉRIO DA ROCHA
MALVINA JOSÉ CORREA DA ROCHA

nascido em 23/07/1982 profissão COMERCIANTE

CPF 20867983842 Matrícula 33.322.215-0 - SP - SP

residência RUA BARÃO DO PIRAI 330 VILA ZELINA
03145-010 SÃO PAULO SP
CEP MUNICÍPIO COMPLEMENTO BARRIO

não estando inscrito em nenhuma das outras previsões em tal que o tempo de exercer atividade mercantil, e não possuir outro estabelecimento de empresário registrado, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ATIVAS
- | | | | |
|---|--|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> 1 - Constituição | <input type="checkbox"/> 2 - Suspensão de prazo para mais SF | <input type="checkbox"/> 3 - Alteração de UF | <input type="checkbox"/> 4 - Encerramento de prazo |
| <input type="checkbox"/> 5 - Mudança de Tipo de Dado SF | <input type="checkbox"/> 6 - Conversão de SEDE | <input type="checkbox"/> 7 - Alteração de PPA em Dado SF | <input type="checkbox"/> 8 - Encerramento de prazo |
| <input type="checkbox"/> 9 - Alteração de Dado de Sexo | <input type="checkbox"/> 10 - Proibição de novo Empresário | <input type="checkbox"/> 11 - Alteração de Dado de PPA | |

VANESSA CORREA DA ROCHA - ME

INDIVIDUAL
08.1.1965/70.8 UF DO EMPRESÁRIO

RUA DOMINGOS DE MORAIS 2580 C.J. 08 VILA MARZANA
ENDEREÇO DA SEDE COMPLEMENTO BARRIO

04038-100 SÃO PAULO SP
CEP MUNICÍPIO UF

R\$ 5.000,00 Cinco Mil Reais
CAPITAL DE DESTINAÇÃO DE CAPITAL CAPITAL DE DESTINAÇÃO DE CAPITAL, POR FUNDOS UNID. - SÍMBOLO

15/07/2003
DATA DE ATRIBUIÇÃO 1 - CANCELAMENTO DE SF 2 - PROLONGAMENTO DE SF

TIPO DE ATIVIDADE ECONÔMICA
COMERCIO DE CARTUCHOS E TONER PARA IMPRESSORAS, SUPRIMENTOS PARA TIPOGRAFIA E MATERIAS PARA ESCRITÓRIO

CODIGO DE ATRIBUICAO
5245003

SEDE DA ATIVIDADE
DATA DO DEBENTAMENTO

15/07/2003
DATA ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

ASSINATURA DE TERCEIRO (PROCURADOR, ADVOGADO, INTERVENIENTE, etc.)



000026101861

Autenticação Digital DA JUCESP COMERCIAL

CARTÓRIO ALEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS E TABELIÃO DE NOTAS - Código CA. 12704
Autenticação Digital
De acordo com o Art. 1030, IV e V do CC, Art. 17 e 18 da Lei Federal 8.222/94 e Art. 1º e 2º da Lei Estadual 12.700/2000 submetido a processo de autenticação digital, mediante o uso de tecnologia apropriada e controlada por meio de sistema eletrônico. São Paulo, 16/05/2011.
Cód. Autenticação: 72321605180850000943-1; Data: 16/05/2011 08:59:44
Ítem Digital de Focalização Tipo Normal C: AAM0350
Valor Total do Ato: R\$ 4,00
Cópia em dados do ato em: <http://foco.digital.br>
TODOS os dados do ato em: <http://foco.digital.br>

CONTROLADO
AVENIDA
Nº 351

LOJA COMERCIAL
SÃO PAULO
RUA...
Nº...
CNPJ...
INSC. EST. SP...

RECIBO Nº 351 19559705

CANTORIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 8º e 7º do D.P.U. nº 1.134 de 1974 e a Lei Federal 8.933 de 14 de maio de 1996 e o art. 4º da Lei Estadual 6.763 de 19/05/2008 assinada e enviada digitalmente com o certificado digital assinado com o certificado nº 10.113.000
Cod. Autenticação: 7232180519085000943-2 Data: 18/05/2018 08:59:00
Salto Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AM900-0000
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Cópia os dados do ato em: <http://www.dfdigital.com.br>

CONTROLE INTERNO

FIL-24

RECIBO N° 35 I 19559705

RECIBO N° 35 I 19559705

ANTONIO LEIVADO BASTOS OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 7º, do Título V, do Livro 4º do Código de Procedimentos Civis, o presente documento eletrônico, autenticado por este Tabelião, possui a mesma validade jurídica do documento físico.

Cód. Autenticação: 72321605190350009643-4; Data: 16/05/20

Seu Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AM56C-040W
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <http://wv.cdigital.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei nº 11.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://www.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://www.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Assim sendo, declaro que a V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.652/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.652/2012, o documento em mídia digitalizado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/10/2021 13:28:07 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Código Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA ou ao Cartório pela endereço de e-mail autentica@azedobastos.net.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 72321805190850000889-1 a 72321935190850000000-2

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL:

00005b1d734fd9405712d69fe6bc05b738a3e47bf80d9c858575814843b9875a7780c3199814119dcaadd2ca19ddcd0a36f58ecc11838a57345ddbd1f9a2d8aa5f53c1b1eb087
ac2a38223335d8



ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



CONTROLE INTERNO
PAG 355

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUCESP PROTOCOLO
417165/03-1

VANESSA CORREA DA ROCHA
 Nome do SÃO PAULO UF BRASIL PAÍS
 Estado de SÃO PAULO UF BRASIL PAÍS
 Situação civil SOLTEIRO(A)
 Data de nascimento 23/03/1982 DD/MM/AA
 Profissão COMERCIANTE
 CPF 0299728542 CPF
 Identificação 33.322.219-0 CPF
 Endereço RUA BARÃO DO PIRAÍ 630 VILA ZELINA
 CEP 04038-100 SÃO PAULO SP
 UF SP

Este ato tem efeito imediato em relação às empresas prestadas com tal que o requerente se responsabiliza perante o registro, e não perante o órgão de registro.

- 1 - COMPROVAÇÃO
 2 - Declaração de Fidei-Jussor
 3 - Declaração de Fidei-Jussor
 4 - Declaração de Fidei-Jussor
 5 - Declaração de Fidei-Jussor
 6 - Declaração de Fidei-Jussor

CONVÊNIO POUPA TEMPO / SE

VANESSA CORREA DA ROCHA - ME
 CNPJ 25119059705
 Endereço RUA RIO DO PEIXE 277 VILA ZELINA
 CEP 03145-000 SÃO PAULO SP
 UF SP
 Endereço CAROL DAVANNE DE CARVALHO, PEREIRA
 CEP 05710-970 SÃO PAULO SP
 UF SP

DATA 06/09/2013
 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO *[Assinatura]*
 ASSINATURA DA EMPRESA *[Assinatura]*



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DEFESA
 JUIZADO ESPECIAL DO ESTADO
 DE SÃO PAULO
 CERTIFICADO DE REGISTRO DE EMPRESAS
 SOB O REGISTRO Nº 417165/03-1
 JUCESP

Autenticação Digital
 Código de Autenticação: 7232160519085000689-1; Data: 16/05/2019 08:59
 Valor Total do Ato: R\$ 4,40
 Confira os dados do ato em: <https://www.digital.jucsp.ju.br>

CONTROLE INTERNO
546 376

DEFERIDO

JURIS. CC. DEB. 12
São Paulo
17 SET 2019
MARIA SILVIA DA COSTA
Assessoria Jurídica
R. 05/06

RECEBUEIRO
RECEBUEIRO

JUCESP
Imprensa Oficial
SELO DE AUTENTICIDADE

Documento Digitalizado Certificado pela Junta Comercial do Estado de São Paulo
www.jucesp.sp.gov.br

CARTORIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE NOTAS - Código ENJ 04.015-0
Autenticação Digital
Documento com as inscrições Nº. 27.471.1 - 2.071.41 e 02 da Lei Federal nº. 2007 - 14 e AN. 8.000 - 00
de acordo com a Resolução 6.721/2008 autenticada e presente imagem digitalizada, reproduzida fiel
em documento eletrônico e assinado digitalmente por MARIA SILVIA DA COSTA, CPF nº. 000.000.000-00
Cód. Autenticação: 72321605106650000809-2; Data: 16/05/2019 08:59:04
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A6M93502-2817;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selo.digital.jsp.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 08 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada ~~antes~~ ~~de~~ ~~seu~~ ~~processamento~~ quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://www.tjpb.jus.br/selo-digital>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Assim sendo, declaro que a V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, Verificado Individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/10/2021 13:29:19 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 72321605190850000786-1 a 72321605190850000786-6

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL:

00005b1d734fd94f057d2d89fe6bc05b738a3e47bf80d9c858575614643b98738a3af6084f5b3744ddc3deeb104d430065d69202cb9675de11510b753c6c31ed8ea5f53c111eb0879c2e3022c3a90d8



PROTEÇÃO DE DADOS
COM O
SELO DIGITAL





Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SAO PAULO		NIRE DA SAO PAULO	
3511955970-5			
NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo, sem abreviação)			
VANESSA CORREA DA ROCHA			
NATURAL DE NASCIMENTO e do estado		UF	PAÍS DE NASCIMENTO
São Paulo		SP	Brasil
ESTADO CIVIL		SEXO	
Solteira(a)		Feminino	
FUNÇÃO (pai)		MÃE	
ANTONIO ROGERIO DA ROCHA		MALVINA JOSE CORREA DA ROCHA	
NASCIMENTO (dia/mês/ano)	IDENTIDADE (número)	SEXO	DATA DO CASAMENTO
23/07/1982	33322218	F	14/08/2012
ORGÃO EMISSOR		UF	CPF (número)
SSP		SP	295.979.838-42
DECLARADO POR (nome de quem declarou) - COMPROVAÇÃO DE VÁLIDA			
ENDEREÇO (Rua, número - Tel. nº - CEP)		NÚMERO	
Rua Barão do Piraj		830	
BARRIO/DISTRITO		UF	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Vila Lúcia		SP	5433
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
São Paulo		SP	Brasil
DECLARAR SOB AS PENAS DA LEI NÃO ESTAR IMPEDIDO DE EXERCER ATIVIDADE EMPRESARIAL, QUE NÃO POSSA O OUTRO REGISTRO DE EMPRESÁRIO E REQUIER A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA SEU REGISTRO			
ATIVIDADE			
Alteração do Valor do Capital, Alteração do Código de Atividade Econômica/ Cbeto Social, Alteração de Endereço			
NOME EMPRESARIAL			
VANESSA CORREA DA ROCHA - ME			
ENDEREÇO (Rua, nº - CEP)		NÚMERO	
RUA PRESCILIANO PINTO		427	
BARRIO/DISTRITO		UF	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
BOA VISTA		SP	5426
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
São José do Rio Preto		SP	Brasil
E-MAIL		E-MAIL ELETRÔNICO (e-mail)	
		danielo.cortini@terra.com.br	
VALOR DO CAPITAL R\$		VALOR DO CAPITAL em palavras	
20.000,00		VINTE MIL REAIS	
CODIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM VENDA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL COMO		
4751201	(IMPRESSORAS, COPIADORAS, COMPUTADORES, CARTUCHOS, JATO DE TINTA, TONER LASER), REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE		
Atividade(s) Secundária(s)	COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RECONDICIONAMENTO DE CARTUCHOS DE TONER		
4330402	E JATO DE TINTA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS, TETOS,		
4623106	DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, COMÉRCIO DE SEMEANTES E FLORES,		
4623109	PLANTAS E GRAMAS, COMÉRCIO DE TÊCIDOS, COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL, DE SEGURANÇA DO TRABALHO		
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE	NÚMERO DE REGISTRAÇÃO EM UNIDADE	SITUAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA (em vigor)	
	05.808.979/0001-42	Permanece Inalterado	
ASSINATURA DA FÍSICA/PELO EMPRESÁRIO			
VANESSA CORREA DA ROCHA - ME <i>Vanessa Correa da Rocha ME</i>			
DATA DE ASSINATURA	ASSINA FURSA DO CAPITAL R\$ (ou para representante legalmente constituído e qual)		
23/11/2016	VANESSA CORREA DA ROCHA (Empresário) (i)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

020063844-0



**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO REGISTRO DE EMPRESA - ME (até 31/03/2016)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO REGISTRO DE EMPRESA - ME (até 31/03/2016)	
3511955970-5			
NOME DO EMPRESÁRIO (o empresário, sem abreviatura)			
VANESSA CORREA DA ROCHA			
NATURA DE (até 30/09/2016)	UF	INCORPORADA	SEXO
São Paulo	SP	Brasileira	Feminino
ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)		
Solteiro(a)			
FILIAÇÃO (em)		MATER	
ANTONIO ROGERIO DA ROCHA		MALVINA JOSE CORREA DA ROCHA	
DATA DO NASCIMENTO	IDENTIFIC. (CPF)	DIETA	DATA DE EXERCÍCIO
23/07/1982	33322218	0	14/08/2012
SINAL FONÉTICO		UF	CPF (Número)
SSP		SP	295 878 838-42
EMANCIPEÇÃO POR PARTE DE TERCEIROS - ARTIGO 1.618 DO CC/04 (em vigor)			
QUADRO DE ENDEREÇOS (até 31/03/2016)			NÚMERO
Rua Barão do Pirai			830
Cidade			CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Vila Lúcia			5433
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO			UF
São Paulo			SP
País			UF
Brasil			Brasil
Observação: Este registro não está impedido de exercer a atividade em virtude de não possuir outro registro em nome do empresário na Junta Comercial do Estado de São Paulo em vigor.			
AÇÃO:			
Alteração do Valor do Capital, Alteração do Código de Atividade Econômica/ CNAE, Social, Alteração de Endereço			
NOME EMPRESARIAL			
VANESSA CORREA DA ROCHA - ME			
ENDEREÇO (até 31/03/2016)			NÚMERO
RUA PRESILIANO PINTO			427
Cidade			CÓDIGO DO MUNICÍPIO
BOA VISTA			5426
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO			UF
São José do Rio Preto			SP
País			UF
Brasil			Brasil
E-MAIL (até 31/03/2016)			
idaniel@correa.com.br			
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (em palavras)	
20.000,00		VINTE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
4841901	COMÉRCIO DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO		
4841902	ATACADISTA DE ARTIGOS DE PROTEÇÃO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; COMÉRCIO		
4841903	ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS EXCETO PARA		
4842702	CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; BOMBA FLUÍDA; ACESSÓRIOS		
4843501	COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E		
4849402	ACESSÓRIOS; COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA		
4847801	DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE		
4849403	EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA JORNAIS E REVISTAS;		
4886902	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO DE ARTIGOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE REGISTRAÇÃO (CNPJ)	REGISTRO EM VIGOR (até 31/03/2016)
		05.808.979/0001-42	Permanente/Inalterado
ASSINATURA DA EMPRESA/EMPRESÁRIO			
VANESSA CORREA DA ROCHA - ME			
DATA DE ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (nome completo e assinatura)	
23/11/2016		VANESSA CORREA DA ROCHA (Empresária)	
PARTE EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

020083644-0





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS - NIRE DA SCE		NIRE DA TUA EMPRESA (NIRE)	
3511955970-5			
NOME DO EMPRESÁRIO (empresário com identificação)			
VANESSA CORREA DA ROCHA			
NATALIDADE (de acordo com o estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
São Paulo	SP	Brasileira	Feminino
ESTADO CIVIL		REGIME DE BENS (se casado)	
Solteiro(a)			
FILIAÇÃO (pai)		MÃE	
ANTONIO ROGERIO DA ROCHA		MALVINA JOSE CORREA DA ROCHA	
NASCIMENTO (dia/mês/ano)	CERTIDÃO Nº	CPF	DATA DE EMISSÃO (dia/mês/ano)
23/07/1982	33322218	0	14/08/2012
EMPRESA DO REGISTRO (nome da empresa)		NIRE DO REGISTRO	
		SSP SP 295 979.838-42	
DESCRIÇÃO DA ENDEREÇO (rua nº nº nº)			
Rua Barão do Pirajá			
BARRIO/DISTRITO		CIDADE	CODIGO DO MUNICÍPIO
Vila Lúcia		03145-010	5433
COMPLEMENTO			
NÚMERO			
São Paulo		UF	País
		SP	Brasil
Observação: não setar (pendente de aprovação da Junta Comercial do Estado de São Paulo) no campo de observações do registro			
ATOS			
Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica CNAE Social; Alteração de Endereço.			
NOME EMPRESARIAL			
VANESSA CORREA DA ROCHA - ME			
LOCALIZAÇÃO (rua nº nº nº)			
RUA PRESCILIANO PINTO			
BARRIO/DISTRITO		CIDADE	CODIGO DO MUNICÍPIO
BOA VISTA		03201-170	5426
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO			
São José do Rio Preto		UF	País
		SP	Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$)			
20.000,00 VINTE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE		DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	
4752100			
4761001			
4761002			
4763602			
4763601			
4763604			
7733100			
4753900			
1811302			
9911800			
DATA DE NEXO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE REGISTRO NO CNPJ	
		05.808.979/0001-42	
		NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	
		Fernando Inaterrado	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
VANESSA CORREA DA ROCHA - ME <i>Vanessa Correa da Rocha de</i>			
DATA DE ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou seu representante legal) (nome completo)	
23/11/2016		VANESSA CORREA DA ROCHA (Empresária) (i)	

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

020060644-0



**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DE SP/CE		NIRE DE SP/CE (Empresa para MEI)	
3511955970-5			
NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo)			
VANESSA CORREA DA ROCHA			
MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA	UF	MUNICÍPIO	SEXO
São Paulo	SP	Brasileira	Feminino
ESTADO CIVIL		REGIME DE BENS DO CASAMENTO	
Solteira(a)			
FUNÇÃO (para)		NOME	
ANTONIO ROGERIO DA ROCHA		MALVINA JOSE CORREA DA ROCHA	
DATA DO EMPLACAMENTO	IDENTIFICAÇÃO	UF	CPF (Número)
23/07/1982	33322218	SP	295.979.638-42
CLASSIFICAÇÃO DO RUA (de acordo com a legislação - segundo o CNIS do IBGE)			
RUA BARÃO DO PIRAI			NÚMERO
			630
MUNICÍPIO	UF	CÓDIGO DE MUNICÍPIO	
Vila Lúcia	SP	03145-010	
COMPLEMENTO			
5433			
MUNICÍPIO	UF	País	
São Paulo	SP	Brasil	
DECLARAÇÃO DO EMPRESÁRIO (a) de que não está impedido de exercer a função em virtude de suspensão ou interdição da empresa e de ter sido registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo			
ATA(S)			
Alteração do Valor do Capital, Alteração do Código de Atividade Econômica/Classe Social, Alteração de Endereço			
NOME EMPRESARIAL			
VANESSA CORREA DA ROCHA - ME			
FUNÇÃO DO EMPRESÁRIO (a)			
RUA PRESCILIANO PINTO			
MUNICÍPIO			
BOA VISTA			
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO	UF	País	
São José do Rio Preto	SP	Brasil	
VALOR DO CAPITAL (R\$)			
20.000,00		VINTE MIL REAIS	
CODIGO DE ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO DO SECTOR		
4781202			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE REGISTRO NO CNPJ	TRANSFÊRENCIA DE REGISTRO DE EMPRESA (para MEI)	
	05.808.979/0001-42		
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
VANESSA CORREA DA ROCHA - ME			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (de acordo com o CNIS do IBGE)		
23/11/2016	VANESSA CORREA DA ROCHA (Empresária) (I)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

020083844-0



8 DEZ 2016

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO
 INDÚSTRIA, CIÊNCIA,
 TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
 JUCESP

+82.941/16-9

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO, CIÊNCIA E
 TECNOLOGIA

CESP

INSCRIÇÃO Digital

CODIGO: 00881133003218504186-6; Data: 16/05/2016 08:58:59

www.Total do Ato: 105.442

Para mais informações consulte o site em: <https://velodigital.spb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO RESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://comandante.tribjusstj.us.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perar a este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 10.887/2017, a autenticação eletrônica, realizada por meio de dispositivos em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/10/2021 13:50:35 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado com o Código Digital do Titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autenticacao@azevedobastos.net.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 72321605190650000725-1 a 72321605190650000725-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94; Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001; Lei Federal nº 13.105/2015; Lei Estadual nº 8.721/2008; Lei Estadual nº 10.132/2013; Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL:

00005b1d734f994f0572d69fe6bc05b736a3e47bf80d9c858575614643b9876c48b8637112150307d1158bf8e163e9c56a14569d910b4c96c6379fca62ae3d8ea5f53c1b1eb087ac2e39d2859548



Cartório Azevedo Bastos
Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas da Comarca de João Pessoa





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

CONTROLE INTERNET
JUCESP PROTOCOLO
0.023.306/19-1
L.O.T.

CONVENIO - 236
E. R. - S. J. Rio Preto

Requerimento de Empresário



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE DE EMPRESÁRIO - NIRE (DADOS)		3511855870-5	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
VANESSA CORREA DA ROCHA			
NATURA DO TÍTULO (se aplicável)	UF	PAÍS (NACIONAL)	COR DA PELE
São Paulo	SP	BRA	Branca
ESTADO CIVIL	ESTADO DE CASAMENTO		CLASSE
Solteira(a)			Feminino
FILIAÇÃO (PAI)		FILIAÇÃO (MÃE)	
ANTONIO ROGERIO DA ROCHA		MARIA VÍTORIA JOSE CORREA DA ROCHA	
NASCIMENTO EM (dia, mês e ano)	IDENTIFICAÇÃO	CPF	CPF
23/07/1982	33322218	0	205 279 838-42
ESPECIALIDADE (para fins de identificação - somente no caso de ME ou EPP)			
DOMICÍLIO (para fins de inscrição)			NÚMERO
Rua Barão do Pirai			830
BARRIO/CELESTE			CODIGO DO MUNICÍPIO
Vila Lúcia			5433
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
São Paulo		SP	BRA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:			
NOME EMPRESARIAL			MUNICÍPIO
VANESSA CORREA DA ROCHA			ME
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
Rua Antônio Olímpio			32
BARRIO/CELESTE			CODIGO DO MUNICÍPIO
Vila Aurora			5425
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
São José do Rio Preto		SP	BRA
E-MAIL		E-MAIL	
dan@jucersp.com.br		dan@jucersp.com.br	
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (R\$)	
CÓDIGO DE ENDEREÇO		DESCRIÇÃO DE DEBENTE	
Avicade Principal			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ	CLASSIFICAÇÃO DE DEBENTE (AVULSO, DEBENTE)
		05.808.979/0001-42	
ASSINATURA DA PÁGINA PELO EMPRESÁRIO			
VANESSA CORREA DA ROCHA <i>Vanessa Correa da Rocha</i>			
DATA DA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (com identificação de identificação e identificação)	
03/01/2019		VANESSA CORREA DA ROCHA (EPP/ME/EMP)	

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

024739681-8



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DE RÍO PRETO - CADERNO DE REGISTROS

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 1º, 8º e 9º do Art. 68º da Lei Federal 8.221/1991 e Art. 5º do Art. 1º da Lei Estadual 6.723/2008 assinada e impressa eletronicamente, reprodução fiel de documento autenticado e/ou cópia simples. O referido a verdade. Cód. 76

Cód. Autenticação: 72321805199850060725-1; Data: 16/05/2019 08:58:56

Índice Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AMR0029-TRCY
Valor Total do Atto: R\$ 4,42

Controle de dados do ato em: <https://cartodigital.sp.gov.br/>

JUCESP

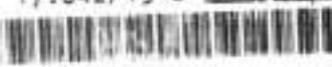
11 JAN 2019

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO

SECRETARIA GERAL

17.642/19-0

JUCESP





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



CONVÊNIO - 236
E. R. - S. J. Rio Preto

Requerimento de Empresária



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESÁRIAS (NIRE) - JUCESP		024739681-8	
NOME DO EMPRESÁRIO (empresária sem atividade)			
VANESSA CORREA DA ROCHA			
NACIONALIDADE (nome e tipo de empresa)	UF	PAÍS	CÓDIGO REGIÃO
São Paulo	SP	BRAZIL	FRANCA
ESTADO CIVIL	SOLTEIRO(A)		SEXO
Solteira(s)			Feminino
FILIAÇÃO (PAI)		FILIAÇÃO (MÃE)	
ANTONIO ROGERIO DA ROCHA		MALVINA JOSE CORREA DA ROCHA	
NASCIMENTO EM (dia de nascimento)	IDENTIFICAÇÃO (CPF)	SEXO	ESTADO CIVIL
23/07/1962	33322218	F	SOLTEIRO
MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA DO EMPRESÁRIO (nome e código de região)		UF	PAÍS
Rua Barão do Piraí		SP	BRAZIL
BARRIO/DISTRITO		CIDADE	CÓDIGO DE REGIÃO
Vila Lúcia		Itapetininga	5433
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO			
São Paulo			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresa e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATOS			
Alteração de endereço:			
NOME DO EMPRESÁRIO		UF	
VANESSA CORREA DA ROCHA		SP	
LOGRADOURO (nome e nº)		CÓDIGO DE REGIÃO	
Rua Antônio Olímpio		32	
BARRIO/DISTRITO		CIDADE	CÓDIGO DE REGIÃO
Vila Aurora		Itapetininga	5426
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
São José do Rio Preto		SP	BRAZIL
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (em reais)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE		DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE	
Atividade Principal			
DATA DE REGISTRO ATIVIDADES	REGISTRO DE REGISTRO (CNPJ)	INSCRIÇÃO EM REGISTRO DE EMPRESÁRIAS	UF
	08.808.879/0001-42		
ASSINATURA EM TIPO DE REGISTRO			
VANESSA CORREA DA ROCHA <i>Vanessa Correa da Rocha</i>			
DATA DA ASSINATURA	NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo e sobrenome materno)		
03/01/2019	VANESSA CORREA DA ROCHA (Empresária) <i>VR</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

024739681-8



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ de 1744

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 17, § 2º do V.P. 47 e 52 do Lei Federal 5.209/64 e Art. 8º do 38 do Lei Estadual 17.120/05 e/ou de acordo com o artigo 10º do Decreto 10.000/06, o presente documento eletrônico foi assinado eletronicamente e assinado digitalmente, com o uso de certificado digital e código de verificação. O código de verificação é: **Cód. Autenticação: 72321605190850000725-2; Data: 16/05/2019 08:58:56**

Valor Digital de Fiscalização Tipo Normal O: AINR022-VSRD; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Consultar os dados do ato em: <http://feeldigital.tjb.sp.br>

JUCESP

11 JAN 2019

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

JUCESP

PLÁVIA M. BRITTO DE SOUZA

SECRETÁRIA GERAL

17.642/19-0

JUCESP

024739681-8



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCEBP PROTOCOLO nº
0.652.158/19-5



CONVÊNIO - 236
S.R. - S. J. Rio Preto Requirimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO - 1998 DA SECEX 3811968979-8		TIPO DE REGISTRO (empresário ou não)	
NOME DO EMPRESÁRIO (empresário sem atividade) VANESSA CORREA DA ROCHA			
NACIONALIDADE (indicar a sigla de origem)	UF	ESTADUALIDADE	COR DA PEADE
São Paulo	SP	Brasileira	Branca
ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (casal comum)	SEXO	
Solteira(a)		Feminino	
FILIAÇÃO (Pai)		FILIAÇÃO (Mãe)	
ANTONIO ROGERIO DA ROCHA		MALVINA JOSE CORREA DA ROCHA	
DATA DO EMÍSSÃO DO REGISTRO	IDENTIDADE (Número)	DATA DE EMISSÃO DO REGISTRO	UF
23/07/1992	3332218	14/08/2012	SP
EMISSÃO DO REGISTRO (forma de emissão) - somente no caso de novo			
ENDEREÇO NA (logradouro - nº de nº nº)			NÚMERO
Rua Banho do Piral			830
BARRIO/DISTRITO			CEP
Vila Lúcia			02145-010
COMPLEMENTO			CODIGO DO MUNICÍPIO
			5433
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
São Paulo		SP	Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO:			
Alteração do Valor do Capital:			
NOME EMPRESARIAL			REGIME
VANESSA CORREA DA ROCHA			ME
ENDEREÇO (na av. nº nº)			NÚMERO
Rua Antônio Olímpio			32
BARRIO/DISTRITO			CODIGO DO MUNICÍPIO
Vila Aurora			5436
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
São José do Rio Preto		SP	Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (em palavras)	
200.000,00		DUZENTOS MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE		DESCRIÇÃO DE REGISTRO	
Atividade Principal			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE BENS DO PAIS DE ORIGEM	DEFINICÃO DE ATIVIDADE GOVERNAMENTAL
	05.808.979/0001-42		
ASSINATURA DA FÉRMULA EMPRESARIAL			
VANESSA CORREA DA ROCHA <i>Vanessa Correa da Rocha</i>			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou seja, titular do registro empresarial)		
30/05/2019	VANESSA CORREA DA ROCHA (Empresário) <i>VR</i>		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

Le5731100-9

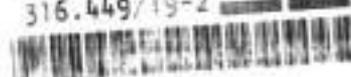


DE TRAZER O REGISTRO
DO C. NUNDO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

Vanessa
OTÁVIA SIMONE CESONI
SECRETÁRIA GERAL

316.449/19-2



JUCESP

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 02734
Rua do Comércio, 100 - Centro - São José do Rio Preto - SP - CEP: 13.200-000

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do art. 2º da Lei Federal 5.000/1966 e Art. 6º do
de Lei Estadual 8720/2008 adotando o seguinte formato: CNPJ + Data de Emissão +
do documento eletrônico e código de verificação. Confira em: www.azb.com.br

Cód. Autenticação: 72321206190844179257-1; Data: 12/08/2019 08:56:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AIX11340-N1W6;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valor de emissão de Selo Digital: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <http://www.azb.com.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, na Virtude da Lei, etc.,

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://www.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.852/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perenidade este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.852/2012, o documento em anexo, manifestado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/10/2021 13:25:43 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 72321208190844170257-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b736a3e47bf90d9c858575614843b997b149d88cbbab752fe5cd3d6c481bbc62e1fc204f8363e856e0ca0ad1d6c2bddd8ea5f53c1b1eb087
sc2e356200395d8



ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP PROTOCOLO

0.877.955/19-0



CONVENIO 236

E. R. S. J. RIO PRETO

Requerimento de inscrição

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE						
3611866970-5						
NOME DO EMPRESÁRIO (sujeito sem abreviação)						
VANESSA CORREA DA ROCHA						
NATURAL DE (país e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE		COR OU RAÇA	
São Paulo		SP	Brasileira		Branca	
ESTADO CIVIL	RESERVA DE BENS (se houver)				SEXO	
Solteira(a)					Feminino	
FILIAÇÃO (Nº)						
ANTONIO ROGERIO DA ROCHA						
NASCIMENTO EM (data de nascimento)						
23/07/1982	IDENTIDADE (Número)	CPF	DATA DE EMISSÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	CPF (Número)
	33322216	0	14/07/2012	SSP	SP	206.979.838-42
EMANCIPADO POR (para a emancipação - somente no caso de menor)						
DOMICILIADO NA (logradouro - nº do nº)						
Rua Barão do Piraí					NÚMERO	
					830	
BARRIO/DISTRITO					CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
Vila Lúcia					03140-010	
COMPLEMENTO					CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
					8433	
MUNICÍPIO						
São Paulo						
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.						
ATO(s)						
Alteração de Nome Empresarial:						
NOME EMPRESARIAL						UF
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA						ME
LOGRADOURO (rua, av, etc.)						NÚMERO
Rua Antônio Olímpio						33
BARRIO/DISTRITO						CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Vila Aurora						8436
COMPLEMENTO						
MUNICÍPIO						UF
São José do Rio Preto						SP
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL, em letras		CÓDIGO DE ATIVIDADE		
				Abvidade Principal		
CÓDIGO DE ATIVIDADE		EMPREGADO DE DOMÉSTICO				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE ESTABELECIMENTO		DEPENDENTE DE ALFORNADO DO COMÉRCIO EXTERIOR	
		08.808.979/0001-42				
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO						
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA						
DATA DA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (nome completo em letra de forma)				
21/08/2019		VANESSA CORREA DA ROCHA (Emp. Ind. Emp. Com.)				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

026286632-3



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - SÃO PAULO DE 1974

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 17, § 2º do "Código de Processo Civil" e o artigo 5º, inciso I do "Código de Processo Civil" e o artigo 10, inciso I do "Código de Processo Civil", o presente documento foi autenticado digitalmente, representando fiel e exclusivamente a verdade dos fatos e o conteúdo do texto original.

Cód. Autenticação: 73722668191202436845-1; Data: 28/08/2019 12:06:10

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A.JM54573-VYLN;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Cópia de dados do ato em: <https://portalodigital.tjpi.jus.br>

JUCESP

22 AGO 2019

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

SECRETARIA GERAL

436.907/19-7

JUCESP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTÉLAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58000-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba: endereço: <http://www.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.862/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.862/2012, o documento eletrônico Verificado Individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/10/2021 13:32:54 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 7º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br. Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br/> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 72322608191202430845-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL:

00005b1d7346d94f0572d69fa8bc05b738a3e47bf60d9c858575614643b987e47cb680d42f1e7123e94b971d1e18d851962754d15182de7a4407edca21b150d8ee5f53c011eb087ac2e36833395e8



Estado da Paraíba
Cartório Azevêdo Bastos





ENVÊNIO - 236

E.R. - S. J. Rio Preto

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (registro para filial)	
2011988970-8			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com abreviação)			
VANESSA CORREA DA ROCHA			
NACIONALIDADE	UF	NACIONALIDADE	COR OU RAÇA
São Paulo	SP	Brasileira	Branca
ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS DO CASAL	SEXO	
Solteira(s)		Feminino	
FILIAÇÃO (pai)		FILIAÇÃO (mãe)	
ANTONIO ROGERIO DA ROCHA		MALVINA JOSÉ CORREA DA ROCHA	
NASCIMENTO (mês e ano de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DATA DE EXPIÇÃO	ORGÃO EMISSOR
23/07/1982	33322218	8	SSP
EMISSÃO POR (plano de emissão) - somente se não for novo		UF	CPF (número)
		SP	295.979.838-42
DOMICÍLIO NA (logradouro - nos. do nºs)		NÚMERO	
Rua Barão do Pirai		830	
BARRIO/DISTRITO	CEP	CID. DO LOCAL/MUNICÍPIO	
Vila Léala	03145-010	5433	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO	UF	PAIS	
São Paulo	SP	Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
Código de Atividade Econômica Objeto Social:			
Nome Empresarial			
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA			
LOGADOURO (rua, av. etc)			PORTE
Rua Antônio Olímpio			ME
BARRIO/DISTRITO	CEP	CID. DO LOCAL/MUNICÍPIO	
Vila Aurora	10018-450	5428	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
São José do Rio Preto	SP	Brasil	
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por ação)		
CODIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
Atividade Principal	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Instalação de portas, janelas, telas, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramíneas; Comércio atacadista de alimentos para animais; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de arranhão; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; Comércio		
Atividade(s) Secundária(s)			
4751201			
4330402			
4623108			
4623109			
4641901			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE SOCIAL DE OUTRA UF	DEPEND. DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
	05.808.979/0001-42		Permanece Inalterado
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO			
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal do requerente)		
13/07/2020	VANESSA CORREA DA ROCHA (Empresária)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

027000053-1



Documento Autorizado Digitalmente de acordo com a artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. https://sistemas.juc.br/consultas/Documentos/72322807202345090571



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 72322807202345090571-1
Data: 28/07/2020 10:26:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG43537-WDQV;



CARTÓRIO Azevedo Bastos
Av. Presidente Antônio Carlos - 1142
Bairro dos Cedros, Jd. Piraí - P. 5
13013-000 - Jd. Piraí - SP
http://www.azevedobastos.net.br

TJ/SP
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
C. 12 - Rua Afonso de Albuquerque, 112 - Jd. Piraí



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (quando houver)	
301195970-5			
NOME DO EMPRESÁRIO completo, sem abreviação			
VANESSA CORREA DA ROCHA			
NATURAL DE NASCIMENTO e país de origem	UF	NACIONALIDADE	COR OU RAÇA
São Paulo	SP	Brasileira	Branca
ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (casamento)	SEXO	
Solteiro(a)		Feminino	
FILIAÇÃO (pai)	FILIAÇÃO (mãe)		
ANTONIO ROGERIO DA ROCHA	MALVINA JOSE CORREA DA ROCHA		
NASCIMENTO (em país de residência)	IDENTIDADE (número)	DIÁRIO	DATA DE EMISSÃO
23/07/1983	33322216	0	14/08/2011
ESPACIADO POR (forma de emissão - somente no caso de reaver)		UF	CAR (número)
		SP	295.979.838-42
DOMICÍLIO (se diferente - rua, nº, etc.)			
Rua Barão do Piraí			NÚMERO 333
BARRIO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Vila Lúcia		03145-010	5433
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
São Paulo		SP	Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
AÇÃO:			
Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social:			
NOME EMPRESARIAL			
C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA			
ENDEREÇO (rua, nº, etc.)			CIDADE
Rua Antônio Olímpio			SP
BARRIO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Vila Aurora		13014-410	5426
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
São José do Rio Preto		SP	Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$)		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
4541902	atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos para telefonia e comunicação; Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças; Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção; Comércio atacadista de embalagens; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de artigos de armário; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de jornais e revistas; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista		
4541903			
4542702			
4643501			
4649402			
4647501			
4649403			
4689902			
4685100			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CADU	TRANSPARENCIA DE BENS DO PATRIÔNIO (OUTRO)	UF
	06.808.979/0001-42		
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL, 1 - Não possui autorização			
ASSINATURA DA FORMAL DO EMPRESÁRIO			
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal devidamente qualificado)		
13/07/2020	VANESSA CORREA DA ROCHA		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO REGISTRO CONTROLE INTERNET

0070-93373-1

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com as diretrizes da Lei nº 11.743/2008 (Autenticado e preservado imagem digitalizada, reprodução fiel em documento apresentado e conferido neste ato).
 Conferência e verificação: Digite o código de autenticação no site: <https://www.jucesp.br/validador> ou utilize o aplicativo JUCESP. Código de autenticação: 72322807202345090571-2



Autenticação Digital Código: 72322807202345090571-2
 Data: 28/07/2020 10:26:12
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKG43530-PHTO;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1140
 Bairro dos Trabalhadores, João Pessoa - PB
 CEP: 53044-000 - Telefone: (33) 3333-3333
<http://www.azevedobastos.com.br>

www.azevedobastos.com.br



JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (Informe para 1ª filial)	
3511955970-5			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
VANESSA CORREA DA ROCHA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)			
São Paulo		UF	ACORALIDADE
SP		Brasileira	
ESTADO CIVIL		SEXO	
Solteiro(a)		Feminino	
FILIAÇÃO (pai)		FILIAÇÃO (mãe)	
ANTONIO ROGERIO DA ROCHA		MALVINA JUISE GUERREIRA DA ROCHA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (numero)	CPF	DATA DE CAPTURA
23/07/1982	33322216	0	14/06/2013
EMANCIPADO POR (nome do emancipado) - informe no caso de menor		CPF	CPF numero
		SSP	SP
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)		Cidade	
Rua Barão do Pirajó		São Paulo	
BARRIO/DISTRITO		CEP	CODIGO DO MUNICIPIO
Vila Lúcia		03145-010	5433
COMPLEMENTO			
MUNICIPIO		UF	PAIS
São Paulo		SP	Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
AÇÃO:			
Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social:			
NOME EMPRESARIAL			
C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			
Rua Antônio Olímpio			
BARRIO/DISTRITO			
Vila Aurora		CEP	CODIGO DO MUNICIPIO
		03145-110	5438
COMPLEMENTO			
MUNICIPIO		UF	PAIS
São José do Rio Preto		SP	Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$)		CORRETO ELETRÔNICO (valor)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE		DESCRIÇÃO DE OBJETO	
4852400 4802901 4755501 4755502 4755503 4781400 4782301 4756300 4754701 4752100		de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de roupas e artigos de indumentária e equipamentos para escritório; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE (UF, PAIS, CEP, etc.)
		05.808.979/0001-42	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO			
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA			
DATA DA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (se não representado, assinar o representante legal)	
13/07/2020		VANESSA CORREA DA ROCHA (Empresária)	

REFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET



JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONTROLE INTERNET
JUCESP
Nº 373

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA EMPRESA 3811956970-8		TIPO DE REGISTRO (sempre para fins)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) VANESSA CORREA DA ROCHA			
NATURAL DE NASCIM. e data de nascim. São Paulo		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Solteira(s)		COR OU RAÇA Branca	
FILIAÇÃO (pai) ANTONIO ROGERIO DA ROCHA		FILIAÇÃO (mãe) MALVINA JOSE CORREA DA ROCHA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/07/1982	IDENTIDADE (numero) 33322218	DT/111 0	DATA DE EMISSÃO 14/08/2012
CLASSIFICADO POR (grupo de especialização - somente na taxa de incrição)		CATEG. EMPRESARIAL SSP	UF SP
COMPLIADO NA (graduação - Lei. ex. 881) Rua Barão do Piraí		NÚMERO 850	
BARRIO/DISTRITO Vila Lúcia		CEP 03148-010	CODIGO DO MUNICIPIO 3433
COMPLEMENTO			
MUNICIPIO São Paulo		UF SP	PAIS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua incrição.			
AÇÃO			
Alteração do Código de Atividade Económica Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA		FORTE MIC	
LOGRABO (na. ex. 912) Rua Antônio Olímpio		NÚMERO 32	
BARRIO/DISTRITO Vila Aurora		CEP 12014-410	CODIGO DO MUNICIPIO 5426
COMPLEMENTO			
MUNICIPIO São José do Rio Preto		UF SP	PAIS Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (em dólares)		
CODIGO DE ATIVIDADE 4751001 4751002 4753602 4753601 4753604 7733100 4755900 8511800 4751202	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.808.979/0001-42	TRANSFÊRENCIA DE SEDE SOCIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA		DEPEND. DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece inalterado	
DATA DA ASSINATURA 13/07/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (do pte representante legal/empresário) VANESSA CORREA DA ROCHA (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

027805053-1



JUCESP
15 JUL 2020

ROSINDA S. L. DO RIO PRETO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

JUCESP

SECRETARIA GERAL
241.247/20-2



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 72322007202345090571-4
Data: 28/07/2020 10:28:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG43540-X8NJ;



Cartório Aprovado Haritos
Av. Presidente Juscelino Kubitschek - 1142
Bairro dos Eucaliptos, Jd. do Peixe - PB
181 3244-8034 - 64710000@cartoriospb.com.br
http://32444.com.br

TJ/PE
Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco



Documento Autenticado: Documento de acordo com o artigo 10º, 3º e 4º da Lei Federal nº 12.351/2010 e Art. 6º Inc. XXV da Lei Estadual nº 721/2006. Autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. Conferindo a veracidade, Deu fé, em Confirmação do ato em: https://webdigi.tjpe.jus.br ou em: https://www.jucesp.sp.gov.br

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Vãlber Azevedo da Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://comarca-joao.pjb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.882/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.882/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/10/2021 13:31:14 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 72322807202345090571-1 a 72322807202345090571-4

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Lei da Privataria nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL:

00005b1d734d94f057f2d69fe8bc05b736a3e47bf60d9c858575614643b987ec26847e85bd0a472e6f91510c99d5e3f48eccc5bc26cac08e784a07581ea5688ea5f53c1b1eb08
73c23c5523c119c68



Estado da Paraíba
Cartório Azevedo Bastos
Fundado em 1888





JUCEPAR - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO REGISTRO DE EMPRESA: 048.048.0000
 1611969976-4

DATA DE ABERTURA: 04/04/2011

DATA: 3/11/11

RAZÃO SOCIAL: VANESSA CORREIA DA ROCHA

NOME DO EMPREENDEDOR: VANESSA CORREIA DA ROCHA

TIPO DE EMPRESA: Comércio e Serviços

UF: SP

REGISTRO: BRASILEIRO

SEXO: BRANCA

ESTADO CIVIL: Solteira(a)

ENDEREZO DE RESIDÊNCIA: RUA...

ESTADO: Feminino

NOME DO PAI: ANTONIO ROGERIO DA ROCHA

NOME DO MÃE: VALYMA JOSE CORREIA DA ROCHA

DATA DE NASCIMENTO: 23/07/1982

CPF: 33322718

DATA DE EMISSÃO: 14/08/2011

UF: SP

REGISTRO: BRASILEIRO

CPF: 214.974.839-43

ENDEREZO COMERCIAL: RUA BARÃO DO PIRATUBA, 150 - JARDIM...

CEP: 03148-010

UF: SP

REGISTRO: BRASILEIRO

CPF: 5433

RUA BARÃO DO PIRATUBA

CEP: 03148-010

UF: SP

REGISTRO: BRASILEIRO

CPF: 5433

VIA LÍQUIDA

CEP: 03148-010

UF: SP

REGISTRO: BRASILEIRO

CPF: 5433

COMPLEMENTO:

CEP: 03148-010

UF: SP

REGISTRO: BRASILEIRO

CPF: 5433

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

AÇÃO: Averbação do Código de Atividades Econômicas Objeto Social:

C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA

Rua Antonio Domingo

Vila Aurora

CEP: 13074-410

UF: SP

REGISTRO: BRASILEIRO

CPF: 5433

VANESSA CORREIA DA ROCHA

CPF: 33322718

UF: SP

REGISTRO: BRASILEIRO

CPF: 33322718

DESCRIÇÃO DE OBJETOS: de artigos de vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Reparo e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES	DESCRIÇÃO DE OBJETOS	DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES	DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES
48524/00			
46692/01			
47335/01			
47335/02			
47335/03			
47814/02			
47822/01			
47963/00			
47944/01			
47923/00			

DATA DE ABERTURA: 04/04/2011

NUMERO DE REGISTRO DE EMPRESA: 048.048.0000

DATA DE EMISSÃO: 14/08/2011

UF: SP

REGISTRO: BRASILEIRO

CPF: 33322718

RAZÃO SOCIAL: VANESSA CORREIA DA ROCHA DISTRIBUIDORA

CEP: 13074-410

UF: SP

REGISTRO: BRASILEIRO

CPF: 33322718

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

EFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

027805053-1



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 72322106209998219274-4
 Data: 21/08/2020 12:53:11
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AXK093-664-68LU



0 02 00 19

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Azevedo Bastos, 1148
 Bairro dos Estados, Jd. do Pinheiro, SP
 CEP: 13244-900 - cartorio@azevedobastos.com.br
 www.azevedobastos.com.br

Por este documento eletrônico

 Manoel Carlos

TJPB





JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SOE		NIRE DA EMPRESA	
3311865870-5		3311865870-5	
NOME DO EMPRESÁRIO (COMPLETO) - NOME SOB NOME			
VANESSA CORREA DA ROCHA			
NATURAIS (DE OUTROS PAÍSES E TERRITÓRIOS)		UF	NACIONALIDADE
São Paulo		SP	Brasileira
ESTADO CIVIL		SEXO	
Solteira(s)		Feminino	
FILIAÇÃO (M)		FILIAÇÃO (M)	
ANTONIO ROGERIO DA ROCHA		CALVINA JOSE CORREA DA ROCHA	
NASCIMENTO EM (Data de Nascimento)	CENTENAS (Número)	DIAS	DATA DE INSCRIÇÃO
23/07/1982	33322218	0	14/08/2020
UF		UF	CPF (Número)
SP		SP	295.979.838-42
EMANCIPADO POR Junta de emancipação - somente no caso de menor			
DOMICÍLIO (M) (Região) - (Rua nº nº)		CÓDIGO (CEP)	
Rua Barão do Piratí		137	
BARRIO/DISTRITO		CEP	CODIGO DO MUNICÍPIO
Vila Lucia		03145-010	5433
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
São Paulo		SP	Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ALTERAÇÃO DO CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA OBJETO SOCIAL			
NOME EMPRESÁRIO		CÓDIGO	
C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA		142	
LOGRADOURO (Rua nº nº)		NÚMERO	
Rua Antônio Olímpio		22	
BARRIO/DISTRITO		UF	MUNICÍPIO
Vila Aurora		SP	São José do Rio Preto
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
São José do Rio Preto		SP	Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$)		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
R\$ 0,00			
CÓDIGO DE ATIVIDADE		DESCRIÇÃO DE USUÁRIO	
4761001 4761002 4763502 4763601 4763504 7733100 4753900 9511600 4751202			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SOE DE OUTRO ESTADO
		05.808.979/0001-42	<input type="checkbox"/>
			TERMINO DE RITO JUDICIAL ADMINISTRATIVO
			Permanece inalterado
ASSINATURA DA FOLHA PELO EMPRESÁRIO			
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA			
DATA DA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado)	
13/07/2020		VANESSA CORREA DA ROCHA (Empresária)	

DEFERIDO REGISTRO CONTROLE INTERNET

027805053-1



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - SDE - JUCESP

SECRETÁRIO GERAL
SILVANO FERREIRA OLIVEIRA
14/07/2020

027805053-1



JUCESP



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 732218820998219274-4
Data: 21/08/2020 12:53:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Sele Digital Tipo Normal C: AOX08465-271C;



CNPJ 03.818.000-00

Cartório Advogado Eleitos

Av. Presidente Epitácio, nº 1118
Marquês do São Paulo, Jd. Santa Cruz - Jd. Santa Cruz
021.334-9100 - cartorio@cartorioadvogados.com.br
https://www.cartorioadvogados.com.br



TJPB



www.juca.com.br Autenticação Digital Código: 732218820998219274-4 Data: 21/08/2020 12:53:11 Valor Total do Ato: R\$ 4,56 Sele Digital Tipo Normal C: AOX08465-271C; O número é verídico. Doc. N.º 732218820998219274-4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: moforn@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Váber Azevêdo da Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei nº 10.132/2013, declara:

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos jurídicos de natureza Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <http://www.tribunalpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que isto foi realizado, a empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.882/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.882/2012, a sequência de caracteres, inserida individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/10/2021 13:52:07 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA do ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.net.br/> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 72322106203998218274-1 a 7232210621005515277-4

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/04, Lei Federal nº 10.406/2002, Lei Federal nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 6.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 105/2002.

O referido é verdade, dou fé.

DECLARO DIGITAL

00005b1d734fc94f057f2d89fe6bc05b736a3e47bfb0d9c858575614643b9870b0dd8e612803ef0447092ab88a795f0dc0bda737e09a2d20d442130aaa88d8ea5f53c1b1eb087

20211007135207





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DE CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35119559705		24/07/2003	15/07/2003				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA						EMPRESÁRIO (M.E.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NUMERO	COMPLEMENTO		
05.808.979/0001-42		RUA ANTÔNIO OLÍMPIO		32			
BARRIO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
VILA AURORA	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SP	15014-410	R\$	200.000,00		

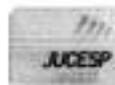
OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E META-LÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.



TITULAR					
NOME VANESSA CORREA DA ROCHA					
ENDEREÇO RUA BARAO DO PIRAI			NÚMERO 830	COMPLEMENTO	
BARRIO VILA ZELINA	CIDADE SÃO PAULO		UF SP	CEP 03145-010	RG 333222180
CPF 295.979.838-42	CARGO TITULAR			QUANTIDADE COTAS	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 15/07/2020	NÚMERO 241.247/20-2	
<p>ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.</p>		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35119559709
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 06/10/2021



documento
emitido
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento conferido por GISELA SIMONE CESCHIN, Secretária Geral da Juceesp, A Junta Comercial do Estado de São Paulo, através da autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.juceesp.net.br através do número de autenticação 160105261 - quinta-feira, 7 de outubro de 2021 às 14:50:50.

Data da consulta: 07/10/2021 14:47:16

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **05.808.979/0001-42**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



Item	Descrição	Modelo	Marca	Fabricante	Procedência	Unid.	Qtd	Valor Unitário	Extensão Unit	Valor Total	Extensão Total
1	TINTA EPSON ECOTANK L385, L375 - BK 664C055/M064/Y054 (COM 04 UNIDADES 500ML/CADA) COMPATIVEL - (Educação)	T664120220/320420	DSI	MICROJET	IMPORTADO	UND	15	R\$ 106,00	cento e seis reais	R\$ 1.590,00	mil quinhentos e noventa reais
2	TINTA EPSON T1620FWO - 1401 BLACK, 1402 CYAN, 1403 MAGENTA E 1404 YELLOW (COM 04 UNIDADES CADA) - (Educação)	T140120220/320420	DSI	MICROJET	IMPORTADO	UND	15	R\$ 113,00	cento e treze reais	R\$ 1.695,00	mil seiscentos e noventa e cinco reais
3	CARTUCHO 122 COLOR COMPATIVEL - (Educação)	CH562HB	DSI	MICROJET	IMPORTADO	UND	50	R\$ 100,00	cem reais	R\$ 5.000,00	cinco mil reais
4	CARTUCHO 122 PRETO COMPATIVEL - (Educação)	CH561HB	DSI	MICROJET	IMPORTADO	UND	50	R\$ 100,00	cem reais	R\$ 5.000,00	cinco mil reais
5	CARTUCHO 21 PRETO COMPATIVEL - (Educação)	C9351A	DSI	MICROJET	IMPORTADO	UND	50	R\$ 100,00	cem reais	R\$ 5.000,00	cinco mil reais
6	CARTUCHO 22 COLOR COMPATIVEL - (Educação)	C9351A	DSI	MICROJET	IMPORTADO	UND	50	R\$ 100,00	cem reais	R\$ 5.000,00	cinco mil reais
7	CARTUCHO 682 COLOR COMPATIVEL - (Assist.Socia)	CZ104A	DSI	MICROJET	IMPORTADO	UND	40	R\$ 100,00	cem reais	R\$ 4.000,00	quatro mil reais
8	CARTUCHO 684 PRETO COMPATIVEL - (Assist.Socia)	F6V25A	DSI	MICROJET	IMPORTADO	UND	40	R\$ 100,00	cem reais	R\$ 4.000,00	quatro mil reais
9	CARTUCHO 901 COLOR COMPATIVEL - (Educação)	CC058A	DSI	MICROJET	IMPORTADO	UND	100	R\$ 100,00	cem reais	R\$ 10.000,00	dez mil reais
10	CARTUCHO 901 PRETO COMPATIVEL - (Educação)	CC053A	DSI	MICROJET	IMPORTADO	UND	100	R\$ 100,00	cem reais	R\$ 10.000,00	dez mil reais
11	TINTA HP INK TANK - 412GT51 BLACK, GT52 CYAN, MAGENTA E YELLOW (COM 04 UNIDADES 500ML/CADA) - (Educação) - RESERVA DE COTA MPE	M0H57A/M0H54A/M0H55A/M0H56A	DSI	MICROJET	IMPORTADO	UND	20	R\$ 202,00	duzentos e dois reais	R\$ 4.040,00	quatro mil e quarenta reais
12	CARTUCHO 682 COLOR - (Educação)	CZ104A	DSI	MICROJET	IMPORTADO	UND	100	R\$ 100,00	cem reais	R\$ 10.000,00	dez mil reais
13	CARTUCHO 682 PRETO - (Educação)	CZ103A	DSI	MICROJET	IMPORTADO	UND	100	R\$ 100,00	cem reais	R\$ 10.000,00	dez mil reais
15	TINTA CORANTE PRETA EPSON L380 - T999120 (SAUDE)	T664120	DSI	MICROJET	IMPORTADO	UND	40	R\$ 47,00	quarenta e sete reais	R\$ 1.880,00	mil oitocentos e oitenta reais



16	TINTA EPSON ECOTANK L365, L375 - BK 664/0664/0664/1664 (COM 04 UNIDADES 500ML CADA) COMPATÍVEL (Educação) - RESERVA DE COTA MPI	T664120/220/320/420	DSI	MICROJET	IMPORTADO	UND	50	R\$ 110,00	cento e dez reais	R\$ 5.500,00	cinco mil e quinhentos reais
19	TONER BROTHER TN1060 COMPATÍVEL (HL-1200, HL-1202, DR1060, DCP-1617NW e DCP-1602) - (120 Saúde e 20 Assat.Social)	TN-1060	DSI	CHINAMATE	IMPORTADO	UND	140	R\$ 35,00	trinta e cinco reais	R\$ 4.900,00	quatro mil e novecentos reais
20	TONER BROTHER TN3442 COMPATÍVEL (DCP6565DN e MFCL9902W) - (20 Educação e 40 Saúde)	TN-3442	DSI	CHINAMATE	IMPORTADO	UND	60	R\$ 65,00	sessenta e cinco reais	R\$ 3.900,00	três mil e novecentos reais
22	TONER HP105A - M137FNW COMPATÍVEL - (30 ADM e 40 Saúde)	W1105A	DSI	CHINAMATE	IMPORTADO	UND	70	R\$ 150,00	cento e cinquenta reais	R\$ 10.500,00	dez mil e quinhentos reais
23	TONER CF217A COMPATÍVEL (MPF M130FW) (30 Educação, 60 ADM, 40 Saúde)	CF217A	DSI	CHINAMATE	IMPORTADO	UND	150	R\$ 42,50	quarenta e dois reais e cinquenta centavos	R\$ 6.375,00	seis mil, trezentos e setenta e cinco reais
24	TONER CF213A COMPATÍVEL (MPF M130FW) - (10 Educação)	CF213A	DSI	CHINAMATE	IMPORTADO	UND	10	R\$ 81,00	oitenta e um reais	R\$ 810,00	oitocentos e dez reais
25	TONER 248A HP LASERJET PRO M15W COMPATÍVEL (Assat.Social)	CF248A	DSI	CHINAMATE	IMPORTADO	UND	10	R\$ 69,00	sessenta e nove reais	R\$ 690,00	seiscentos e noventa reais
26	TONER HP 2612A COMPATÍVEL (ADM)	Q2612A	DSI	CHINAMATE	IMPORTADO	UND	05	R\$ 38,00	trinta e oito reais	R\$ 190,00	cento e noventa reais
27	TONER HP 279A - M12W COMPATÍVEL (Saúde)	CF279A	DSI	CHINAMATE	IMPORTADO	UND	40	R\$ 80,00	oitenta reais	R\$ 3.200,00	três mil e duzentos reais
28	TONER CE283A - M12W COMPATÍVEL - (60 ADM e 40 Saúde)	CF283A	DSI	CHINAMATE	IMPORTADO	UND	100	R\$ 36,00	trinta e seis reais	R\$ 3.600,00	três mil e seiscentos reais
29	TONER CE285A HP102W COMPATÍVEL - (100 Educação e 20 Assat.Social)	CE285A	DSI	CHINAMATE	IMPORTADO	UND	120	R\$ 36,00	trinta e seis reais	R\$ 4.320,00	quatro mil, trezentos e vinte reais
30	TONER CB435A/436A/265/279A COMPATÍVEL - (ADM)	CB435A/436A/265A/279A	DSI	CHINAMATE	IMPORTADO	UND	80	R\$ 36,00	trinta e seis reais	R\$ 2.880,00	dois mil, oitocentos e oitenta reais
31	TONER HP 7115A COMPATÍVEL (ADM)	C7115A	DSI	CHINAMATE	IMPORTADO	UND	10	R\$ 67,00	sessenta e sete reais	R\$ 670,00	seiscentos e setenta reais
32	TONER CB435A COMPATÍVEL (Educação)	CB435A	DSI	CHINAMATE	IMPORTADO	UND	100	R\$ 54,00	cinquenta e quatro reais	R\$ 5.400,00	cinco mil e quatrocentos reais



33	TONER HPCF225A COMPATÍVEL - (Especia)	CF225A	DSI	CHINAMATE	IMPORTADO	UND	05	R\$ 46,00	quarenta e seis reais	R\$ 230,00	duzentos e trinta reais
34	TONER COLORIDO COMPATÍVEL HP CF510AK PRETO, CF511AC AZUL, CF512 AY AMARELO e CF513A MAGENTA (ADM)	CF510A/CF511A/CF512A/CF513A	DSI	CHINAMATE	IMPORTADO	UND	06	R\$ 343,00	trezentos e quarenta e três reais	R\$ 2.058,00	dois mil e oitenta e oito reais
35	TONER CARTRIDGE CF511A COR PRETA COMPATÍVEL IMPRESSORA HP COLOR LASER JET PRO MFP N180NW. (Assist.Social)	CF510A	DSI	CHINAMATE	IMPORTADO	UND	40	R\$ 95,00	noventa e cinco reais	R\$ 3.800,00	três mil e oitocentos reais
36	TONER CARTRIDGE CF511A COR PRETA COMPATÍVEL IMPRESSORA HP COLOR LASER JET PRO MFP N180NW. (Assist.Social)	CF512A	DSI	CHINAMATE	IMPORTADO	UND	20	R\$ 95,00	noventa e cinco reais	R\$ 1.900,00	mil e novecentos reais
37	TONER CARTRIDGE CF511A COR AZUL COMPATÍVEL IMPRESSORA HP COLOR LASER JET PRO MFP N180NW. (Assist.Social)	CF511A	DSI	CHINAMATE	IMPORTADO	UND	30	R\$ 95,00	noventa e cinco reais	R\$ 2.850,00	dois mil, oitocentos e cinquenta reais
38	TONER CARTRIDGE CF511A COR VERMELHA COMPATÍVEL IMPRESSORA HP COLOR LASER JET PRO MFP N180NW. (Assist.Social)	CF513A	DSI	CHINAMATE	IMPORTADO	UND	20	R\$ 95,00	noventa e cinco reais	R\$ 1.900,00	mil e novecentos reais
39	TONER CARTRIDGE CF511A COR VERMELHA COMPATÍVEL IMPRESSORA HP COLOR LASER JET PRO MFP N180NW. (Assist.Social)	50F4400	DSI	CHINAMATE	IMPORTADO	UND	40	p	p	#VALOR	#VALOR
42	TONER SAMSUNG MLT-D204L - PROXPRESS M3325ND e M3375SD COMPATÍVEL - (ADM)	MLT-D101S	DSI	CHINAMATE	IMPORTADO	UND	220	R\$ 50,00	cinquenta reais	R\$ 11.000,00	onze mil reais
43	TONER SAMSUNG MLT-D204L - PROXPRESS M3325ND e M3375SD COMPATÍVEL - (Assist.Social)	MLT-D204L	DSI	CHINAMATE	IMPORTADO	UND	50	R\$ 60,00	sessenta reais	R\$ 3.000,00	três mil reais
44	TONER SAMSUNG MLT-D204L - PROXPRESS M3325ND e M3375SD COMPATÍVEL - (Educação)	MLT-D204L	DSI	CHINAMATE	IMPORTADO	UND	10	R\$ 50,00	cinquenta reais	R\$ 500,00	quinhentos reais
45	TONER TK-1112 COMPATÍVEL (ADM)	TK-1112	DSI	CHINAMATE	IMPORTADO	UND	10	R\$ 34,00	trinta e quatro reais	R\$ 340,00	trezentos e quarenta reais
46	TONER XEROX 3330 - 106R03623 COMPATÍVEL - (Saúde)	106R03623	DSI	CHINAMATE	IMPORTADO	UND	40	R\$ 135,00	cento e trinta e cinco reais	R\$ 5.400,00	cinco mil e quatrocentos reais
VALOR TOTAL DA PROPOSTA COMERCIAL										#VALOR	
										#VALOR	

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura das propostas.
 Prazo de entrega: 05 (cinco) dias úteis a partir da data de abertura das propostas.
 Condições de pagamento: 10% (dez) dias úteis a partir da data de abertura das propostas.
 Prazo de validade das licenças: 12 (doze) meses a partir da data de abertura das propostas.



Prazo de garantia: 12 (doze) meses ou conforme especificações do edital.
Local de entrega: Conforme especificações do edital.
Declaramos de que o preço ofertado inclui todos os custos e despesas inerentes ao objeto licitado, tais como: taxas, fretes, impostos, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo de fornecimento do objeto licitado. A falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas.



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consulta Atos de Ofício Configuração Sincronismo Imitações Energia Projeções Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 047.852.676.113 **Situação:** Ativo
CNPJ: 05.808.979/0001-42 **Data de Inscrição no Estado:** 02/12/2016
Nome Empresarial: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA **Regime Estadual:** SN
Regime RFB: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA
Natureza Jurídica: Empresa (Individual)
Data Início da Atividade: 02/12/2016
CNPJ do Matriz: 05.808.979/0001-42
Porte: Microempresa
Capital Social: R\$ 200.000,00
Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL **Data Início do regime:** 01/01/2017
Regime Especial de IE Única: Não **Regime Especial de IE Única por Município:** Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
235.979.838-42	VANESSA CORREA DA ROCHA	Empresária	0,00 %	02/12/2016

Endereço do Participante

Logradouro: RUA R. BARÃO DO ORO
Nº: 630 **Complemento:**
CEP: 03.145-030 **Bairro:** VILA ZELINA
Município: SÃO PAULO **UF:** SP

Contato do Participante

Telefone: (0011)6348-3617 **Fax:** 6341-6498
e-mail: DANILCO.CONTEMS@FERRA.COM.BR

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: VCR DISTRIBUIDORA **Data de Inscrição no Estado:** 02/12/2016
CNPJ: 05.808.979/0001-42 **Data Início da IE:** 02/12/2016
IE: 047.852.676.113
NIRE: 35.1.1305970-5
Situação Cadastral: Ativa **Data Início da Situação:** 02/12/2016
Ocorrência Fiscal: Ativa
Tipo de Unidade: Unidade produtiva **Formas de Atuação:** Estabelecimento fixo

Tributário

Substituição Tributária: Não **Desde:** 02/12/2016
CPR: 1200 **Data Início do CPR:** 01/01/2017
CPR-ST:

CNAE Principal	CNAE Secundários	Data Início do CNAE Prót.
47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	43.30-4/02 - Instalação de portas, janelas, telas, divisórias e armários embutidos de qualquer material	02/12/2016
46.23-1/09 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramíneas	46.23-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais	02/12/2016
46.41-9/01 - Comércio atacadista de tecidos	46.41-9/01 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	02/12/2016
46.41-9/03 - Comércio atacadista de artigos de artesanato	46.41-9/03 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	02/12/2016
46.43-5/01 - Comércio atacadista de calçados	46.47-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de paparia	02/12/2016
46.49-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	46.49-4/02 - Comércio atacadista de bicicletas, incoletes e outros veículos motorizados	02/12/2016

46.52-4/00 - Comércio atacadista de computadores, eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
 46.69-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
 46.85-1/00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
 46.86-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
 47.51-1/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
 47.52-1/03 - Comércio varejista especializado em equipamentos de telefonia e comunicação
 47.53-9/99 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 47.54-7/31 - Comércio varejista de móveis
 47.55-3/81 - Comércio varejista de têxteis
 47.55-3/82 - Comércio varejista de artigos de artesanato
 47.55-5/05 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 47.56-3/99 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
 47.61-8/01 - Comércio varejista de livros
 47.61-9/02 - Comércio varejista de jornais e revistas
 47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 47.63-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
 47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios
 47.82-2/01 - Comércio varejista de sapatos
 77.23-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
 85-11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Data Início do CNAE Sec.: 02/12/2016

DTY: 041-09 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Pasta Fiscal: 06-12 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO



Contabilista

CRC: 15P093800/D-2

CPF/CNPJ: 070.659.128-33

Nome: DANIELO CARLOS ROARETTI

Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 02/12/2016

Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residência

Logradouro: RUA DOUTOR JOSÉ SEIXAS

Nº: 180

CEP: 13.376-070

Município: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Telefone: (17)3333-4439

e-mail: danielo_corn@terra.com.br

Complemento:

Bairro: PARQUE RESIDENCIAL R

UF: SP

Fax:

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: RUA QUATORZE DE NINE

Nº: 429

CEP: 13.323-000

Município: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Telefone: (17)3333-4439

e-mail: danielo_corn@terra.com.br

Complemento:

Bairro: VILA ERECHIA

UF: SP

Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA ANTONIO DI PRIO

Nº: 32

CEP: 13.019-410

Município: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Referência: ROSTO DA PADARIA

Data de Início do Endereço: 11/01/2019

Complemento:

Bairro: VILA AURORA

UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (17)3333-1945

Fax:

Telefone 2:

e-mail: DANIELO.CONTIN@TERRA.COM.BR

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA ANTONIO OLIVEI

Nº: 32

CEP: 13.019-410

Município: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Complemento:

Bairro: VILA AURORA

UF: SP

Referência: PERTO DA PADARIA



CETESB

Nº do Protocolo CETESB: 14033426
Nº da Licença CETESB: 64710196

Data do Protocolo: 16/12/2018
Data da Licença: 16/12/2018

Versão: 4.05.2

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.692.496/0001-71 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL BNR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA		DATA DE ABERTURA 02/03/2007	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA UNIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 05.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.81-4-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-99 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-4-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA EMPRESA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOCALIDADE R GOIAS	NÚMERO 882	COMPLEMENTO *****	
CEP 15.894-010	BARRIO(DISTRITO) RIGENOPOLIS	MUNICÍPIO CATANDUVA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCAS@PFRINTER.COM.BR		TELEFONE (17) 3531-6366 (17) 3525-1793	
ENRE FISCAL RESPONSÁVEL (CPF) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/03/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/02/2022 às 08:12:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).





ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PR
PREGÃO Nº 004/2022 - ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022

RAZÃO SOCIAL: BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ: 08.692.456/001-71

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA MODELO
01	CARTUCHO EPSON L395, L378 (BK664, C664, M664, Y664) COMPATÍVEL	KIT	15	R\$ 106,00	R\$ 1.590,00	FASTPRINTER KIT T664
02	CARTUCHO EPSON TX620FWD (14,01,1402,1403,1405) COMPATÍVEL	KIT	15	R\$ 113,00	R\$ 1.695,00	FASTPRINTER KIT T140
03	CARTUCHO HP 122 COLORIDO COMPATÍVEL	UND	50	R\$ 86,00	R\$ 4.300,00	FASTPRINTER CH562HB
04	CARTUCHO HP 122 PRETO COMPATÍVEL	UND	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00	FASTPRINTER CH561HB
05	CARTUCHO HP 21 PRETO COMPATÍVEL	UND	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00	FASTPRINTER C9351A
07	CARTUCHO HP 664 COLORIDO COMPATÍVEL	UND	40	R\$ 62,00	R\$ 2.480,00	FASTPRINTER F6V28AB
08	CARTUCHO HP 664 PRETO COMPATÍVEL	UND	40	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00	FASTPRINTER F6V29AB
09	CARTUCHO HP 901 COLORIDO COMPATÍVEL	UND	100	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00	FASTPRINTER CC656AB
10	CARTUCHO HP 901 PRETO COMPATÍVEL	UND	100	R\$ 92,00	R\$ 9.200,00	FASTPRINTER CC653AL
11	CARTUCHO HP INK TANK412/GT51/GT52 04CORES	KIT	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00	FASTPRINTER KIT GT51/GT52
12	CARTUCHO HP662 COLOR COMPATÍVEL	UND	100	R\$ 63,00	R\$ 6.300,00	FASTPRINTER CZ104AB
13	CARTUCHO HP662 PRETO COMPATÍVEL	UND	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00	FASTPRINTER CZ103AB
14	TINTA CANON GI-190 04 CORES	KIT	100	R\$ 129,00	R\$ 12.900,00	FASTPRINTER KIT GL-190
15	TINTA CORANTE EPSON L380 T664120	UND	40	R\$ 47,00	R\$ 1.880,00	FASTPRINTER T664120
17	TINTA UNIVERSAL CORANTE EPSON INKJET PRETA	LT	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00	FASTPRINTER TINTA PRETA 1 LITRO
19	TONER BROTHER TN1060 HL1202 COMPATÍVEL	UND	140	R\$ 35,00	R\$ 4.900,00	FASTPRINTER TN1060
20	TONER BROTHER TN3442 - MFC-L5902DW COMPATÍVEL	UND	60	R\$ 65,00	R\$ 3.900,00	FASTPRINTER TN3442
21	TONER CANON G3110BK PRETO, C-AZUL, M-VERMELHO, Y-AMARELO COMPATÍVEL	KIT	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00	FASTPRINTER KIT G3110
23	TONER HP 217A - MF130FW COMPATÍVEL	UND	150	R\$ 42,50	R\$ 6.375,00	FASTPRINTER CF217A

BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Rua Goiás, 862 Higienópolis
CNPJ (MF) 08.692.456/0001-71
www.fprinter.com.br

Fone: (17) 3531-0300

Licitações (17) 9 9158-3773

Catanduva - SP CEP: 15804-010

I.E.: 260.174.034.114

e-mail: comercial2@fprinter.com.br / licitacao2@fprinter.com.br

24	TONER HP 219A COMPATÍVEL	UND	10	R\$ 81,00	R\$ 810,00	FASTPRINTER CF219A
25	TONER HP 248A M15W COMPATÍVEL	UND	10	R\$ 66,00	R\$ 660,00	FASTPRINTER CF248A
26	TONER HP 2612A COMPATÍVEL	UND	5	R\$ 38,00	R\$ 190,00	FASTPRINTER Q2612A
27	TONER HP 279A - M12W COMPATÍVEL	UND	40	R\$ 43,00	R\$ 1.720,00	FASTPRINTER CF279A
28	TONER HP 283A - MFP127WCOMPATÍVEL	UND	100	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00	FASTPRINTER CF283A
29	TONER HP 285A P1102W COMPATÍVEL	UND	120	R\$ 36,00	R\$ 4.320,00	FASTPRINTER CE285A
30	TONER HP 435A/ 436A/ 285/ 278A COMPATÍVEL	UND	80	R\$ 36,00	R\$ 2.880,00	FASTPRINTER 435A/436A 285A/278A
31	TONER HP 7115A COMPATÍVEL	UND	10	R\$ 67,50	R\$ 675,00	FASTPRINTER C7115A
32	TONER HP CB435A P1005/1006 COMPATÍVEL	UND	150	R\$ 36,00	R\$ 5.400,00	FASTPRINTER CB435A
33	TONER HP CF226A COMPATÍVEL	UND	5	R\$ 46,00	R\$ 230,00	FASTPRINTER CF226A
34	TONER HP COLORIDO CF510AK, CF511AC, CF512AY E CF513A COMPATÍVEL	KIT	6	R\$ 348,00	R\$ 2.088,00	FASTPRINTER KIT 204A
35	TONER HP MFP180NW CF511A PRETO COMPATÍVEL	UND	40	R\$ 95,00	R\$ 3.800,00	FASTPRINTER CF510A
36	TONER HP MFP180NW AMARELO CF511A COMPATÍVEL	UND	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00	FASTPRINTER CF512A
37	TONER HP MFP180NW AZUL CF511A COMPATÍVEL	UND	30	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00	FASTPRINTER CF511A
38	TONER HP MFP180NW VERMELHO CF511A COMPATÍVEL	UND	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00	FASTPRINTER CF513A
39	TONER LEXMARK 50F4400 - MS310 COMPATÍVEL	UND	40	R\$ 270,00	R\$ 10.800,00	FASTPRINTER MS310
42	TONER SAMSUNG D101S MLT2165/ SCX3405FW/3405W COMPATÍVEL	UND	220	R\$ 50,00	R\$ 11.000,00	FASTPRINTER MLT-D101S
43	TONER SAMSUNG MLT D204L M3325 M3375SD COMPATÍVEL	UND	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00	FASTPRINTER MLT-D204L
45	TONER TK1112 COMPATÍVEL	UND	10	R\$ 34,00	R\$ 340,00	FASTPRINTER TK-1112

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de entrega: 05 DIAS, a partir do recebimento da autorização de fornecimento da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PR.

Prazo de validade dos materiais: deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses. Esse prazo será contado da data de entrega dos bens no Almoxarifado da Unidade licitante.

Local de entrega: - Nos locais indicados na Nota de empenho.

Declaramos que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do serviço objeto desta licitação.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Catanduva, 04 de Fevereiro de 2022.




Daniel Nicola
RG Nº 29.440.676-1 SSP SP
Dep. Licitações





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 08.692.456/0001-71

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21090358262-51
Data e hora da emissão 30/09/2021 10:36:31
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 08.692.456

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 34184359

Data e hora da emissão 04/02/2022 08:13:20

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS**

**Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp**



Código de controle da consulta: 737cd6a6-7811-4d51-b1a2-cb6c7cec23a1

Estabelecimento

IE: 260.174.034.114
CNPJ: 08.692.456/0001-71
Nome Empresarial: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia:
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: RUA GOIAS
Nº: 862
CEP: 15.804-010
Município: CATANDUVA
Complemento:
Bairro: HIGIENOPOLIS
UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL
Atividade Econômica: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Data da Situação Cadastral: 13/03/2007
Posto Fiscal: PF-10 - CATANDUVA

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 02/10/2010
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2010

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 398

CONTROLE
INTERNO
PAG 398

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.692.456/0001-71

Certidão nº: 32133513/2021

Expedição: 06/10/2021, às 14:53:07

Validade: 03/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.692.456/0001-71, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
CNPJ: 08.692.456/0001-71
DATA E HORA DA EMISSÃO: 04/02/2022, às 09h15

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4Up1jMH.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



JUCESP
05 03 18



JUCESP PROTOCOLO
0.193.449/18-3



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 09
BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME

Pelo presente instrumento particular, os adiante assinados, **Lucas José Bonesso**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial, nascido em 18/03/1979, maior, empresário, residente e domiciliado na cidade de Santa Adélia, Estado de São Paulo, à Rua Bernardino de Campos nº 818 – Jardim Cultural - CEP 15950-000, portador do CPF(MF) nº 261.593.548-84 e do RG nº 26.758.948-7 SSP-SP; e **Carolina Alice Bragiola Bonesso**, brasileira, casada, nascida em 19/06/1981, maior, fisioterapeuta, residente e domiciliada na cidade de Santa Adélia, Estado de São Paulo, à Rua Bernardino de Campos nº 818 – Jardim Cultural – CEP 15950-000, portadora do CPF (MF) 308.453.328-80 e do RG SSP/SP 32.135.763-2, únicos sócios da sociedade limitada, com sede na cidade de Caranduvá, Estado de São Paulo, à Rua Goiás nº 862 – Higiênópolis – CEP 15804-010, sob o nome empresarial de:

BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME

com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob n.º 35221230962 em sessão de 02 de Março de 2007, e última alteração contratual registrada sob nº 13.976/17-5 em sessão de 15 de Fevereiro de 2017, CNPJ 08.692.456/0001-71, tem entre si, justo e avençados o seguinte:

- a) Deliberam os sócios alterar a atividade de Comércio Varejista de Equipamentos de Informática, de Papelaria, Material de Escritório e de Equipamentos Para Escritório; Prestação de Serviços de Manutenção de Computadores e Periféricos; e Remanufatura de Cartuchos de Impressora para Comércio Varejista de Equipamentos de Informática, de Papelaria, de Material de Escritório, de

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR JONAS ADRIANO BARBOSA, EM 9/4/2018, ÀS 16:0, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001. SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.JENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE.



JUCESP
05 03 18

Equipamentos Para Escritório, de Cosméticos, de Produtos de Perfumaria, de Higiene Pessoal, de Produtos Saneantes Domissanitários, de Brinquedos; Prestação de Serviços de Manutenção de Computadores e Periféricos; e Remanufatura de Cartuchos de Impressora.

Em razão da alteração, a cláusula Segunda do contrato social passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Segunda

O objeto da sociedade é a exploração do ramo de Comércio Varejista de Equipamentos de Informática, de Papelaria, de Material de Escritório, de Equipamentos Para Escritório, de Cosméticos, de Produtos de Perfumaria, de Higiene Pessoal, de Produtos Saneantes Domissanitários, de Brinquedos; Prestação de Serviços de Manutenção de Computadores e Periféricos; e Remanufatura de Cartuchos de Impressora.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira

A sociedade é empresária, sob a forma de sociedade limitada, regendo-se pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos pelos preceitos do Novo Código Civil de que trata a Lei 10406 de 10/02/2002 e pela legislação que lhe for aplicável, dela fazendo parte como sócios cotistas Carolina Alice Bragiola Bonesso e Lucas José Bonesso, já qualificados girará sobre o nome empresarial de:

BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME



JUCESP
05 03 18

com sede e foro nesta cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, à Rua Goiás, 862 – Higienópolis – CEP 15804-010, e filial na cidade de Santa Adélia(SP), à Rua Rui Barbosa, s/n – Prolongamento – Centro – CEP 15950-000, admitindo-se desde já a abertura e fechamento de filiais, escritórios e sucursais em qualquer parte do território Nacional.

Cláusula Segunda

O objeto da sociedade é a exploração do ramo de Comércio Varejista de Equipamentos de Informática, de Papelaria, de Material de Escritório, de Equipamentos Para Escritório, de Cosméticos, de Produtos de Perfumaria, de Higiene Pessoal, de Produtos Saneantes Domissanitários, de Brinquedos; Prestação de Serviços de Manutenção de Computadores e Periféricos; e Remanufatura de Cartuchos de Impressora.

Cláusula Terceira

O Capital Social é de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), dividido em 12.000 (Doze Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas em dinheiro, moeda corrente do país e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Carolina Alice Bragola Bonesso	6.000 quotas	R\$ 6.000,00
Lucas José Bonesso	6.000 quotas	R\$ 6.000,00
Total	12.000 quotas	R\$ 12.000,00

Cláusula Quarta

A sociedade iniciou suas atividades em 26 de Fevereiro de 2007 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Quinta

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR JONAS ADRIANO BARBOSA, EM 04/2018, ÀS 16:00, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001. SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE.



JUCESP
05 03 18

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima

A administração da sociedade será exercida pelo sócio e **Lucas José Bonesso**, já qualificado, a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa ou passiva da sociedade, judicial e extra-judicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedados, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula Oitava

Somente o sócio **Lucas José Bonesso** terá direito a uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona

Ao término do exercício social que será em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR JONAS ADRIANO BARBOSA, EM 9/4/2018, ÀS 16:0. NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001. SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE.



JUCESP
05 03 18

Cláusula Décima

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término, os sócios deliberarão sobre as contas.

Cláusula Décima Primeira

Os sócios decidem não instituir o Conselho Fiscal.

Cláusula Décima Segunda

A reunião ou a assembléia deverá ser convocada obedecida às formalidades previstas no artigo 1152, ficando, entretanto, dispensado o comparecimento de todos os sócios, independentemente de convocação formal ou ainda, se forem convocados por carta, e contra-recibo, contendo local, data, hora e ordens do dia.

Cláusula Décima Terceira

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso

JUCESP
05 05 18



a cargos públicos; ou por crime falimentar, de preterição, peia ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Declina Quarta

Os sócios elegem o foro da comarca de Casanduba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Casanduba (SP), 22 de Fevereiro de 2018.

Carolina Alice Benaglia Boessio

Lucas José Boessio

Testemunhas:

Fabio Menegoli Ribeiro

RG: 24.683.131-5 SSP/SP

CPF: 171.813.638-24

Fabio Ferreira de Abreu Junior

RG: 39.565.936-X SSP/SP

CPF: 432.221.358-01





Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESSP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



Prefeitura do Município de Catanduva

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento Integrado na data de sua emissão. Para confirmar sua validade consulte o site: <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTES DOCUMENTOS:

PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
SPM2130141795	01/02/2021	28/02/2020	01/02/2023

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL	CNPJ
BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	08.692.456/0001-71
NATUREZA JURÍDICA	Inscrição Municipal
Sociedade Empresária Limitada	

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA GOIAS, 862
HIGIENOPOLIS, Catanduva - SP CEP: 15804010

ÁREA DO ESTABELECIMENTO 515.84

ÁREA DO IMÓVEL 515.84

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

- 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

CONTROLE
INTERNO
PÁG 409**ANÁLISE DE VIABILIDADE****PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA****VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL****DATA DE EMISSÃO:** 28/01/2021**TIPO DO IMÓVEL:** Número IPTU: 01114601**RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:**

- » Atividade permitida não permitido além do horário comercial (estabelecido através da Lei Ordinária nº 1.936/1983 e alterações posteriores). Caso o empreendedor deseje obter licença para funcionamento em horário especial (compreendido das 8:00 às 6:00h - oito às seis horas - do dia seguinte), o mesmo deverá comparecer ao Prédio da PREFEITURA, localizado na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Parque das Américas no departamento de Receita ou na Central de Atendimento 1 (fone 3531-9107 ou 3531-9106), e efetuar o requerimento específico.
- » Atividade permitida não permitido além do horário comercial (estabelecido através da Lei Ordinária nº 1.936/1983 e alterações posteriores). Caso o empreendedor deseje obter licença para funcionamento em horário especial (compreendido das 8:00 às 6:00h - oito às seis horas - do dia seguinte), o mesmo deverá comparecer ao Prédio da PREFEITURA, localizado na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Parque das Américas no departamento de Receita ou na Central de Atendimento 1 (fone 3531-9107 ou 3531-9106), e efetuar o requerimento específico.
- » Atividade permitida não permitido além do horário comercial (estabelecido através da Lei Ordinária nº 1.936/1983 e alterações posteriores). Caso o empreendedor deseje obter licença para funcionamento em horário especial (compreendido das 8:00 às 6:00h - oito às seis horas - do dia seguinte), o mesmo deverá comparecer ao Prédio da PREFEITURA, localizado na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Parque das Américas no departamento de Receita ou na Central de Atendimento 1 (fone 3531-9107 ou 3531-9106), e efetuar o requerimento específico.
- » Atividade permitida não permitido além do horário comercial (estabelecido através da Lei Ordinária nº 1.936/1983 e alterações posteriores). Caso o empreendedor deseje obter licença para funcionamento em horário especial (compreendido das 8:00 às 6:00h - oito às seis horas - do dia seguinte), o mesmo deverá comparecer ao Prédio da PREFEITURA, localizado na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Parque das Américas no departamento de Receita ou na Central de Atendimento 1 (fone 3531-9107 ou 3531-9106), e efetuar o requerimento específico.
- » Atividade permitida não permitido além do horário comercial (estabelecido através da Lei Ordinária nº 1.936/1983 e alterações posteriores). Caso o empreendedor deseje obter licença para funcionamento em horário especial (compreendido das 8:00 às 6:00h - oito às seis horas - do dia seguinte), o mesmo deverá comparecer ao Prédio da PREFEITURA, localizado na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Parque das Américas no departamento de Receita ou na Central de Atendimento 1 (fone 3531-9107 ou 3531-9106), e efetuar o requerimento específico.
- » Atividade permitida não permitido além do horário comercial (estabelecido através da Lei Ordinária nº 1.936/1983 e alterações posteriores). Caso o empreendedor deseje obter licença para funcionamento em horário especial (compreendido das 8:00 às 6:00h - oito às seis horas - do dia seguinte), o mesmo deverá comparecer ao Prédio da PREFEITURA, localizado na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Parque das Américas no departamento de Receita ou na Central de Atendimento 1 (fone 3531-9107 ou 3531-9106), e efetuar o requerimento específico.
- » Atividade permitida não permitido além do horário comercial (estabelecido através da Lei Ordinária nº 1.936/1983 e alterações posteriores). Caso o empreendedor deseje obter licença para funcionamento em horário especial (compreendido das 8:00 às 6:00h - oito às seis horas - do dia seguinte), o mesmo deverá comparecer ao Prédio da PREFEITURA, localizado na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Parque das Américas no departamento de Receita ou na Central de Atendimento 1 (fone 3531-9107 ou 3531-9106), e efetuar o requerimento específico.
- » Atividade permitida não permitido além do horário comercial (estabelecido através da Lei Ordinária nº 1.936/1983 e alterações posteriores). Caso o empreendedor deseje obter licença para funcionamento em horário especial (compreendido das 8:00 às 6:00h - oito às seis horas - do dia seguinte), o mesmo deverá comparecer ao Prédio da PREFEITURA, localizado na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Parque das Américas no departamento de Receita ou na Central de Atendimento 1 (fone 3531-9107 ou 3531-9106), e efetuar o requerimento específico.
- » Atividade permitida não permitido além do horário comercial (estabelecido através da Lei Ordinária nº 1.936/1983 e alterações posteriores). Caso o empreendedor deseje obter licença para funcionamento em horário especial (compreendido das 8:00 às 6:00h - oito às seis horas - do dia seguinte), o mesmo deverá comparecer ao Prédio da PREFEITURA, localizado na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Parque das Américas no departamento de Receita ou na Central de Atendimento 1 (fone 3531-9107 ou 3531-9106), e efetuar o requerimento específico.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

**Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros**

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
28/02/2020	CLCB 0000572571	03/02/2023

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	INEXISTENTE	01/02/2021	INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE MANIFESTAÇÕES:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
01/02/2021		4759-8/99 4761-0/03 4763-6/01 4772-5/00 4789-0/05 4789-0/07 9511-8/00 4751-2/01 4751-2/02

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).



VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
01/02/2021		4751-2/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
01/02/2021		4789-0/07

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
01/02/2021		9511-8/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
01/02/2021		4751-2/02

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
01/02/2021		4761-0/03

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
01/02/2021		4789-0/05

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
01/02/2021		4759-8/99

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
01/02/2021		4763-6/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
01/02/2021		4772-5/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
01/02/2021	SPM2130141795	01/02/2023

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente que o exercício da atividade empresarial é livre em qualquer dia e horário, desde que respeitada a legislação trabalhista e as convenções coletivas de trabalho, bem como resguardos o direito de vizinhança e o sossego público, nos termos da legislação vigente, nos termos do artigo 3º da Lei nº 5.906/2017.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NOME	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35221230962		02/03/2007	26/02/2007	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
08.892.456/0001-71		RUA GOIAS		862			
BARRIO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
HIGIENOPOLIS	CATANDUVA		SP	15804-010	R\$	12.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO						
NOME						
CAROLINA ALICE BRAGIOLA BONESSO						
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA BERNARDINO DE CAMPOS				818		
BARRIO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
JARDIM CULTURAL	SANTA ADELIA		SP	15950-000	321357632	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS		
308.453.328-80	SÓCIO			6.000,00		

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
LUCAS JOSE BONESSO						
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA BERNARDINO DE CAMPOS				818		
BARRIO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
JARDIM CULTURAL	SANTA ADELIA		SP	15950-000	2675854884	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS		
261.593.548-84	SÓCIO E ADMINISTRADOR			6.000,00		

FILIAIS



NIRE 35903357983		CNPJ	
ENDEREÇO RUA RUI BARBOSA		NUMERO SN	COMPLEMENTO PROLONGAMENTO
BARRIO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA ADELIA	UF SP	CEP 15950-000

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NUMERO	
23/03/2021	114.013/21-4	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2020 À 31/12/2020 .		
ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 15/02/2021, ATA DA REUNIAO ANUAL DOS SOCIOS, REFERENTE AO ANO CALENDARIO DE DOIS MIL E VINTE, REALIZADA AOS QUINZE DIAS DO MES DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM, AS 16H00MIN, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATIA LTDA. - ME, ESTABELECIDNA NA RUA GOIAS N 882 - HIGIENOPOLIS - CEP 15804-010, NA CIDADE DE CATANDUVA, ESTADO DE SAO PAULO, ONDE OS SOCIOS QUOTISTAS APROVARAM OS ATOS PRATICADOS PELO ADMINISTRADORES ATE 31/12/2020		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35221230962
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 01/02/2022



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA BIREMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 156742246, terça-feira, 1 de fevereiro de 2022 às 12:46:48.



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA		
		TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35221230962	02/03/2007	27/10/2020 10:55:44
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
26/02/2007	08.692.456/0001-71	

CAPITAL
R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA GOIAS	NÚMERO: 862	
BAIRRO: HIGIENOPOLIS	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: CATANDUVA	CEP: 15804-010	UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
CAROLINA ALICE BRAGIOLA BONESSO, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 308.453.328-80, RGI/RNE: 321357632 - SP, RESIDENTE À RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 818, JARDIM CULTURAL, SANTA ADELIA - SP, CEP 15950-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 6.000,00
LUCAS JOSE BONESSO, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 261.593.548-84, RGI/RNE: 2675854884 - SP, RESIDENTE À RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 818, JARDIM CULTURAL, SANTA ADELIA - SP, CEP 15950-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 6.000,00.



5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 140.610/17-0 SESSÃO: 10/07/2017
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2016 À 31/12/2016 .
NUM.DOC: 018.850/18-2 SESSÃO: 05/03/2018
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS., DATADA DE: 22/02/2018.
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.
NUM.DOC: 018.875/18-0 SESSÃO: 06/03/2018
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2017 À 31/12/2017 .
NUM.DOC: 102.562/19-2 SESSÃO: 15/03/2019
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2018 À 31/12/2018 .
ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 31/01/2019, ATA DA REUNIAO ANUAL DE SOCIOS, REFERENTE AO ANO CALENDARIO DE DOIS MIL E DEZOITO, REALIZADA AOS TRINTA E UM DIAS DO MES DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, AS 16H00MIN HORAS, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. - ME, ESTABELECIDNA NA RUA GOIAS N 862 - HIGIENOPOLIS - CEP 15804-010, NA CIDADE DE CATANDUVA, ESTADO DE SAO PAULO, ONDE OS SOCIOS QUOTITAS APROVARAM OS ATOS PRATICADOS PELOS ADMINISTRADORES ATE 31/12/2018
NUM.DOC: 021.324/20-7 SESSÃO: 21/02/2020
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2019 À 31/12/2019 .
ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 20/02/2020, ATA DA REUNIAO ANUAL DE SOCIOS, REFERENTE AO ANO CALENDARIO DE DOIS MIL E DEZENOVE, REALIZADA AOS VINTE DIAS DO MES DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE, AS 16H00MIN HORAS, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. - ME, ESTABELECIDNA NA RUA GOIAS N 862 - HIGIENOPOLIS - CEP 15804-010, NA CIDADE DE CATANDUVA, ESTADO DE SAO PAULO, ONDE OS SOCIOS QUOTITAS APROVARAM OS ATOS PRATICADOS PELOS ADMINISTRADORES ATE 31/12/2019

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35221230962
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 27/10/2020



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 142100294, terça-feira, 27 de outubro de 2020 às 10:55:44



FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA		
BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA		
		TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35221230962	02/03/2007	23/05/2019 12:12:02
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
26/02/2007	08.692.456/0001-71	

CAPITAL
R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: RUA DILTER GUERZONI	NÚMERO: 155
BAIRRO: JARDIM CULTURAL	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO: SANTA ADELIA	CEP: 15960-000 UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
DANIEL NICOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 216.721.888-57, RG/RNE: 294406781, RESIDENTE À RUA CAPITAO JOSE RIBEIRO, 533, JARDIM BERNARDI, JAU - SP, CEP 17209-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 11.400,00
JOVIANA CRISTINA GASPAROTTO CREMASCO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 217.049.558-40, RG/RNE: 301657506, RESIDENTE À RUA PALMEIRAS, 471, JARDIM ALVORADA, JAU - SP, CEP 17210-120, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 600,00

ARQUIVAMENTOS



NUM.DOC: 713.845/07-7 SESSÃO: 02/03/2007

REGISTRO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

NUM.DOC: 023.810/07-5 SESSÃO: 12/03/2007

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE DANIEL NICOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 216.721.888-57, RG/RNE: 29440676-1, RESIDENTE À RUA CAPITAO JOSE RIBEIRO, 533, JARDIM BERNARDI, JAU - SP, CEP 17209-030, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 11.400,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JOVIANA CRISTINA GASPAROTTO CREMASCO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 217.049.558-40, RESIDENTE À RUA PALMEIRAS, 471, JARDIM ALVORADA, JAU - SP, CEP 17210-120, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 600,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 026.481/08-0 SESSÃO: 18/02/2008

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE DANIEL NICOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 216.721.888-57, RG/RNE: 29.440.676-1 - SP, RESIDENTE À RUA CAPITAO JOSE RIBEIRO, 533, JARDIM BERNARDI, JAU - SP, CEP 17209-030, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE JOVIANA CRISTINA GASPAROTTO CREMASCO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 217.049.558-40, RESIDENTE À RUA PALMEIRAS, 471, JARDIM ALVORADA, JAU - SP, CEP 17210-120, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 600,00.

ADMITIDO LUCAS JOSE BONESSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 261.593.548-84, RG/RNE: 26.758.548-84 - SP, RESIDENTE À RUA DILTER GUERZONI, 155, JARDIM CULTURAL, SANTA ADELIA - SP, CEP 15950-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

ADMITIDO LUIS PAULO BERNINI BISCOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 300.606.408-98, RG/RNE: 29.835.035-X - SP, RESIDENTE À RUA DEZOITO DE FEVEREIRO, 307, CENTRO, VISTA ALEGRE DO ALTO - SP, CEP 15920-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA SETE DE SETEMBRO, 656, HIGIENOPOLIS, CATANDUVA - SP, CEP 15805-070.

INCLUSÃO DE CNPJ 08.682.456/0001-71

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 199.408/08-7 SESSÃO: 04/08/2008

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35903357983, SITUADA À: RUA RUI BARBOSA, SN, PROLONGAMENTO, CENTRO, SANTA ADELIA - SP, CEP 15950-000, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE E REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01/07/2008.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 019.286/09-0 SESSÃO: 16/02/2009

OUTROS - ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO

NUM.DOC: 103.728/09-0 SESSÃO: 26/05/2009

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

REMANESCENTE DANIEL NICOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 216.721.888-57, RG/RNE: 29.440.676-1 -



SP, RESIDENTE À RUA CAPITAO JOSE RIBEIRO, 533, JARDIM BERNARDI, JAU - SP, CEP 17209-030, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

REMANESCENTE LUCAS JOSE BONESSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 261.593.548-84, RG/RNE: 26.758.548-84 - SP, RESIDENTE À RUA DILTER GUERZONI, 155, JARDIM CULTURAL, SANTA ADELIA - SP, CEP 15950-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE LUIS PAULO BERNINI BISCOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 300.606.408-98, RESIDENTE À RUA DEZOITO DE FEVEREIRO, 307, CENTRO, VISTA ALEGRE DO ALTO - SP, CEP 15920-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

ADMITIDO ALICE APARECIDA BERNINI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 594.053.258-68, RG/RNE: 5.807.625 - SP, RESIDENTE À RUA DEZOITO DE FEVEREIRO, 307, CENTRO, VISTA ALEGRE DO ALTO - SP, CEP 15920-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 095.663/10-1 SESSÃO: 26/04/2010

OUTROS - ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO

NUM.DOC: 223.241/11-8 SESSÃO: 08/07/2011

OUTROS - ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO

NUM.DOC: 162.209/12-5 SESSÃO: 10/05/2012

OUTROS - ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO

NUM.DOC: 236.250/12-7 SESSÃO: 05/07/2012

REMANESCENTE DANIEL NICOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 216.721.888-57, RG/RNE: 29.440.676-1 - SP, RESIDENTE À RUA CAPITAO JOSE RIBEIRO, 533, JARDIM BERNARDI, JAU - SP, CEP 17209-030, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

REMANESCENTE LUCAS JOSE BONESSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 261.593.548-84, RG/RNE: 26.758.548-84 - SP, RESIDENTE À RUA DILTER GUERZONI, 155, JARDIM CULTURAL, SANTA ADELIA - SP, CEP 15950-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE ALICE APARECIDA BERNINI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 594.053.258-68, RESIDENTE À RUA DEZOITO DE FEVEREIRO, 307, CENTRO, VISTA ALEGRE DO ALTO - SP, CEP 15920-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

ADMITIDO LUIS PAULO BERNINI BISCOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 300.606.408-98, RG/RNE: 29635035-X - SP, RESIDENTE À RUA DEZOITO DE FEVEREIRO, 307, CENTRO, VISTA ALEGRE DO ALTO - SP, CEP 15920-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: TODOS OS SOCIOS TERAO DIREITO A UMA RETIRADA MENSAL, A TITULO DE PRO LABORE, OBSERVADAS AS DISPOSICOES REGULAMENTARES PERTINENTES.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

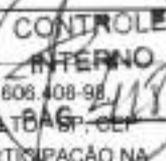
NUM.DOC: 119.012/13-3 SESSÃO: 17/07/2013

ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO - DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS ENCERRADOS EM 31/12/2012

NUM.DOC: 081.050/14-8 SESSÃO: 16/04/2014

RETIRA-SE DA SOCIEDADE DANIEL NICOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 216.721.888-57, RESIDENTE À RUA CAPITAO JOSE RIBEIRO, 533, JARDIM BERNARDI, JAU - SP, CEP 17209-030, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

REMANESCENTE LUCAS JOSE BONESSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 261.593.548-84, RG/RNE: 26.758.548-84 - SP, RESIDENTE À RUA DILTER GUERZONI, 155, JARDIM CULTURAL, SANTA ADELIA - SP, CEP 15950-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.



4.000,00.

REMANESCENTE LUIS PAULO BERNINI BISCOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 300.606.408-98, RG/RNE: 29835035-X - SP, RESIDENTE À RUA DEZOITO DE FEVEREIRO, 307, CENTRO, VISTA ALEGRE DO ALTO - SP, CEP 15920-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

ADMITIDO MARIA HELENA BIAZOTTO NICOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 711.213.238-04, RG/RNE: 6494701-4 - SP, RESIDENTE À RUA CAPITAO JOSE RIBEIRO, 533, JARDIM BERNARDI, JAU - SP, CEP 17209-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 081.051/14-1 SESSÃO: 16/04/2014

ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO - DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS ENCERRADOS EM 31/12/2013

NUM.DOC: 013.656/15-6 SESSÃO: 21/05/2015

ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO - DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS ENCERRADOS EM 31/12/2014

NUM.DOC: 459.693/15-3 SESSÃO: 09/12/2015

REMANESCENTE LUCAS JOSE BONESSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 261.593.548-84, RG/RNE: 26.758.548-84 - SP, RESIDENTE À RUA DILTER GUERZONI, 155, JARDIM CULTURAL, SANTA ADELIA - SP, CEP 15950-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE LUIS PAULO BERNINI BISCOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 300.606.408-98, RESIDENTE À RUA DEZOITO DE FEVEREIRO, 307, CENTRO, VISTA ALEGRE DO ALTO - SP, CEP 15920-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE MARIA HELENA BIAZOTTO NICOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 711.213.238-04, RESIDENTE À RUA CAPITAO JOSE RIBEIRO, 533, JARDIM BERNARDI, JAU - SP, CEP 17209-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

ADMITIDO ALICE APARECIDA BERNINI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 594.053.258-68, RG/RNE: 5807625 - SP, RESIDENTE À RUA DEZOITO DE FEVEREIRO, 307, CENTRO, VISTA ALEGRE DO ALTO - SP, CEP 15920-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

ADMITIDO DANIEL NICOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 216.721.888-57, RG/RNE: 29440676-1 - SP, RESIDENTE À RUA CAPITAO JOSE RIBEIRO, 533, CHACARA BELA VISTA, JAU - SP, CEP 17209-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 116.655/16-1 SESSÃO: 28/06/2016

... TERMO DE ABERTURA ... CONTEM NO PRESENTE DOCUMENTO 4 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 01 A 04 E SERVIRA DE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015 EXTRAÍDO DO LIVRO DIÁRIO N 09 DA EMPRESA 'BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME', ESTABELECIDO A RUA SETE DE SETEMBRO, 656 NA CIDADE DE CATANDUVA/SP, CNPJ 08.692.456/0001-71 E INSCRIÇÃO ESTADUAL 260.174.034.114. (1) BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015: ATIVO E PASSIVO R\$ 1.154.132,23; (2) DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 2015: R\$ 319.169,12.

NUM.DOC: 013.976/17-5 SESSÃO: 15/02/2017

ADMITIDO CAROLINA ALICE BRAGIOLA BONESSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 308.453.328-80, RG/RNE: 32135763-2 - SP, RESIDENTE À RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 818, JARDIM CULTURAL, SANTA ADELIA - SP, CEP 15950-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 6.000,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE LUCAS JOSE BONESSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 261.593.548-84, RG/RNE: 26.758.548-84 - SP, RESIDENTE À RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 818, JARDIM CULTURAL, SANTA ADELIA - SP, CEP 15950-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 6.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE ALICE APARECIDA BERNINI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 594.053.258-68, RG/RNE: 5807625 - SP, RESIDENTE À RUA DEZOITO DE FEVEREIRO, 307, CENTRO, VISTA ALEGRE DO ALTO - SP, CEP 15920-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE DANIEL NICOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 216.721.888-57, RG/RNE: 29440676-1 - SP, RESIDENTE À RUA CAPITAO JOSE RIBEIRO, 533, CHACARA BELA VISTA, JAU - SP, CEP 17209-030, NA

SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA QUOTA DE R\$ 4.000,00.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA GOIAS, 862, HIGIENOPOLIS, CATANDUVA - SP, CEP 15804-010, DATA DE: 02/01/2017.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: SOMENTE O SOCIO LUCAS JOSE BONESSO TERA DIREITO A UMA RETIRADA MENSAL, A TITULO DE PRO LABORE, OBSERVADAS AS DISPOSICOES REGULAMENTARES PERTINENTES.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 140.610/17-0 SESSÃO: 10/07/2017

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2016 À 31/12/2016.

NUM.DOC: 018.850/18-2 SESSÃO: 05/03/2018

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.. DATADA DE: 22/02/2018.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 018.875/18-0 SESSÃO: 06/03/2018

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2017 À 31/12/2017.

NUM.DOC: 102.562/19-2 SESSÃO: 15/03/2019

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2018 À 31/12/2018.

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 31/01/2019, ATA DA REUNIAO ANUAL DE SOCIOS, REFERENTE AO ANO CALENDARIO DE DOIS MIL E DEZOITO, REALIZADA AOS TRINTA E UM DIAS DO MES DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, AS 16H00MIN HORAS, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. - ME, ESTABELECIDA NA RUA GOIAS N 862 - HIGIENOPOLIS - CEP 15804-010, NA CIDADE DE CATANDUVA, ESTADO DE SAO PAULO, ONDE OS SOCIOS QUOTITAS APROVARAM OS ATOS PRATICADOS PELOS ADMINISTRADORES ATÉ 31/12/2018

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35221230962
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 22/05/2019



Ficha Cadastral Completa emitida para FABIO MENEGUJ RIBEIRO - 17181353824. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 117934096, quinta-feira, 23 de maio de 2019 às 12:12:02.



CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35221230962		02/03/2007	26/02/2007	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
CNPJ		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
08.692.456/0001-71		RUA GOIAS			862		
BARRIO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MORDA	VALOR CAPITAL		
HIGIENÓPOLIS	CATANDUVA	SP	15804-010	R\$	12.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO							
NOME							
CAROLINA ALICE BRAGIOLA BONESSO							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA BERNARDINO DE CAMPOS				818			
BARRIO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
JARDIM CULTURAL	SANTA ADELIA	SP	15950-000	321357632			
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
308.453.328-80	SÓCIO					6.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
LUCAS JOSÉ BONESSO							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA BERNARDINO DE CAMPOS				818			
BARRIO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
JARDIM CULTURAL	SANTA ADELIA	SP	15950-000	2675854884			
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
281.593.548-84	SÓCIO E ADMINISTRADOR					6.000,00	

**DENOMINAÇÕES ANTERIORES**

NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS DENOMINAÇÕES ANTERIORES

OUTROS ARQUIVAMENTOS

DATA	NÚMERO
02/03/2007	713.845/07-7

REGISTRO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

DATA	NÚMERO
12/03/2007	023.810/07-5

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE DANIEL NICOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 216.721.888-57, RG/RNE: 29440676-1, RESIDENTE À RUA CAPITAO JOSE RIBEIRO, 533, JARDIM BERNARDI, JAU - SP, CEP 17209-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 11.400,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JOVIANA CRISTINA GASPAROTTO CREMASCO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 217.049.558-40, RESIDENTE À RUA PALMEIRAS, 471, JARDIM ALVORADA, JAU - SP, CEP 17210-120, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 600,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DATA	NÚMERO
18/02/2008	026.481/08-0

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA SETE DE SETEMBRO, 656, HIGIENOPOLIS, CATANDUVA - SP, CEP 15805-070.

INCLUSÃO DE CNPJ 08.692.456/0001-71

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE DANIEL NICOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 216.721.888-57, RG/RNE: 29.440.676-1 - SP, RESIDENTE À RUA CAPITAO JOSE RIBEIRO, 533, JARDIM BERNARDI, JAU - SP, CEP 17209-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE JOVIANA CRISTINA GASPAROTTO CREMASCO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 217.049.558-40, RESIDENTE À RUA PALMEIRAS, 471, JARDIM ALVORADA, JAU - SP, CEP 17210-120, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 600,00.

ADMITIDO LUCAS JOSE BONESSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 261.593.548-84, RG/RNE: 26.758.548-84 - SP, RESIDENTE À RUA DILTER GUERZONI, 155, JARDIM CULTURAL, SANTA ADELIA - SP, CEP 15950-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

ADMITIDO LUIS PAULO BERNINI BISCOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 300.606.408-98, RG/RNE: 29.835.035-X - SP, RESIDENTE À RUA DEZOITO DE FEVEREIRO, 307, CENTRO, VISTA ALEGRE DO ALTO - SP, CEP 15920-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DATA	NÚMERO
------	--------



04/08/2008	199.408/08-7	
ABERTURA DE FILIAL NIRE 35903357983, SITUADA À: RUA RUI BARBOSA, SN, PROLONGAMENTO, CENTRO, SANTA ADELIA - SP, CEP 15950-000. COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE E REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01/07/2008.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		
DATA	NÚMERO	
16/02/2009	019.286/09-0	
OUTROS - ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO		
DATA	NÚMERO	
26/05/2009	103.728/09-0	
REMANESCENTE DANIEL NICOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 216.721.888-57, RG/RNE: 29.440.575-1 - SP, RESIDENTE À RUA CAPITÃO JOSE RIBEIRO, 533, JARDIM BERNARDI, JAU - SP, CEP 17209-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.		
REMANESCENTE LUCAS JOSE BONESSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 261.593.548-84, RG/RNE: 26.758.548-84 - SP, RESIDENTE À RUA DILTER GUERZONI, 155, JARDIM CULTURAL, SANTA ADELIA - SP, CEP 15950-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.		
RETIRA-SE DA SOCIEDADE LUIS PAULO BERNINI BISCOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 300.608.408-96, RESIDENTE À RUA DEZOITO DE FEVEREIRO, 307, CENTRO, VISTA ALEGRE DO ALTO - SP, CEP 15920-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.		
ADMITIDO ALICE APARECIDA BERNINI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 594.053.258-68, RG/RNE: 5.807.625 - SP, RESIDENTE À RUA DEZOITO DE FEVEREIRO, 307, CENTRO, VISTA ALEGRE DO ALTO - SP, CEP 15920-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		
DATA	NÚMERO	
26/04/2010	095.883/10-1	
OUTROS - ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO		
DATA	NÚMERO	
08/07/2011	223.241/11-8	
OUTROS - ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO		
DATA	NÚMERO	
10/05/2012	182.209/12-5	
OUTROS - ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO		
DATA	NÚMERO	
05/07/2012	236.250/12-7	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.		
ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAUSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: TODOS OS SOCIOS TERAO DIREITO A UMA RETIRADA		



MENSAL, A TITULO DE PRO LABORE, OBSERVADAS AS DISPOSICOES REGULAMENTARES PERTINENTES.

REMANESCENTE DANIEL NICOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 216.721.888-57, RGRNE: 29.440.676-1 - SP, RESIDENTE À RUA CAPITAO JOSE RIBEIRO, 533, JARDIM BERNARDI, JAU - SP, CEP 17209-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

REMANESCENTE LUCAS JOSE BONESSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 261.593.548-84, RGRNE: 26.758.548-84 - SP, RESIDENTE À RUA DILTER GUERZONI, 155, JARDIM CULTURAL, SANTA ADELIA - SP, CEP 15950-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE ALICE APARECIDA BERNINI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 594.053.258-68, RESIDENTE À RUA DEZOITO DE FEVEREIRO, 307, CENTRO, VISTA ALEGRE DO ALTO - SP, CEP 15920-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

ADMITIDO LUIS PAULO BERNINI BISCOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 300.606.408-98, RGRNE: 29835035-X - SP, RESIDENTE À RUA DEZOITO DE FEVEREIRO, 307, CENTRO, VISTA ALEGRE DO ALTO - SP, CEP 15920-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DATA	NÚMERO
17/07/2013	119.012/13-3

ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO - DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS ENCERRADOS EM 31/12/2012

DATA	NÚMERO
16/04/2014	081.050/14-8

RETIRA-SE DA SOCIEDADE DANIEL NICOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 216.721.888-57, RESIDENTE À RUA CAPITAO JOSE RIBEIRO, 533, JARDIM BERNARDI, JAU - SP, CEP 17209-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

REMANESCENTE LUCAS JOSE BONESSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 261.593.548-84, RGRNE: 26.758.548-84 - SP, RESIDENTE À RUA DILTER GUERZONI, 155, JARDIM CULTURAL, SANTA ADELIA - SP, CEP 15950-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

REMANESCENTE LUIS PAULO BERNINI BISCOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 300.606.408-98, RGRNE: 29835035-X - SP, RESIDENTE À RUA DEZOITO DE FEVEREIRO, 307, CENTRO, VISTA ALEGRE DO ALTO - SP, CEP 15920-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

ADMITIDO MARIA HELENA BIAZOTTO NICOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 711.213.238-04, RGRNE: 6494701-4 - SP, RESIDENTE À RUA CAPITAO JOSE RIBEIRO, 533, JARDIM BERNARDI, JAU - SP, CEP 17209-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DATA	NÚMERO
16/04/2014	081.051/14-1

ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO - DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS ENCERRADOS EM 31/12/2013

DATA	NÚMERO
21/05/2015	013.656/15-6

ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO - DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS



ENCERRADOS EM 31/12/2014

DATA	NÚMERO	
09/12/2015	459.693/15-3	
<p>REMANESCENTE LUCAS JOSE BONESSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 261.593.548-84, RG/RNE: 26.758.548-84 - SP, RESIDENTE À RUA DILTER GUERZONI, 155, JARDIM CULTURAL, SANTA ADELIA - SP, CEP 15950-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.</p> <p>RETIRA-SE DA SOCIEDADE LUIS PAULO BERNINI BISCOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 300.606.408-86, RESIDENTE À RUA DEZOITO DE FEVEREIRO, 307, CENTRO, VISTA ALEGRE DO ALTO - SP, CEP 15920-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.</p> <p>RETIRA-SE DA SOCIEDADE MARIA HELENA BIAZOTTO NICOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 711.213.238-04, RESIDENTE À RUA CAPITAO JOSE RIBEIRO, 533, JARDIM BERNARDI, JAU - SP, CEP 17209-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.</p> <p>ADMITIDO ALICE APARECIDA BERNINI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 594.053.258-68, RG/RNE: 5807625 - SP, RESIDENTE À RUA DEZOITO DE FEVEREIRO, 307, CENTRO, VISTA ALEGRE DO ALTO - SP, CEP 15920-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.</p> <p>ADMITIDO DANIEL NICOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 216.721.888-57, RG/RNE: 29440676-1 - SP, RESIDENTE À RUA CAPITAO JOSE RIBEIRO, 533, CHACARA BELA VISTA, JAU - SP, CEP 17209-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.</p> <p>CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.</p>		
28/06/2016	116.655/16-1	
<p>... TERMO DE ABERTURA ... CONTEM NO PRESENTE DOCUMENTO 4 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 01 A 04 E SERVIRA DE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015 EXTRAÍDO DO LIVRO DIÁRIO N 09 DA EMPRESA 'BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME', ESTABELECIDO A RUA SETE DE SETEMBRO, 656 NA CIDADE DE CATANDUVA/SP, CNPJ 08.692.456/0001-71 E INSCRIÇÃO ESTADUAL 260.174.034.114. (1) BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015: ATIVO E PASSIVO R\$ 1.154.132,23; (2) DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 2015: R\$ 319.169,12.</p>		
15/02/2017	013.976/17-5	
<p>ADMITIDO CAROLINA ALICE BRAGIOLA BONESSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 308.453.328-80, RG/RNE: 32135763-2 - SP, RESIDENTE À RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 818, JARDIM CULTURAL, SANTA ADELIA - SP, CEP 15950-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 6.000,00.</p> <p>REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE LUCAS JOSE BONESSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 261.593.548-84, RG/RNE: 26.758.548-84 - SP, RESIDENTE À RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 818, JARDIM CULTURAL, SANTA ADELIA - SP, CEP 15950-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 6.000,00.</p> <p>RETIRA-SE DA SOCIEDADE ALICE APARECIDA BERNINI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 594.053.258-68, RG/RNE: 5807625 - SP, RESIDENTE À RUA DEZOITO DE FEVEREIRO, 307, CENTRO, VISTA ALEGRE DO ALTO - SP, CEP 15920-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.</p> <p>RETIRA-SE DA SOCIEDADE DANIEL NICOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 216.721.888-57, RG/RNE: 29440676-1 - SP, RESIDENTE À RUA CAPITAO JOSE RIBEIRO, 533, CHACARA BELA VISTA, JAU - SP, CEP 17209-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.</p> <p>ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA GOIAS, 862, HIGIENÓPOLIS, CATANDUVA - SP, CEP 15804-010, DATADA DE: 02/01/2017.</p>		



ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAUSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: SOMENTE O SOCIO LUCAS JOSE BONESSO TERA DIREITO A UMA RETIRADA MENSAL, A TITULO DE PRO LABORE, OBSERVADAS AS DISPOSICOES REGULAMENTARES PERTINENTES.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DATA	NÚMERO	
10/07/2017	140.810/17-0	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2016 À 31/12/2016 .		
DATA	NÚMERO	
05/03/2018	018.850/18-2	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS., DATADA DE: 22/02/2018.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		
DATA	NÚMERO	
06/03/2018	018.875/18-0	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2017 À 31/12/2017 .		
DATA	NÚMERO	
15/03/2019	102.562/19-2	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2018 À 31/12/2018 .		
ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 31/01/2019. ATA DA REUNIAO ANUAL DE SOCIOS, REFERENTE AO ANO CALENDARIO DE DOIS MIL E DEZOITO, REALIZADA AOS TRINTA E UM DIAS DO MES DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, AS 16H00MIN HORAS, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. - ME, ESTABELECIDNA NA RUA GOIAS N 862 - HIGIENOPOLIS - CEP 15804-010, NA CIDADE DE CATANDUVA, ESTADO DE SAO PAULO, ONDE OS SOCIOS QUOTITAS APROVARAM OS ATOS PRATICADOS PELOS ADMINISTRADORES ATE 31/12/2018		
DATA	NÚMERO	
21/02/2020	021.324/20-7	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2019 À 31/12/2019 .		
ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 20/02/2020. ATA DA REUNIAO ANUAL DE SOCIOS, REFERENTE AO ANO CALENDARIO DE DOIS MIL E DEZENOVE, REALIZADA AOS VINTE DIAS DO MES DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE, AS 16H00MIN HORAS, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. - ME, ESTABELECIDNA NA RUA GOIAS N 862 - HIGIENOPOLIS - CEP 15804-010, NA CIDADE DE CATANDUVA, ESTADO DE SAO PAULO, ONDE OS SOCIOS QUOTITAS APROVARAM OS ATOS PRATICADOS PELOS ADMINISTRADORES ATE 31/12/2019		
DATA	NÚMERO	
23/03/2021	114.013/21-4	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2020 À 31/12/2020 .		
ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 15/02/2021. ATA DA REUNIAO ANUAL DOS SOCIOS, REFERENTE AO ANO CALENDARIO DE DOIS MIL E VINTE, REALIZADA AOS QUINZE DIAS DO MES DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM, AS 16H00MIN, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATIA LTDA. - ME, ESTABELECIDNA NA RUA GOIAS N 862 - HIGIENOPOLIS - CEP 15804-010, NA CIDADE DE CATANDUVA, ESTADO DE SAO PAULO, ONDE OS SOCIOS QUOTISTAS APROVARAM OS ATOS PRATICADOS PELO ADMINISTRADORES ATE 31/12/2020		

FILIAIS

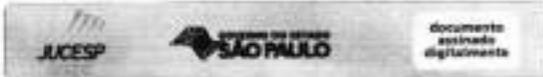


NIRE 35903357983		CNPJ	
ENDEREÇO RUA RUI BARBOSA		NÚMERO SN	COMPLEMENTO PROLONGAMENTO
BARRIO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA ADELIA	UF SP	CEP 15950-000

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA 23/03/2021	NÚMERO 114.013/21-4	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2020 À 31/12/2020 .		
ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 15/02/2021. ATA DA REUNIAO ANUAL DOS SOCIOS, REFERENTE AO ANO CALENDARIO DE DOIS MIL E VINTE, REALIZADA AOS QUINZE DIAS DO MES DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM, AS 16H00MIN, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATIA LTDA. - ME, ESTABELECIDA NA RUA GOIAS N 862 - HIGIENOPOLIS - CEP 15804-010, NA CIDADE DE CATANDUVA, ESTADO DE SAO PAULO, ONDE OS SOCIOS QUOTISTAS APROVARAM OS ATOS PRATICADOS PELO ADMINISTRADORES ATE 31/12/2020		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35221230982
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 01/02/2022



Certidão Específica. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CEBCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 105742321, terça-feira, 1 de fevereiro de 2022 às 12:47:38.





Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Desejos Energia Procuções Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 260.174.034.114 CNPJ: 08.692.456/0001-71 Nome Empresarial: BMS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	Situação: Ativo Data de Inscrição no Estado: 13/03/2007 Regime Estadual: SN Regime IPI: SN
---	---

Empresa - Geral

Nome Empresarial: BMS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada Data Início da Atividade: 13/03/2007 CNPJ da Matriz: 08.692.456/0001-71 Porte: Microempresa Capital Social: R\$ 12.000,00 Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL Regime Especial de IE Único: Não	Data Início do regime: 01/07/2007 Regime Especial de IE Único por Município: Não
--	---

Participantes

CNPJ / CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
339.453.328-80	CAROLINA ALICE BRAGIOLA BONESSO	Sócia	50,00 %	15/02/2017
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA BERNARDINO DE CAMPOS Nº: 818 CEP: 15.350-000 Município: SANTA ADÉLIA		Complemento: Bairro: JARDIM CULTURAL UF: SP		
Contato do Participante				
Telefone: (17)3531-0300 e-mail: LUCAS@FRINTER.COM.BR		Fax: (17)3531-0300		
261.593.548-84	LUCAS JOSE BONESSO	Sócio-Administrador	50,00 %	18/02/2008
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA BERNARDINO DE CAMPOS Nº: 818 CEP: 15.990-000 Município: SANTA ADÉLIA		Complemento: Bairro: JARDIM CULTURAL UF: SP		
Contato do Participante				
Telefone: (17)3531-0300 e-mail: LUCAS@FRINTER.COM.BR		Fax: (17)3531-0300		

Estabelecimento - Geral

Nome fantasia: CNPJ: 08.692.456/0001-71 IE: 260.174.034.114 NIRE: 35.2.2123096-2	Data de Inscrição no Estado: 13/03/2007 Data Início de IE: 28/04/2008 Data Início de Situação: 13/03/2007 Formas de Atuação: Estabelecimento Físic
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Tipo de Unidade: Unidade produtiva	

Tributário

Sujeito Tributário: Não CPF: 1200 CPF-ST:	Data: 13/03/2007 Data Início da CPF: 01/03/2008
CNAE Principal: 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática CNAE Secundários: 47.51-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	Data Início do CNAE Pris.: 01/12/2010 Data Início do CNAE Sec.: 05/07/2012 Data Início do CNAE Sec.: 01/03/2018

47.01-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 47.03-0/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 47.72-3/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos semelhantes de massoterápicos
 47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Data Início do CNAE Sec.: 05/03/2018
 Data Início do CNAE Sec.: 05/07/2012
 Data Início do CNAE Sec.: 18/02/2008



DRE: DRF-08 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Posto Fiscal: PF-10 - CATANDUVA

Contabilista

CRE: 1SP007824/0-7
 Nome: FÁBIO MENEGOLI RIBEIRO
 Data Início da Contabilidade no Estabelecimento: 12/06/2010
 Situação Cadastral: ATIVO

CPF/CNPJ: 171.613.638-94

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial
 Logradouro: RUA ARACAJU
 Nº: 51
 CEP: 15.800-250
 Município: CATANDUVA
 Telefone: (017)3525-1793
 e-mail:

Complemento:
 Bairro: CENTRO
 UF: SP
 Fax:

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial
 Logradouro: R ARACAJU
 Nº: 51
 CEP: 15.800-250
 Município: CATANDUVA
 Telefone: (017)3525-1793
 e-mail:

Complemento:
 Bairro: CENTRO
 UF: SP
 Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA GOIAS
 Nº: 562
 CEP: 15.804-010
 Município: CATANDUVA
 Referência: EM FRENTE A IGREJA EVANGELICA
 Data de Início do Endereço: 15/02/2017

Complemento:
 Bairro: HIGIENOPOLIS
 UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (17)3531-0300
 Fax: (17)3531-0300

Telefone 2: (17)3525-1793
 e-mail: LUCAS@PREINTER.COM.BR

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA GOIAS
 Nº: 562
 CEP: 15.804-010
 Município: CATANDUVA
 Referência: EM FRENTE A IGREJA EVANGELICA

Complemento:
 Bairro: HIGIENOPOLIS
 UF: SP



JUCESP PROTOCOLO

0.107.146/07-1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONVÊNIO
E.R. - S. J. Rio Preto

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

À Junta Comercial do Estado de São Paulo

A SOCIEDADE A SER IDENTIFICADA:			
NOME EMPRESARIAL			
BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME			
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		CNPJ DA SEDE	
		00.000.000/0000-00	
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			NÚMERO
RUA DILTER GUERZONI			155
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
	JARDIM CULTURAL	15950-000	5381
MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
Santa Adélia	SP		
Declara, para fins de registro como Microempresa, nos termos da Lei 9.841/99 que o volume da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no artigo 2º e que a empresa não se enquadra em qualquer hipótese de exclusão prevista no artigo 3º da referida lei.			
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/SECRETÁRIO/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	Santa Adélia - SP	DATA	26/02/2007
NOME	DANIEL NICOLA (Sócio)	ASSINATURA	<i>Daniel Nicola</i>
NOME	JOVIANA CRISTINA GASPAROTTO CREMASCO (Sócio)	ASSINATURA	<i>Joviana</i>
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO REGISTRO

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 MICROEMPRESA
 CERTIFICADO DE REGISTRO
 SOB O NÚMERO 713.845/07-7
 SECRETARIA GERAL

JUCESP
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 - 2 MAR 2007 -
 S. J. Rio Preto

02251559441
 01/03/2007 12:18

Vanderlei Carlos Facchin - 9. Setúbal, 2007
 CATANDUVA, 19 de fevereiro de 2007. O Enc. Nat.
 VANDERLEI CARLOS FACCHIN - 9. Setúbal, 2007
 #4 VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE #4



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 08.692.456/0001-71

Razão Social: BNB COM DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME

Endereço: R GOIAS 862 / HIGIENOPOLIS / CATANDUVA / SP / 15804-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/01/2022 a 20/02/2022

Certificação Número: 2022012202132290978188

Informação obtida em 25/01/2022 15:27:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 42936/ 2021
MOBILIÁRIA E IMOBILIÁRIA

EMPRESA/CONTRIBUINTE: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA -

CNPJ/CPF: 08.692.456/0001-71

ENDEREÇO: RUA GOIAS 862
HIGIENOPOLIS
CATANDUVA SP 15804010

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos anteriores que vierem a ser apuradas posteriormente a emissão deste documento, é **CERTIFICADO** que;

CONSTA(M) DÉBITOS A VENCER em nome do(a) empresa/contribuente acima identificado(a), **até a presente data**, relativo(s) ao(s) tributo(s) municipal(is), administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SMF) e ou inscritos em Dívida Ativa do Município ou ajuizadas pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos (SMNJ), referente á:

Cadastro

297020

TX DE FISCALIZ. FUNCIONAMENTO

2021

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da(o) empresa/contribuente acima identificado no âmbito da SMF E SMNJ.

A conferência dos dados de identificação da empresa/contribuente é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CNPJ/CPF ser conferida pelo interessado e destinatário.

Certidão emitida eletronicamente pela internet.

Válida até **180 dias** contados de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará esta Certidão.

O referido é verdade e dá fé.

Catanduva (SP), 16 de Setembro de 2021.

NÚMERO DE AUTENTICIDADE: 98968274098988



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 08.692.456/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:56:14 do dia 06/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/04/2022.

Código de controle da certidão: **8425.7617.8380.0508**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35221230962		02/03/2007	26/02/2007	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
08.692.456/0001-71		RUA GOIAS		862			
BARRIO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
HIGIENÓPOLIS	CATANDUVA	SP	15804-010	R\$	12.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO					
NOME					
CAROLINA ALICE BRAGIOLA BONESSO					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA BERNARDINO DE CAMPOS			818		
BARRIO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
JARDIM CULTURAL	SANTA ADELIA	SP	15950-000	321357632	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
308.453.328-80	SÓCIO				6.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
LUCAS JOSE BONESSO					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA BERNARDINO DE CAMPOS			818		
BARRIO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
JARDIM CULTURAL	SANTA ADELIA	SP	15950-000	2675854884	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
281.593.548-84	SÓCIO E ADMINISTRADOR				6.000,00

FILIAIS					

NIRE 35903357983		CNPJ	
ENDEREÇO RUA RUI BARBOSA		NÚMERO SN	COMPLEMENTO PROLONGAMENTO
BARRIO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA ADELIA	UF SP	CEP 15950-000

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA 23/03/2021	NÚMERO 114.013/21-4	
<p>ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2020 À 31/12/2020 .</p> <p>ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 15/02/2021, ATA DA REUNIAO ANUAL DOS SOCIOS, REFERENTE AO ANO CALENDARIO DE DOIS MIL E VINTE, REALIZADA AOS QUINZE DIAS DO MES DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM, AS 16H00MIN, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATIA LTDA. - ME, ESTABELECIDNA RUA GOIAS N 882 - HIGIENOPOLIS - CEP 15804-010, NA CIDADE DE CATANDUVA, ESTADO DE SAO PAULO, ONDE OS SOCIOS QUOTISTAS APROVARAM OS ATOS PRATICADOS PELO ADMINISTRADORES ATE 31/12/2020</p>		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35221230962
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 01/02/2022



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CEBCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesp-online.sp.gov.br sob o número de autenticidade 165742246, terça-feira, 1 de fevereiro de 2022 às 12:46:45.

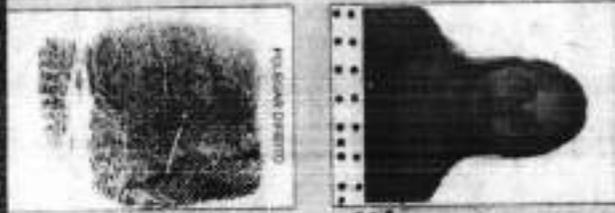
CONTROLE INTERNO
PAG 435

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8810-4

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTO GALINI

PROIBIDO PLASTIFICAR



ASSINATURA DO TITULAR

SR14.000784

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 32.135.763-2 DATA DE EMISSÃO 23/NOV/2011

NOME CAROLINA ALICE BRAGIOLA BONESSO

FILIAÇÃO ALAYRTON SEGUNDO BRAGIOLA E ALICE HORTÊNCIO DE SOUZA BRAGIOLA

NATURALIDADE JABOTICABAL - SP DATA DE NASCIMENTO 19/JUN/1981

DOC ORDEM SANTA ADÉLIA-SP SANTA ADÉLIA CC:LV.B01 /FLS.42 /N.000042 CPF 308453328/80

309 Delegado Delegado de Polícia BRCD.55PSP
Roberto AURORA DO PRATOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Comarca de Catanduva - SP
Rua Sérgio nº 705 - Centro - Cep: 13800-100 - Catanduva - SP
Vanderlei Carlos Facchin - Tabelião

Catanduva, 29 MAR. 2019

AUTENTICO a presente cópia reatográfica, a qual confere com o original a mim apresentado, do que dou fe.
Válido somente com o selo de autenticidade - Embr. 154

Formação de Repetição Escrita

AUTENTICAÇÃO

AUG 22 2019 19:19:19



COPIA
436



NOME: LUCAS JOSE BONISSO

CPF: 261.593.548-84

DATA NASCIMENTO: 18/03/1979

ENDEREÇO: BREVILLIO SIDENY BONER

SO ANNA MARIA BELLINI BONER

CEP: 03/04/1997



CPF: 02346092100

DATA: 10/04/2022

VALIDADEZ: 03/04/1997

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1429797326



PROIBIDO PLASTIFICAR
1429797326

DATA: SANTA ADELA, SP 11/04/2017

CPF: 1080180817
RPM: 91515158

SAO PAULO

2ª Região de Tabelas e de Produtoras S/A

Cod. ext. de Cadastro: SP

Rua Serqueira nº 704 - Centro - Curitiba - PR

Vendedor: Carlos Freitas - 1

Calendário 05 JUL 2018

0228 A AUTENTICAÇÃO
 Diretora Responsável
 Renner Autentada

AUTENTICO e apresenta dados registriciais, a qual confere com o original e deve apresentar, do que consta no original, sob o selo de autenticidade.



EM BRANCO

2º TABELÃO DE NOTAS E DE
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
CATANDUVA - SP



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, com sede na Rua Goiás, 862 Sobre Loja - Higienópolis, na cidade de Catanduva - SP, CEP: 15804-010, inscrita no CNPJ sob nº 10.820.186/0001-89, através do seu representante legal Daniel Nicola, CPF. Nº. 216.721.888-57 e RG. Nº 29.440.676-1 SSP SP, participante do Pregão Eletrônico, Declara que:

- Não possuir em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999;
- Não possuir em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93);
- Que recebeu os documentos e tomaram conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- Que não existem fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei Federal nº 8.666/93.
- Não se encontrar inidônea para licitar ou contratar com órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.
- Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo participante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; e
- Sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, e entregará os itens licitados nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

Daniel Nicola
RG Nº 29.440.676-1 SSP SP
Dep. Licitações

NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME

Rua Goiás, 862 Sobre Loja - Higienópolis

CNPJ (MF) 10.820.186/0001-89

www.fprinter.com.br

Fone: (17) 3531-0300

Catanduva - SP

Licitações (61) 3205-1601

CEP: 15804-010

I.E.: 260.180.897.118

e-mail: comercial2@fprinter.com.br



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, com sede na Rua Goiás, 862 Sobre Loja - Higienópolis, na cidade de Catanduva - SP, CEP: 15804-010, inscrita no CNPJ sob nº 10.820.186/0001-89, através do seu representante legal Daniel Nicola, CPF. Nº. 216.721.888-57 e RG. Nº 29.440.676-1 SSP SP, participante do Pregão Eletrônico, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Daniel Nicola -
RG Nº 29.440.676-1 SSP SP
Dep. Licitações

ANEXO 09 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, ESTADO DO PARANÁ.
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

A empresa BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, com sede na Rua Goiás, 862- Higienópolis, na cidade de Catanduva - SP, CEP: 15804-010, inscrita no CNPJ sob nº 08.692.456/0001-71, através do seu representante legal Daniel Nicola, CPF. Nº. 216.721.888-57 e RG. Nº 29.440.676-1 SSP SP, Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 004/2022, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo inteira responsabilidade.

Catanduva, 04 de Fevereiro de 2022.


Daniel Nicola
RG Nº 29.440.676-1 SSP SP
Dep. Licitações

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, ESTADO DO PARANÁ.
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

A empresa BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, com sede na Rua Goiás, 862- Higienópolis, na cidade de Catanduva - SP, CEP: 15804-010, inscrita no CNPJ sob nº 08.692.456/0001-71, através do seu representante legal Daniel Nicola, CPF. Nº. 216.721.888-57 e RG. Nº 29.440.676-1 SSP SP, interessada em participar do Pregão Eletrônico N.º 004/2022, do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Catanduva, 04 de Fevereiro de 2022.



Assinado por
Daniel Nicola
CPF: 216.721.888-57
RG: 29.440.676-1

Daniel Nicola
RG Nº 29.440.676-1 SSP SP
Dep. Licitações

ANEXO 04 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

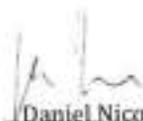
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, ESTADO DO PARANÁ,
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

A empresa BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, com sede na Rua Goiás, 862- Higienópolis, na cidade de Catanduva - SP, CEP: 15804-010, inscrita no CNPJ sob nº 08.692.456/0001-71, através do seu representante legal Daniel Nicola, CPF. Nº. 216.721.888-57 e RG. Nº 29.440.676-1 SSP SP, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 004/2022, instaurado por este município, que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Catanduva, 04 de Fevereiro de 2022.


Daniel Nicola...

RG Nº 29.440.676-1 SSP SP
Dep. Licitações

ANEXO 11 - DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, ESTADO DO PARANÁ.
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

A empresa BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, com sede na Rua Goiás, 862- Higienópolis, na cidade de Catanduva - SP, CEP: 15804-010, inscrita no CNPJ sob nº 08.692.456/0001-71, através do seu representante legal Daniel Nicola, CPF. Nº. 216.721.888-57 e RG. Nº 29.440.676-1 SSP SP, Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 004/2022, instaurado por esta entidade, que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afim) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento). Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considera-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo inteira responsabilidade.

Catanduva, 04 de Fevereiro de 2022.


Daniel Nicola
RG Nº 29.440.676-1 SSP SP
Dep. Licitações

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, ESTADO DO PARANÁ.
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022.

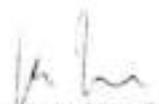
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

A empresa BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, com sede na Rua Goiás, 862- Higienópolis, na cidade de Catanduva - SP, CEP: 15804-010, inscrita no CNPJ sob nº 08.692.456/0001-71, através do seu representante legal Daniel Nicola, CPF. Nº. 216.721.888-57 e RG. Nº 29.440.676-1 SSP SP, interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ sob nº 08.692.456/0001-71 encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

DECLARO, PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

- não emprega menor de dezesseis anos.
 - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Catanduva, 04 de Fevereiro de 2022.


Daniel Nicola
RG Nº 29.440.676-1 SSP SP
Dep. Licitações



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.867.192/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/07/2020
NOME EMPRESARIAL ECOPLANET PRINT LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		FORTES ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *) 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV LUCILIO DE HELD	NÚMERO 1826	COMPLEMENTO *****
CEP 87.033-230	BARRIO/DISTRITO JARDIM ALVORADA	MUNICÍPIO MARINGÁ
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO JCHORACIO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (44) 3046-5525
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou de legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/01/2022 às 17:24:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Alteração Contratual
2ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:
ECOPLANET PRINT LTDA

CNPJ (MF) No. 37.867.192/0001-48

NIRE No. 41209440116

Os abaixo identificados e qualificados:

JOÃO CARLOS HORACIO, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 27/11/1980, residente e domiciliado na Rua Florence Nightingale, nº 212, Jardim Alvorada, CEP: 87.035-240, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG. No. 6.816.080-4/SESP/PR, CPF (MF). No. 033.311.739-59;

Único sócio componente da sociedade empresária unipessoal que gira sob o nome empresarial de "**ECOPLANET PRINT LTDA**", tendo sua sede e domicílio na Avenida Lucílio de Held, 1826, Jardim Alvorada, CEP: 87.033-230, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob No. 41209440116 em 27/07/2020, RESOLVEM alterar seu contrato social primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Ingressa na sociedade **MARIA CLAUDIA HORACIO DE OLIVEIRA**, brasileira, maior, casada (comunhão parcial de bens), nascida em 20/01/1979, residente e domiciliada na Rua Florence Nightingale, nº 212, Jardim Alvorada, CEP: 87.035-240, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. No. 7.156.906-3/SESP/PR, CPF (MF). No. 026.634.759-20.

CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio **JOÃO CARLOS HORACIO** que possui na sociedade 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), vende neste ato, a sócia ingressante **MARIA CLAUDIA HORACIO DE OLIVEIRA**, 200 (Duzentas) quotas pelo valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) totalizando R\$ 200,00 (Duzentos Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - A sócia ingressante declara conhecer com exatidão a situação econômica e financeira da sociedade, assumindo o Ativo e Passivo da mesma.

CLÁUSULA QUARTA - Em decorrência das alterações havidas, o capital social no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Alteração Contratual
2ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:
ECOPLANET PRINT LTDA
CNPJ (MF) No. 37.867.192/0001-48
NIRE No. 41209440116

Sócios	(%)	Quotas	Valores em R\$
JOÃO CARLOS HORACIO	99,00	19.800	19.800,00
MARIA CLAUDIA H. DE OLIVEIRA	1,00	200	200,00
Total do Capital Social	100,00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade caberá a sócia **MARIA CLAUDIA HORACIO DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizadas o uso do nome empresarial ISOLADAMENTE. (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002);

Parágrafo Primeiro - Faculta-se o administrador, nos limites de seu poder, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderá praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no Artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002, desde que haja anuência de todo o quadro societário.

Parágrafo Terceiro - O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinação da Lei.

Parágrafo Quarto - É vedado ao Administrador, bem como a qualquer procurador ainda que devidamente constituído, obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social, tais como, fiança, aval, endossos, aceite e de todo e qualquer título de favor.

CLÁUSULA SÉTIMA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas

Alteração Contratual
2ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:
ECOPLANET PRINT LTDA
CNPJ (MF) No. 37.867.192/0001-48
NIRE No. 41209440116

de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, parágrafos 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA - A partir desta data a Sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, considerando a disposição constante do parágrafo único do Art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019**.

CLÁUSULA NONA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do Contrato Social primitivo e posteriores alterações, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ECOPLANET PRINT LTDA
CNPJ (MF) No. 37.867.192/0001-48
NIRE No. 41209440116
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

1) JOÃO CARLOS HORACIO, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 27/11/1980, residente e domiciliado na Rua Florence Nightingale, nº 212, Jardim Alvorada, CEP: 87.035-240, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG. No. 6.816.080-4/SESP/PR, CPF (MF). No. 033.311.739-59;

2) MARIA CLAUDIA HORACIO DE OLIVEIRA, brasileira, maior, casada (comunhão parcial de bens), nascida em 20/01/1979, residente e domiciliada na Rua Florence Nightingale, nº 212, Jardim Alvorada, CEP: 87.035-240, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. No. 7.156.906-3/SESP/PR, CPF (MF). No. 026.634.759-20;

Alteração Contratual
2ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:
ECOPLANET PRINT LTDA
 CNPJ (MF) No. 37.867.192/0001-48
 NIRE No. 41209440116

Únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de **"ECOPLANET PRINT LTDA"**, tendo sua sede e domicílio na Avenida Lucílio de Held, 1826, Jardim Alvorada, CEP: 87.033-230, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob No. 41209440116 em 27/07/2020, inscrita no CNPJ/MF: 37.867.192/0001-48.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **"ECOPLANET PRINT LTDA"**, tendo sua sede e domicílio na Avenida Lucílio de Held, 1826, Jardim Alvorada, CEP: 87.033-230, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná. (Art.997,II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios, (Art.997, III, CC/2002) (Art. 1.055, CC/2002).

Sócios	(%)	Quotas	Valores em R\$
JOÃO CARLOS HORACIO	99,00	19.800	19.800,00
MARIA CLAUDIA H. DE OLIVEIRA	1,00	200	200,00
Total do Capital Social	100,00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social é o de **"Recarga De Toners e Cartuchos, Comercio Varejista e Atacadista De Equipamentos e Suprimentos De Informatica, Artigos De Escritório e Papelaria, Exportação e Importação"**

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 27/07/2020 e seu prazo de duração é indeterminado. (Art.997, II, CC/2002);

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art1.057, CC/2002);

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002);

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade cabe a sócia **MARIA CLAUDIA HORACIO DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em

Alteração Contratual
2ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:
ECOPLANET PRINT LTDA
CNPJ (MF) No. 37.867.192/0001-48
NIRE No. 41209440116

geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizadas o uso do nome empresarial ISOLADAMENTE. (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002);

Parágrafo Primeiro - Faculta-se o administrador, nos limites de seu poder, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderá praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no Artigo 1.061 da Lei Nº. 10.406/2002, desde que haja anuência de todo o quadro societário.

Parágrafo Terceiro - O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinação da Lei.

Parágrafo Quarto - É vedado ao Administrador, bem como a qualquer procurador ainda que devidamente constituído, obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social, tais como, fiança, aval, endossos, accite e de todo e qualquer título de favor.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002);

CLÁUSULA NONA - Os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, serão partilhados entre os sócios na proporção de sua participação no capital social e em conformidade com a determinação da destinação do resultado; se apurados prejuízos, serão eles de igual modo suportados pelos sócios.

Parágrafo único - Poderão os sócios, distribuir os lucros antecipadamente ou os lucros acumulados em percentuais e valores diferentes de suas cotas sociais, bastando para isso, pactuarem por unanimidade, através de reunião, os percentuais e valores que caberão a cada sócio, mediante a elaboração de ata, especialmente levantada para o referido fim.

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (Artigos 1.071 e 1.072, parag. 2º. e art. 1.078, CC/2002);

Alteração Contratual
2ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:
ECOPLANET PRINT LTDA
CNPJ (MF) No. 37.867.192/0001-48
NIRE No. 41209440116

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios, remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, parag. 1º.m CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA - Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de Maringá-Pr, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Maringá - PR, 21 de setembro de 2020.

Alteração Contratual
2ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:
ECOPLANET PRINT LTDA

CNPJ (MF) No. 37.867.192/0001-48
NIRE No. 41209440116

JOÃO CARLOS HORACIO

Assinado Digitalmente

**MARIA CLAUDIA HORACIO DE
OLIVEIRA**

Assinado Digitalmente



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ECOPLANET PRINT LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02663475920	MARIA CLAUDIA HORACIO DE OLIVEIRA
03331173959	JOAO CARLOS HORACIO



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2020 08:22 SOB N° 20205405575.
PROTOCOLO: 202603573 DE 28/09/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 13004666437. CNPJ DA SUD: 37867192000148.
NIRE: 41209440116. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/09/2020.
ECOPLANET PRINT LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresaafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.816.080-4



POLEGAR DIREITO



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Requisito Geral: 9.616.060-4 DATA DE EXPIRAÇÃO: Indefinida

NOME: JOÃO CARLOS HORACIO

FILIAÇÃO: JOÃO POULIN HORACIO

MARIA GABRIEL DO HORACIO

NATURALIDADE: SÃO PAULO/SP DATA DE NASCIMENTO: 27/11/1959

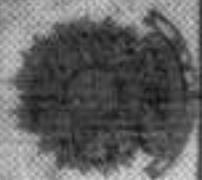
DOC. ORIGEM: COMARCA=SÃO PAULO/SP, SANTO AMARO

C.NASC=96142, LIVRO=81A, FOLHA=107

CURTIÇA/PR



LE Nº 7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

JOAO CARLOS HORACIO

Ng de inscrição

033311739-59

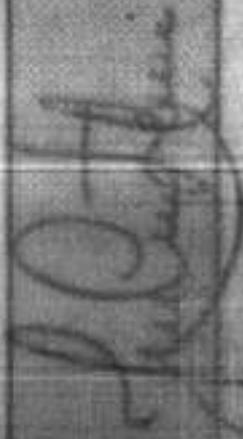
Data do Nascimento

27/11/50



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura



JOÃO CARLOS HEFACIO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

emitido em : 20/04/99

S E R
I P
n
0



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ECOPLANET PRINT LTDA			Protocolo: PRC20206032626		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209440118	CNPJ 37.867.192/0001-48	Data de Ato Constitutivo 27/07/2020	Início de Atividade 27/07/2020		
Endereço Completo Avenida LUCILIO DE HELD, Nº 1826, JARDIM ALVORADA - Maringá/PR - CEP 87033-230					
Objeto Social RECARGA DE TONERS E CARTUCHOS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO					
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome JOAO CARLOS HORACIO	CPF/CNPJ 033.311.739-59	Participação no capital R\$ 19.800,00	Especie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome MARIA CLAUDIA HORACIO DE OLIVEIRA	CPF/CNPJ 026.634.759-20	Participação no capital R\$ 200,00	Especie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome MARIA CLAUDIA HORACIO DE OLIVEIRA	CPF 026.634.759-20	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					
Data 01/10/2020	Número 20205605575	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/01/2022, às 14:27:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **AHV2HFG7**.



PRC20209932626

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa : s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202202031526442401755

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

ECOPLANET PRINT LTDA

CNPJ: 37.867.192/0001-46

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****

***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 38,15 = 155 VRC - R\$ 0,76 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quinta-feira, 3 de fevereiro de 2022.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Certidão Negativa de Débitos N° 12064/2022

Certificamos, conforme requerido por **ECOPLANET PRINT LTDA**, CPF/CNPJ n° **37.867.192/0001-48**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **ECOPLANET PRINT LTDA**, CPF/CNPJ n° **37.867.192/0001-48**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **19/01/2022**

Válida até: **19/04/2022**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal n° 1500/2017

Código de Autenticação: **8163D778169D12EF68E03532519B2DF7**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portai-contribuinte>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECOPLANET PRINT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.867.192/0001-48

Certidão nº: 49151074/2021

Expedição: 04/11/2021, às 15:46:44

Validade: 02/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECOPLANET PRINT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.867.192/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025938719-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 37.867.192/0001-48
Nome: **ECOPLANET PRINT LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 37.867.192/0001-48
Razão Social: ECOPLANET PRINT LTDA
Endereço: R NILO CAIRO 109 / JARDIM ALVORADA / MARINGÁ / PR. / 87035-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2022 a 28/02/2022

Certificação Número: 2022013001290974481505

Informação obtida em 03/02/2022 17:51:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ECOPLANET PRINT LTDA
CNPJ: 37.867.192/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:55:59 do dia 07/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/03/2022.

Código de controle da certidão: **0199.26C3.2765.D2DB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

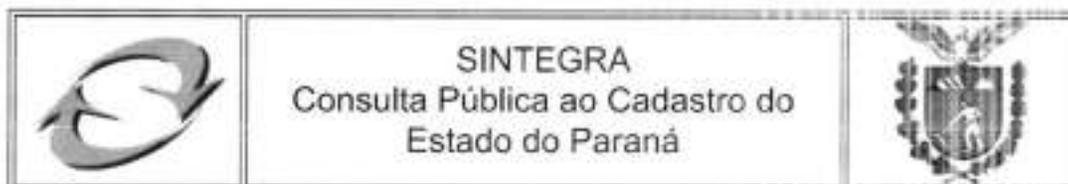
Nome Empresarial: ECOPLANET PRINT LTDA		Protocolo: PRC2209932626			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209440116	CNPJ 37.867.192/0001-48	Data de Ato Constitutivo 27/07/2020	Início de Atividade 27/07/2020		
Endereço Completo Avenida LUCILIO DE HELD, Nº 1826, JARDIM ALVORADA - Maringá/PR - CEP 87033-230					
Objeto Social RECARGA DE TONERS E CARTUCHOS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA, EXPORTACAO E IMPORTACAO					
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	Forma ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOAO CARLOS HORACIO	033.311.739-59	R\$ 19.800,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARIA CLAUDIA HORACIO DE OLIVEIRA	026.634.759-20	R\$ 200,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
MARIA CLAUDIA HORACIO DE OLIVEIRA	026.634.759-20	Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
01/10/2020	20205605575	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/01/2022, às 14:27:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AHV2HF07.



PRC2209932626

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

**IDENTIFICAÇÃO**Cadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host
CELEPAR
19/01/2022 - 17:57:48

CNPJ:	37.867.192/0001-48	Inscrição Estadual:	90855115-02
Nome Empresarial:	ECOPLANET PRINT LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV LUCILIO DE HELD		
Número:	1826	Complemento:	
Bairro:	JARDIM ALVORADA		
Município:	MARINGA	UF:	PR
CEP:	87.033-230	Telefone:	(44)3265-4855
E-mail:	EXPEDIENTE1@ANDRADAS.CNT.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4751202 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4647801 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4651602 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA 4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
Início das Atividades:	07/2020
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 07/2020
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 07/2020
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná. Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 004/2022

Eu, Maria Claudia Horacio de Oliveira, representante legal da empresa EcoPlanet Print Ltda, interessada em participar do Pregão Eletrônico N.º 004/2022, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Maringá, 08 de Fevereiro de 2022.

MARIA	Assinado de forma
CLAUDIA	digital por MARIA
HORACIO DE	CLAUDIA HORACIO
OLIVEIRA:02	DE
663475920	OLIVEIRA:026634759
	20
	Dados: 2022.02.04
	17:44:35 -03'00'

ECOPLANET PRINT LTDA
CNPJ N° 37.867.192/0001-48
MARIA CLAUDIA HORACIO DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL
RG N° 7.156.906-3/SESP/PR
CPF(MF) N° 026.634.759-20

WhatsApp: (44) 99105-3155 | Fone: (44) 3801-3000
www.ecoplanetprint.com | contato@ecoplanetprint.com
@ecoplanetprint (Facebook/Instagram)
Avenida Lucílio de Held, 1826 - Jardim Alvorada, Maringá - PR
EcoPlanet Print LTDA - Em parceria com o meio ambiente.
CNPJ: 37.867.192/0001-48



ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 004/2022.

Objeto: registro de preços para possível aquisição de cartuchos e toners conforme solicitação da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Administração, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico N.º 004/2022**, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá, 08 de Fevereiro de 2022.

MARIA CLAUDIA	Assinado de forma digital
HORACIO DE	por MARIA CLAUDIA
OLIVEIRA:026634	HORACIO DE
75920	OLIVEIRA:02663475920
	Dados: 2022.02.04
	17:47:01 -03'00'

ECOPLANET PRINT LTDA
CNPJ Nº 37.867.192/0001-48
MARIA CLAUDIA HORACIO DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL
RG Nº 7.156.906-3/SESP/PR
CPF(MF) Nº 026.634.759-20

WhatsApp: (44) 99105-3155 | Fone: (44) 3801-3000
www.ecoplanetprint.com | contato@ecoplanetprint.com
@ecoplanetprint (Facebook/Instagram)
Avenida Lucílio de Held, 1826 - Jardim Alvorada, Maringá – PR
EcoPlanet Print LTDA - Em parceria com o meio ambiente.
CNPJ: 37.867.192/0001-48



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 004/2022.

Pela presente, DECLARO, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Maringá, 08 de Fevereiro de 2022.

MARIA CLAUDIA	Assinado de forma digital
HORACIO DE	por MARIA CLAUDIA
OLIVEIRA:026634	HORACIO DE
75920	OLIVEIRA:02663475920
	Dados: 2022.02.04
	17:56:28 -03'00'

ECOPLANET PRINT LTDA
CNPJ Nº 37.867.192/0001-48
MARIA CLAUDIA HORACIO DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL
RG Nº 7.156.906-3/SESP/PR
CPF(MF) Nº 026.634.759-20

WhatsApp: (44) 99105-3155 | Fone: (44) 3801-3000
www.ecoplanetprint.com | contato@ecoplanetprint.com
@ecoplanetprint (Facebook/Instagram)
Avenida Lucilio de Held, 1826 - Jardim Alvorada, Maringá - PR
EcoPlanet Print LTDA - Em parceria com o meio ambiente.
CNPJ: 37.867.192/0001-48



**ANEXO 09 – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DETRIBUTAÇÃO
DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 004/2022.**

EcoPlanet Print Ltda, CNPJ/MF nº 37.867.192/0001-48, sediada na Avenida Lucílio de Held, 1826 - Jardim Alvorada, Maringá – PR. Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 004/2022**, que estou sob o regime de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo inteira responsabilidade.

Maringá, 08 de Fevereiro de 2022.

MARIA CLAUDIA	Assinado de forma
HORACIO DE	digital por MARIA
OLIVEIRA:02663	CLAUDIA HORACIO DE
475920	OLIVEIRA:02663475920.
	Dados: 2022.02.04
	17:48:21 -03'00'

**ECOPLANET PRINT LTDA
CNPJ Nº 37.867.192/0001-48
MARIA CLAUDIA HORACIO DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL
RG Nº 7.156.906-3/SESP/PR
CPF(MF) Nº 026.634.759-20**

WhatsApp: (44) 99105-3155 | Fone: (44) 3801-3000
www.ecoplanetprint.com | contato@ecoplanetprint.com
@ecoplanetprint (Facebook/Instagram)
Avenida Lucílio de Held, 1826 - Jardim Alvorada, Maringá – PR
EcoPlanet Print LTDA - Em parceria com o meio ambiente.
CNPJ: 37.867.192/0001-48



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 004/2022.

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 04/2022, do **Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná**, que a empresa EcoPlanet Print Ltda, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os seus termos e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá, 08 de Fevereiro de 2022.

MARIA CLAUDIA	Assinado de forma
HORACIO DE	digital por MARIA
OLIVEIRA:02663	CLAUDIA HORACIO DE
475920	OLIVEIRA:02663475920
	Data: 2022.02.04
	17:56:52 -03'00'

ECOPLANET PRINT LTDA
CNPJ Nº 37.867.192/0001-48
MARIA CLAUDIA HORACIO DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL
RG Nº 7.156.906-3/SESP/PR
CPF(MF) Nº 026.634.759-20

WhatsApp: (44) 99105-3155 | Fone: (44) 3801-3000
www.ecoplanetprint.com | contato@ecoplanetprint.com
[@ecoplanetprint](#) (Facebook/Instagram)
Avenida Lucílio de Held, 1826 - Jardim Alvorada, Maringá - PR
EcoPlanet Print LTDA - Em parceria com o meio ambiente.
CNPJ: 37.867.192/0001-48



ANEXO 11 - DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 004/2022.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 004/2022, instaurado por esta entidade, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento).** Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo inteira responsabilidade.

Maringá, 08 de Fevereiro de 2022.

MARIA CLAUDIA HORACIO DE OLIVEIRA:02663475920
475920

Assinado de forma digital por MARIA CLAUDIA HORACIO DE OLIVEIRA:02663475920
Dados: 2022.02.04 17:48:57 -03'00'

ECOPLANET PRINT LTDA
CNPJ Nº 37.867.192/0001-48
MARIA CLAUDIA HORACIO DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL
RG Nº 7.156.906-3/SESP/PR
CPF(MF) Nº 026.634.759-20

WhatsApp: (44) 99105-3155 | Fone: (44) 3801-3000
www.ecoplanetprint.com | contato@ecoplanetprint.com
@ecoplanetprint (Facebook/Instagram)
Avenida Lucílio de Held, 1826 - Jardim Alvorada, Maringá - PR
EcoPlanet Print LTDA - Em parceria com o meio ambiente.
CNPJ: 37.867.192/0001-48



ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 004/2022

Eu, Maria Claudia Horacio de Oliveira, Sócia Administrativa, RG nº 7.156.906-3, CPF nº 026.634.759-20, residente na Rua Florence Nightingale, nº 212, Jardim Alvorada, Maringá-PR, representante legal da empresa Ecoplanet Print Ltda, CNPJ nº 37.867.192/0001-48, sediada na Avenida Lucílio de Held, 1826 - Jardim Alvorada, Maringá - PR, interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa Ecoplanet Print Ltda, CNPJ nº 37.867.192/0001-48, sediada na Avenida Lucílio de Held, 1826 - Jardim Alvorada, Maringá - PR, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

DECLARO, PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

(X) - não emprega menor de dezesseis anos.

() - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Maringá, 08 de Fevereiro de 2022.

MARIA CLAUDIA
HORACIO DE
OLIVEIRA:026634759
20

Assinado de forma digital por
MARIA CLAUDIA HORACIO DE
OLIVEIRA:02663475920
Dados: 2022.02.04 17:47:37
-03'00'

ECOPLANET PRINT LTDA
CNPJ Nº 37.867.192/0001-48
MARIA CLAUDIA HORACIO DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL
RG Nº 7.156.906-3/SESP/PR
CPF(MF) Nº 026.634.759-20

WhatsApp: (44) 99105-3155 | Fone: (44) 3801-3000
www.ecoplanetprint.com | contato@ecoplanetprint.com
@ecoplanetprint (Facebook/Instagram)
Avenida Lucílio de Held, 1826 - Jardim Alvorada, Maringá - PR
EcoPlanet Print LTDA - Em parceria com o meio ambiente.
CNPJ: 37.867.192/0001-48



ANEXO 07 - CARTA-PROPOSTA

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 004/2022

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

01. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: EcoPlanet Print Ltda
CNPJ: 37.867.192/0001-48 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90855115-02
REPRESENTANTE: Maria Claudia Horacio de Oliveira CARGO: Sócia Administradora
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 7.156.906-3 CPF: 026.634.759-20
ENDEREÇO: Avenida Lucílio de Held, 1826 - Jardim Alvorada, Maringá - PR
TELEFONE: (44) 3801-3000 ENDEREÇO ELETRÔNICO: contato@ecoplanetprint.com
DADOS BANCÁRIOS: Banco Inter 077 - Agência 0001 - Conta Corrente 7313445-7

2. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

3. PREÇO

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL	MARCA
19	140	Unid.	TONER BROTHER TN1060 COMPATÍVEL (HL-1200, HL-1202, DR1060, DCP-1617NW e DCP-1602)– (120 Saúde e 20 Assist.Social)	35,00	4900,00	EPP
22	70	Unid.	TONER HP105A – M137FNW COMPATÍVEL - (30 ADM e 40 Saúde)	60,00	4200,00	EPP
23	150	Unid.	TONER CF217A COMPATÍVEL (MPF M130FW) - (30 Educação, 80 ADM, 40 Saúde)	42,50	6375,00	EPP
26	05	Und	TONER HP 2612A COMPATÍVEL (ADM)	38,00	190,00	EPP
28	100	Unid.	TONER CE283A – M127W COMPATÍVEL - (60 ADM e 40 Saúde)	36,00	3600,00	EPP
29	120	Unid.	TONER CE285A HP1102W COMPATÍVEL - (100 Educação e 20 Assist.Social)	36,00	4320,00	EPP
30	80	Unid.	TONER CB435A/436A/285/278A COMPATÍVEL -(ADM)	36,00	2880,00	EPP

WhatsApp: (44) 99105-3155 | Fone: (44) 3801-3000
www.ecoplanetprint.com | contato@ecoplanetprint.com
@ecoplanetprint (Facebook/Instagram)
Avenida Lucílio de Held, 1826 - Jardim Alvorada, Maringá - PR
EcoPlanet Print LTDA - Em parceria com o meio ambiente.
CNPJ: 37.867.192/0001-48

MARIA CLAUDIA HORACIO DE OLIVEIRA
Assinado de forma digital por MARIA CLAUDIA HORACIO DE OLIVEIRA
Data: 2022.02.04 17:11:43-0300



32	150	Unid.	TONER CB435A COMPATÍVEL -(Educação)	36,00	5400,00	EPP
42	220	Unid.	TONER SAMSUNG MLT D101S – ML2165, 2165W, SCX3404FW, SCX3405W E SCX-3405FW COMPATÍVEL– (120 Saúde e 100 Educação)	50,00	11000,00	EPP

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ 42.865,00 (Quarenta e dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais).

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Prazo de entrega das mercadorias: conforme edital.

Maringá, 08 de Fevereiro de 2022.

MARIA
CLAUDIA
HORACIO DE
OLIVEIRA:02
663475920

Assinado de forma
digital por MARIA
CLAUDIA HORACIO
DE
OLIVEIRA:02663475
920
Dados: 2022.02.04
17:55:26 -03'00'

ECOPLANET PRINT LTDA
CNPJ Nº 37.867.192/0001-48
MARIA CLAUDIA HORACIO DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL
RG Nº 7.156.906-3/SESP/PR
CPF(MF) Nº 026.634.759-20

WhatsApp: (44) 99105-3155 | Fone: (44) 3801-3000
www.ecoplanetprint.com | contato@ecoplanetprint.com
@ecoplanetprint (Facebook/Instagram)
Avenida Lucilio de Held, 1826 - Jardim Alvorada, Maringá – PR
EcoPlanet Print LTDA - Em parceria com o meio ambiente.
CNPJ: 37.867.192/0001-48



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
Processo Administrativo Nº 004/22022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
Data de Publicação: 25/01/2022 09:57:13

				TOTAL DO PROCESSO: 89.654,60
WP DO BRASIL LTDA EPP			04.483.808/0001-28	2.049,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 039	24,60	Total: 369,00
Item: 1	Unidade: KIT	Marca: marca própria	Modelo: 664	
Descrição: CARTUCHO EPSON L395,L378 (BK664,C664,M664,Y664) COMPATÍVEL				
Quantidade: 15		Valor Unit.: 24,60	Total Item: 369,00	
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 069	36,00	Total: 1.440,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: marca própria	Modelo: 664 PRETO	
Descrição: CARTUCHO HP 664 PRETO COMPATÍVEL				
Quantidade: 40		Valor Unit.: 36,00	Total Item: 1.440,00	
LOTE 45	Quant.: 1	Num: 033	24,00	Total: 240,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: marca própria	Modelo: TK1112	
Descrição: TONER TK1112 COMPATÍVEL				
Quantidade: 10		Valor Unit.: 24,00	Total Item: 240,00	
SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI			43.299.151/0001-03	12.790,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 095	30,00	Total: 450,00
Item: 1	Unidade: KIT	Marca: XFULL	Modelo:	
Descrição: CARTUCHO EPSON TX620FWD (14,01,1402,1403,1405) COMPATÍVEL				
Quantidade: 15		Valor Unit.: 30,00	Total Item: 450,00	
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 010	30,00	Total: 600,00
Item: 1	Unidade: KIT	Marca: XFULL	Modelo:	
Descrição: CARTUCHO HP INK TANK412/GT51/GT52 04CORES				
Quantidade: 20		Valor Unit.: 30,00	Total Item: 600,00	
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 074	30,00	Total: 3.000,00
Item: 1	Unidade: KIT	Marca: XFULL	Modelo:	
Descrição: TINTA CANON GI-190 04 CORES				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 30,00	Total Item: 3.000,00	
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 095	30,00	Total: 1.500,00
Item: 1	Unidade: KIT	Marca: XFULL	Modelo:	
Descrição: TINTA EPSON ECOTANK BK664/C664/M664/Y664 L395/L375 500ML CADA				



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Quantidade: 50 Valor Unit.: 30,00 Total Item: 1.500,00

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 072 22,00 Total: 1.320,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: PREMIUM Modelo:

Descrição: TONER BROTHER TN3442 - MFC-L5902DW COMPATÍVEL

Quantidade: 60 Valor Unit.: 22,00 Total Item: 1.320,00

LOTE 42 Quant.: 1 Num: 031 25,00 Total: 5.500,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: PREMIUM Modelo:

Descrição: TONER SAMSUNG D101S MLT2165/SCX3405FW/3405W COMPATÍVEL

Quantidade: 220 Valor Unit.: 25,00 Total Item: 5.500,00

LOTE 44 Quant.: 1 Num: 061 42,00 Total: 420,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: PREMIUM Modelo:

Descrição: TONER SAMSUNG SCX4300 COMPATÍVEL

Quantidade: 10 Valor Unit.: 42,00 Total Item: 420,00

FERNANDA RIBEIRO PEREIRA 09813181931 33.880.068/0001-61 27.770,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 097 37,90 Total: 1.895,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: MICROJET Modelo: 122COL

Descrição: CARTUCHO HP 122 COLORIDO COMPATÍVEL

Quantidade: 50 Valor Unit.: 37,90 Total Item: 1.895,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 019 30,40 Total: 1.520,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: MICROJET Modelo: 122BK

Descrição: CARTUCHO HP 122 PRETO COMPATÍVEL

Quantidade: 50 Valor Unit.: 30,40 Total Item: 1.520,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 026 26,90 Total: 1.345,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: MICROJET Modelo: 21BK

Descrição: CARTUCHO HP 21 PRETO COMPATÍVEL

Quantidade: 50 Valor Unit.: 26,90 Total Item: 1.345,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 003 55,00 Total: 2.750,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: MICROJET Modelo: 22COL

Descrição: CARTUCHO HP 22 COLOR COMPATÍVEL

Quantidade: 50 Valor Unit.: 55,00 Total Item: 2.750,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 014 40,00 Total: 1.600,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: MICROJET Modelo: 644COL

Descrição: CARTUCHO HP 664 COLORIDO COMPATÍVEL

Quantidade: 40 Valor Unit.: 40,00 Total Item: 1.600,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 032 36,90 Total: 3.690,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: MICROJET Modelo: 662COL

Descrição: CARTUCHO HP662 COLOR COMPATÍVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Quantidade: 100	Valor Unit.: 36,90	Total Item: 3.690,00		
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 021	35,00	Total: 3.500,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MICROJET	Modelo: 662BK	
Descrição: CARTUCHO HP662 PRETO COMPATÍVEL				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 35,00	Total Item: 3.500,00		
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 089	43,00	Total: 645,00
Item: 1	Unidade: LT	Marca: KORA	Modelo:	
Descrição: TINTA UNIVERSAL CORANTE EPSON INKJET PRETA				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 43,00	Total Item: 645,00		
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 025	213,00	Total: 10.650,00
Item: 1	Unidade: KIT	Marca: KORA	Modelo: T310	
Descrição: TONER BROTHER 5001M/5001Y/5001C/5001BK COM 04				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 213,00	Total Item: 10.650,00		
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 018	35,00	Total: 175,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo: CF226A	
Descrição: TONER HP CF226A COMPATÍVEL				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 35,00	Total Item: 175,00		
ADEMIR FERREIRA NEVES		35.137.952/0001-36		12.872,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 093	64,00	Total: 6.400,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MMJ	Modelo: CONFORME EDITAL	
Descrição: CARTUCHO HP 901 COLORIDO COMPATÍVEL				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 64,00	Total Item: 6.400,00		
LOTE 40	Quant.: 1	Num: 067	179,00	Total: 1.432,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MMJ	Modelo: CONFORME EDITAL	
Descrição: TONER LEXMARK MX421 MS421/MX421 COMPATÍVEL				
Quantidade: 8	Valor Unit.: 179,00	Total Item: 1.432,00		
LOTE 46	Quant.: 1	Num: 038	126,00	Total: 5.040,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: MMJ	Modelo: CONFORME EDITAL	
Descrição: TONER XEROX 3330 - 106R03623 COMPATÍVEL				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 126,00	Total Item: 5.040,00		
BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME		08.692.456/0001-71		11.450,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 031	46,00	Total: 4.600,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: FASTPRINTER	Modelo: CC653AL	
Descrição: CARTUCHO HP 901 PRETO COMPATÍVEL				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 46,00	Total Item: 4.600,00		
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 054	38,00	Total: 380,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Item: 1	Unidade: UND	Marca: FASTPRINTER	Modelo: CF248A	
Descrição: TONER HP 248A M15W COMPATÍVEL				
Quantidade: 10		Valor Unit.: 38,00		Total Item: 380,00
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 073	26,00	Total: 1.040,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: FASTPRINTER	Modelo: CF279A	
Descrição: TONER HP 279A - M12W COMPATÍVEL				
Quantidade: 40		Valor Unit.: 26,00		Total Item: 1.040,00
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 032	46,00	Total: 460,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: FASTPRINTER	Modelo: C7115A	
Descrição: TONER HP 7115A COMPATÍVEL				
Quantidade: 10		Valor Unit.: 46,00		Total Item: 460,00
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 058	150,00	Total: 900,00
Item: 1	Unidade: KIT	Marca: FASTPRINTER	Modelo: KIT 204A	
Descrição: TONER HP COLORIDO CF510AK, CF511AC, CF512AY E CF513A COMPATÍVEL				
Quantidade: 6		Valor Unit.: 150,00		Total Item: 900,00
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 038	37,00	Total: 1.480,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: FASTPRINTER	Modelo: CF510A	
Descrição: TONER HP MFP180NW CF511A PRETO COMPATÍVEL				
Quantidade: 40		Valor Unit.: 37,00		Total Item: 1.480,00
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 041	37,00	Total: 740,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: FASTPRINTER	Modelo: CF512A	
Descrição: TONER HP MFP180NW AMARELO CF511A COMPATÍVEL				
Quantidade: 20		Valor Unit.: 37,00		Total Item: 740,00
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 029	37,00	Total: 1.110,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: FASTPRINTER	Modelo: CF511A	
Descrição: TONER HP MFP180NW AZUL CF511A COMPATÍVEL				
Quantidade: 30		Valor Unit.: 37,00		Total Item: 1.110,00
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 031	37,00	Total: 740,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: FASTPRINTER	Modelo: CF513A	
Descrição: TONER HP MFP180NW VERMELHO CF511A COMPATÍVEL				
Quantidade: 20		Valor Unit.: 37,00		Total Item: 740,00
J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI			20.058.175/0001-67	2.411,60
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 065	8,99	Total: 359,60
Item: 1	Unidade: UND	Marca: X-FULL	Modelo: T664 PRETO	
Descrição: TINTA CORANTE EPSON L380 T664120				
Quantidade: 40		Valor Unit.: 8,99		Total item: 359,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

LOTE 21	Quant.: 1	Num: 001	62,00	Total: 310,00
Item: 1	Unidade: KIT	Marca: X-FULL	Modelo: GI-190 BK/C/M/Y	
Descrição: TONER CANON G3110BK PRETO, C-AZUL, M-VERMELHO, Y-AMARELO COMPATÍVEL				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 62,00			Total Item: 310,00
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 030	55,00	Total: 550,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: TONER CARTRIDGE	Modelo: CF219A	
Descrição: TONER HP 219A COMPATÍVEL				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 55,00			Total Item: 550,00
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 053	14,90	Total: 1.192,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: TONER CARTRIDGE	Modelo: CB435A/CB436A/CE285A/CE278A	
Descrição: TONER HP 435A/436A/285/278A COMPATÍVEL				
Quantidade: 80	Valor Unit.: 14,90			Total Item: 1.192,00
ECOPLANET PRINT LTDA		37.867.192/0001-48		8.360,00
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 096	19,00	Total: 2.660,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Marca Própria	Modelo: TN1060	
Descrição: TONER BROTHER TN1060 HL1202 COMPATÍVEL				
Quantidade: 140	Valor Unit.: 19,00			Total Item: 2.660,00
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 094	30,00	Total: 2.100,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: Marca Própria	Modelo: HP 105A	
Descrição: TONER HP 105A - MFPM137FNW COMPATÍVEL				
Quantidade: 70	Valor Unit.: 30,00			Total Item: 2.100,00
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 036	24,00	Total: 3.600,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Marca Própria	Modelo: HP 217A	
Descrição: TONER HP 217A - MF130FW COMPATÍVEL				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 24,00			Total Item: 3.600,00
EFR TECH EIRELI		38.075.284/0001-58		5.952,00
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 008	15,80	Total: 79,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: EFR TECH	Modelo: 2612A	
Descrição: TONER HP 2612A COMPATÍVEL				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 15,80			Total Item: 79,00
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 077	15,50	Total: 1.550,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: EFR TECH	Modelo: 283A	
Descrição: TONER HP 283A - MFPM127W COMPATÍVEL				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 15,50			Total Item: 1.550,00
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 048	15,90	Total: 1.908,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: EFR TECH	Modelo: 285A	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Descrição: TONER HP 285A P1102W COMPATÍVEL

Quantidade: 120 Valor Unit.: 15,90 Total Item: 1.908,00

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 078 16,10 Total: 2.415,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: EFR TECH Modelo: CB435A

Descrição: TONER HP CB435A P1005/1006 COMPATÍVEL

Quantidade: 150 Valor Unit.: 16,10 Total Item: 2.415,00

V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA 05.808.979/0001-42 6.000,00

LOTE 39 Quant.: 1 Num: 053 90,00 Total: 3.600,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: DSI Modelo: 50F4H00

Descrição: TONER LEXMARK 50F4400 - MS310 COMPATÍVEL

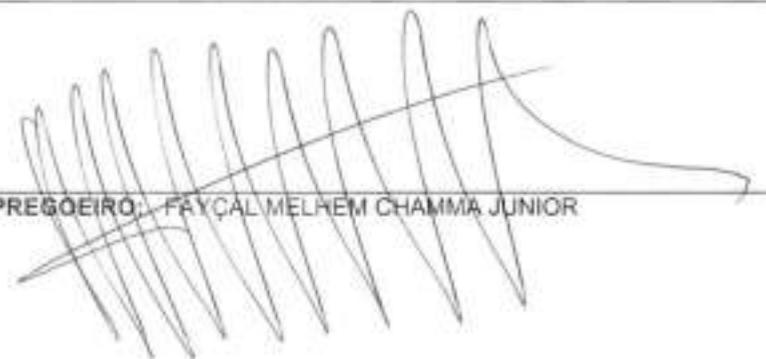
Quantidade: 40 Valor Unit.: 90,00 Total Item: 3.600,00

LOTE 43 Quant.: 1 Num: 023 48,00 Total: 2.400,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: DSI Modelo: MLT-D204L

Descrição: TONER SAMSUNG MLT D204L M3325 M3375SD COMPATÍVEL

Quantidade: 50 Valor Unit.: 48,00 Total Item: 2.400,00


PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR



Ribeirão do Pinhal, 15 de fevereiro de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE FINAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de cartuchos e toners conforme solicitação da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Administração, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos

Atenciosamente,



Fayçal M. Chamma Junior
- PREGOEIRO MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
4
452
PAG

PARECER JURÍDICO RSE 59/2022

PREGÃO Nº: 005/2022

OPERAÇÃO: Contratação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS.

De acordo com o artigo 21, VII, Decreto nº 3.555/2000 c/c artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93:

Trata-se de Processo de licitação realizado na modalidade "Pregão Eletrônico" tendo por objeto a contratação citada. Na ocasião da análise da minuta do edital e do contrato, este advogado subscrevente analisou, pormenorizadamente o certame, assim faço referência ao parecer jurídico nº 17/2022, a fim de evitar repetições.

Verifica-se que a fase interna da Licitação foi devidamente observada, estando regular, tendo sido realizado credenciamento onde receberam os envelopes das empresas interessadas, tendo sido declarado vencedoras as empresas:

- A) WP DO BRASIL LTDA EPP (LOTES 01, 08, 45)
- B) SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI (LOTES 2, 11, 14, 16, 20, 42, 44)
- C) FERNANDA RIBEIRO PEREIRA 09813181931 (LOTES 3, 4, 5, 6, 7, 12, 13, 17, 18, 33)
- D) ADEMIR FERREIRA NEVES (LOTES 9, 40, 46)
- E) BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME (LOTES 10, 25, 27, 31, 35, 36, 37, 38)
- F) J MARTINS COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI (LOTES 15, 21, 24, 30)
- G) ECOPLANET PRINT LTDA (LOTES 19, 22, 23)
- H) EFR TECH - EIRELI (LOTES 26, 28, 29, 32)
- I) V. C DA ROCHA DISTRIBUIDORA (LOTES 39, 43)

Por isso, o presente feito deverá ser enviado ao Sistema de Controle Interno, para que este se manifeste no que entender necessário.

Assim, restando cumpridas todas as disposições legais, cumpre ao pregoeiro a sua ADJUDICAÇÃO para posterior HOMOLOGAÇÃO do certame, conferindo-lhes o direito à contratação do objeto licitado.

Deverá ainda ser firmado o competente contrato de fornecimento caso não se emita nota fiscal ou outro instrumento, na forma do Art. 62 da Lei nº 8.666/93, lembrando a necessidade da fiscalização pelo Sistema de Controle Interno em relação aos empenhos para pagamento e a liquidação por quem de direito.

Ressalta-se, ainda, que não é da alçada do causídico subscrevente avaliar a conveniência e a oportunidade da contratação do objeto desta licitação, pois tal atribuição cabe à autoridade competente.

Isto posto, e à luz de uma análise técnico-jurídico, verificando que houve respeito às disposições legais que regem a matéria, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, o presente processo apresenta-se formalmente **REGULAR**.

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal - PR, 21 de fevereiro de 2022.


RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
CAB/PR 89.542



Ribeirão do Pinhal, 21 de fevereiro de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer do processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de aquisição de cartuchos e toners conforme solicitação da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Administração.

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Fayçal M. Chamma Junior
- Comissão de Licitações -

Ilustríssimo Senhor
ALAN PAIVA
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO.

PROCESSO Nº 004/2022

OBJETO: Cartuchos e Tonners

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ

ITEM	QUESTÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS NO PROCESSO	SIM / NÃO	PÁGINA
01	CONSTA OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO?	S	01 a 07
02	CONSTA DEMONSTRAÇÃO DETALHAMENTO DO OBJETO?	S	01 a 07
03	EXISTE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA?	S	58,59
04	EXISTE INFORMAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS?	S	61
05	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM PARECERES JURÍDICOS?	S	99 a 101
06	HOVE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO MODALIDADE PREGÃO?	S	62
07	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM EDITAL E ANEXOS?	S	64 a 97
08	O EDITAL CONTÉM INDICAÇÃO PRECISA SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO DA LICITAÇÃO?	S	64
09	O EDITAL PREVÊ QUANTO AO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS? HORA, DIA E LOCAL?	S	64
10	O EDITAL PREVÊ AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS CONCORRENTES?	S	65,66
11	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO AO CREDENCIAMENTO DOS CONCORRENTES?	S	67,68
12	O EDITAL PREVÊ OS REQUISITOS RELATIVOS A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS?	S	68,69
13	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS?	S	72
14	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA - ECONOMICO FINANCEIRA - E DE REGULARIDADE FISCAL?	S	85,86
15	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE RECURSOS CASO SE FAÇA	S	73,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

NECESSÁRIA?			
16	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE PAGAMENTO?	S	75
17	A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ ANEXADA NO EDITAL?	S	79 a 84
18	HOUVE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO?	S	102 a 104
19	OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS FORAM INSERIDOS AO PROCESSO?	S	121 A 128
20	FOI FEITA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DO LICITANTE VENCEDOR COMO DETERMINA O ARTIGO 27 DA LEI 8666/93?	S	129 a 444
21	HOUVE PARECER JURÍDICO FINAL RELATIVO AO PREGÃO ELETRONICO?	S	452
22	O PROCESSO FOI AUTUADO COM NUMERAÇÃO DE PÁGINAS?	S	01 a 452

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada na documentação apresentada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo Licitatório Modalidade Pregão eletrônico nº **004/2022**, estar em conformidade com a legislação, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 02 de março de 2022


ALAN PAIVA
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão do Pregoeiro, que adjudica o **PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022**, para o registro de preços para possível aquisição de cartuchos e toners conforme solicitação da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Administração, ao proponente:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VR. UNITÁRIO
01	W.P. DO BRASIL TODA	04.483.808/0001-28	24,60
02	SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	42.299.151/0001-03	30,00
03	F.RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	33.880.068/0001-61	37,90
04	F.RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	33.880.068/0001-61	30,40
05	F.RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	33.880.068/0001-61	26,90
06	F.RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	33.880.068/0001-61	55,00
07	F.RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	33.880.068/0001-61	
08	W.P. DO BRASIL TODA	04.483.808/0001-28	36,00
09	ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS	35.137.952/0001-38	64,00
10	BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	08.692.456/0001-71	46,00
11	SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	42.299.151/0001-03	30,00
12	F.RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	33.880.068/0001-61	36,90
13	F.RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	33.880.068/0001-61	35,00
14	SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	42.299.151/0001-03	30,00
15	J. MARTINS COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	20.058.175/0001-67	8,99
16	SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	42.299.151/0001-03	30,00
17	F.RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	33.880.068/0001-61	43,00
18	F.RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	33.880.068/0001-61	213,00
19	ECOPLANET PRINT LTDA	37.867.192/0001-48	19,00
20	SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	42.299.151/0001-03	22,00
21	J. MARTINS COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	20.058.175/0001-67	62,00
22	ECOPLANET PRINT LTDA	37.867.192/0001-48	30,00
23	ECOPLANET PRINT LTDA	37.867.192/0001-48	24,00
24	J. MARTINS COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	20.058.175/0001-67	55,00
25	BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	08.692.456/0001-71	38,00
26	EFR TECH EIRELI	30.075.284/0001-58	15,80
27	BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	08.692.456/0001-71	26,00
28	EFR TECH EIRELI	30.075.284/0001-58	15,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

29	EFR TECH EIRELI	30.075.284/0001-58	15,90
30	J. MARTINS COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	20.058.175/0001-67	14,90
31	BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	08.692.456/0001-71	46,00
32	EFR TECH EIRELI	30.075.284/0001-58	16,10
33	F.RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	33.880.068/0001-61	35,00
34	BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	08.692.456/0001-71	150,00
35	BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	08.692.456/0001-71	37,00
36	BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	08.692.456/0001-71	37,00
37	BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	08.692.456/0001-71	37,00
38	BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	08.692.456/0001-71	37,00
39	V.C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	90,00
40	ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS	35.137.952/0001-38	179,00
41	DESERTO	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
42	SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	42.299.151/0001-03	25,00
43	V.C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	48,00
44	SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	42.299.151/0001-03	42,00
45	W.P. DO BRASIL TODA	04.483.808/0001-28	24,00
46	ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS	35.137.952/0001-38	126,00

Ribeirão do Pinhal, 03 de março de 2022.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022**, para o registro de preços para possível aquisição de cartuchos e toners conforme solicitação da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Administração, sendo vencedores (adjudicatários) às empresas abaixo relacionadas:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VR. UNITÁRIO
01	W.P. DO BRASIL TODA	04.483.808/0001-28	24,60
02	SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	42.299.151/0001-03	30,00
03	F.RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	33.880.068/0001-61	37,90
04	F.RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	33.880.068/0001-61	30,40
05	F.RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	33.880.068/0001-61	26,90
06	F.RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	33.880.068/0001-61	55,00
07	F.RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	33.880.068/0001-61	
08	W.P. DO BRASIL TODA	04.483.808/0001-28	36,00
09	ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS	35.137.952/0001-38	64,00
10	BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	08.692.456/0001-71	46,00
11	SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	42.299.151/0001-03	30,00
12	F.RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	33.880.068/0001-61	36,90
13	F.RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	33.880.068/0001-61	35,00
14	SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	42.299.151/0001-03	30,00
15	J. MARTINS COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	20.058.175/0001-67	8,99
16	SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	42.299.151/0001-03	30,00
17	F.RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	33.880.068/0001-61	43,00
18	F.RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	33.880.068/0001-61	213,00
19	ECOPLANET PRINT LTDA	37.867.192/0001-48	19,00
20	SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	42.299.151/0001-03	22,00
21	J. MARTINS COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	20.058.175/0001-67	62,00
22	ECOPLANET PRINT LTDA	37.867.192/0001-48	30,00
23	ECOPLANET PRINT LTDA	37.867.192/0001-48	24,00
24	J. MARTINS COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	20.058.175/0001-67	55,00
25	BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	08.692.456/0001-71	38,00
26	EFR TECH EIRELI	30.075.284/0001-58	15,80
27	BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	08.692.456/0001-71	26,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

28	EFR TECH EIRELI	30.075.284/0001-58	15,50
29	EFR TECH EIRELI	30.075.284/0001-58	15,90
30	J. MARTINS COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	20.058.175/0001-67	14,90
31	BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	08.692.456/0001-71	46,00
32	EFR TECH EIRELI	30.075.284/0001-58	16,10
33	F.RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	33.880.068/0001-61	35,00
34	BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	08.692.456/0001-71	150,00
35	BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	08.692.456/0001-71	37,00
36	BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	08.692.456/0001-71	37,00
37	BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	08.692.456/0001-71	37,00
38	BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	08.692.456/0001-71	37,00
39	V.C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	90,00
40	ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS	35.137.952/0001-38	179,00
41	DESERTO	XXXXXXXXXXXXXXX	0,00
42	SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	42.299.151/0001-03	25,00
43	V.C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	48,00
44	SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	42.299.151/0001-03	42,00
45	W.P. DO BRASIL TODA	04.483.808/0001-28	24,00
46	ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS	35.137.952/0001-38	126,00

Ribeirão do Pinhal, 03 de março de 2022.


FAYÇAL MELHEM CHAMMA JÚNIOR
PRÉGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º019/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022.

Ao terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (03/03/2022), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, brasileiro, casado, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **W.P. DO BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º, 04.483.808/0001-28 Fone (44) 3233-6400 e-mail licitacoeswp@gmail.com, com sede na Avenida Amazonas n.º 2270 – Centro - CEP: 86.975-000 na cidade de Mandaguari - Paraná, neste ato representada pela senhora **CARLA CRISTINA PEDRANE FACHINI**, brasileira, casada, empresária, portadora de Cédula de Identidade n.º 2.152.878 SSP/PR e inscrita sob CPF/MF n.º 024.538.179-14, residente e domiciliada na Rua Manuel Antunes Pereira n.º 735 – Apto 701 – Centro - CEP: na cidade de Mandaguari - Paraná, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto Federal nº 3931/01, da Lei Federal Complementar nº 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de cartuchos e toners conforme solicitação da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Administração, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** os produtos dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 004/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para a contratação do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNT.	TOTAL
01	15	Kit	TINTA EPSON ECOTANK L395, L375 – BK 664/C664/M664/Y664 (COM 04 UNIDADES 500MLCADA) COMPATÍVEL. (Educação)	WP	24,60	369,00
08	40	Unid.	CARTUCHO 664 PRETO COMPATÍVEL - (Assit.Social)	WP	36,00	1440,00
45	10	Unid	TONER TK 1112 COMPATÍVEL (ADM)	WP	24,00	240,00
			Total			2049,00

Os produtos deverão ser entregues **em até 05 (cinco) dias úteis nos endereços indicados** na autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito.

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;
- para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de **sua assinatura** e vigorará até **02/03/2023**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente n.º 9520-6 Ag. 0360 - Banco do Brasil** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. **A Nota Fiscal dos produtos da Administração e Secretaria de educação deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-48- RUA PARANÁ – 983 – CENTRO. As Secretaria de Saúde em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-Rua Paraná 940 – Centro, os da Secretaria de Assistência Social em nome FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- Rua Antonio Rogério rosa 1097 – Complemento CRAS.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 780-000-3390300000;1730-103/1740-104/1750-107/2030-103/2040-104/2050-107/2340-103/2350-104/2360-107-3390300000; 2650-303/2940-494-3390300000; 9088-964/6060-940/906-10934/603-933/552-1020/551-1021/6004-000/6016-000/6047-934/6093-718/9070-949/945-941-3390300000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos serviços; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a **CONTRATADA** se compromete a:

- Executar o fornecimento ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual;
- Fornecer os produtos sem qualquer outro custo;
- Zelar e garantir a qualidade dos produtos, comprometendo-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte os que não atenderem os padrões de qualidade exigidos, ou em que se verificarem defeitos resultantes do fornecimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação entregue oficialmente por escrito ou email;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Substituir em até 48 (quarenta e oito) horas os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas;
- g) Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local, inclusive quanto ao descarregamento se necessário.

A recusa na execução dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre a entrega dos produtos da presente licitação será exercida pelos secretários.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão eletrônico;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega, requisitos, marcas, especificações, prazos de validade, condições e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites da Ata/contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.
- O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2022, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora inseridas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na legislação e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA -- DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal - Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente licitação, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, sendo o foro eleito por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata/Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 03 de março de 2022.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO

FISCAIS DA ATA


MARLUCE MARCELINO PECCIN COUTINHO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO


CARLA CRISTINA
PEDRONE
FACHINI:02452817014


CARLA CRISTINA PEDRONE
CPF: 024.43


CARLOS ALBERTO BRIZ
CPF/MF 031.402.329


CICERO RODRIGUES
SECRETÁRIO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º020/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022.

Ao terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (03/03/2022), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, brasileiro, casado, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI** inscrita no CNPJ sob n.º. 42.299.151/0001-03 Fone (44) 99900-9034 e-mail supriprime01.atendimento@gmail.com, com sede na Rua Kiri n.º 546 – Parque Residencial Quebec - CEP: 87.023-490 na cidade de Maringá - Paraná, neste ato representado pelo senhor **ANDRÉ MARCELINO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador de Cédula de Identidade n.º 6.484.002-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 025.817.199-58, residente e domiciliado à Viela Francisca Fumiko Oda dos Santos n.º 219 – Vila Esperança – CEP 87.020-690 na cidade de Maringá - Paraná, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico n.º 004/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de cartuchos e toners conforme solicitação da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Administração, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** os produtos dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 004/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para a contratação do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNT.	TOTAL
02	15	Kit	TINTA EPSON TX620FWD – 1401 BLACK, 1402 CYAN, 1403 MAGENTA E 1404 YELLOW (COM 04 UNIDADES CADA) – (Educação)	XFULL	30,00	450,00
11	20	Kit	TINTA HP INK TANK – 412/GT51 BLACK, GT52 CYAN, MAGENTA E YELLOW (COM 04 UNIDADES 500MLCADA) - (Educação) – RESERVA DE COTA MPE	XFULL	30,00	600,00
14	100	Kit	TINTA CANON GI-190 ORIGINAL CONTENDO 04 CORES: CIANO, MAGENTA, AMARELO E PRETO, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS G1100, G2100, G2110, G3100, G3110, G3111, G3102, G4100, G4102, G4140 E G4111. (Educação) – RESERVA DE COTA MPE	XFULL	30,00	3000,00
16	50	Kit	TINTA EPSON ECOTANK L395, L375 – BK 664/C664/M664/Y664 (COM 04 UNIDADES 500MLCADA) COMPATÍVEL. (Educação) – RESERVA DE COTA MPE	XFULL	30,00	1500,00
20	60	Unid.	TONER BROTHER TN3442 COMPATÍVEL (DCP65652DN e MFCL5902DW) – (20 Educação e 40 Saúde)	PREMIUM	22,00	1320,00
42	220	Unid.	TONER SAMSUNG MLT D101S – ML2165, 2185W, SCX3404FW, SCX3405W E SCX-3405FW COMPATÍVEL– (120 Saúde e 100 Educação)	PREMIUM	25,00	5500,00
44	10	Unid.	TONER SAMSUNG MLT D204L - PROXPRESS M3325ND e M3375SD COMPATÍVEL– (Educação)	PREMIUM	42,00	420,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

		Total			12790,00
--	--	-------	--	--	----------

Os produtos deverão ser entregues **em até 05 (cinco) dias úteis nos endereços indicados** na autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito.

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de **sua assinatura** e vigorará até **02/03/2023**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente n.º 130151483 Ag. 01630 - Banco Santander** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. **A Nota Fiscal dos produtos da Administração e Secretaria de educação deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-48- RUA PARANÁ – 983 – CENTRO. As Secretaria de Saúde em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-Rua Paraná 940 – Centro, os da Secretaria de Assistência Social em nome FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- Rua Antonio Rogério rosa 1097 – Complemento CRAS.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 780-000-3390300000; 1730-103/1740-104/1750-107/2030-103/2040-104/2050-107/2340-103/2350-104/2360-107-3390300000; 2650-303/2940-494-3390300000; 9088-964/6060-940/906-10934/603-933/552-1020/551-1021/6004-000/6016-000/6047-934/6093-718/9070-949/945-941-3390300000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos serviços; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

a) Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;

b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;

c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;

d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a **CONTRATADA** se compromete a:

- a) Executar o fornecimento ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual;
- b) Fornecer os produtos sem qualquer outro custo;
- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos, comprometendo-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte os que não atenderem os padrões de qualidade exigidos, ou em que se verificarem defeitos resultantes do fornecimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação entregue oficialmente por escrito ou email;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Substituir em até 48 (quarenta e oito) horas os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas;
- g) Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local, inclusive quanto ao descarregamento se necessário.

A recusa na execução dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre a entrega dos produtos da presente licitação será exercida pelos secretários.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão eletrônico;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega, requisitos, marcas, especificações, prazos de validade, condições e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites da Ata/contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciou sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2022, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora averçadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata/Contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata/Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando cada parte com uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/03/1993.

Ribeirão do Pinhal, 03 de março de 2022.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO.

FISCAIS DA ATA


MARLUCE MARGELINO PECCIN COUTINHO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

SUPRIPRIME Assinado de forma
digital por SUPRIPRIME
SUPRIMENTOS DE SUPRIMENTOS DE
DE INFORMATICA INFORMATICA
EIRELI:43299151000103
EIRELI:432991510
00103
ANDRÉ MARCELINO DE OLIVEIRA
CPF: 025.817.199-58


CARLOS ALBERTO DE SOUZA
CPF/MF 030.393.009-89


CÍCERO ROBERTO SANDRI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º021/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022.

Ao terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (03/03/2022), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, brasileiro, casado, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **F.RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA** inscrita no CNPJ sob n.º 33.880.068/0001-61 com sede na Avenida Paraná n.º 1062 - Centro - CEP: 86.960-000 na cidade de Barbosa Ferraz - Paraná, **Fone Comercial (44)99846-7100 e-mail biotonercomercial@gmail.com** neste ato representada pela senhora **FERNANDA RIBEIRO PEREIRA**, brasileira, casada, administradora, portadora de Cédula de Identidade n.º 12.884.973-31 SSP/PR e inscrita sob CPF/MF n.º 098.131.819-31, residente e domiciliada na Avenida Paraná n.º 1062 - Centro - CEP: 86.960-000 na cidade de Barbosa Ferraz - Paraná, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico n.º 004/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de cartuchos e toners conforme solicitação da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Administração, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** os produtos dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 004/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para a contratação do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
03	50	Unid.	CARTUCHO 122 COLOR COMPATÍVEL - (Educação)	MICROJET	37,90	1895,00
04	50	Unid.	CARTUCHO 122 PRETO COMPATÍVEL - (Educação)	MICROJET	30,40	1520,00
05	50	Unid.	CARTUCHO 21 PRETO COMPATÍVEL - (Educação)	MICROJET	26,90	1345,00
06	50	Unid.	CARTUCHO 22 COLOR COMPATÍVEL - (Educação)	MICROJET	55,00	2750,00
07	40	Unid.	CARTUCHO 662 COLOR COMPATÍVEL - (Assit.Social)	MICROJET	40,00	1600,00
12	100	Unid.	CARTUCHO 662 COLOR - (Educação)	MICROJET	36,90	3690,00
13	100	Unid.	CARTUCHO 662 PRETO - (Educação)	MICROJET	35,00	3500,00
17	15	Unid.	TINTA UNIVERSAL 01 LITRO CORANTE PRETA MODELO EPSON INKJET. (Educação)	KORA	43,00	645,00
18	50	KIT	TONER BROTHER COM 04 UNIDADES SENDO: 5001M (48,8ML), 5001Y(48,8ML), 5001C(48,8ML), 5001BK (108,8ML) COMPATÍVEL- (Educação) - RESERVA DE COTA MPPE	KORA	213,00	10650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

33	05	Unid.	TONER HPCF226A COMPATÍVEL - (Esporte)	FB	35,00	175,00
			Total			27770,00

Os produtos deverão ser entregues **em até 05 (cinco) dias úteis nos endereços indicados** na autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito.

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de **sua assinatura** e vigorará até **02/03/2023**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em **0298-4 Ag. 7631-7 - Banco BRASIL** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. **A Nota Fiscal dos produtos da Administração e Secretaria de educação deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-48- RUA PARANÁ – 983 – CENTRO. As Secretaria de Saúde em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-Rua Paraná 940 – Centro, os da Secretaria de Assistência Social em nome FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- Rua Antonio Rogério rosa 1097 – Complemento CRAS.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 780-000-3390300000; 1730-103/1740-104/1750-107/2030-103/2040-104/2050-107/2340-103/2350-104/2360-107-3390300000; 2650-303/2940-494-3390300000; 9088-964/6060-940/906-10934/603-933/552-1020/551-1021/6004-000/6016-000/6047-934/6093-718/9070-949/945-941-3390300000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos serviços; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

a) Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;

b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;

c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a **CONTRATADA** se compromete a:

- a) Executar o fornecimento ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual;
- b) Fornecer os produtos sem qualquer outro custo;
- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos, comprometendo-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte os que não atenderem os padrões de qualidade exigidos, ou em que se verificarem defeitos resultantes do fornecimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação entregue oficialmente por escrito ou email;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Substituir em até 48 (quarenta e oito) horas os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas;
- g) Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local, inclusive quanto ao descarregamento se necessário.

A recusa na execução dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre a entrega dos produtos da presente licitação será exercida pelos secretários.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão eletrônico;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega, requisitos, marcas, especificações, prazos de validade, condições e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites da Ata/contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA– DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciara sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 6º Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente da transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2022 e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avançadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas preleitoras nº Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal - Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente contratação, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, sendo o foro do domicílio por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma delas assinada e aprovada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 03 de março de 2022

RIBEIRÃO DO PINHAL
EQUIPAMENTOS
DE
INFORMÁTICA
800680107

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDA RIBEIRO PEREIRA
CPF: 098.131.819-31

TESTEMUNHAS:

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81

CARLOS ALEXANDRE BRAS
CPF/MF 030.310.305-89

RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO

FISCAIS DA ATA

MARLUCE MARCELINO PECCIN COUTINHO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CICERO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º022/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022.

Ao terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (03/03/2022), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, brasileiro, casado, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS** inscrita no CNPJ sob n.º 35.137.952/0001-36 com sede na Rua Maria Dolores Garcia n.º 540 – Jardim Cristina - CEP: 86.975-000-000 na cidade de Mandaguari - Paraná, **Fone Comercial (44)99984-5195 e-mail mmmjcom.suprimentos@gmail.com** neste ato representada pelo senhor **ADEMIR FERREIRA NEVES**, brasileiro, casado, administradora, portadora de Cédula de Identidade n.º 8.186.792-5 SSP/PR e inscrita sob CPF/MF n.º 025.599.539-35, residente e domiciliado na Rua Maria Dolores Garcia n.º 540 – Jardim Cristina - CEP: 86.975-000-000 na cidade de Mandaguari - Paraná, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico n.º 004/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de cartuchos e toners conforme solicitação da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Administração, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** os produtos dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 004/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para a contratação do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
09	100	Unid.	CARTUCHO 901 COLOR COMPATÍVEL - (Educação)	MMJ	64,00	6400,00
40	08	Unid.	TONER LEXMARK MX421 MS421/MX421 COMPATÍVEL- (ADM)	MMJ	179,00	1432,00
46	40	Unid.	TONER XEROX 3330 – 106RO3623 COMPATÍVEL- (Saúde)	MMJ	126,00	5040,00
			Total			12872,00

Os produtos deverão ser entregues **em até 05 (cinco) dias úteis nos endereços indicados** na autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito.

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de **sua assinatura** e vigorará até **02/03/2023**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em 02197-4 Ag. 0969 - Banco CEF até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. **A Nota Fiscal dos produtos da Administração e Secretaria de educação deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-48- RUA PARANÁ – 983 – CENTRO. As Secretaria de Saúde em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-Rua Paraná 940 – Centro, os da Secretaria de Assistência Social em nome FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- Rua Antonio Rogério rosa 1097 – Complemento CRAS.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 780-000-3390300000; 1730-103/1740-104/1750-107/2030-103/2040-104/2050-107/2340-103/2350-104/2360-107-3390300000; 2650-303/2940-494-3390300000; 9088-964/6060-940/906-10934/603-933/552-1020/551-1021/6004-000/6016-000/6047-934/6093-718/9070-949/945-941-3390300000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos serviços; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a **CONTRATADA** se compromete a:

- Executar o fornecimento ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual;
- Fornecer os produtos sem qualquer outro custo;
- Zelar e garantir a qualidade dos produtos, comprometendo-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte os que não atenderem os padrões de qualidade exigidos, ou em que se verificarem defeitos resultantes do fornecimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação entregue oficialmente por escrito ou email;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Substituir em até 48 (quarenta e oito) horas os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas;
- g) Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local, inclusive quanto ao descarregamento se necessário.

A recusa na execução dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre a entrega dos produtos da presente licitação será exercida pelos secretários.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão eletrônico;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega, requisitos, marcas, especificações, prazos de validade, condições e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites da Ata/contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.
- O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2022, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8689/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal - Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata/contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, ficando o foro eleito prioritário por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata/Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 03 de março de 2022.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMIR FERREIRA NEVES
02559953935
35137952000136

ADEMIR FERREIRA NEVES
CPF: 025.599.393-5

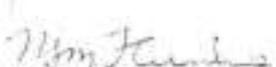
TESTEMUNHAS:


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


CARLOS ALEXANDRE BRAGA
CPF/MF 030.363.705-03


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO

FISCAIS DA ATA


NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA
SECRETÁRIA DE SAÚDE


CÍCERO ROGÉRIO SANCHES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO


LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022.

Ao terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (03/03/2022), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, brasileiro, casado, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 08.692.456/0001-71 com sede na Rua Golás n.º 862 – Bairro Higienópolis - CEP: 15.804-010 na cidade de Catanduva – São Paulo, **Fone Comercial (17)3531-0300 e (17) 99158-3773 e-mail comercial2@fprinter.com.br e licitacao2@fprinter.com.br** neste ato representada pelo senhor **LUCAS JOSÉ BONESSO**, brasileiro, casado, empresário, portador de Cédula de Identidade n.º 26.758.948-7 SSP/SP e inscrito sob CPF/MF n.º 261.593.548-84, residente e domiciliado na Rua Bernardino de Campos n.º 818 – Jardim Cultural - CEP: 15.950-000 na cidade de Santa Adélia – São Paulo, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico n.º 004/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de cartuchos e toners conforme solicitação da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Administração, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** os produtos dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 004/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para a contratação do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
10	100	Unid.	CARTUCHO 901 PRETO COMPATÍVEL - (Educação)	FASTPRINTER	46,00	4600,00
25	10	Und	TONER 248A HP LASERJET PRO M15W COMPATÍVEL (Assit.Social)	FASTPRINTER	38,00	380,00
27	40	Unid.	TONER HP 279A - M12W COMPATÍVEL (Saúde)	FASTPRINTER	26,00	1040,00
31	10	Und	TONER HP 7115A COMPATÍVEL (ADM)	FASTPRINTER	46,00	460,00
34	06	Kit	TONER COLORIDO COMPATÍVEL HP CF510AK PRETO, CF511AC AZUL, CF512 AY AMARELO e CF513A MAGENTA (ADM)	FASTPRINTER	150,00	900,00
35	40	Unid.	TONER CARTRIDGE CF511A COR PRETA COMPATÍVEL IMPRESSORA HP COLOR LASER JET PRO MFP N180NW. (Assit.Social)	FASTPRINTER	37,00	1480,00
36	20	Unid.	TONER CARTRIDGE CF511A COR AMARELA COMPATÍVEL IMPRESSORA HP COLOR LASER JET PRO MFP N180NW. (Assit.Social)	FASTPRINTER	37,00	740,00
37	30	Unid.	TONER CARTRIDGE CF511A COR AZUL COMPATÍVEL IMPRESSORA HP COLOR LASER JET PRO MFP N180NW. (Assit.Social)	FASTPRINTER	37,00	1110,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

38	20	Unid.	TONER CARTRIDGE CF511A COR VERMELHA COMPATÍVEL IMPRESSORA HP COLOR LASER JET PRO MFP N180NW. (Assit.Social)	FASTPRINTER	37,00	740,00
			Total			11450,00

Os produtos deverão ser entregues **em até 05 (cinco) dias úteis nos endereços indicados** na autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito.

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de **sua assinatura** e vigorará até **02/03/2023**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. **A Nota Fiscal dos produtos da Administração e Secretaria de educação deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-48- RUA PARANÁ – 983 – CENTRO. As Secretaria de Saúde em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-Rua Paraná 940 – Centro, os da Secretaria de Assistência Social em nome FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- Rua Antonio Rogério rosa 1097 – Complemento CRAS.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 780-000-3390300000; 1730-103/1740-104/1750-107/2030-103/2040-104/2050-107/2340-103/2350-104/2360-107-3390300000; 2650-303/2940-494-3390300000; 9088-964/6060-940/906-10934/603-933/552-1020/551-1021/6004-000/6016-000/6047-934/6093-718/9070-949/945-941-3390300000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos serviços; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

a) Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;

b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;

c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;

d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a **CONTRATADA** se compromete a:

a) Executar o fornecimento ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual;

b) Fornecer os produtos sem qualquer outro custo;

c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos, comprometendo-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte os que não atenderem os padrões de qualidade exigidos, ou em que se verificarem defeitos resultantes do fornecimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação entregue oficialmente por escrito ou email;

d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços;

e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;

f) Substituir em até 48 (quarenta e oito) horas os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas;

g) Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local, inclusive quanto ao descarregamento se necessário.

A recusa na execução dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;

c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre a entrega dos produtos da presente licitação será exercida pelos secretários.

A fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão eletrônico;

b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;

c) Conferir no ato da entrega, requisitos, marcas, especificações, prazos de validade, condições e outros dados que fizerem necessários;

d) Controlar o saldo;

e) Praticar quaisquer atos, nos limites da Ata/contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciou a publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto na art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2022, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas aqui elencadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata/Contrato inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata/Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE** na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/04/1993.

Ribeirão do Pinhal, 03 de março de 2022.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS JOSE
BONASSO 26
159354884

LUCAS JOSE
CPF: 261.593.141-84

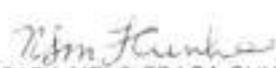
TESTEMUNHAS:

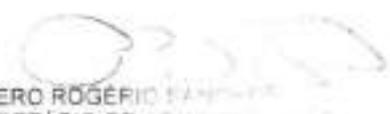

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


CARLOS ALEXANDRE DE MOURA
CPF/MF 030.313.343-84


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO

FISCAIS DA ATA


NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA
SECRETÁRIA DE SAÚDE


CÍCERO ROGÉRIO FARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO


LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO


MARLUCE MARCELINO PECON COUTINHO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º024/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022.

Ao terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (03/03/2022), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, brasileiro, casado, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **J. MARTINS COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI** inscrita no CNPJ sob n.º. 20.058.175/0001-67 com sede na Avenida Miguel Soccol n.º 3340 – sala 01 - Centro - CEP: 99.250-000 na cidade de Serafina Corrêa – Rio Grande do Sul, **Fone Comercial (54) 3444-9488 e (54) 99941-1282 e-mail cartuchosinovar@gmail.com** neste ato representada pela senhora **JÉSSICA MARTINS DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, portadora de Cédula de Identidade n.º 7105228188 SJS/RS e inscrita sob CPF/MF n.º 024.864.810-10, residente e domiciliada na Rua Elírio Antônio Presotto n.º 968 – Bairro Piemont - CEP: 99.250-000 na cidade de Serafina Corrêa – Rio Grande do Sul, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico n.º 004/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de cartuchos e toners conforme solicitação da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Administração, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** os produtos dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 004/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para a contratação do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
15	40	UNID	TINTA CORANTE PRETA EPSON L380 – T664120 (SAÚDE)	X-FULL	8,99	359,60
21	05	KIT	TINTA COMPATÍVEL IMPRESSORA CANON G3110, BK(PRETO), C(AZUL), M(VERMELHO) E Y (AMARELO) – 05 GARRAFAS DE CADA COR. (Assit.Social)	X-FULL	62,00	310,00
24	10	Unid.	TONER CF219A COMPATÍVEL (MPF M130FW) - (10 Educação)	CARTRIDGE	55,00	550,00
30	80	Unid.	TONER CB435A/436A/285/278A COMPATÍVEL -(ADM)	CARTRIDGE	14,90	1192,00
			Total			2411,60

Os produtos deverão ser entregues **em até 05 (cinco) dias úteis nos endereços indicados** na autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito.

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de **sua assinatura** e vigorará até **02/03/2023**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente 20.463-3 Agência 2679-4 – Banco do Brasil** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. **A Nota Fiscal dos produtos da Administração e Secretaria de educação deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-48- RUA PARANÁ – 983 – CENTRO. A Secretaria de Saúde em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-Rua Paraná 940 – Centro, os da Secretaria de Assistência Social em nome FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- Rua Antonio Rogério rosa 1097 – Complemento CRAS.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 780-000-3390300000; 1730-103/1740-104/1750-107/2030-103/2040-104/2050-107/2340-103/2350-104/2360-107-3390300000; 2650-303/2940-494-3390300000; 9088-964/6060-940/906-10934/603-933/552-1020/551-1021/6004-000/6016-000/6047-934/6093-718/9070-949/945-941-3390300000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos serviços; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a **CONTRATADA** se compromete a:

- Executar o fornecimento ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual;
- Fornecer os produtos sem qualquer outro custo;
- Zelar e garantir a qualidade dos produtos, comprometendo-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte os que não atenderem os padrões de qualidade exigidos, ou em que se verificarem defeitos resultantes do fornecimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação entregue oficialmente por escrito ou email;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Substituir em até 48 (quarenta e oito) horas os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas;
- g) Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local, inclusive quanto ao descarregamento se necessário.

A recusa na execução dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre a entrega dos produtos da presente licitação será exercida pelos secretários.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão eletrônico;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega, requisitos, marcas, especificações, prazos de validade, condições e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites da Ata/contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2022, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e



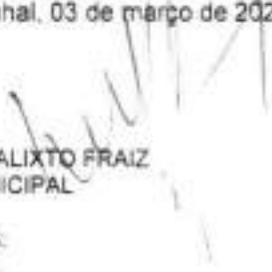
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata/Contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata/Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 03 de março de 2022.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

JESSICA MARTINS DA
SILVA 02486481010

JÉSSICA MARTINS DA SILVA
CPF: 024.864.810-10

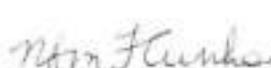
TESTEMUNHAS:


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.365.009-79


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO.

FISCAIS DA ATA


NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA
SECRETÁRIA DE SAÚDE


CÍCERO ROGÉRIO SANCHES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO


LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO


MARLÚZE MARCELA DE OLIVEIRA LOUTINHO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º025/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022.

Ao terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (03/03/2022), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, brasileiro, casado, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ECOPLANET PRINT LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º. 37.867.192/0001-48 com sede na Avenida Lucílio de Held n.º 1826 – Jardim Alvorada na cidade de Maringá - Paraná, **Fone Comercial (44) 3801-3000 e (44)99105-3155 e-mail contato@ecoplanetprint.com** neste ato representada pela senhora **MARIA CLÁUDIA HORÁCIO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, empresária, portadora de Cédula de Identidade n.º 7.156.906-3 SESP/PR e inscrita sob CPF/MF n.º 026.634.759-20, residente e domiciliada na Rua Florence Nightingale n.º 212 – Jardim Alvorada - CEP: 87.035-240 na cidade de Maringá - Paraná, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico n.º 004/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de cartuchos e toners conforme solicitação da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Administração, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** os produtos dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 004/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para a contratação do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
19	140	Unid.	TONER BROTHER TN1060 COMPATÍVEL (HL-1200, HL-1202, DR1060, DCP-1617NW e DCP-1602)– (120 Saúde e 20 Assist.Social)	ECOPLANET	19,00	2660,00
22	70	Unid.	TONER HP105A – M137FNW COMPATÍVEL - (30 ADM e 40 Saúde)	ECOPLANET	24,00	1680,00
23	150	Unid.	TONER CF217A COMPATÍVEL (MPF M130FW) - (30 Educação, 80 ADM, 40 Saúde)	ECOPLANET	30,00	4500,00
			Total			8840,00

Os produtos deverão ser entregues **em até 05 (cinco) dias úteis nos endereços indicados** na autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito.

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de **sua assinatura** e vigorará até **02/03/2023**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente 20.463-3 Agência 2679-4 – Banco do Brasil** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. **A Nota Fiscal dos produtos da Administração e Secretaria de educação deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-48- RUA PARANÁ – 983 – CENTRO. A Secretaria de Saúde em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-Rua Paraná 940 – Centro, os da Secretaria de Assistência Social em nome FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- Rua Antonio Rogério rosa 1097 – Complemento CRAS.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 780-000-3390300000; 1730-103/1740-104/1750-107/2030-103/2040-104/2050-107/2340-103/2350-104/2360-107-3390300000; 2650-303/2940-494-3390300000; 9088-964/6060-940/906-10934/603-933/552-1020/551-1021/6004-000/6016-000/6047-934/6093-718/9070-949/945-941-3390300000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos serviços; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a **CONTRATADA** se compromete a:

- Executar o fornecimento ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual;
- Fornecer os produtos sem qualquer outro custo;
- Zelar e garantir a qualidade dos produtos, comprometendo-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte os que não atenderem os padrões de qualidade exigidos, ou em que se verificarem defeitos resultantes do fornecimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação entregue oficialmente por escrito ou email;
- Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;

f) Substituir em até 48 (quarenta e oito) horas os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas;

g) Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local, inclusive quanto ao descarregamento se necessário.

A recusa na execução dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;

c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre a entrega dos produtos da presente licitação será exercida pelos secretários.

A fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão eletrônico;

b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;

c) Conferir no ato da entrega, requisitos, marcas, especificações, prazos de validade, condições e outros dados que fizerem necessários;

d) Controlar o saldo;

e) Praticar quaisquer atos, nos limites da Ata/contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2022, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata/contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata/Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 03 de março de 2022.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA CLÁUDIA HORÁCIO DE OLIVEIRA
CPF: 026.634.759-20

TESTEMUNHAS:


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89

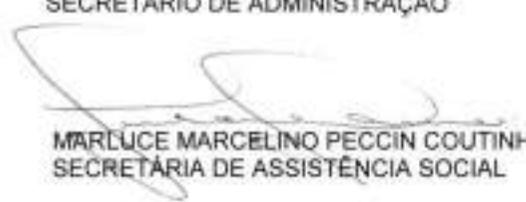

RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO.

FISCAIS DA ATA


NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA
SECRETÁRIA DE SAÚDE


CÍCERO ROGÉRIO SANCHES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO


LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO


MARLUCE MARCELINO PECCIN COUTINHO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



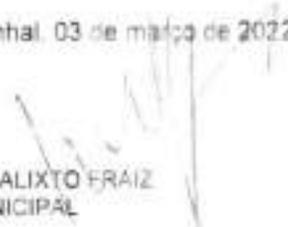
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal, Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata em duas vias, em duas testemunhas, na forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada no protocolo municipal, na forma do art. 80 da Lei 6.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 03 de março de 2022


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA CLAUDIA DE OLIVEIRA
HORACIO DE OLIVEIRA
OLIVEIRA
MARIA CLAUDIA DE OLIVEIRA
CPF: 025.634.159-00

TESTEMUNHAS:


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81

DALEISE
CPF/MF 030.390.006-94


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO

FISCAIS DA ATA


NADIR SARA MELO FRAGA CINHA
SECRETÁRIA DE SAÚDE


CÍCERO
SECRETÁRIA DE SAÚDE


LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO


MARLUCE
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º026/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022.

Ao terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (03/03/2022), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, brasileiro, casado, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **EFR TECH EIRELI** inscrita no CNPJ sob n.º. 30.075.284/0001-58 com sede na Rua Angaratuma n.º 518 – sala 01 Vila Moraes na cidade de São Paulo - SP, **Fone Comercial (1) 2352-0310 e-mail licitacao@efrtech.com.br** neste ato representada pelo senhor **FELIPE DA COSTA VALARETO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador de Cédula de Identidade n.º 36082218 SSP/SP e inscrito sob CPF/MF n.º 379.306.368-28, residente e domiciliado na Rua João de santa Maria n.º 173 – Vila Brasilina - CEP: 041.580-70 na cidade de São Paulo - SP, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico n.º 004/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de cartuchos e toners conforme solicitação da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Administração, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** os produtos dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 004/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para a contratação do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
26	05	Und	TONER HP 2612A COMPATÍVEL (ADM)	EFR TECH	15,80	79,00
28	100	Unid.	TONER CE283A – M127W COMPATÍVEL - (60 ADM e 40 Saúde)	EFR TECH	15,50	1550,00
29	120	Unid.	TONER CE285A HP1102W COMPATÍVEL - (100 Educação e 20 Assist.Social)	EFR TECH	15,90	1908,00
32	150	Unid.	TONER CB435A COMPATÍVEL -(Educação)	EFR TECH	16,10	2415,00
			TOTAL			5952,00

Os produtos deverão ser entregues **em até 05 (cinco) dias úteis nos endereços indicados** na autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito.

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de **sua assinatura** e vigorará até **02/03/2023**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. **A Nota Fiscal dos produtos da Administração e Secretaria de educação deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-48- RUA PARANÁ – 983 – CENTRO. A Secretaria de Saúde em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-Rua Paraná 940 – Centro, os da Secretaria de Assistência Social em nome FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- Rua Antonio Rogério rosa 1097 – Complemento CRAS.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 780-000-3390300000; 1730-103/1740-104/1750-107/2030-103/2040-104/2050-107/2340-103/2350-104/2360-107-3390300000; 2650-303/2940-494-3390300000; 9088-964/6060-940/906-10934/603-933/552-1020/551-1021/6004-000/6016-000/6047-934/6093-718/9070-949/945-941-3390300000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos serviços; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a **CONTRATADA** se compromete a:

- Executar o fornecimento ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual;
- Fornecer os produtos sem qualquer outro custo;
- Zelar e garantir a qualidade dos produtos, comprometendo-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte os que não atenderem os padrões de qualidade exigidos, ou em que se verificarem defeitos resultantes do fornecimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação entregue oficialmente por escrito ou email;
- Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;

f) Substituir em até 48 (quarenta e oito) horas os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas;

g) Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local, inclusive quanto ao descarregamento se necessário.

A recusa na execução dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;

c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre a entrega dos produtos da presente licitação será exercida pelos secretários.

A fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão eletrônico;

b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;

c) Conferir no ato da entrega, requisitos, marcas, especificações, prazos de validade, condições e outros dados que fizerem necessários;

d) Controlar o saldo;

e) Praticar quaisquer atos, nos limites da Ata/contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2022, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata/contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata/Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 03 de março de 2022.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

FELIPE DA COSTA VALARETO
CPF: 379.308.368-28

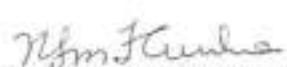
TESTEMUNHAS:


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO.

FISCAIS DA ATA


NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA
SECRETÁRIA DE SAÚDE


CÍCERO ROGÉRIO SANCHES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO


LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO


MARLUCE MARCELINO PECCIN COUTINHO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



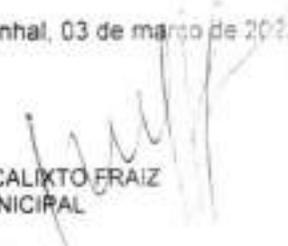
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente em duas (02) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma (01) via na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.665 de 21/05/1993.

Ribeirão do Pinhal, 03 de março de 2021.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

ELIENAI CRISTINA DE LIMA
MAYARA DE OLIVEIRA
6025-21-11
RUA FELIPE DA
COSTA
VALARETO/930636828

WILSON COSTA VALARETO
11.06.38.38

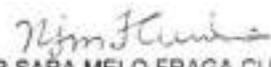
TESTEMUNHAS:


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81

CRISTINA DE
CENTRE BRAZ
91035-89


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO

FISCAIS DA ATA


NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

SICERO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO


LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

VANILDO
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022.

Ao terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (03/03/2022), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, brasileiro, casado, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **V.C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA** inscrita no CNPJ sob n.º 05.808.979/0001-42 com sede na Rua Antônio Olímpio n.º 32 – Vila Aurora CEP 15.014-410 na cidade de São José do Rio Preto - SP, Fone Comercial (17) 3363-2308 e-mail vcrdistribuicao@gmail.com neste ato representada pela senhora **VANESSA CORREA DA ROCHA**, brasileira, solteira, empresária, portadora de Cédula de Identidade n.º 33322218 SSP/SP e inscrita sob CPF/MF n.º 295.979.838-42, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico n.º 004/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de cartuchos e toners conforme solicitação da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Administração, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** os produtos dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 004/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para a contratação do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
39	40	Unid.	TONER LEXMARK MS310 – 50F4400 COMPATÍVEL– (Saúde)	DSI	90,00	3600,00
43	50	Unid.	TONER SAMSUNG MLT D204L - PROXPRESS M3325ND e M3375SD COMPATÍVEL– (40 Saúde e 10 Assist.Social)	DSI	48,00	2400,00
			TOTAL			6000,00

Os produtos deverão ser entregues **em até 05 (cinco) dias úteis nos endereços indicados** na autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito.

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de **sua assinatura** e vigorará até **02/03/2023**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. **A Nota Fiscal dos produtos da Administração e Secretaria de educação deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-48- RUA PARANÁ – 983 – CENTRO. A Secretaria de Saúde em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-Rua Paraná 940 – Centro, os da Secretaria de Assistência Social em nome FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- Rua Antonio Rogério rosa 1097 – Complemento CRAS.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 780-000-3390300000; 1730-103/1740-104/1750-107/2030-103/2040-104/2050-107/2340-103/2350-104/2360-107-3390300000; 2650-303/2940-494-3390300000; 9088-964/6060-940/906-10934/603-933/552-1020/551-1021/6004-000/6016-000/6047-934/6093-718/9070-949/945-941-3390300000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos serviços; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a **CONTRATADA** se compromete a:

- Executar o fornecimento ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual;
- Fornecer os produtos sem qualquer outro custo;
- Zelar e garantir a qualidade dos produtos, comprometendo-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte os que não atenderem os padrões de qualidade exigidos, ou em que se verificarem defeitos resultantes do fornecimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação entregue oficialmente por escrito ou email;
- Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços;
- Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- Substituir em até 48 (quarenta e oito) horas os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

g) Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local, inclusive quanto ao descarregamento se necessário.

A recusa na execução dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre a entrega dos produtos da presente licitação será exercida pelos secretários.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão eletrônico;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega, requisitos, marcas, especificações, prazos de validade, condições e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites da Ata/contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2022, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata/contrato, inclusive os casos

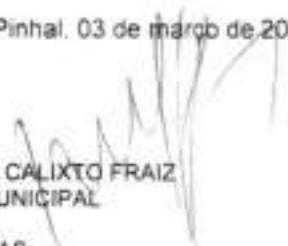


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata/Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 03 de março de 2022.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


RACHEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO

FISCAIS DA ATA


NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

VANESSA CORREA DA
ROCHA:2959798384
2

Assinado de forma digital
por VANESSA CORREA
DA ROCHA:2959798384
Dados: 2022.03.04
17:02:29-03:00

VANESSA CORREA DA ROCHA
CPF: 295.979.838-42


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89


MARLUCE MARCELINO PECCIN GOUTINHO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ribeirão do Pinhal - PR, em 08 de março de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal**PREFEITURA DE**
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ**AVISO TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022**

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADODO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma no Estádio Municipal Alves de Almeida (Campão) com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital. A vistoria no local da obra deverá ser agendada previamente em até 02 (dois) dias antes da data da sessão com o Engenheiro Civil do município (43)35518301 ou (43)35518309. A realização da Tomada de Preços será no dia: 07/04/2022, a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, n.º. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 561.131,89 (quinhentos e sessenta e um mil cento e trinta e um reais e oitenta e nove centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico (www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br).

Adriana Cristina de Matos
Presidente Comissão de Licitações**PREFEITURA DE**
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022**
ATA REGISTRO DE PREÇOS 019/2022

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 5.968.064/0001-42 e a empresa W.P. DO BRASIL LTDA CNPJ n.º. 04.483.808/0001-28. Objeto: registro de preços para possível aquisição de cartuchos e toners conforme solicitação da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Administração. Vigência 02/03/2023. Data de assinatura: 03/03/2022, CARLA CRISTINA PEDRANE FACHINI CPF: 024.538.179-14 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	15	Kit	Tinta Epson Ecotank L395, L375 - BK 664/C664/M664/Y664 (com 04 unidades 500 ml cada) compatível. (Educação)	WP	24,60	369,00
08	40	Unid.	Cartucho 664 Preto Compatível - (Assit.Social)	WP	36,00	1440,00
45	10	Unid	TONER TK 1112 COMPATÍVEL (ADM)	WP	24,00	240,00
			Total			2049,00

**PREFEITURA DE**
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 775 - Terça-feira, 08 de março de 2022.

Pág. 03

ATA REGISTRO DE PREÇOS 020/2022

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI CNPJ n.º 42.299.151/0001-03. Objeto: registro de preços para possível aquisição de cartuchos e toners conforme solicitação da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Administração. Vigência 02/03/2023. Data de assinatura: 03/03/2022, ANDRÉ MARCELINO DE OLIVEIRA CPF: 025.817.199-58 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
02	15	Kit	Tinta Epson Tx620fwd – 1401 Black, 1402 Cyan, 1403 Magenta E 1404 Yellow (Com 04 Unidades Cada) – (Educação)	XFULL	30,00	450,00
11	20	Kit	Tinta Hp Ink Tank – 412/Gt51 Black, Gt52 Cyan, Magenta E Yellow (Com 04 Unidades 500mlcada) - (Educação) – Reserva De Cota MPE	XFULL	30,00	600,00
14	100	Kit	Tinta Canon Gi-190 Original Contendo 04 Cores: Ciano, Magenta, Amarelo E Preto, Compatível Com Impressoras G1100, G2100, G2110, G3100, G3110, G3111, G3102, G4100, G4102, G4140 E G4111. (Educação) – Reserva De Cota MPE	XFULL	30,00	3000,00
16	50	Kit	Tinta Epson Ecotank L395, L375 – Bk 664/C664/M664/Y664 (Com 04 Unidades 500mlcada) Compatível. (Educação) – Reserva De Cota Mpe	XFULL	30,00	1500,00
20	60	Unid.	Toner Brother TN3442 Compatível (DCP65652DN E MFCL5902DW) – (20 Educação E 40 Saúde)	PREMIUM	22,00	1320,00
42	220	Unid.	Toner Samsung MLT D101S – ML2165, 2165W, SCX3404FW, SCX3405W E SCX-3405FW Compatível – (120 Saúde E 100 Educação)	PREMIUM	25,00	5500,00
44	10	Unid.	Toner Samsung Mlt D204l - Proxpress M3325ND e M3375SD Compatível– (Educação)	PREMIUM	42,00	420,00
			Total			12790,00

**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 004/2022
ATA REGISTRO DE PREÇOS 021/2022**

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa F.RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA CNPJ n.º 33.880.068/0001-61. Objeto: registro de preços para possível aquisição de cartuchos e toners conforme

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 775 - Terça-feira, 08 de março de 2022.

Pág. 04

solicitação da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Administração. Vigência 02/03/2023. Data de assinatura: 03/03/2022, FERNANDA RIBEIRO PEREIRA CPF: 098.131.819-31 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
03	50	unid.	Cartucho 122 Color Compatível - (Educação)	MICROJET	37,90	1895,00
04	50	Unid.	CARTUCHO 122 PRETO COMPATÍVEL - (Educação)	MICROJET	30,40	1520,00
05	50	Unid.	Cartucho 21 Preto Compatível - (Educação)	MICROJET	26,90	1345,00
06	50	Unid.	Cartucho 22 Color Compatível - (Educação)	MICROJET	55,00	2750,00
07	40	Unid.	Cartucho 662 Color Compatível - (Assit.Social)	MICROJET	40,00	1600,00
12	100	Unid.	CARTUCHO 662 COLOR - (Educação)	MICROJET	36,90	3690,00
13	100	Unid.	CARTUCHO 662 PRETO - (Educação)	MICROJET	35,00	3500,00
17	15	Unid.	Tinta Universal 01 Litro Corante Preta Modelo Epson Inkjet. (Educação)	KORA	43,00	645,00
18	50	KIT	Toner Brother Com 04 Unidades Sendo: 5001M (48,8ML), 5001Y(48,8ML), 5001C(48,8ML), 5001BK (108,8ML) Compatível- (Educação) - Reserva De Cota MPE	KORA	213,00	10650,00
33	05	Unid.	Toner HPCF226A compatível - (Esporte)	FB	35,00	175,00
Total						27770,00



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022
ATA REGISTRO DE PREÇOS 022/2022**

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS CNPJ n.º 35.137.952/0001-36. Objeto: registro de preços para possível aquisição de cartuchos e toners conforme solicitação da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Administração. Vigência 02/03/2023. Data de assinatura: 03/03/2022, ADEMIR FERREIRA NEVES CPF: 025.599.539-35 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
09	100	Unid.	Cartucho 901 Color Compatível - (Educação)	MMJ	64,00	6400,00
40	08	Unid.	Toner Lexmark MX421 MS421/MX421 compatível- (ADM)	MMJ	179,00	1432,00
46	40	Unid.	Toner Xerox 3330 - 106RO3623 compatível- (Saúde)	MMJ	126,00	5040,00
Total						12872,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 775 - Terça-feira, 08 de março de 2022.

Pág. 05

**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022
ATA REGISTRO DE PREÇOS 023/2022**

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ n.º 08.692.456/0001-71. Objeto: registro de preços para possível aquisição de cartuchos e toners conforme solicitação da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Administração. Vigência 02/03/2023. Data de assinatura: 03/03/2022, LUCAS JOSÉ BONESSO CPF: 261.593.548-84e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
10	100	Unid.	Cartucho 901 Preto Compatível - (Educação)	FASTPRINTER	46,00	4600,00
25	10	Und	TONER 248A HP LASERJET PRO M15W COMPATÍVEL (Assit.Social)	FASTPRINTER	38,00	380,00
27	40	Unid.	Toner HP 279A - M12W compatível (Saúde)	FASTPRINTER	26,00	1040,00
31	10	Und	TONER HP 7115A compatível (ADM)	FASTPRINTER	46,00	460,00
34	06	Kit	Toner Colorido Compatível HP CF510AK Preto, CF511AC Azul, CF512 AY Amarelo e CF513A MAGENTA (ADM)	FASTPRINTER	150,00	900,00
35	40	Unid.	Toner Cartridge CF511A Cor Preta Compatível Impressora HP Color Laser Jet Pro MFP N180NW. (Assit.Social)	FASTPRINTER	37,00	1480,00
36	20	Unid.	Toner Cartridge CF511A Cor Amarela Compatível Impressora HP COLOR Laser Jet Pro MFP N180NW. (Assit.Social)	FASTPRINTER	37,00	740,00
37	30	Unid.	Toner Cartridge CF511A Cor Azul Compatível Impressora HP Color Laser Jet Pro MFP N180NW. (Assit.Social)	FASTPRINTER	37,00	1110,00
38	20	Unid.	Toner Cartridge CF511A COR Vermelha Compatível Impressora HP Color Laser Jet Pro MFP N180NW. (Assit.Social)	FASTPRINTER	37,00	740,00
Total						11450,00

**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022
ATA REGISTRO DE PREÇOS 024/2022**

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa J. MARTINS COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI CNPJ n.º 20.058.175/0001-67. Objeto: registro de preços para possível aquisição de cartuchos e toners conforme solicitação da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Administração.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 775 - Terça-feira, 08 de março de 2022.

Pág. 06

Vigência 02/03/2023. Data de assinatura: 03/03/2022, JÉSSICA MARTINS DA SILVA CPF: 024.864.810-10 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
15	40	UNID	Tinta Corante Preta Epson L380 – T664120 (Saúde)	X-FULL	8,99	359,60
21	05	KIT	Tinta Compatível Impressora Canon G3110, BK (Preto), C (Azul), M (Vermelho) E Y (Amarelo) – 05 Garrafas De Cada Cor. (Assit.Social)	X-FULL	62,00	310,00
24	10	Unid.	TONER CF219A Compatível (MPF M130FW) - (10 Educação)	CARTRIDGE	55,00	550,00
30	80	Unid.	TONER CB435A/436A/285/278A COMPATÍVEL -(ADM)	CARTRIDGE	14,90	1192,00
Total						2411,60

PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 004/2022
ATA REGISTRO DE PREÇOS 025/2022**

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa ECOPLANET PRINT LTDA CNPJ n.º. 37.867.192/0001-48. Objeto: registro de preços para possível aquisição de cartuchos e toners conforme solicitação da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Administração. Vigência 02/03/2023. Data de assinatura: 03/03/2022, MARIA CLÁUDIA HORÁCIO DE OLIVEIRA CPF: 026.634.759-20e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
19	140	Unid.	TONER BROTHER TN1060 COMPATÍVEL (HL-1200, HL-1202, DR1060, DCP-1617NW e DCP-1602)– (120 Saúde e 20 Assit.Social)	ECOPLANET	19,00	2660,00
22	70	Unid.	TONER HPI05A – M137FNW COMPATÍVEL - (30 ADM e 40 Saúde)	ECOPLANET	24,00	1680,00
23	150	Unid.	Toner CF217A Compatível (MPF M130FW) - (30 Educação, 80 ADM, 40 Saúde)	ECOPLANET	30,00	4500,00
Total						8840,00

PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 004/2022
ATA REGISTRO DE PREÇOS 026/2022**

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa EFR TECH EIRELI CNPJ n.º. 30.075.284/0001-58. Objeto: registro de preços

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 775 - Terça-feira, 08 de março de 2022.

Pág. 07

para possível aquisição de cartuchos e toners conforme solicitação da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Administração. Vigência 02/03/2023. Data de assinatura: 03/03/2022, FELIPE DA COSTA VALARETO CPF: 379.306.368-28 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
26	05	Und	Toner HP 2612A COMPATÍVEL (ADM)	EFR TECH	15,80	79,00
28	100	Unid.	Toner CE283A – M127W Compatível - (60 ADM e 40 Saúde)	EFR TECH	15,50	1550,00
29	120	Unid.	Toner CE285A HP1102W Compatível - (100 Educação e 20 Assist.Social)	EFR TECH	15,90	1908,00
32	150	Unid.	TONER CB435A Compatível -(Educação)	EFR TECH	16,10	2415,00
TOTAL						5952,00



PREFETURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 004/2022
ATA REGISTRO DE PREÇOS 027/2022**

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa V.C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA CNPJ n.º 05.808.979/0001-42. Objeto: registro de preços para possível aquisição de cartuchos e toners conforme solicitação da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Administração. Vigência 02/03/2023. Data de assinatura: 03/03/2022, VANESSA CORREA DA ROCHA CPF: 295.979.838-42e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
39	40	Unid.	Toner Lexmark MS310 – 50F4400 COMPATÍVEL– (Saúde)	DSI	90,00	3600,00
43	50	Unid.	Toner Samsung MLT D204L - Proxpress M3325ND e M3375SD COMPATÍVEL– (40 Saúde e 10 Assist.Social)	DSI	48,00	2400,00
TOTAL						6000,00



PREFETURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 009/2022
ATA REGISTRO DE PREÇOS 028/2022**

Extrato de Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa L. AMARO DE OLIVEIRA CNPJ n.º 27.153.491/0001-67. Objeto: registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração. Vigência 03/03/2023. Data de assinatura: 04/03/2022, LUCAS AMARO DE OLIVEIRA CPF: 083.104.949-98 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
------	------	-----	-----------	-------	-------	-------

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 775 - Terça-feira, 08 de março de 2022.

Pág. 08

01	130	unid	Abacaxi pérola aprox.500gr cada (30 Educação, 100 Assist.Social)	Ceasa	4,30	559,00
04	50	Kg.	Açúcar refinado (Educação)	Alto Alegre	4,10	205,00
05	16	unid	Adoçante sucralose 100ml. (06 Saúde e 10 Administração)	Magro	4,50	72,00
17	260	pcts	Biscoito Recheado com 160 gr (60 Saúde, 200 Assist.Social)	Tortinha	2,50	650,00
20	250	unid	Bolo pronto tipo inglês 400gr. (50 Saúde e 200 Educação)	Roma	6,00	1500,00
28	50	kg	Carne bovina fresca primeira para bife (Assist.Social)	Amaro	32,00	1600,00
32	120	kg	Cebola. (20 Educação, 100 Assist.Social)	Ceasa	3,50	420,00
35	60	unid	Chantilly 1 litro. (Educação)	Amélia	16,50	990,00
37	25	pcts	Chocolate granulado 500gr. (Assist.Social)	Dona Nena	7,50	187,50
38	50	kg	Chocolate Meio Amargo composto por: Açúcar, liquor cacau, manteiga de cacau, leite em pó, gordura vegetal, emulsificantes lecitina de soja e ricinoleato de glicerila e aromatizante. (Educação)	Harald	32,00	1600,00
41	60	pcts	Confete de Chocolate colorido - 500 gr (Educação)	Dona Nena	7,00	420,00
44	50	pcts.	Emulsificante e Estabilizante Neutro 200g. (Educação)	Selecta	7,00	350,00
45	30	unid.	Erva doce 20gr. (Assist.Social)	Dona Nena	2,50	75,00
60	120	unid.	Goiabada em celofane 500grs (10 Saúde, 50 Educação, 60 Assist.Social)	Val	7,00	840,00
61	50	unid	Gotas de chocolate ao leite 500gr. (Educação)	Harald	15,16	758,00
62	150	pcts	Granulado colorido 150g. (Educação)	Dona Nena	3,30	495,00
63	25	pcts	Granulado confeiteiro crocante Multicolorido 1,050kg, ingredientes:açúcar, glicose, gordura vegetal, amido, emulsificante lecitina de soja (ins 322), estabilizante goma arábica (ins 414), corantes artificiais: azul brilhante (ins 133), amarelo crepúsculo (ins 110), dióxido de titânio (ins 171), vermelho allura (ins 129) e corantes naturais amarelo cúrcuma (ins 100) e vermelho carmim (ins 120) e antiemectante glicerina (ins 422) Não contém glútem, contém derivados de soja. Pode conter leite e amendoim. (Saúde)	Dona Nena	15,00	375,00
64	100	bdj.	Iogurte com 06 unidades sabor morango e coco. (Assist.Social)	Carolina	3,40	340,00
74	30	kg.	Mandioquinha salsa (Assist.Social)	Ceasa	20,00	600,00
81	630	unid.	Óleo de soja 900 ml (200 Saúde, 150 Educação, 280 Assist.Social)	Cocamar	8,30	5229,00
85	800	kg.	Pão francês (Assist.Social)	Super	10,50	8400,00